Portanto, ainda que homologado o plano, enquanto não satisfeitas todas as obrigações, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, não é assegurado à Recuperanda a novação das divididas existentes.

Este, inclusive, é o entendimento majoritário dos Tribunais, conforme se vê dos julgados abaixo colacionados:

> *RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - INSCRIÇÃO DO NOME DA EMPRESA RECUPERANDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO E **PROTESTO** DE TÍTULOS - - RECURSO DESPROVIDO. A decisão que defere a recuperação judicial apenas suspende as ações e execuções em curso, mas não abrange os protestos e anotações nós órgãos de proteção ao crédito (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2113/2010. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, J. 14-4-2010) "Recuperação judicial. Concessão. Pedido de cancelamento dos protestos dos títulos sujeitos à recuperação judicial em face da novação operada. Indeferimento. Recurso**, Novação que somente se tornará definitiva após o prazo de 2 (dois) anos, desde que cumpridas as obrigações do plano**. Recurso não provido" (TJSP – AI n.º 480.487.4/8, Rel. Des. Boris Kauffmann).*
>
> *RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONCESSÃO - PEDIDO DESUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS APONTAMENTOS RESTRITIVOS AO CRÉDITO DOS NOMES DAS EMPRESAS E SÓCIOS DOS TÍTULOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA NOVAÇÃO OPERADA - INDEFERIMENTO - NOVAÇÃO QUE SOMENTE SE TORNARÁEFINITIVA APÓS O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, DESDE QUE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DO PLANO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Ainda que homologado o plano de recuperação judicial, enquanto não satisfeitas todas as obrigações, não é assegurado ao devedor - que inclui a empresa e os sócios - excluir ou retirar o nome de cadastros de inadimplentes, cuja inscrição apenas reflete a situação da empresa e de seus sócios. **A novação operada por meio do deferimento da recuperação judicial é condicional ao***

Assinado eletronicamente por: MAURO PAULO GALERA MARI - 20/02/2018 17:04:41
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADBRHWFCS

> ***cumprimento do plano (Lei nº 11.101/05, art. 59, caput), cuja inexecução assumida no referido Plano de Recuperação Judicial, pode convolar o pedido em falência e os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas*** *(Lei nº 11.101/05, art. 61, § 2º). (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 18297/2011, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES).*

Firme é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigadas em geral, conforme se vê na Súmula 581 abaixo colacionada:

> **Súmula 581** - A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória. (Súmula 581, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 19/09/2016)

O conjunto de regras criadas como **"forma de pagamento"** evidencia que a Empresa Recuperanda não pode ser considerada recuperável por sua própria força, mas sim, pelo excessivo sacrifício imposto de forma injusta aos que lhe concederam crédito na confiança de retorno, além de afrontar o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa e gerar a seus credores, e particularmente a este Banco, prejuízos de grande monta, consolidando o perdimento do capital pelos credores, razão pela qual este credor apresenta expressamente sua objeção.

Ao que se observa, o plano apresentado deixa claro e patente que a empresa não possui condições mínimas de sobrevivência. Ou seja, a falência é questão de tempo, eis que não conseguirá gerar caixa para honrar e cumprir, seja com as obrigações já firmadas, seja para com as obrigações novas.

Assinado eletronicamente por: MAURO PAULO GALERA MARI - 20/02/2018 17:04:41
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADBRHWFCS

Nota-se Excelência desta breve análise, e o peticionário esclarece desde logo que **não concorda com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**, sustentando que tal proposta, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente, bem como as condições e propostas trazidas no plano, além de contrariar frontalmente a finalidade e os objetivos da Lei 11/101/2005, não se mostram suficientes a criar condições para a reestruturação da empresa.

Destarte, ressalte-se que, *"Os credores do devedor em* recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso" (ar. 49,§1°, da LRF).

Assim, ainda que eventualmente aprovado o plano de recuperação judicial – ***O QUE NÃO SE ESPERA*** - tal situação não alcança os coobrigados e/ou fiadores.

Por todo o exposto, requer seja, de pronto, reconhecida a nulidade do plano de recuperação judicial, também neste ponto.

Diante do exposto, não resta alternativa ao Banco Credor senão requerer a Vossa Excelência que se digne receber a presente **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, designando, consequentemente, datas para a realização da Assembléia Geral de Credores na forma do Art. 56, "*caput*" da Lei. 11.101/2005, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, sob pena de rejeição do Plano, com as consequências previstas no Art.56, §4º, da Lei. 11.101/2005 (que prevê a convolação em falência).

Assinado eletronicamente por: MAURO PAULO GALERA MARI - 20/02/2018 17:04:41
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADBRHWFCS

Outrossim, requer a juntada do incluso **INSTRUMENTO DE MANDATO** e **SUBSTABELECIMENTO**, conforme estabelece o Art. 104 do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito.

Requer, por final que **todas as futuras intimações sejam feitas exclusivamente em nome de MAURO PAULO GALERA MARI**, advogado inscrito regularmente na **OAB/MT** sob o nº **3.056**, com endereço a Rua das Palmeiras, n. 300, Bairro Baú, localizado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.008-050, sob pena de nulidade, conforme estabelece os §§ 2º e 5º do art. 272 do CPC.

Termos em que, j. aos autos
Pede deferimento.
Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2017.

Mauro Paulo Galera Mari
OAB/MT 3.056

Rhamael Theodorus Y.O.S.Gomes Villar
OAB/MT 19.143/O

Assinado eletronicamente por: MAURO PAULO GALERA MARI - 20/02/2018 17:04:41
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADBRHWFCS

EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo PJE/MT nº: 1020780-42.2017.8.11.0041
1ª Vara Cível

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, devidamente qualificada nos autos da *Recuperação Judicial* em epígrafe, ajuizada pela empresa **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, por seus advogados "*in fine*" assinados, com escritório profissional devidamente descrito no rodapé desta, onde receberá intimações, em observância ao que estabelece o Art.77, Inciso V do Código de Processo Civil, vem mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 55, da Lei 11.101/2005, ***RATIFICAR*** os termos apresentados na **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente protocolizada em **21/12/2017 (ID do documento: 11243616)**, pois embora não se possa negar que o objetivo da Lei 11.101/2005 fosse efetivamente possibilitar a recuperação das empresas, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, por outro lado não se pode admitir a tentativa de alguns devedores de utilizar-se desse novo instituto para obtenção de vantagens indevidas em detrimento de seus credores.

Assinado eletronicamente por: MAURO PAULO GALERA MARI - 20/02/2018 17:04:40
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHGLBTMVM

Pelo exposto, não resta opção senão requerer a Vossa Excelência que se digne receber a presente **OBJEÇÃO**, designando, consequentemente, datas para a realização da Assembléia Geral de Credores, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei. 11.101/2005.

Outrossim, requer que **todas as futuras intimações sejam feitas <u>exclusivamente</u> em nome de MAURO PAULO GALERA MARI**, advogado inscrito na **OAB/MT** sob o nº **3.056**, com endereço a Rua das Palmeiras, n. 300, Bairro Baú, localizado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.008-050, sob pena de nulidade.

Termos em que, j. aos autos
Pede deferimento.
Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2018.

p.p BANCO BRADESCO S/A
Mauro Paulo Galera Mari
OAB/MT 3.056

Rhamael Theodorus Y.O.S.Gomes Villar
OAB/MT 19.143/O

Assinado eletronicamente por: MAURO PAULO GALERA MARI - 20/02/2018 17:04:40
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHGLBTMVM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Certifico que, conquanto devidamente intimado da decisão de id 11047924, o terceiro interessado ITAÚ UNIBANCO S/A quedou-se inerte até a presente data.

Cuiabá, 9 de março de 2018

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Petição de Objeção ao PRJ em PDF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

NPJ 20170174135

BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede No Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-DF, cenopserv.oficios@bb.com.br, tendo os patronos o endereço eletrônico: bb.info@shrlaw.com.br, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio dos advogados infra - assinados, que recebem as intimações em seu escritório profissional na Rua Açu, nº 42, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas – SP, CEP 13098-335, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA**, com fulcro no artigo 8ª da Lei nº. 11.101, de 09/02/2005, apresentar

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelas razões a seguir expostas.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - 28/03/2018 10:06:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYJYBTHJF

I - DOS FATOS

A empresa TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA ajuizou a presente Ação de Recuperação Judicial, tendo sido deferido tal pleito.

A recuperanda alega que o pedido da recuperação judicial foi necessário em razão das condições do mercado ocasionadas pela crise financeira que diminuiu a venda de veículos entre os anos de 2015 e 2016.

Em razão disso, a recuperanda se socorreu às Instituições Financeiras firmando contratos de financiamento, os quais não conseguiram honrar.

Ante os motivos expostos, a empresa ajuizou a presente ação de Recuperação Judicial visando estabilizar sua situação financeira, manter suas atividades ativas, bem como honrar com as obrigações firmadas junto aos seus credores.

Em que pese todo o esforço da empresa recuperanda em honrar com suas obrigações, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela mesma é defasado e traz apenas benefícios à recuperanda, deixando em segundo plano a situação crítica dos seus credores.

Diante disso, o credor Banco do Brasil vem apresentar sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

II - DA DISCORDANCIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o quadro de credores apresentado pela recuperanda, o Banco do Brasil aparece como credor do **crédito quirografário de R$ R$ 1.032.368,34 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** na presente Recuperação Judicial.

Ao analisar o Plano de Recuperação Judicial, o credor verificou haver algumas irregularidades, as quais poderão implicar na não satisfação do referido crédito, conforme argumentos que a seguir passa a expor:

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - 28/03/2018 10:06:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYJYBTHJF

a) DO DESÁGIO EXCESSIVO

No item IV.4.1 do Plano de Recuperação Judicial é possível verificar que a proposta apresentada determina o deságio de 50% (cinquenta por cento) em relação ao crédito dos credores quirografários, percentual com o qual o Banco credor não concorda.

Propor que a instituição financeira receba apenas 50% (cinquenta por cento) do valor da dívida não traz nenhum benefício para a mesma, apenas à empresa recuperanda, que irá arcar com uma parcela mínima do débito.

Fazer com que a instituição financeira aceite receber apenas 50% (cinquenta por cento) do total do débito faz com que a mesma suporte um ônus excessivo, o que pode vir a caracterizar perdão da dívida e implicar na novação das referidas dívidas a preço vil.

Além disso, o deságio excessivo apresentado pela recuperanda representa enriquecimento ilícito das mesmas.

Assim preleciona o artigo 884 do Código de Processo Civil:

> **"Art. 884 - Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários."**

No caso em tela, ante ao Plano Judicial apresentado, as empresas recuperandas acabam por enriquecer ilicitamente, uma vez que o valor a ser pago é de 50% (cinquenta por cento) do total da dívida.

Além do mais, tal condição implicará em prejuízo aos credores e o instituto da recuperação judicial objetiva viabilizar a reestruturação da empresa sem a utilização de artifícios para simplesmente procrastinar a decretação de falência de uma empresa em detrimento do sacrifício dos credores.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - 28/03/2018 10:06:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYJYBTHJF

Outrossim, se a empresa pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, tal situação evidencia que a empresa não pode ser reputada recuperável por suas próprias forças, mas sim pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe fomentaram suas operações empresariais

Com isso, resta claro que, ante a este deságio de 50%, tal plano não deve prosperar, tendo em vista o grande prejuízo a ser suportado pela Instituição Financeira e o enriquecimento ilícito das recuperandas.

b) DA CARÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme disposto também no item número IV.4.1 do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, o prazo para implantação do Plano será de 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à sua homologação.

No entanto, a Instituição Financeira credora discorda desta disposição visto que, nessas condições, as recuperandas ficarão em situação confortável, haja vista que o descumprimento, no prazo de dois anos – prazo da carência de implantação, de qualquer cláusula do Plano, ensejaria motivo para requerer a imediata quebra da mesma, consoante reza o art. 73, inciso IV, da Lei 11.101/2005.

c) DA EXTENSÃO DA NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS

Por fim, no que tange à novação das dívidas, o item VI.3. do Plano de Recuperação Judicial assim dispõe:

> *"Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a TAURO MOTORS e sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano."*

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - 28/03/2018 10:06:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYJYBTHJF

A Instituição Financeira objeta tal disposição haja vista que qualquer extensão da novação das dívidas que não seja a prevista na Lei 11.101/05 aos seus sócios, coobrigados, avalistas e demais garantidores somente ocorrerá com a quitação das obrigações assumidas de forma integral e quando cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressalvando seu direito de exigir seus créditos de todos os mencionados neste item, de acordo com os termos contratados e por todas as formas prescritas no direito.

Ora, se o patrimônio das recuperandas não se mistura com o dos coobrigados, além do fato de a Lei que trata da Recuperação Judicial não ter introduzido essas figuras no seu escopo, resta evidente a manobra da empresa para tentar agraciar essas pessoas com as benesses concedidas pela citada lei.

Desta forma, não é cabível a manutenção do item VI.3. nos termos propostos, já que feriria o direito do Banco Credor em receber seu crédito dos coobrigados das empresas recuperandas.

d) DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PATRIMÔNIO DAS RECUPERANDAS

Por fim, no item III do Plano de Recuperação Judicial e no Laudo Patrimonial a ele anexo, foi proposta a venda de ativos das empresas para inserção de capital. No entanto, Excelência, referidas alienações sem prévia deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores prejudica os próprios credores. O patrimônio, em última análise, serve para garantir o retorno do capital dos credores, mesmo que parcialmente. É a proteção dos credores, razão pela qual a autorização da alienação é revestida de proteção.

Tal proposta contraria o artigo 66 da Lei 11.101/2005, que assim dispõe:

> *Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo*

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - 28/03/2018 10:06:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYJYBTHJF

juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Ainda, além do desrespeito à previsão da Lei 11. 101,2005, que trata da Recuperação Judicial, a alienação dos bens sem deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores ensejaria no esvaziamento patrimonial das recuperandas.

A alienação de ativos das recuperandas deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em eventual alienação, retirada, locação ou substituição de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

Quaisquer recursos obtidos com a venda e alienação de bens das recuperandas deverão ser direcionados exclusivamente para o pagamento dos credores concursais.

Assim, o Banco peticionário manifesta sua discordância com a liberação de quaisquer garantias contratadas, devendo ser mantidas todas aquelas vinculadas aos instrumentos de crédito originais.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer seja acolhida a presente Objeção ao Plano de Recuperação Judicial com a modificação dos itens com os quais a instituição financeira peticionária não concorda.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 28 de março de 2018.

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA

OAB/SP 140.055

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - 28/03/2018 10:06:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYJYBTHJF

Juntada de manifestação da administração judicial - decurso do prazo de objeções e necessidade de convocação de assembleia de credores

BARINI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1 ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Numeração Única: 1020780-42.2017.8.11.0041

Recuperação Judicial TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 9.229, com escritório indicado no rodapé, onde recebe todas as intimações, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

1 - Inicialmente registrar que o relatório contábil será apresentado na periodicidade trimestral, permitindo-se, com isso, ajustes e complementação de informações, almejando relatório condizente com a realizada financeira da devedora. Atualmente, o relatório contábil encontra-se em fase de conclusão, portanto, necessário se faz concessão de dilação de prazo para protocolo.

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 18/04/2018 17:13:23
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXJSKDCNP

Não obstante, à luz do art. 22, II, "a" e "c", desde já convém informar que a recuperanda vem mantendo o quadro de funcionários, e encontra-se em plena atividade, inclusive com atingimento da meta de vendas de Março/18, demonstrando que envida esforços para que o processo recuperacional tenha um resultado positivo. Mantendo incessante comunicação com os credores nas negociações prévias à assembleia de credores.

Demais informações sobre os balanços serão apresentadas juntamente ao relatório contábil.

2 - A respeito das fases processuais, noticia decurso do prazo de apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial em 03/04/2018, constatando-se nos autos apresentação de 03 objeções, a saber: ID 11243616 em 21/12/2017 e ratificada em 20/02/18 ID 11833457, do **BANCO BRADESCO S/A**; ID 11425636 em 22/01/2018 do **BANCO SANTANDER S.A.**; ID 11460486 em 24/01/18 do credor **SICOOB CREDISUL – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMINISTRAÇÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA; e** ID 12455636 em 28/03/2018 do credor **BANCO DO BRASIL S/A, de modo a determinar convocação de assembleia de credores para deliberação sobre o plano de recuperação judicial encartado nos autos.**

No ensejo, noticia decurso do prazo do art. 6º, §4º da LRF, no dia 04/04/2018.

3 - Noutra senda, compulsando os autos, verifica-se no ID 11641855 e docs (05/02/2018), juntada de **Habilitação de crédito da credora Arquivoteca Central de Guarda de Arquivos e documentos Ltda**, portanto, requer seu desentranhamento, com intimação do subscritor para providências que entender pertinente, haja vista que habilitações devem ser processadas como incidentes e não nos autos principais da recuperação judicial, consoante parágrafo único do art. 8º da LRF.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 18/04/2018 17:13:23
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXJSKDCNP

BARINI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Assim, **REQUER:**

a) Dilação de prazo para conclusão do relatório contábil, bem como autorização para apresentação dos subsequentes na mesma periodicidade trimestral.

b) com espeque no art. 22, I, "g" e 56 da LRF, convocação de assembleia de credores, em observância aos regramentos do art. 36 da LRF, nas datas oportunamente indicadas em petição conjunta da recuperanda e administração judicial.

c) Desentranhamento da habilitação de crédito encartada no ID 11641855 e docs (05/02/2018) do credor **Arquivoteca Central de Guarda de Arquivos e documentos Ltda**, com intimação do seu patrono para adoção das medidas cabíveis.

Por fim, requer todas as intimações sejam publicadas em nome de Aline Barini Néspoli, OAB/MT n. º 9.229.

Cuiabá, 18 de abril de 2018.

Aline Barini Néspoli

OAB/MT n. º 9.229

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RJ E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ – MT.

Processo nº.: 1020780-42.2017.8.11.0041

JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PEÇAS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, promovida em face de TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS, igualmente qualificado vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento de poderes.

Requer ainda que todas as notificações e intimações, quanto aos atos processuais, deverão ser feitas, única e exclusivamente, em nome do advogado Eduardo Marcantonio Lizarelli, OAB/SP 152.776, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

P. Deferimento.

Cuiabá - MS, 23 de abril de 2018.

Eduardo Marcantonio Lizarelli

OAB/SP 152.776

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RJ E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ – MT.

Processo nº.: 1020780-42.2017.8.11.0041

JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PEÇAS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, promovida em face de TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS, igualmente qualificado vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento de poderes.

Requer ainda que todas as notificações e intimações, quanto aos atos processuais, deverão ser feitas, única e exclusivamente, em nome do advogado Eduardo Marcantonio Lizarelli, OAB/SP 152.776, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

P. Deferimento.

Cuiabá - MS, 23 de abril de 2018.

Eduardo Marcantonio Lizarelli

OAB/SP 152.776

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI - 23/04/2018 14:33:46
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDALPSYJQTK

CMT CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Renato Vieira Caovilla
Francisco Klimmel Ferreira Alves
Ana Paula Olinto Yurgel
Fabiane Verçosa

George Rodrigues de Oliveira
Lucas Petri Bernardes
Natalia Schnaider Serro Mies
Paula Abi-Chahine
Rodrigo Dufloth
Sabrina Raabe de Sá
Tiago Faganello

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

RAFAEL BICCA MACHADO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob nº 44.096 e OAB/SP 354.406-A, , e demais integrantes da procuração, com endereço profissional na Av. Carlos Gomes, 1340, conj. 602, Porto Alegre/RS, substabelece, sem reserva de poderes, aos advogados **EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 152.776 e **FERNANDO CÉSAR CASSIANI DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 134.201, todos com endereço profissional a Rua Milton José Robusti, nº. 75, Conj. 1.303, Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-613, todos os poderes que lhe foram outorgados por **JAVALI DISTRIBUIDORA ELETROPEÇAS LTDA.,** para defender seus interesses no processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041.

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

Rafael Bicca Machado
OAB/RS 44.096; OAB/SP 354.406-A

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI - 23/04/2018 14:34:26
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACTDBHXYD

SUBSTABELECIMENTO

EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP nº 152.776, com escritório profissional à Rua Milton José Robusti, nº. 75, Conj. 1303, Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14021-613 - fone: 3636-7243, **SUBSTABELECE** na pessoa dos advogados **FERNANDO CÉSAR CASSIANI DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 134.201, **FELIPE ZAMBON GARCIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.467, **AMANDA BRONZATTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.173, **MARIANA AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.853, **TATIANA CERÓDIO ALVES PORTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.565, **EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 309.774, **ISABELA PATERLINI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 385.190, **MARIANA NÓBREGA GARCIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.357, todos com o mesmo endereço profissional, **COM RESERVAS de iguais**, os poderes que foram legitimamente conferidos junto ao instrumento de mandato juntado aos autos.

EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI
OAB/SP nº 152.776

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI - 23/04/2018 14:34:26
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACTDBHXYD

Segue Pedido relativo à cumprimento da decisão que liberou à 'trava bancária'.

SVERSUT ACOSTA & SCOZZIERO ARRUDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas que estas subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1.

Diante do não cumprimento da determinação contida na decisão que 'quebrou a trava' bancária dos Contratos firmados com a recuperanda, este r. Juízo realizou a penhora *on line* nas contas do Banco Itaú, levando ao bloqueio do valor de R$ 325.311,25, que era o montante que estava disponível nas contas vinculadas até 09.11.2017 (ID 10651301 e 10651505), que foi levantado pela recuperanda somente em 13.03.2018 e que a levou a solicitar imediatamente junto à Montadora o faturamento de três veículos para *showroom*, que foram prontamente pagos.

Assinado eletronicamente por: THAIS SVERSUT ACOSTA - 26/04/2018 17:05:10
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFDNMBJNN

Contudo, a penhora e o levantamento do valor original de R$ *325.311,25* não importaram na observância pelo Banco Itaú da decisão que deferiu a 'quebra da trava bancária', devendo o Banco se responsabilizar pelas consequências de sua desobediência que perdura até hoje, como se passa a demonstrar.

O Banco Itaú foi intimado da decisão que quebrou a trava bancária em questão em **05.10.2017 (ID 10651259) e não a cumpriu**, levando a recuperanda a requerer a penhora *on line* dos valores que existiam nas contas vinculadas e a este r. Juízo a proceder com o bloqueio e posteriormente a transferência do valor bloqueado para a conta única do TJMT, tudo via BACENJUD.

Embora o bloqueio tenha sido de fato concretizado, a transferência não o foi, porque o Banco 'depositante' é quem de fato a materializa ainda que o comando seja feito pelo Juízo via BACENJUD, sendo que **o Itaú não procedeu com a transferência do valor bloqueado, continuando, assim, a descumprir a decisão judicial.**

Tal realidade levou o Departamento da Conta Única a informar este r. Juízo da impossibilidade de se vincular o valor em conta judicial ligada a este processo, que determinou a intimação do Banco para realizar imediatamente a transferência ou comprovar sua realização.

A intimação do Itaú para efetivar imediatamente a transferência do valor bloqueado aconteceu em 14.02.2018 (Doc. 02) e mais uma vez o Banco não a cumpriu, posto que somente a realizou oito dias depois, em **22.02.2018**, conforme noticiado pelo Departamento da Conta Única do TJMT, o que pode ser confirmado por este r. Juízo através do acesso ao SISCONDJ.

Assim, como se vê, o Banco não cumpriu com a decisão que liberou a 'trava bancária', **tendo sido necessária diversas movimentações deste r. Juízo para que a empresa pudesse fazer valer o seu direito, que foi parcialmente satisfeito em 13.03.2018 quando o recurso foi disponibilizado para ela**, **sendo que até a presente data o Itaú insiste em descumprir a decisão, visto que continua**

segurando valores existentes nas contas vinculadas 0288.08757-0 e 0288-0799-1, não disponibilizando-os para movimentação pela recuperanda, existindo hoje uma retenção de R$ 97.842,80.

Explica-se. Existe na conta vinculada da empresa de n. 0288.07955-1 R$ 196.726,56 e na conta vinculada de n. 0288.08757-0 R$ 226.427,49, totalizando assim R$ 423.154,05. Como já foi liberado em favor da recuperanda R$ 325.311,25, resta pendente de disponibilização R$ 97.842,80.

Assim, considerando que este r. Juízo fixou multa diária de R$ 3 mil reais para o caso de descumprimento da decisão (ID 10171294); considerando que o Banco não observou a determinação judicial que lhe foi dirigida, não afastando o descumprimento o fato de ter sido realizada a penhora *on line* de parte do valor a ser liberado; considerando que até hoje há valores nas contas vinculadas que não foram disponibilizados pelo Banco Itaú à empresa, é medida que se impõe que seja realizado novo bloqueio nas contas do Banco, no valor de R$ 97.842,80, e que seja ele intimado para pagar a multa de R$ 600.000,00, acrescida de R$ 3 mil por dia até o efetivo cumprimento.

2.

Diante do exposto, requer:

a) seja realizada a penhora *on line* do valor R$ 97.842,80 nas contas bancárias do Banco Itaú, e posteriormente a transferência do valor para Conta Única e sua vinculação ao presente processo, expedindo-se alvará para transferência do mesmo para conta bancária da recuperanda, cujos dados são: SICOOB (756), Agência 4425-3, conta corrente: 63139-6, CNPJ: 74.150.889/0001-20.

c) seja intimado o Banco Itaú, na pessoa de seu advogado, para pagar a importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a multa diária do período de 09.10.2017 a 26.04.2018 (200 dias x R$ 3 mil por dia), sob pena de penhora *on line* do valor correspondente.

SVERSUT ACOSTA &
SCOZZIERO ARRUDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

THAIS SVERSUT ACOSTA – OAB/MT 9634

RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11990

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso – Comarca de Cuiabá
Gabinete I da Primeira Vara Cível – Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias

OFÍCIO Nº 05/GAB/2018 CUIABÁ/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prezado Senhor Gerente,

Para fins de efetivação da determinação contida nos autos da Recuperação Judicial de TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA (PJE Nº 1020780-42.2017.8.11.0041), determino a imediata transferência para a Conta Única do valor bloqueado (R$ 325.311,25), via Sistema Bacen Jud – Protocolo n. 20170006616756, ID n. 072018000000586095, ou que comprove que a transferência já foi realizada.

Atenciosamente,

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

Recebé 14/02/18.

Camila B. Borges
Assistente Comercial
007200694

AO
SENHOR GERENTE
BANCO ITAÚ S/A

Assinado eletronicamente por: THAIS SVERSUT ACOSTA - 26/04/2018 17:05:41
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFFFTRFDK

ItaúEmpresas

Nome: TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA

Agência/Conta: 0288/08757-0

Data: 26/04/2018

Horário: 16:16:26

Extrato de 23/04/2018 até 26/04/2018

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/03	SALDO ANTERIOR			196.726,56
20/03	S A L D O			196.726,56

Assinado eletronicamente por: THAIS SVERSUT ACOSTA - 26/04/2018 17:05:05
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFYBJJHKQ

ItaúEmpresas

Nome: TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA

Agência/Conta: 0288/07955-1

Data: 26/04/2018

Horário: 16:13:07

Extrato de 27/03/2018 até 26/04/2018

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/10	SALDO ANTERIOR			226.427,49
23/10	S A L D O			226.427,49

Assinado eletronicamente por: THAIS SVERSUT ACOSTA - 26/04/2018 17:05:11
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASPPTGKSH

Visto.

I - Intime-se a recuperanda para que, no prazo de 48 horas, em conjunto com a Administradora Judicial, indiquem as datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.

II- Intime-se o subscritor da habilitação de crédito do credor Arquivoteca Central de Guarda de Arquivos e documentos ltda (id 11641855), para que promova a devida distribuição.

III – Concedo o prazo de 15 dias úteis para conclusão do Relatório Contábil, e autorizo a apresentação dos subsequentes trimestralmente, desde que discriminados mês a mês, conforme requerido pela Administradora Judicial (id 12793510).

IV – Sem prejuízo das determinações anteriores, intime-se a administradora judicial para que, no prazo de 15 dias úteis, manifeste sobre o pedido de liberação de trava bancária e documentos apresentados (id 12942544/12942581).

Após, conclusos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

indicação de datas para realização da assembleia de credores

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

PJE n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, e **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**. – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, esta por sua advogada que esta subscreve, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **informar as datas de 15/06/2018 e 22/06/2018 para a realização da Assembleia Geral de Credores em 1ª e 2ª Convocação, respectivamente, e com horário de início às 14:00, e local no prédio da recuperanda, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Jardim das Palmeiras, em Cuiabá/MT, CEP 78080-200**, requerendo seja determinada a expedição de edital para convocação dos credores, com observância dos incisos I, II e III do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005, e advertência sobre o disposto no §4º do art. 37, intimando-se posteriormente a recuperanda para providenciar sua publicação.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá, 08 de maio de 2018.

THAIS SVERSUT ACOSTA – OAB/MT 9634

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 08/05/2018 16:45:10
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGBRYZVYP

Visto.

Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial.

1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no **prédio da recuperanda, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78.080-200, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 15 de Junho de 2018, às 14:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 22 de Junho de 2018, às 14:00 horas**, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

1.2 – Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL **deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente**.

1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, **Aline Barini Néspoli, com endereço situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Centro Empresarial Cuiabá, Sala 707, Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá/MT, Tel: (65) 33592316/999833166, email: alinebarini@abn.adm.br** (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).

1.4 – Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, **desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).**

1.5 – Considerando a exiguidade do tempo, **determino que a Administradora Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).**

2 – Providencie o Sr. Gestor Judiciário Com Urgência a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão.

Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada de comprovante de recebimento do ofício nº 926/2017- Junta Comercial/MT.

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Ofício n. 926/2017

Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Referência: Processo PJE n. 1020780-42.2017.8.11.0041

Parte autora: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

Assunto: requisição

Senhor(a):

Por determinação da MM. Juíza de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, requisito que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 74.150.889/0001-20, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira Carilli
Gestor(a) Judiciário(a) em substituição legal
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

AO(À)
SENHOR(A)
DIRETOR(A) DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3949 - Dom Bosco, Cuiabá - MT, 78050-500

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DA CAPITAL - COMARCA DE CUIABÁ-MT
RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO NESTA DATA
17 AGO. 2017
SETOR DE EXPEDIENTES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
17/067122-4
RECEBIDO
Em 29/08/17

Assinado eletronicamente por: MARTA DE LIMA ALVES - 21/05/2018 12:42:23
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKKYQKWRT

Petição em PDF.

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1 ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 9.229, com escritório indicado no rodapé, onde recebe todas as intimações, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Em 02/05/2018, determinou-se à administração judicial (13000558) manifestar-se sobre o pedido de liberação da trava bancária e documentos apresentados (id 12942544/12942581).

Pois bem. Necessário contextualizar cronologicamente os fatos.

Ao deferir o processamento, em 13/-7/2017 (8836763), o prazo do stay period foi estabelecido em dias úteis.

> 2 – Declaro SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

Em 30/08/2017 (9680343) a recuperanda noticiou retenção de valores em conta comprometendo seu fluxo de caixa, em momento vital à soerguimento da mesma, assim requereu restituição de valores e "quebra da trava" bancária com relação aos credores ITAÚ UNIBANCO e BANCO DO BRASIL.

Considerando que a presente cinge-se ao descumprimento da ordem pelo ITAÚ UNIBANCO, a análise se restringirá a este.

Em 28/09/2017 proferida decisão (10086792), de "liberação da trava" bancária, vendado a retirada ou retenção de valores oriundos de títulos de crédito ou recebíveis de cartão no período da blindagem, vejamos:

> "Destarte, não há que se por em dúvida acerca do prejuízo para a empresa recuperanda em se permitir que a instituição financeira em análise, durante o período a que se refere o art. 6º, § 4º, LRF, retire valores oriundos de vendas feitas para pagamento via cartões de créditos ou via títulos de cobranças, dados em garantia por cessão fiduciária de crédito, sob pena de comprometer as atividades da recuperanda, em virtude da falta de capital, decorrente da apropriação da maior parte do faturamento da empresa, e consequentemente, comprometendo o processo de recuperação judicial.
>
> Desse modo, deve ser acolhido o pedido de liberação da trava bancária que recai sobre os valores depositados na conta vinculada, durante o chamado prazo de blindagem
>
> Assim, passo a fazer as seguintes deliberações: (...)
>
> 2 – Defiro parcialmente o pleito da recuperanda, para, durante o prazo de blindagem, LIBERAR a "trava bancária" relativa à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Parcelamento PJ – Garantidos por Recebíveis de Cartão de Crédito e à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Parcelamento PJ – Garantido Devedor Solidário, ambas firmadas com o Banco Itaú S/A, determinando, por conseguinte, que este seja intimado para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolva os valores retidos na conta corrente da empresa recuperanda 0288/59690-1, para amortização ou pagamento das parcelas e encargos devidos pelos referidos Contratos, que até 21/08/2017, perfazia o montante de R$ 151.681,08, bem como abstenha-se de realizar, durante o prazo de stay, novos débitos com a mesma finalidade, devendo ainda, disponibilizar

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

para livre movimentação da empresa os créditos constantes nas contas vinculadas 0288.08757-0 e 0288-0799-1, sob pena de multa diária que fixo em R$ 3.000,00.

2.1 – O Banco Itaú deverá ser intimado na Agência 0288, situado na Av. Barão de Melgaço, n. 3605, Centro, CEP 78005-0500, Cuiabá-MT, por intermédio de ofício (CPC, art. 269, § 2º), ficando desde já autorizado a entrega pela recuperanda, que se compromete a juntar nos autos os respectivos protocolos."

Em 09/10/2017 (10243821), o patrono do ITAU ÚNIBANCO, Dr. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, compareceu aos autos e apenas requereu que todas as intimações fossem publicadas exclusivamente em seu nome.

Em 10/11/2017 (10651259) a recuperanda manifestou-se nos autos a comprovar **protocolo do ofício perante o ITAÚ UNIBANCO, na pessoa do gerente JOÃO CLOVES RODRIGUES, em 05/10/2017**.

Na mesma peça, acosta decisão do agravo de instrumento, sobre o não conhecimento do recurso interposto pelo ITAÚ UNIBANCO e noticia que os empréstimos amortizados na soma de **R$ 151.681,08 foram estornados na conta 0288/59690-1 (9680413)** pela instituição financeira e na sequência transferidos para a conta vinculada 0288/079551.

Os lançamentos denominados de "EST GIRO PARCELADO" evidenciados no extrato da conta corrente n.º 59690-1 totalizaram R$ 227.354,20 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em outubro/2017.

04/10	EST GIRO PARCELADO	32.841,47
04/10	EST GIRO PARCELADO	32.777,90
04/10	EST GIRO PARCELADO	32.587,22
04/10	EST GIRO PARCELADO	6.146,01
06/10	EST GIRO PARCELADO	2.861,23
09/10	EST GIRO PARCELADO	2.989,55

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

11/10	EST GIRO PARCELADO	30.989,11
17/10	EST GIRO PARCELADO	43.226,56
17/10	EST GIRO PARCELADO	42.935,15

Do valor estornado (R$ 227mil), verifica-se transferência da quantia de R$ 123.001,60 (cento e vinte e três mil um real e sessenta centavos), para a conta vinculada de n.º 0288/07955-1.

13/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	30.989,11 -
13/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	2.861,23 -
13/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	2.989,55 -
23/10	AG. TEF 0288.07955-1	8250	86.161,71 -

Desta feita, embora estornados, parte significativa do valor permaneceu inacessivel à recuperanda, diante da transferência à conta vinculada cujo resgate encontrava-se obstado pela trava bancária, não liberada pela instituição ITAÚ UNIBANCO.

Estorno GIR(		Transferência p/ conta vinculada	
04/10/2017	R$ 32.841,47	13/10/2017	R$ 30.989,11
04/10/2017	R$ 32.777,90	13/10/2017	R$ 2.861,23
04/10/2017	R$ 32.587,22	13/10/2017	R$ 2.989,55
04/10/2017	R$ 6.146,01	23/10/2017	R$ 86.161,71
06/10/2017	R$ 2.861,23		**R$ 123.001,60**
09/10/2017	R$ 2.989,55		
11/10/2017	R$ 30.989,11		
17/10/2017	R$ 43.226,56		
17/10/2017	R$ 42.935,15		
	R$ 227.354,20		

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

Convém relembrar que a ordem de liberação da trava bancária consiste na restituição de valores utilizados para amortização, de certa forma cumprido diante dos estornos realizados, no entanto, descumprida no tocante à liberação das contas vinculadas, **cujo acesso encontra-se indisponível desde o pedido de liberação da trava bancária (Id. 9680284 – em 30/08/2017). Vejamos:**

> Após o pedido de recuperação judicial, o Banco Itaú debitou na conta corrente da empresa, 0288/59690-1, **R$ 151.681,08** para pagamento de parcelas e encargos devidos pelos Contratos acima detalhados, nas seguintes datas e valores, cujos lançamentos podem ser conferidos pelos extratos da referida conta (**Doc. 07**):
>
> | Data | Lançamento | Valor (R$) |
> |---|---|---|
> | 07.07.2017 | GIRO PARCELADO 12/36 | 31.883,94 |
> | 07.07.2017 | MULTA GIRO PARCELADO 12/36 | 637,72 |
> | 07.07.2017 | ENC MORAT 12/36 | 317,61 |
> | 10.07.2017 | GIRO PARCELADO 06/36 | 41.766,79 |
> | 10.07.2017 | MULTA GIRO PARCELADO 06/36 | 835,34 |
> | 10.07.2017 | ENC MORAT 06/36 | 624,43 |
> | 04.06.2017 | GIROPRE | 42.935,15 |
> | 04.06.2017 | GIROPRE | 32.777,90 |
>
> Além disso, está impedindo que a empresa faça uso dos valores depositados nas contas vinculadas 0288.08757-0 (**Doc. 08**) e 0288.07955-1 (**Doc. 09**), que, respectivamente, recebem os valores provenientes de pagamentos feitos pelos clientes através do Cartão Mastercard e através de boletos de cobrança, e que estavam com um saldo de R$ 81.960,34 e de R$ 14.745,55 em 21.06.2017.

Em 10/11/2017 (10666548), V. Exa. determinou *"Visto. Considerando as alegações da recuperanda (id 10651238), intime-se o Itaú Unibanco S/A para que, em 48 horas, proceda a transferência do valor de R$ 325.311,25, que se encontram nas contas vinculas para a conta corrente de livre movimentação das devedoras."*

A intimação constou o DJE n.º 10.140, publicado em , com o seguinte teor:

> Varas Cíveis 1ª Vara Cível Intimação Intimação Classe: CNJ-292 RECUPERAÇÃO JUDICIAL Processo Número: 1020780-42.2017.8.11.0041 Parte(s) Polo Ativo: ALINE BARINI NESPOLI (AUTOR) TAURO MOTORS VEICUL OS IMPORTADOS LTDA (AUTOR) Advogado(s)

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

> Polo Ativo: RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA OAB - MT0011990A (ADVOGADO) ALINE BARINI NESPOLI OAB - MT9229/O (ADVOGADO) THAIS SVERSUT ACOSTA OAB - MT0009634A-N (ADVOGADO) Parte(s) Polo Passivo: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A (RÉU) **Itaú Unibanco S/A (RÉU) Advogado(s) Polo Passivo: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992S** (ADVOGADO) Visto. Considerando as alegações da recuperanda (id 10651238), intime-se o Itaú Unibanco S/A para que, em 48 horas, proceda a transferência do valor de R$ 325.311,25, que se encontram nas contas vinculas para a conta corrente de livre movimentação das devedoras. Com relação ao Banco do Brasil S/A, determino que seja oficiado o Departamento da Conta Única para que proceda a vinculação dos valores depositados ao presente feito. Intimem-se. Cumpra-se. - Disponibilizado - 16/11/2017 Diário da Justiça Eletrônico - MT - Ed. nº 10140 Página 11 de 437

Em 07/12/2017 (11047924), ante a inércia do ITAÚ UNIBANCO, foi proferida decisão determinando a penhora *on line* de valores, sendo exitosa na localização da importância de R$ 325.311,25, e na mesma decisão indeferiu pedido de intimação do ITAÚ UNIBANCO a pagar a multa diária.

> "II- Regularmente intimado para efetuar o pagamento da quantia de R$ 325.311,25, o Itaú Unibanco S/A quedou inerte, razão pela qual, atendendo a requerimento da recuperanda, procedi à penhora online nas contas da instituição financeira.
>
> Consoante se infere pela ordem de detalhamento em anexo, foi bloqueado exatamente o valor indicado pela recuperanda (R$ 325.311,25).
>
> Assim, intime-se o Itaú Unibanco S/A para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar acerca da penhora online realizada.
>
> **III- Indefiro o pedido formulado pela devedora no sentido de que o Itaú Unibanco S/A seja intimado para proceder ao pagamento da multa diária, tendo em vista que, conforme id 10221622, o referido banco recorreu da decisão proferida, ainda que o recurso não tenha sido conhecido**."

No tocante ao recurso mencionado na decisão retro reproduzida, em 07/11/2017 não foi conhecido o Agravo de Instrumento de n.º 1010675-32.2017.8.11.0000, interposto pelo ITAÚ UNIBANCO, em decisão da relatoria do Des. João Ferreira Filho, tendo seu transito em julgado operado em 04/12/2017, portanto, consolidada a decisão de liberação da trava bancária.

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

> "Pelo exposto, com fundamento nos arts. 1.015 e 932, III, ambos do CPC/2015, não conheço do recurso, porque manifestamente inadmissível, além de o Banco/agravante não ter atendido a decisão proferida em 19.10.2017 (cf. ID 1215638)."

Em 23/01/2018 (Id. 11439746) a recuperanda noticia que a ordem judicial descumprida motivou bloqueio *on line* no valor de R$ 325.311,25, e que mesmo devidamente intimado por meio do seu patrono constituído nos autos, para se manifestar a respeito da penhora *on line*, via DJE n.º 10.156, o ITAÚ UNIBANCO quedou-se inerte.

Em 09/03/2018 (12140963), foi certificado decurso de prazo do ITAÚ ÚNIBANCO, a respeito da intimação via diário da justiça:

> "Certifico que, conquanto devidamente intimado da decisão de id 11047924, o terceiro interessado ITAÚ UNIBANCO S/A quedou-se inerte até a presente data. Cuiabá, 9 de março de 2018"

Todavia, ao emitir ordem de transferência dos valores, o Juízo se deparou com inexistência de numerário, a impedir que a conta única procedesse vinculação à conta judicial, porque os valores não haviam sido disponibilizados pela instituição.

Expediu-se, então, ofício ao ITAU UNIBANCO, que intimado em 14/02/2017, na agência na pessoa de CAMILA B. BORGES (ID 12942558-26/04/18), procedeu à liberação do montante penhorado em 22/02/2018.

Assim, a importância de R$ 325.311,25, correspondente ao valor constante das contas vinculadas até 09/11/2017, foi liberada em favor da recuperanda.

No entanto, demonstra a recuperanda que o ITAÚ UNIBANCO ainda retém valores nas contas vinculadas, que somados totalizam R$ 423.154,05 (quatrocentos e vinte e três mil cento e cinquenta reais e cinco centavos), conforme extratos datados de 26/04/2018.

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

Itaú ItaúEmpresas 30 horas

Nome: TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA **Agência/Conta:** 0288/08757-0

Data: 26/04/2018 **Horário:** 16:16:26

Extrato de 23/04/2018 até 26/04/2018

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/03	SALDO ANTERIOR			196.726,56
20/03	S A L D O			196.726,56

Itaú ItaúEmpresas 30 horas

Nome: TAURO MOTORS VEICULOS IMP LTDA **Agência/Conta:** 0288/07955-1

Data: 26/04/2018 **Horário:** 16:13:07

Extrato de 27/03/2018 até 26/04/2018

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/10	SALDO ANTERIOR			226.427,49
23/10	S A L D O			226.427,49

Entretanto, pontua a recuperanda que, considerando a liberação de R$ 325.311,25, via *penhora on line*, remanescem de liberação apenas R$ 97.842,80.

É cediço que as astreintes tem natureza jurídica coercitiva e punitiva, cujo montante arbitrado não opera coisa julgada material, podendo ser revisto caso verificado excesso, por outro lado, mantém cunho punitivo pelo descumprimento da ordem judicial evidenciado nos presentes autos, haja vista que, embora os estornos tenham sido praticados em Outubro/2017, os valores não foram disponibilizados à recuperanda, mantendo-se inacessíveis nas contas vinculadas.

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Por fim, registra-se que, computado em dias úteis, considerando os feriados e suspensões de expediente do Judiciário, o *stay period* encerrou-se em 18/05/2018, data de vigência final da decisão de liberação da trava bancária.

É o que merece registro.

Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Aline Barini Néspoli

OAB/MT 9.229

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: CAMILLA CATANEO SAGIN - 04/06/2018 17:13:34
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXTJHKHS

Petição em PDF.

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

PJE n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer alteração das datas designadas para assembleia de credores, ante a não expedição do edital em tempo hábil.

Pugna-se, assim, pela **redesignação das datas para a realização da Assembleia Geral de Credores em 1ª e 2ª Convocação, para os dias 05/07/2018 e 12/07/2018, respectivamente, e com horário de início às 14:00, e local no prédio da recuperanda, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Jardim das Palmeiras, em Cuiabá/MT, CEP 78080-200**, requerendo seja determinada a expedição de edital para convocação dos credores, com observância dos incisos I, II e III do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005, e advertência sobre o disposto no §4º do art. 37.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 06 de junho de 2018

Aline Barini Néspoli
OAB/MT N.º 9.229

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 06/06/2018 10:41:40
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACMSWSXGK

Visto.

Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial.

1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no **Prédio da recuperanda, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, no dia 05/07/2018, às 14:00 horas, para primeira convocação e, no dia 12/07/2018, às 14:00 horas, para segunda convocação**, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

1.2 – Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL **deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente**.

1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, **Aline Barini Néspoli, com endereço profissional situado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.000, SL. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, CEP 70.050-000, Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3359.2316, E-mail: alinebarini@abn.adm.br, Site: www.abn.adm.br** (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).

1.4 – Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, **desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).**

-

1.5 – Considerando a exiguidade do tempo, **determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).**

2 – Providencie o Sr. Gestor Judiciário Com Urgência a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão.

3- Após o cumprimento desta decisão, conclusos para análise dos pedidos pendentes.

Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PRAZO 30 DIAS

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo Ativo: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Credores/interessados

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na sede da empresa recuperanda, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4.777, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 05/07/2018, às 14h00m, e, em segunda convocação, para o dia 12/07/2018, às 14h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.

Despacho/Decisão: (...) Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Prédio da recuperanda, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, no dia 05/07/2018, às 14:00 horas, para primeira convocação e, no dia 12/07/2018, às 14:00 horas, para segunda convocação, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 – Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, com endereço profissional situado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.000, SL. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, CEP 70.050-000, Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3359.2316, E-mail: alinebarini@abn.adm.br, Site: www.abn.adm.br (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 –

Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Intimem-se. Cumpra-se. (...)

Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administradora judicial, Aline Barini Néspoli, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, sala 707, ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, CEP 70050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 3359-2316, e-mail alinebarini@abn.adm.br, site www.abn.adm.br. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá,12 de junho de 2018

Cesar Adriane Leôncio
Gestor Judiciário

Juntada de e-mail encaminhando edital de AGC.

Zimbra **danilo.carilli@tjmt.jus.br**

edital AGC

De : Danilo Oliveira Carili <danilo.carilli@tjmt.jus.br> Ter, 12 de jun de 2018 14:55
Assunto : edital AGC 1 anexo
Para : alinebarini@abn.adm.br
Cc : Cuiaba - 1º Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

Prezado(a), segue, em anexo, cópia digital do edital a que alude o art. 36 da lei 11.101/05, para fins de publicação na imprensa local e afixação na sede e filiais da recuperanda, com posterior comprovação nos autos. Saliento que eventuais providências quanto à conversão do arquivo em formato executável no word devem ser adotadas pela recuperanda ou administrador judicial. Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

Edital AGC - Tauro.pdf
21 KB

Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 12/06/2018 14:58:11
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANZSBRTTK

Ciente.

Relatório contábil outubro a dezembro/2017.

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FLÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, Administradora Judicial nomeada nestes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo, 22, inciso II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005, apresentar os Relatórios das Atividades da devedora, dos meses de outubro a dezembro de 2017, por meio dos Balancetes que seguem em anexo.

A razão pela qual os apresenta em Juízo nesta data decorre do fato de que a empresa apresentou documentos complementares aos balancetes de

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

outubro a dezembro de 2017 para a análise da performance econômico financeira em maio de 2018.

Ressaltamos que continuamos acompanhando as atividades da empresa TAURO MOTORS VEÍCULOS IMORTADOS LTDA, CNPJ Nº 74.150.889/0001-20, através de visitas periódicas, onde verificamos que a recuperanda está com suas atividades de venda de veículos, autopeças e serviços de oficina em plena atividade, contudo, devido aos problemas financeiros e ao fraco desempenho do mercado consumidor, está trabalhando com reduzido estoque à pronta entrega, operando em sua maior parte com pedidos para posterior entrega, ao longo dos meses analisados vem apresentando movimentações e faturamento mensal.

Analisando os resultados e variações patrimoniais demonstrados nos Balancetes Contábeis da recuperanda no período de outubro a dezembro de 2017, podemos destacar as seguintes situações:

Nas contas patrimoniais do ATIVO no Balancete de dezembro de 2017, podemos destacar como relevantes as seguintes contas:

Ativo Circulante

a) "Numerários Caixa" fechou com saldo de R$ 157.799,22 representando 1,07% do Ativo Total;

b) "Banco Conta Movimento" fechou com saldo de R$ 410.887,68 representando 2,79% do Ativo Total;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

c) “Aplicações Financeiras” fechou com saldo de R$ 32.856,06 representando 0,22% do Ativo Total;

d) “Títulos e Contas a Receber” fechou com saldo de R$ 2.422.252,84 representando 16,46% do Ativo Total;

e) “Conta Corrente / Fábrica” fechou com saldo de R$ 151.178,16 representando 1,03% Ativo Total;

f) “Tributos a Recuperar” fechou com saldo de R$ 486.773,51 representando 3,31% do Ativo Total;

g) “Adiantamento a Fornecedores” fechou com saldo de R$ 914.025,83 representando 3,31% do Ativo Total;

h) “Adiantamento a Funcionários” fechou com saldo de R$ 57.379,69 representando 0,39% do Ativo Total;

i) “Estoques” fechou com saldo de R$ 1.212.428,13 representando 8,24% do Ativo Total;

j) “Despesas Antecipadas” fechou com saldo de R$ 21.057,05 representando 0,14% do Ativo Total.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

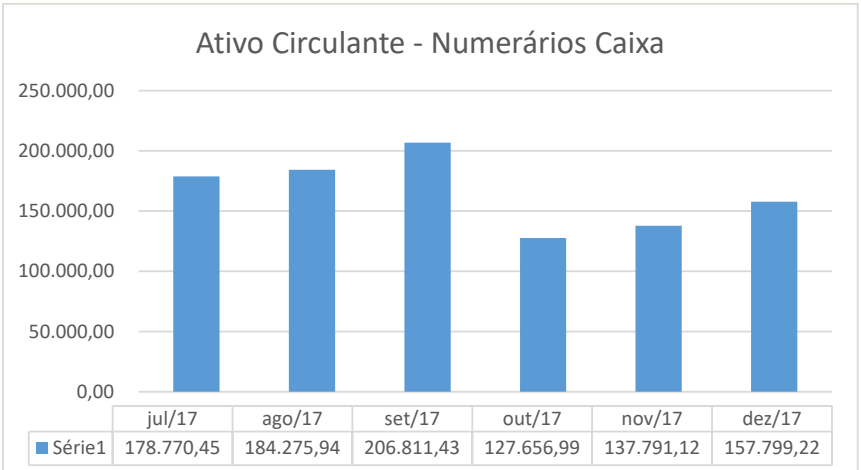

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	178.770,45	184.275,94	206.811,43	127.656,99	137.791,12	157.799,22

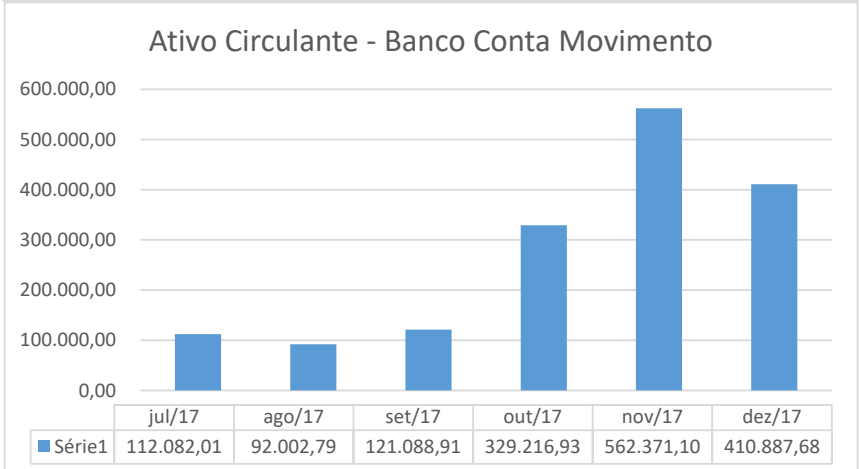

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	112.082,01	92.002,79	121.088,91	329.216,93	562.371,10	410.887,68

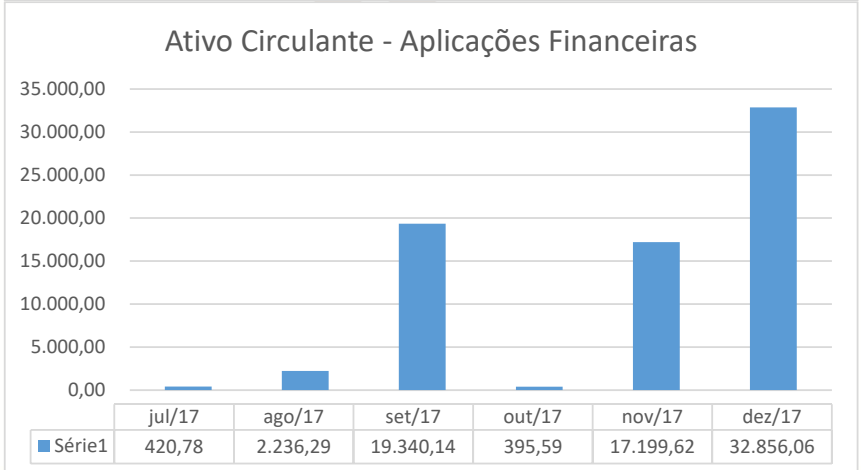

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	420,78	2.236,29	19.340,14	395,59	17.199,62	32.856,06

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

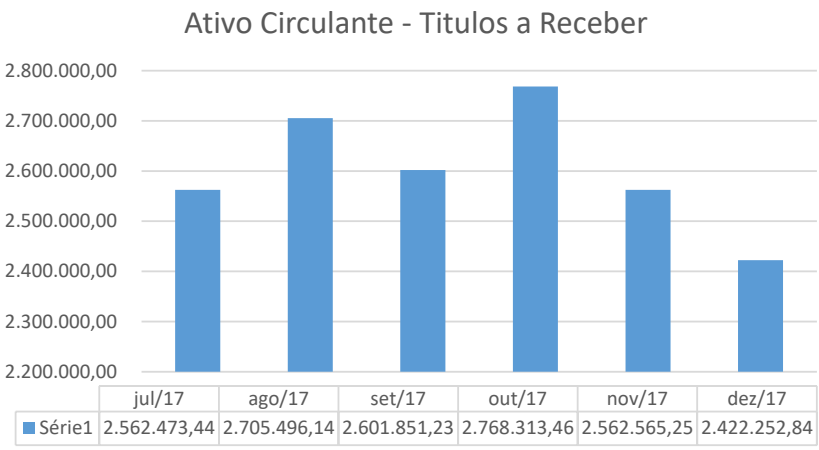

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	2.562.473,44	2.705.496,14	2.601.851,23	2.768.313,46	2.562.565,25	2.422.252,84

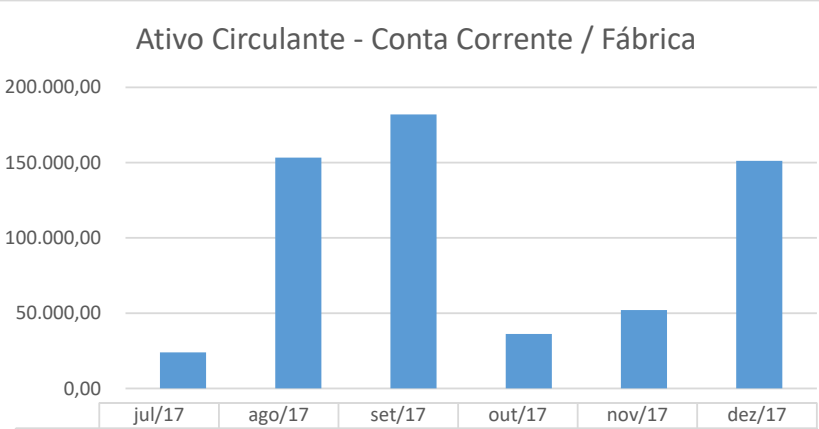

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	23.962,12	153.284,61	181.990,06	36.148,77	52.069,54	151.178,16

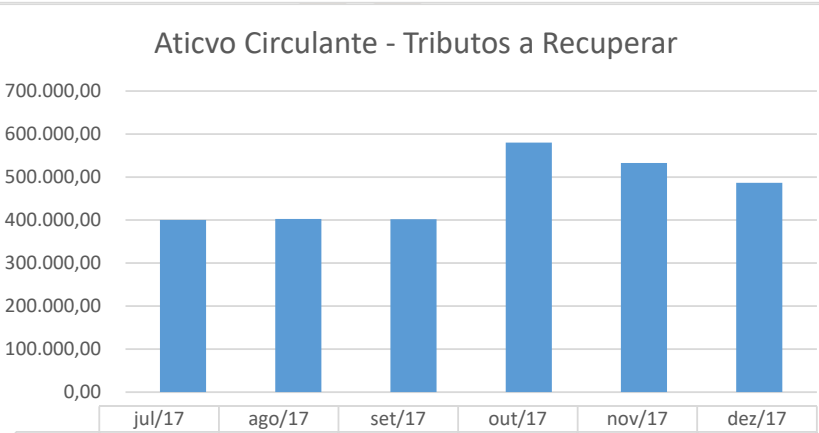

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	400.281,21	402.619,77	402.094,25	579.965,24	532.707,68	486.773,51

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

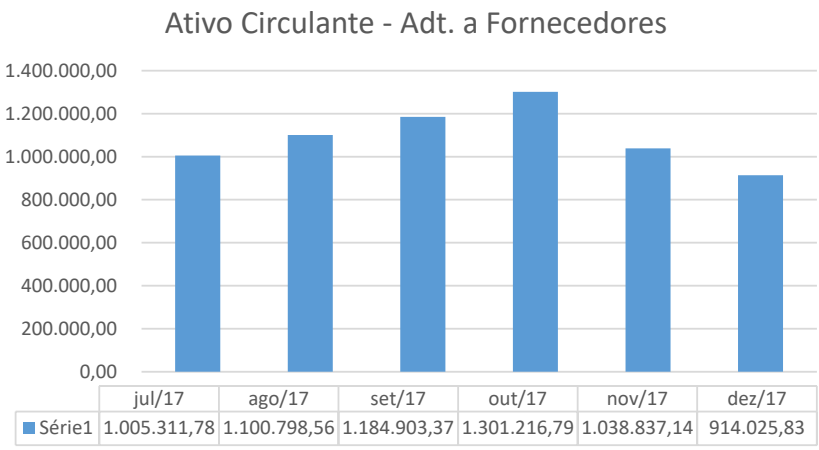

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	1.005.311,78	1.100.798,56	1.184.903,37	1.301.216,79	1.038.837,14	914.025,83

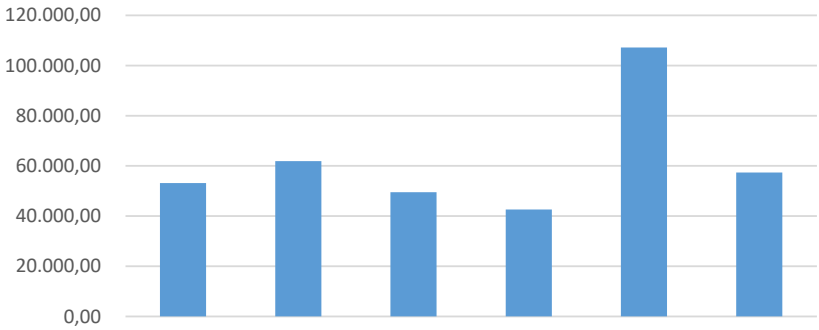

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	53.175,89	61.885,79	49.508,41	42.628,77	107.164,00	57.379,69

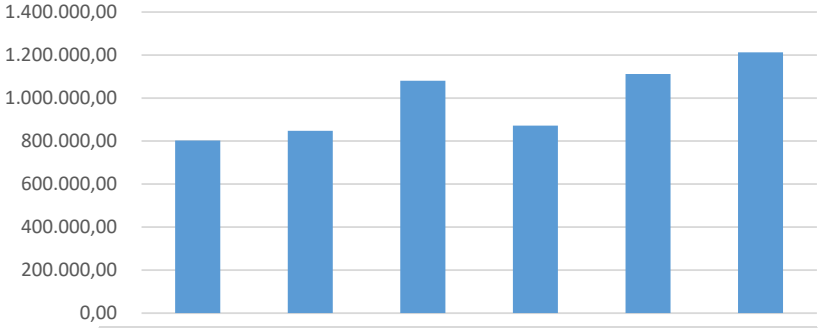

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	802.853,22	847.414,86	1.080.304,60	871.782,63	1.112.087,23	1.212.428,13

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

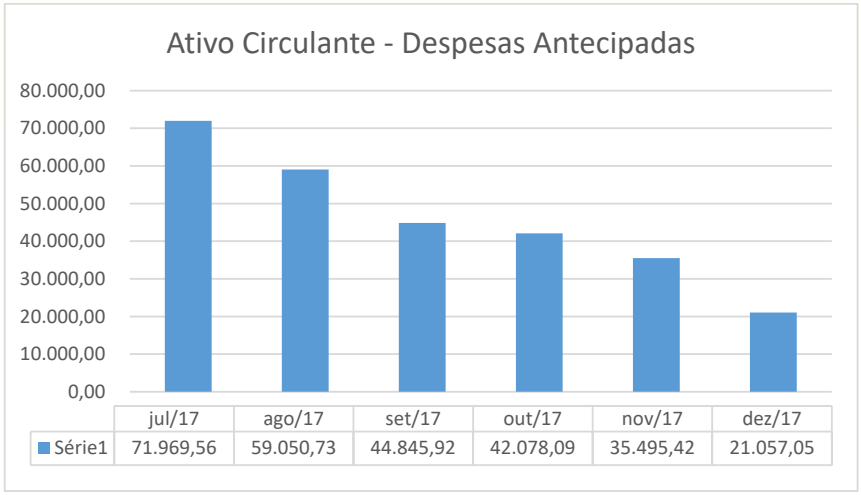

Ativo Não Circulante

a) "Aplicações Financeiras" fechou com saldo de R$ 11.435,88 representando 0,08% do Ativo Total;

b) "Conta Corrente com Sócios" fechou com saldo de R$ 4.493.139,66 representando 30,54% do Ativo Total. Obs. O saldo desta conta não apresenta alterações nos períodos análisados;

c) "Residual do imobilizado" fechou com saldo de R$ 4.334.181,33 representando 29,46% do Ativo Total. Obs. Terrenos e Edificações integram a maior parte do saldo registrado no imobilizado da recuperanda;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

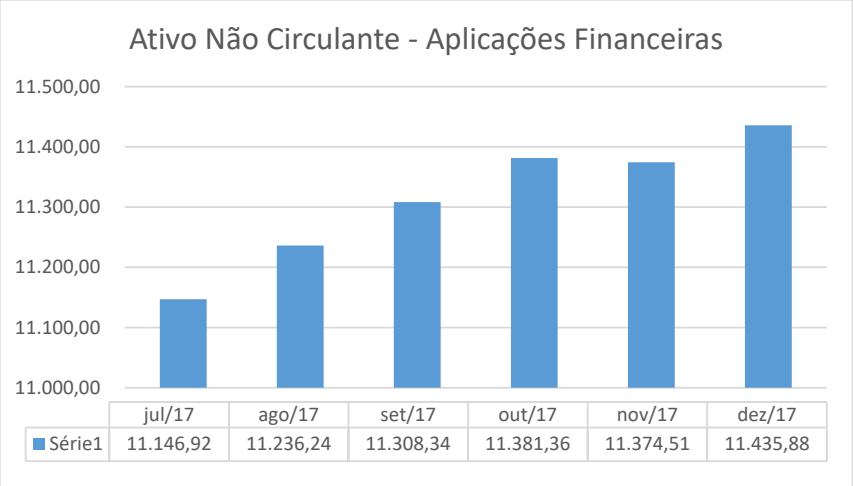

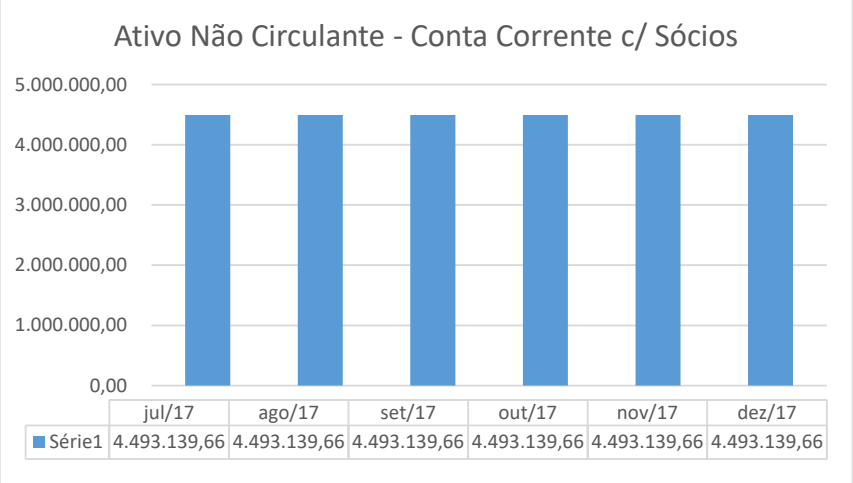

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

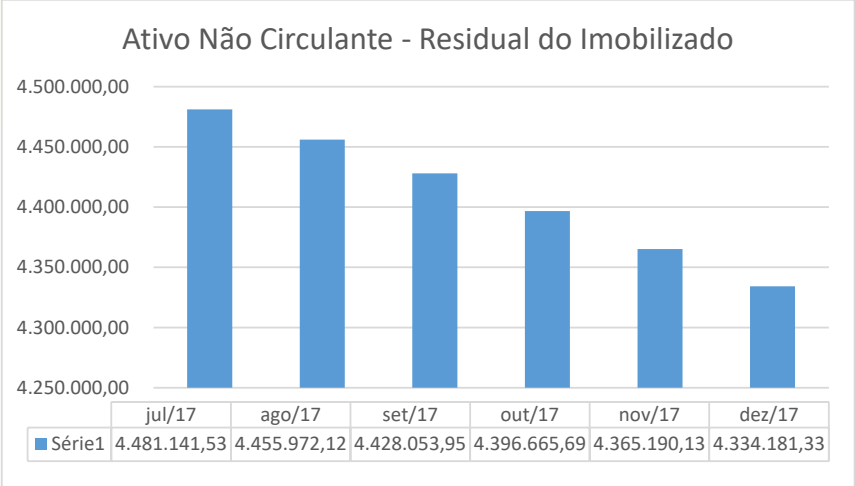

Nas contas patrimoniais do PASSIVO no Balancete de dezembro de 2017, podemos destacar como relevantes as seguintes contas:

Passivo Circulante

a) "Fornecedores a Pagar" fechou com saldo de R$ 5.811.053,52 representando 39,50% do Passivo Total;

b) "Empréstimos e Financiamentos" fechou com saldo de R$ 301.880,03 representando 2,05% do Passivo Total. Destacamos que o saldo desta conta em novembro era de R$ 2.383.767,23 que representava 15,85% do Passivo Total, ou seja, apresentou uma redução de -87,34% em relação ao mês anterior. Identificamos que os saldo devedor dos empréstimos foram transferidos para "Obrigações de Longo Prazo";

c) "Obrigações Tributárias" fechou com saldo de R$ 247.206,80 representando 1,68% do Passivo Total;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

d) “Obrigações Trabalhistas” fechou com saldo de R$ 313.230,48 representando 2,13% do Passivo Total;

e) “Obrigações Sociais” fechou com saldo de R$ 641.214,95 representando 4,36% do Passivo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de setembro de 2017 o saldo de R$ 410.040,12 que representava 2,76% do Passivo Total, ou seja, no mês de dezembro de 2017, a conta apresentou um incremento no saldo de 56,38% em relação a setembro;

f) “Obrigações Diversas” fechou com saldo de R$ 776.465,13 representando 5,28% do Passivo Total;

g) “Provisões Trabalhistas” fechou com saldo de R$ 252.790,81 representando 1,72% do Passivo Total.

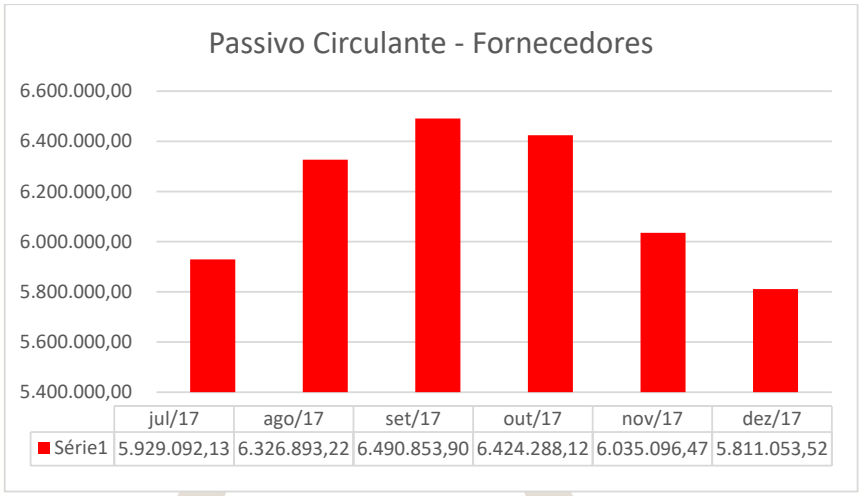

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	5.929.092,13	6.326.893,22	6.490.853,90	6.424.288,12	6.035.096,47	5.811.053,52

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

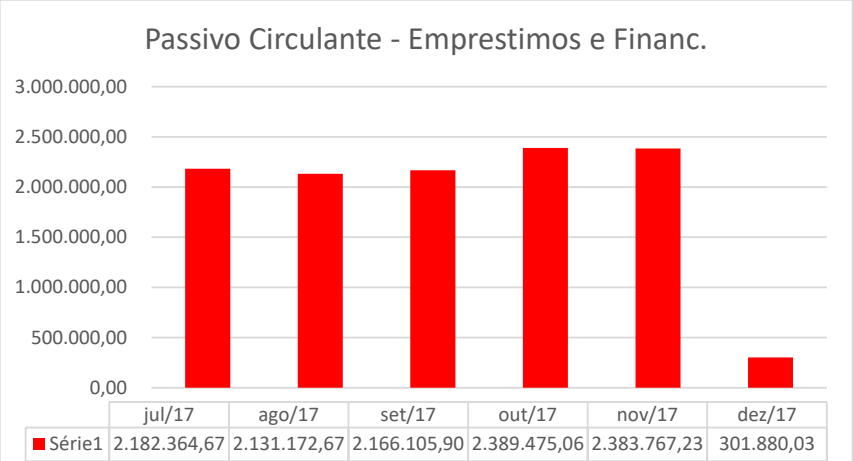

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	2.182.364,67	2.131.172,67	2.166.105,90	2.389.475,06	2.383.767,23	301.880,03

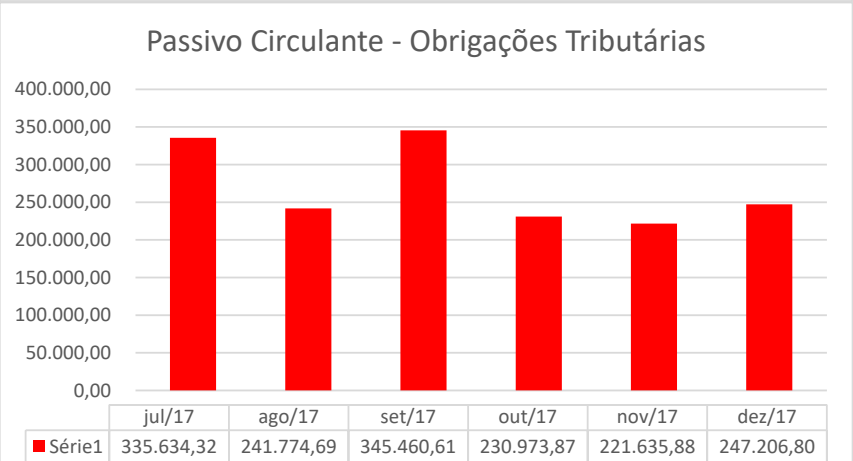

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	335.634,32	241.774,69	345.460,61	230.973,87	221.635,88	247.206,80

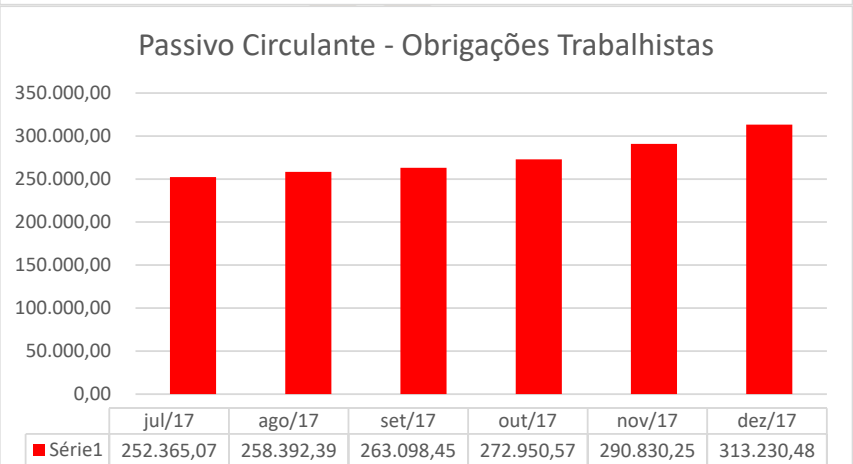

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	252.365,07	258.392,39	263.098,45	272.950,57	290.830,25	313.230,48

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

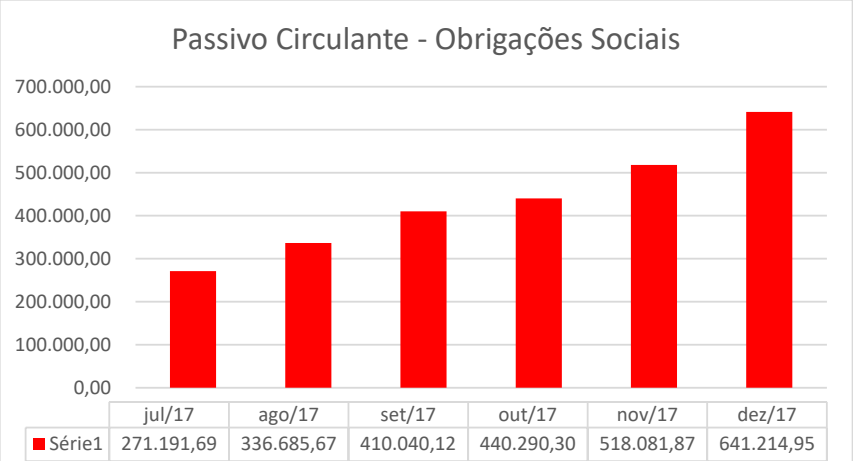

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	271.191,69	336.685,67	410.040,12	440.290,30	518.081,87	641.214,95

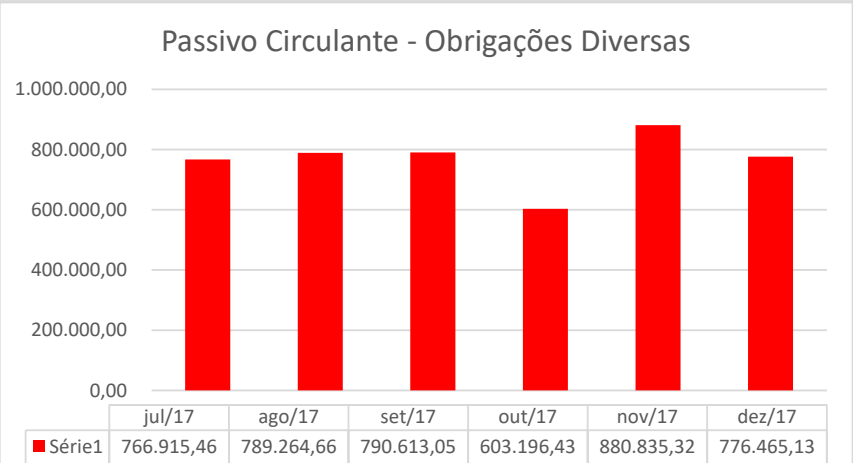

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	766.915,46	789.264,66	790.613,05	603.196,43	880.835,32	776.465,13

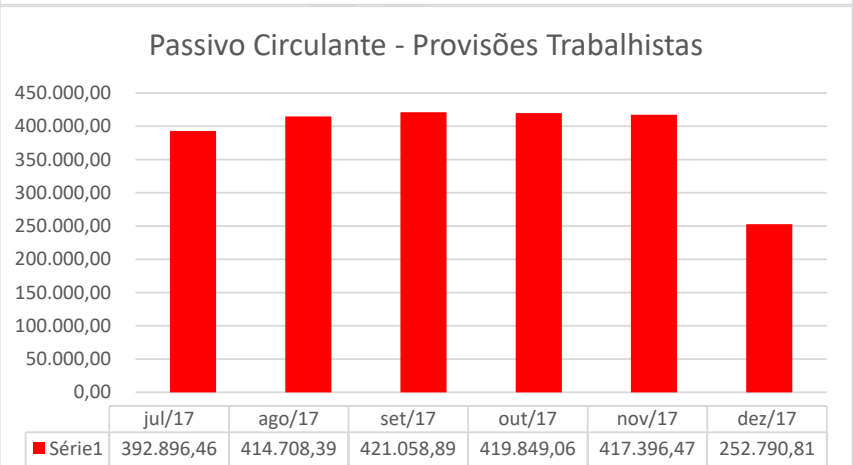

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	392.896,46	414.708,39	421.058,89	419.849,06	417.396,47	252.790,81

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

Passivo Não Circulante

a) "Empréstimos e Financiamentos" fechou com saldo de R$ 3.822.689,36 representando 25,98% do Passivo Total. Destacamos que o saldo desta conta em novembro registrou saldo de R$ 1.845.257,68 que representava 12,27% do Passivo Total, ou seja, apresentou um incremento de 107,16% em relação ao mês anterior. Obs. Como registramos no Passivo Circulante, o incremento se deve a transferência dos saldos das contas de empréstimos com bancos para o grupo de contas "Obrigações de longo Prazo";

b) "Processos Trabalhistas" fechou com saldo de R$ 88.395,00 representando 0,60% do Passivo Total. Obs. Esta conta contábil apresentou redução de -44,44% em relação ao balancete de novembro;

c) "Parcelamentos Tributários" fechou com saldo de R$ 1.509.948,85 representando 10,26% do Passivo Total;

d) "Obrigações com Dirigentes" fechou com saldo de R$ 1.645.183,08 representando 11,18% do Passivo Total. Obs. Esta conta contábil registra poucas variações no período analisado.

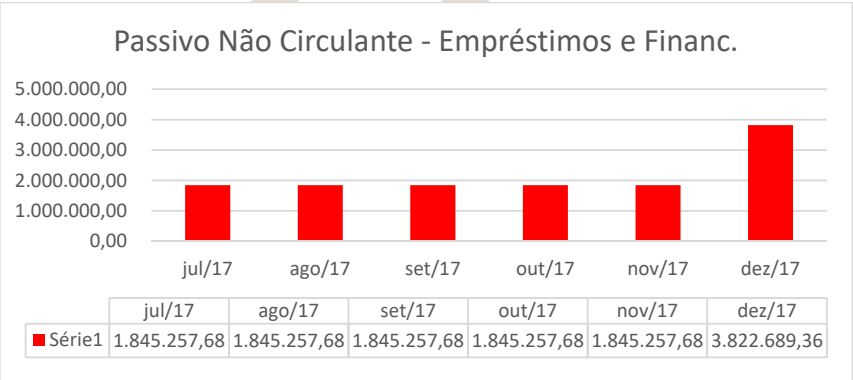

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	1.845.257,68	1.845.257,68	1.845.257,68	1.845.257,68	1.845.257,68	3.822.689,36

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

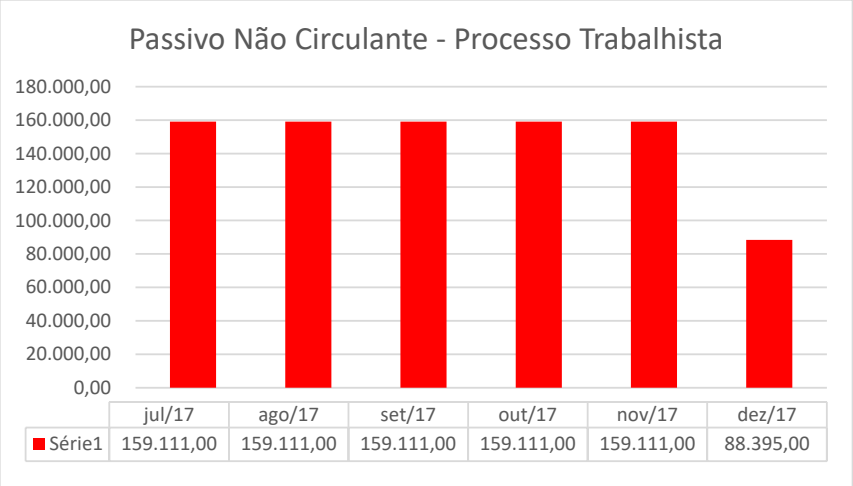

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	159.111,00	159.111,00	159.111,00	159.111,00	159.111,00	88.395,00

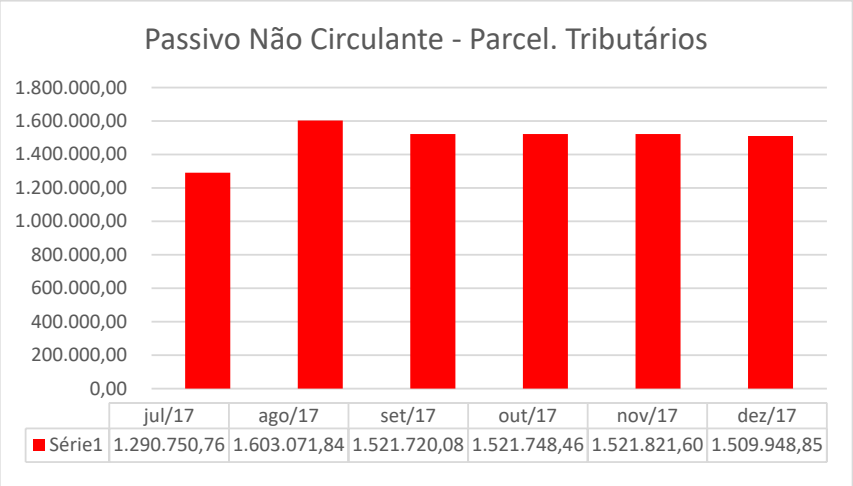

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	1.290.750,76	1.603.071,84	1.521.720,08	1.521.748,46	1.521.821,60	1.509.948,85

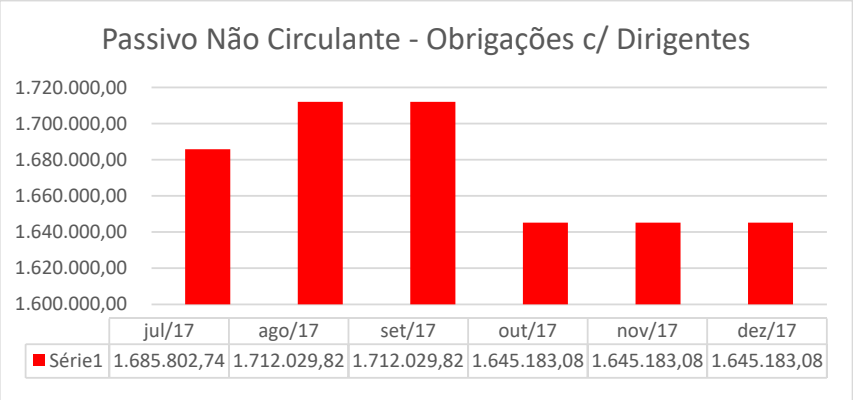

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	1.685.802,74	1.712.029,82	1.712.029,82	1.645.183,08	1.645.183,08	1.645.183,08

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os balancetes analisados, a recuperanda apresentou os seguintes resultados nos respectivos meses:

Outubro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.069.415,95 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -1.442.152,30 representando -69,69% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -452.349,48 representando -21,86% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -31.844,07 representando -1,54% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 261.234,38 representando 12,62% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 402.783,63 representando 19,46% da Receita Operacional Liquida;

Novembro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 3.018.517,23 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.426.879,73 representando -80,40% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -409.906,02 representando -13,58% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -122.905,49 representando -4,07% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 144,33 representando 0,001% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 57.703,86 representando 1,91% da Receita Operacional Liquida;

Dezembro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.124.627,51 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -1.560.307,70 representando -73,44% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -427.611,03 representando -20,13% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo credor no valor de R$ 46.245,62 representando 2,18% da Receita

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

Liquida (regularização de lançamentos indevidos) e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 212,94 representando 0,01% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 181.932,90 representando 8,56% da Receita Operacional Liquida.

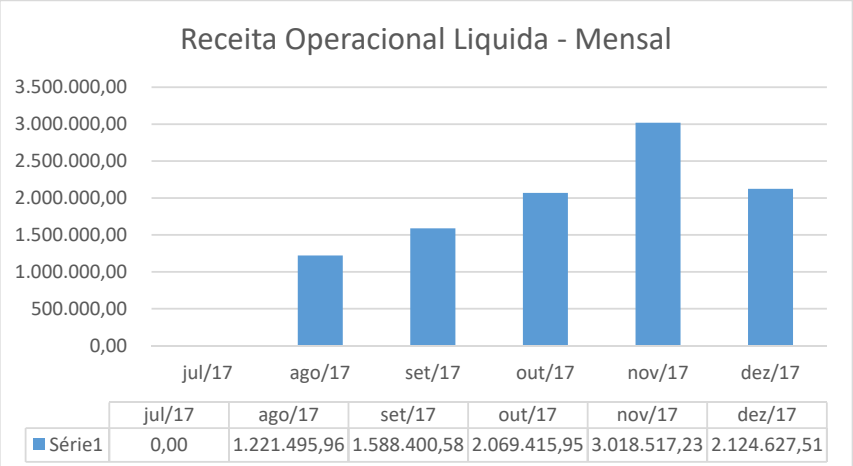

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	0,00	1.221.495,96	1.588.400,58	2.069.415,95	3.018.517,23	2.124.627,51

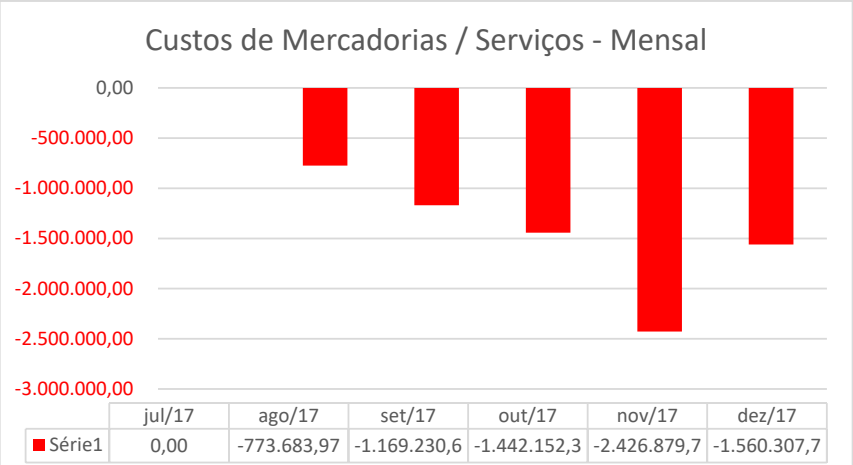

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	0,00	-773.683,97	-1.169.230,6	-1.442.152,3	-2.426.879,7	-1.560.307,7

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

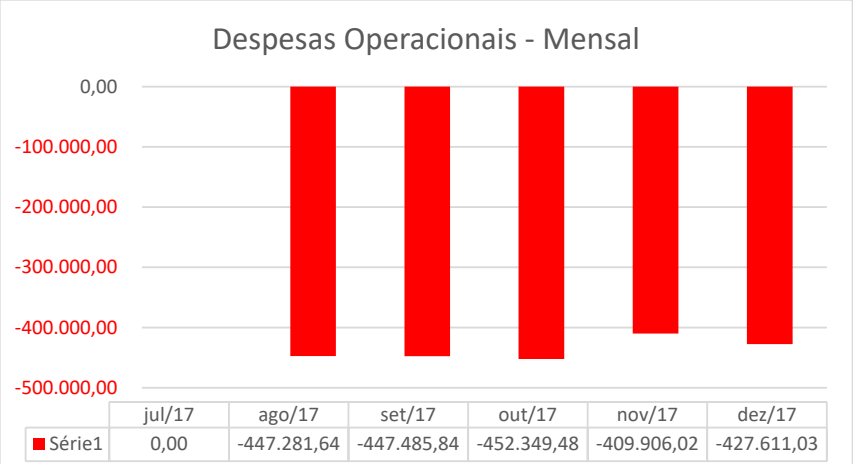

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	0,00	-447.281,64	-447.485,84	-452.349,48	-409.906,02	-427.611,03

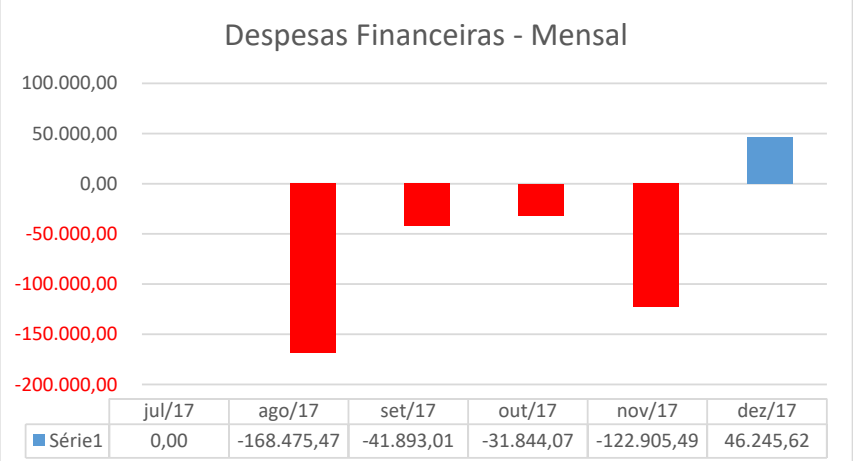

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	0,00	-168.475,47	-41.893,01	-31.844,07	-122.905,49	46.245,62

	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Série1	0,00	2.703,30	2.364,56	261.234,38	144,33	212,94

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

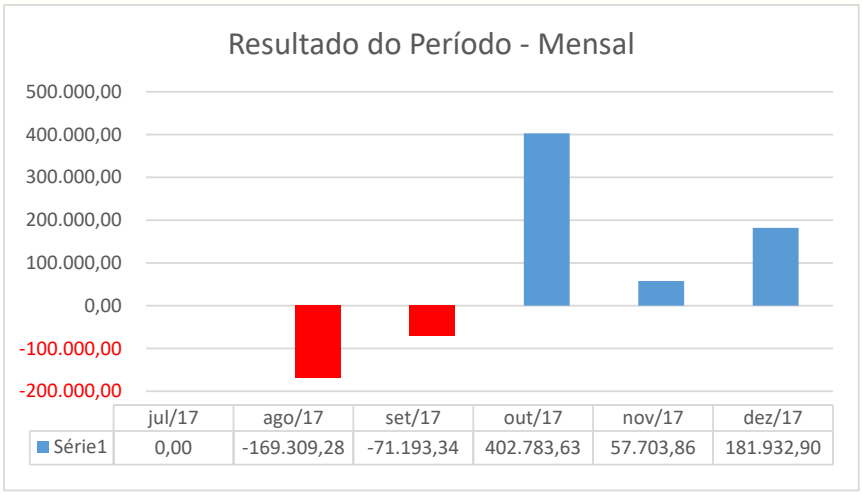

RESULTADO ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2017

1) Receita Bruta Operacional: R$ 23.036.600,80;

2) Impostos e Devoluções de Vendas (-): R$ -958.792,05 que representa -4,34% da Receita Liquida Operacional;

3) Receita Liquida Operacional: R$ 22.077.808,75;

4) Custos de Mercadorias e Serviços (-): R$ -15.554.333,62 que representa -70,45% da Receita Liquida Operacional;

5) Despesas Operacionais (-): R$ -5.637.560,04 que representa -25,53% da Receita Liquida Operacional;

6) Despesas Financeira (-): R$ -1.683.501,52 que representa -7,63% da Receita Liquida Operacional;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

7) Receitas Financeira (+): R$ 300.162,32 que representa 1,36% da Receita Liquida Operacional;

8) Outras Despesas Operacionais (-): R$ -151.839,98 que representa -0,69% da Receita Liquida Operacional;

9) Prejuízo do Exercício de 2017 (-): R$ -649.264,09 que representa -2,94% da Receita Operacional Liquida acumulada.

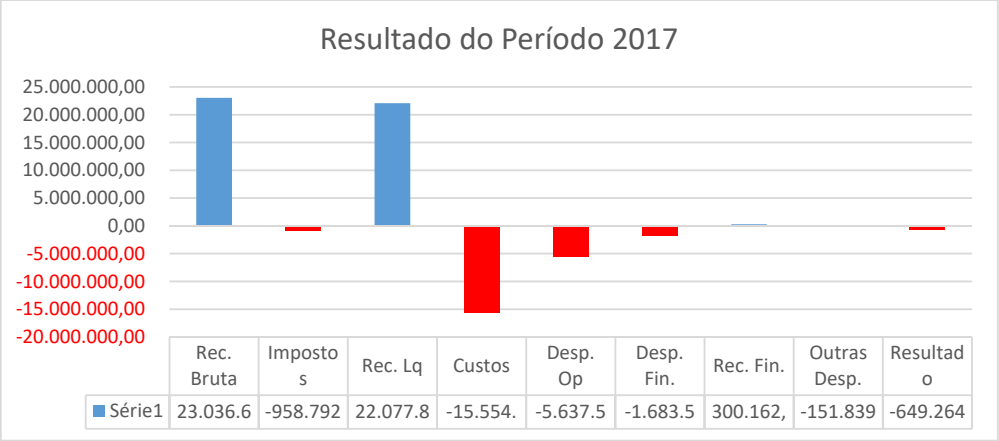

INDICES DE LIQUIDEZ

No exercício de 2017, especificamente no mês de dezembro, a recuperanda apresentou Liquidez Corrente de 0,70; Liquidez Geral de 0,95 e a Liquidez Seca de 0,56. Todos os índices levantados estão se mantendo estáveis ao longo dos meses analisados, apenas em dezembro a Liquidez Corrente melhorou em relação aos meses anteriores por causa da transferência das obrigações com empréstimos do Passivo Circulante para o Passivo Não Circulante (longo Prazo), conforme podemos verificar no gráfico abaixo. Para que possamos aferir os índices apresentados, solicitamos que a recuperanda envie relatórios e demonstrativos das

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

contas contábeis que estão registradas no Ativo Circulante, relacionando os clientes a receber com valores e datas de vencimento (vencidos e vincendos) dos títulos que compõem o saldo, Relação dos Cheques a Receber relacionando as datas de vencimento.

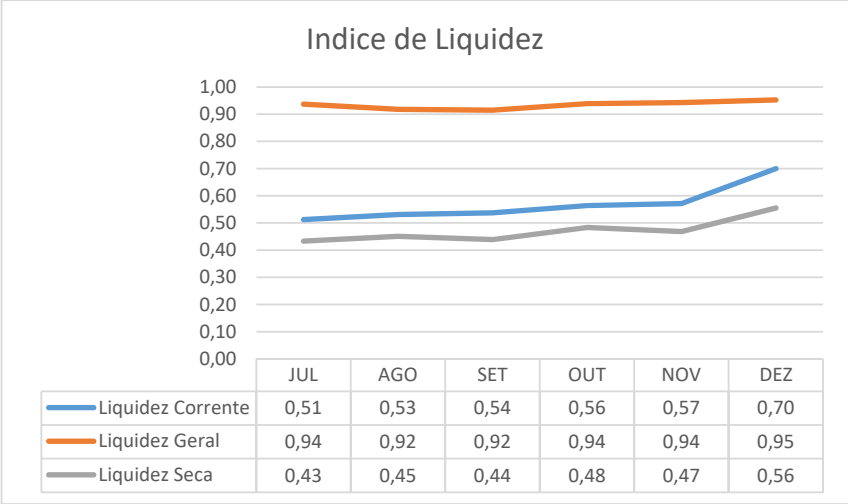

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Liquidez Corrente	0,51	0,53	0,54	0,56	0,57	0,70
Liquidez Geral	0,94	0,92	0,92	0,94	0,94	0,95
Liquidez Seca	0,43	0,45	0,44	0,48	0,47	0,56

CONCLUSÃO

Verificamos que as contas patrimoniais não apresentam variações expressivas no período analisado, apenas o Passivo Circulante registrou redução de -22,26% e aumento no Passivo Não Circulante em 36.64%, devido a transferência das Obrigações com Empréstimos para o Longo Prazo. Nas contas de Resultado o faturamento apresentou melhora nos meses de outubro, novembro e dezembro quando comparamos com meses anteriores do exercício de 2017, os Custos com Mercadorias e Serviços fecharam o exercício representando 70,45% da Receita Liquida. As Despesas Operacionais registraram na média do trimestre analisado o valor de R$ 429.668,00 representando em torno de 21% da Receita liquida, registra-se que no mês de novembro as Despesas Administrativa representaram 13,58% da Receita Liquida, muito em virtude do aumento

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

do faturamento no mês e da estabilidade das Despesas Operacionais quando comparado com outros meses.

O Resultado dos meses de outubro, novembro e dezembro fecharam com lucros mensais, diferente dos meses anteriores que registraram prejuízos ao longo do exercício de 2017, sem dúvida é uma boa notícia, pois a recuperanda registra estabilidade nas Despesas Operacionais quando o Faturamento apresenta crescimento, consequentemente geração de resultados positivos, melhorando o fluxo de caixa e a capacidade da empresa em honrar os compromissos com os seus fornecedores e credores.

Diante do exposto, requer a juntada da documentação em anexo, colocando-se à disposição deste r. Juízo e de quaisquer interessados legitimados para eventuais esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

ALINE BARINI NESPOLI

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABZHMDLKP

E (MENSAL)	jul/17	A.H.	A.V.	ago/17	A.H.	A.V.	set/17	A.H.	A.V.	out/17	A.H.	A.V.	nov/17	A.H.	A.V.	dez/17	A.H.	A.V.
CEITAS OPERACIOANAIS BRUTAS				1.279.421,87		104,74%	1.645.281,33	28,60%	103,58%	2.125.935,15	29,21%	102,73%	3.065.848,85	44,21%	101,57%	2.308.878,24	-24,69%	108,67%
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA				-57.925,91		-4,74%	-56.880,75	-1,80%	-3,58%	-56.519,20	-0,64%	-2,73%	-47.331,62	-16,26%	-1,57%	-184.250,73	289,28%	-8,67%
RECEITA LÍQUIDA				1.221.495,96		100,00%	1.588.400,58	30,04%	100,00%	2.069.415,95	30,28%	100,00%	3.018.517,23	45,86%	100,00%	2.124.627,51	-29,61%	100,00%
CUSTOS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS				-773.683,97		-63,34%	-1.169.230,60	51,13%	-73,61%	-1.442.152,30	23,34%	-69,69%	-2.426.879,73	68,28%	-80,40%	-1.560.307,70	-35,71%	-73,44%
DESPESAS OPERACIONAIS				-447.281,64		-36,62%	-447.485,84	0,05%	-28,17%	-452.349,48	1,09%	-21,86%	-409.906,02	-9,38%	-13,58%	-427.611,03	4,32%	-20,13%
DESPESA C/ PESSOAL				-223.887,29		-18,33%	-233.069,22	4,10%	-14,67%	-261.703,50	12,29%	-12,65%	-221.016,74	-15,55%	-7,32%	-194.912,84	-11,81%	-9,17%
DESPESAS GERAIS				-194.109,01		-15,89%	-191.596,86	-1,29%	-12,06%	-174.844,01	-8,74%	-8,45%	-182.648,90	4,46%	-6,05%	-218.439,77	19,60%	-10,28%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				-29.285,34		-2,40%	-22.819,76	-22,08%	-1,44%	-15.801,97	-30,75%	-0,76%	-6.240,38	-60,51%	-0,21%	-14.258,42	128,49%	-0,67%
DESPESAS FINANCEIRAS				-168.475,47		-13,79%	-41.893,01	-75,13%	-2,64%	-31.844,07	-23,99%	-1,54%	-122.905,49	285,96%	-4,07%	46.245,62	-137,63%	2,18%
RECEITAS FINANCEIRAS				2.703,30		0,22%	2.364,56	-12,53%	0,15%	261.234,38	10947,91%	12,62%	144,33	-99,94%	0,00%	212,94	47,54%	0,01%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				-4.067,46		-0,33%	-3.349,03	-17,66%	-0,21%	-1.520,85	-54,59%	-0,07%	-1.266,46	-16,73%	-0,04%	-1.234,44	-2,53%	-0,06%
RESULTADO DO PREÍODO				-169.309,28		-13,86%	-71.193,34	-57,95%	-4,48%	402.783,63	-665,76%	19,46%	57.703,86	-85,67%	1,91%	181.932,90	215,29%	8,56%

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:20:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXGWCZPND

Relatório contábil e de atividades Janeiro a Abril / 2018

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FLÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, Administradora Judicial nomeada nestes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo, 22, inciso II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005, apresentar os Relatórios das Atividades da devedora, dos meses de janeiro a abril de 2018, por meio dos Balancetes que seguem em anexo.

A razão pela qual os apresenta em Juízo nesta data decorre do fato de que a empresa apresentou os balancetes de janeiro a abril de 2018 para a análise da performance econômico financeira em maio de 2018.

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

Ressaltamos que continuamos acompanhando as atividades da empresa TAURO MOTORS VEÍCULOS IMORTADOS LTDA, CNPJ Nº 74.150.889/0001-20, através de visitas periódicas, onde verificamos que a recuperanda está com suas atividades de venda de veículos, autopeças e serviços de oficina em plena atividade, apresentando melhoras no desempenho do faturamento mensal, mas não necessariamente refletindo no resultado final de cada mês analisado.

Analisando os resultados e variações patrimoniais demonstrados nos Balancetes Contábeis da recuperanda no período de janeiro a abril de 2018, podemos destacar as seguintes situações:

Nas contas patrimoniais do ATIVO no Balancete de abril de 2018, podemos destacar como relevantes as seguintes contas:

Ativo Circulante

a) "Numerários Caixa" fechou com saldo de R$ 170.155,93 representando 1,07% do Ativo Total;

b) "Banco Conta Movimento" fechou com saldo de R$ 506.180,52 representando 3,19% do Ativo Total;

c) "Aplicações Financeiras" fechou com saldo de R$ 14.367,57 representando 0,09% do Ativo Total;

d) "Títulos e Contas a Receber" fechou com saldo de R$ 2.593.027,24 representando 16,33% do Ativo Total;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

e) “Conta Corrente / Fábrica” fechou com saldo de R$ 141.765,73 representando 0,89% Ativo Total;

f) “Títulos a Recuperar” fechou com saldo de R$ 344.463,05 representando 2,17% do Ativo Total;

g) “Adiantamento a Fornecedores” fechou com saldo de R$ 1.986.776,13 representando 12,51% do Ativo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de dezembro de 2017 o saldo de R$ 914.025,83 que representava 6,21% do Ativo Total, ou seja, no mês de abril de 2018, a conta apresentou um incremento no saldo de 117,37% em relação a dezembro de 2017;

h) “Adiantamento a Funcionários” fechou com saldo de R$ 91.202,96 representando 0,57% do Ativo Total;

i) “Estoques” fechou com saldo de R$ 1.228.707,07 representando 7,74% do Ativo Total;

j) “Despesas Antecipadas” fechou com saldo de R$ 68.905,34 representando 0,43% do Ativo Total.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

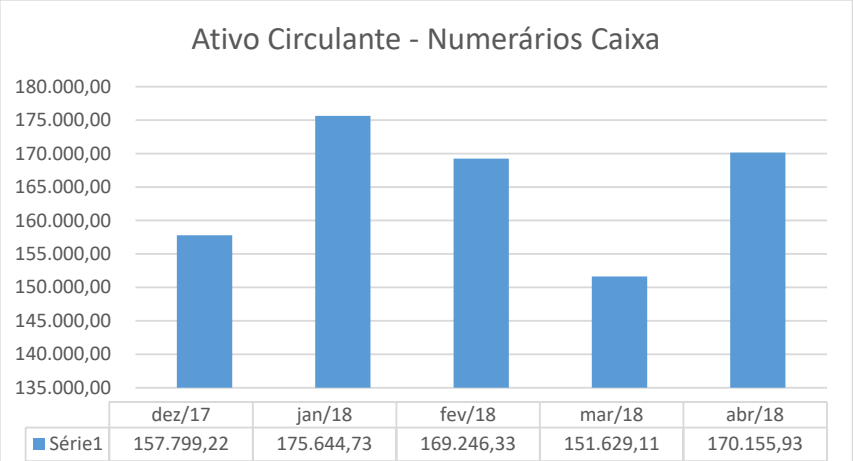

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	157.799,22	175.644,73	169.246,33	151.629,11	170.155,93

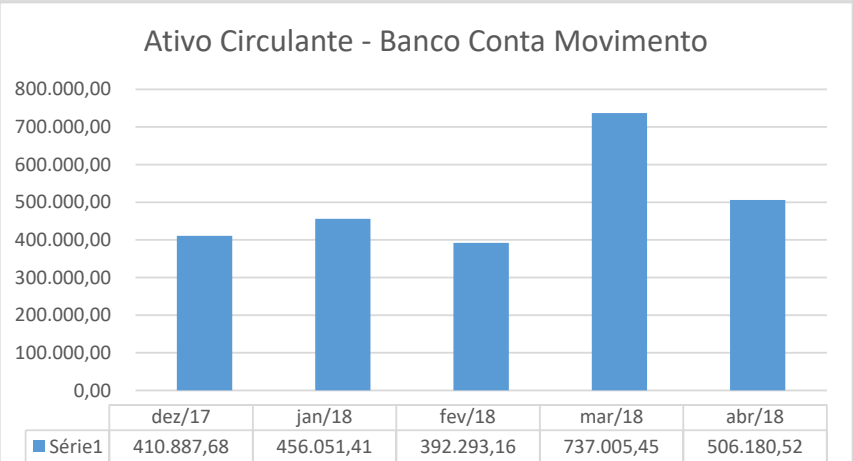

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	410.887,68	456.051,41	392.293,16	737.005,45	506.180,52

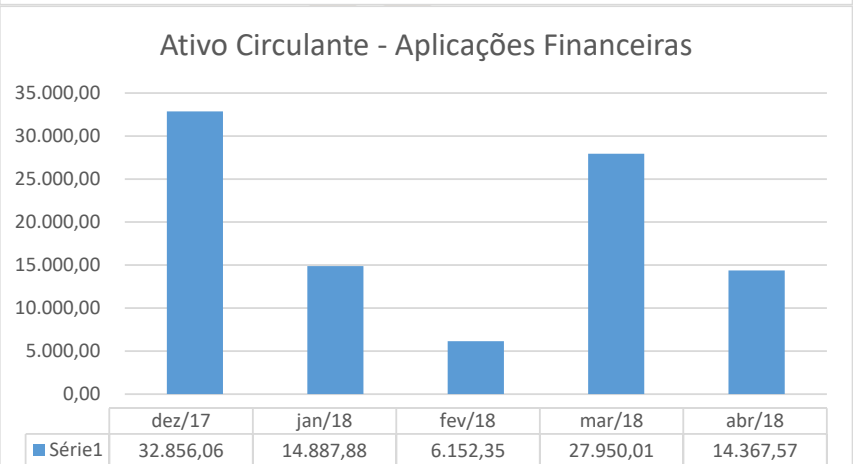

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	32.856,06	14.887,88	6.152,35	27.950,01	14.367,57

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

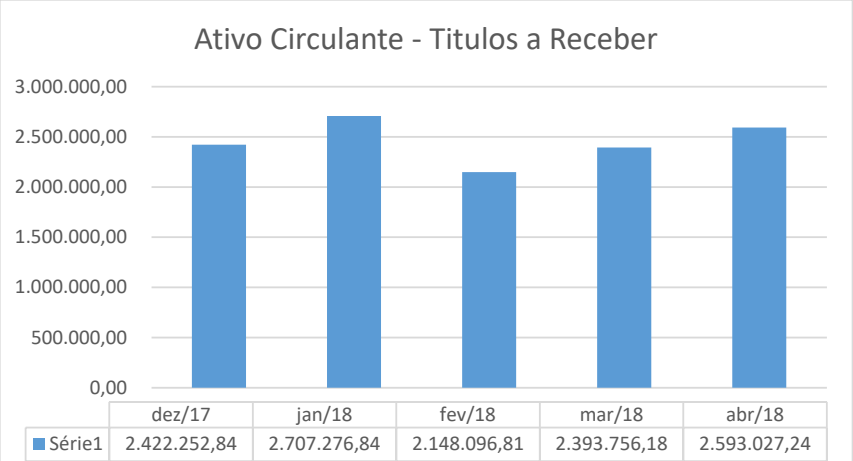

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	2.422.252,84	2.707.276,84	2.148.096,81	2.393.756,18	2.593.027,24

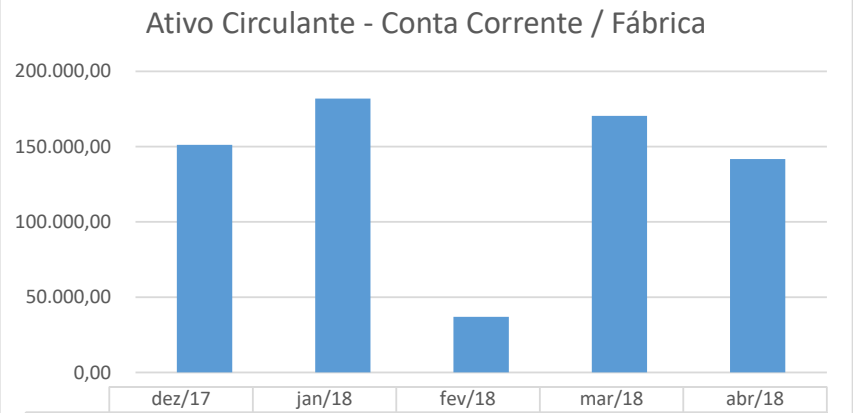

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	151.178,16	181.917,61	36.910,85	170.446,89	141.765,73

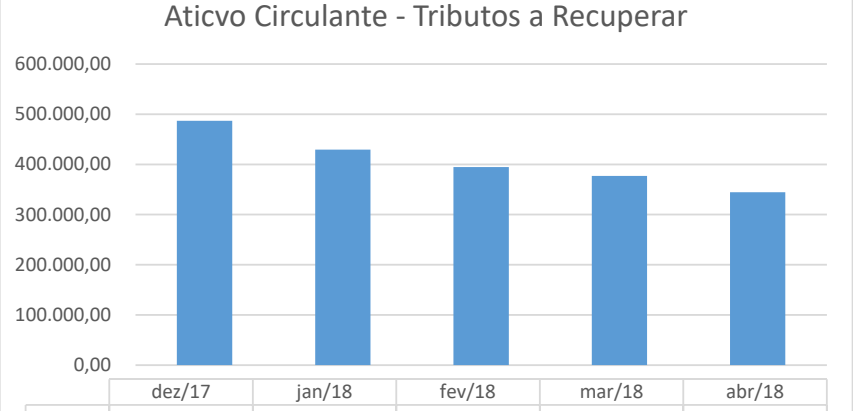

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	486.773,51	429.431,14	394.822,01	376.915,75	344.463,05

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

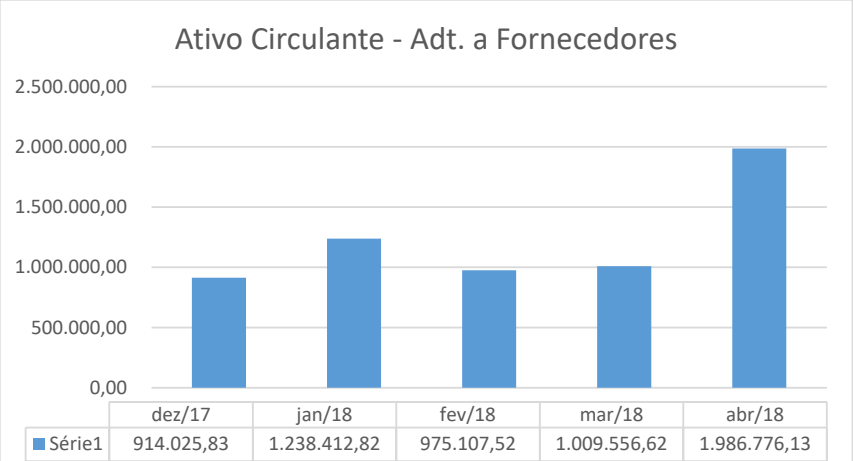

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	914.025,83	1.238.412,82	975.107,52	1.009.556,62	1.986.776,13

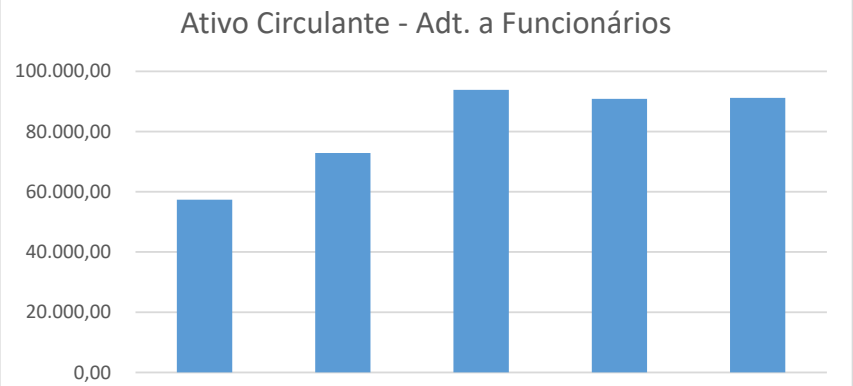

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	57.379,69	72.896,27	93.839,76	90.878,36	91.202,96

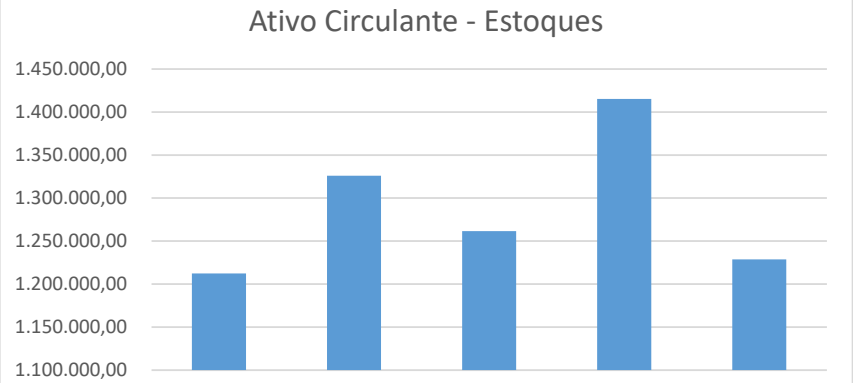

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	1.212.428,13	1.326.058,47	1.261.639,77	1.415.305,35	1.228.707,07

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

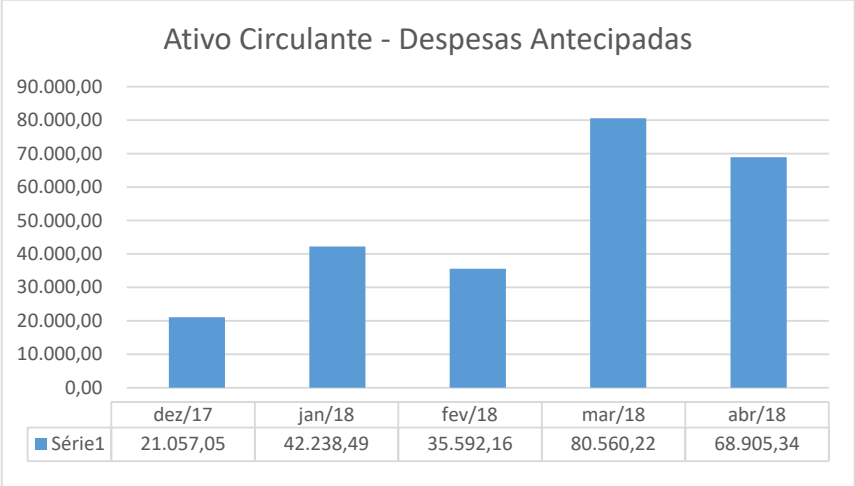

Ativo Não Circulante

a) "Aplicações Financeiras" fechou com saldo de R$ 11.677,85 representando 0,07% do Ativo Total;

b) "Conta Corrente com Sócios" fechou com saldo de R$ 4.493.139,66 representando 28,29% do Ativo Total. Obs. O saldo desta conta não apresenta alterações no período analisado;

c) "Residual do imobilizado" fechou com saldo de R$ 4.222.113,94 representando 26,58% do Ativo Total. Obs. Terrenos e Edificações integram a maior parte do saldo registrado no imobilizado da recuperanda;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

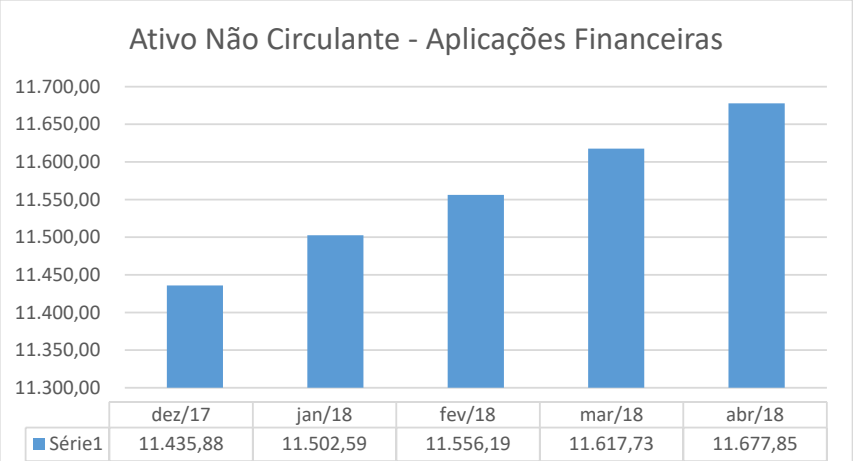

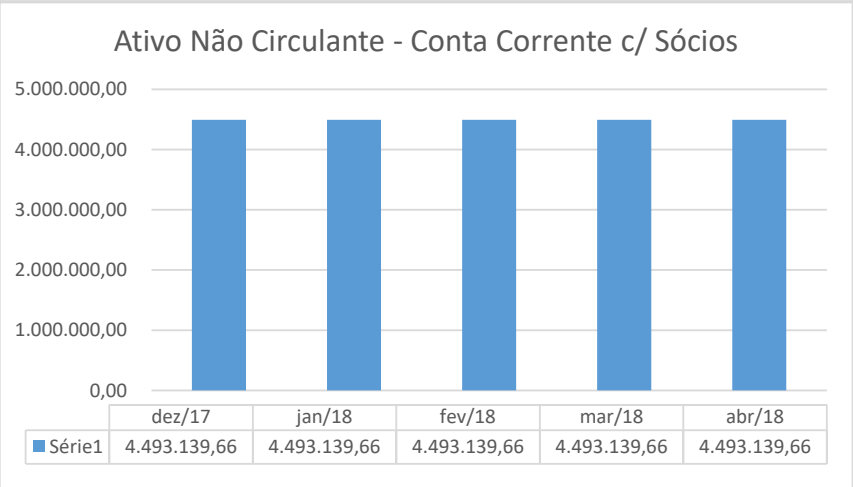

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

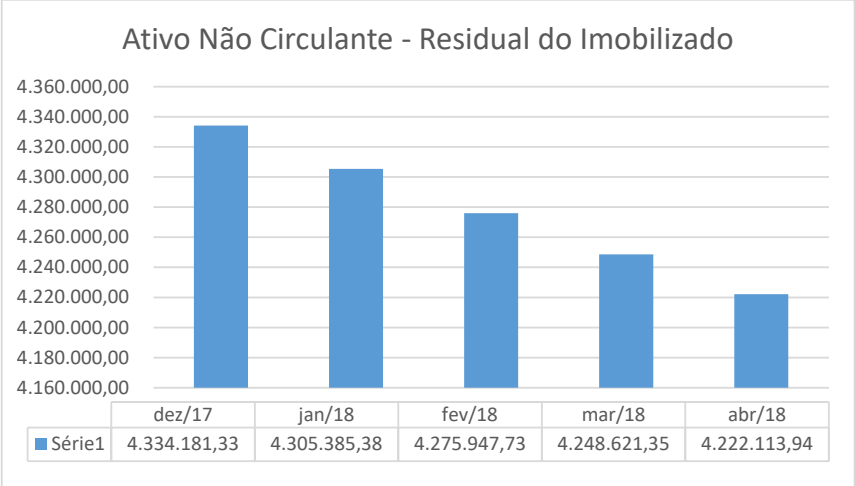

Nas contas patrimoniais do PASSIVO no Balancete de abril de 2018, podemos destacar como relevantes as seguintes contas:

Passivo Circulante

a) "Fornecedores a Pagar" fechou com saldo de R$ 7.012.103,08 representando 44,15% do Passivo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de dezembro de 2017 o saldo de R$ 5.811.053,52 que representava 39,50% do Passivo Total, ou seja, no mês de abril de 2018, a conta apresentou um incremento no saldo de 20,67% em relação a dezembro;

b) "Empréstimos e Financiamentos" fechou com saldo de R$ 3.232.897,68 representando 20,35% do Passivo Total. Destacamos que o saldo desta conta em dezembro registrou o valor de R$ 301.880,03 que representava 2,05% do Passivo Total, ou seja, apresentou um incremento de 970,92% em relação ao mês de dezembro de 2017. Identificamos que os aumentos no saldo devedor dos empréstimos referem-se a valores transferidos da conta "Empréstimos de Longo Prazo";

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

c) "Obrigações Tributárias" fechou com saldo de R$ 305.765,00 representando 1,93% do Passivo Total;

d) "Obrigações Trabalhistas" fechou com saldo de R$ 326.163,28 representando 2,05% do Passivo Total;

e) "Obrigações Sociais" fechou com saldo de R$ 896.766,53 representando 5,65% do Passivo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de dezembro de 2017 o saldo de R$ 641.214,95 que representava 4,36% do Passivo Total, ou seja, no mês de abril de 2018, a conta apresentou um incremento no saldo de 39,85% em relação a dezembro;

f) "Obrigações Diversas" fechou com saldo de R$ 743.420,99 representando 4,68% do Passivo Total;

g) "Provisões Trabalhistas" fechou com saldo de R$ 305.885,04 representando 1,93% do Passivo Total.

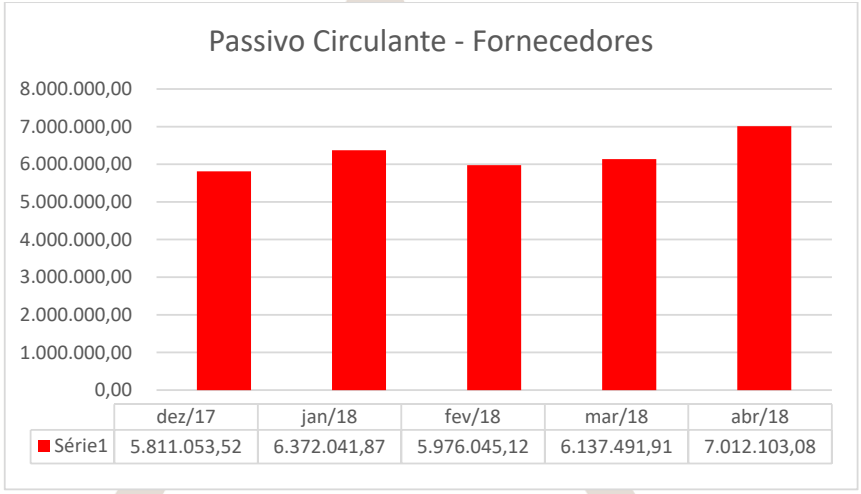

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

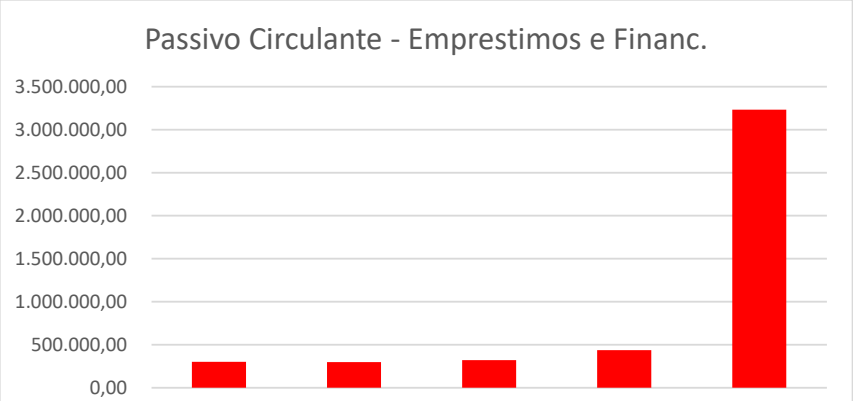

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	301.880,03	298.080,31	320.997,42	436.331,22	3.232.897,68

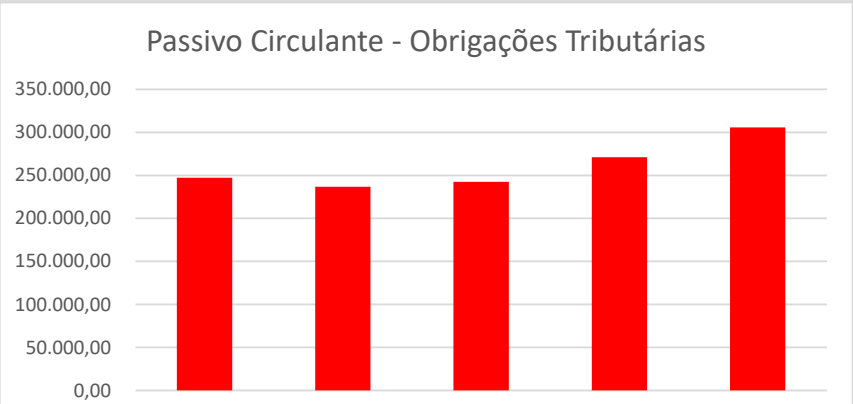

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	247.206,80	236.690,02	242.468,29	271.101,44	305.765,00

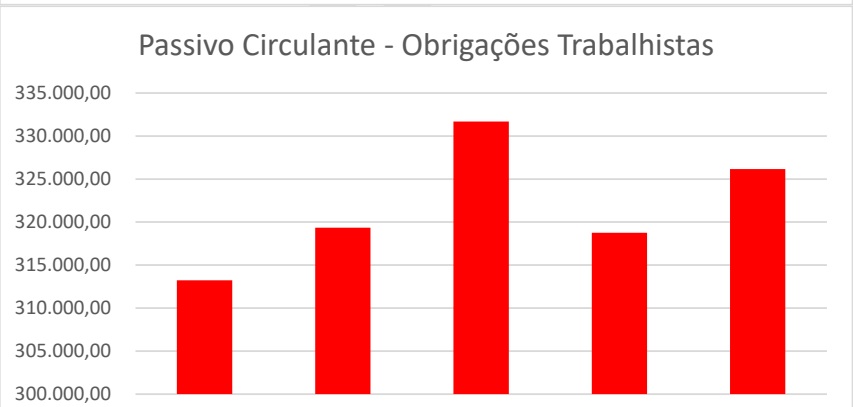

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	313.230,48	319.352,15	331.693,46	318.756,91	326.163,28

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

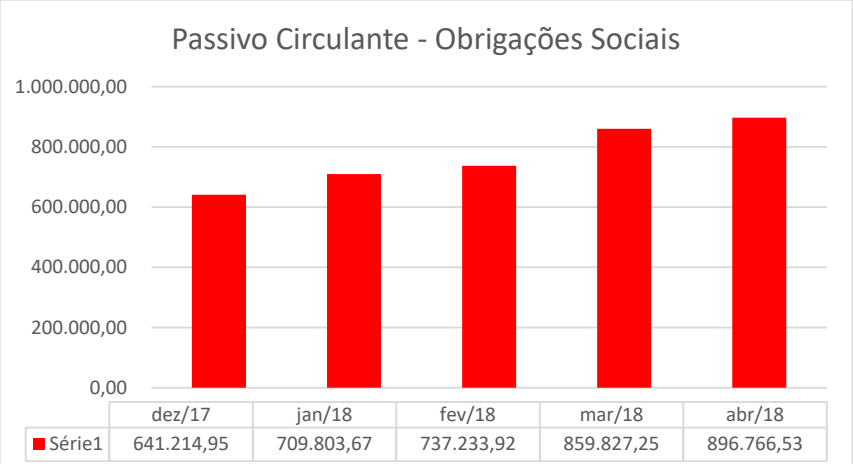

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	641.214,95	709.803,67	737.233,92	859.827,25	896.766,53

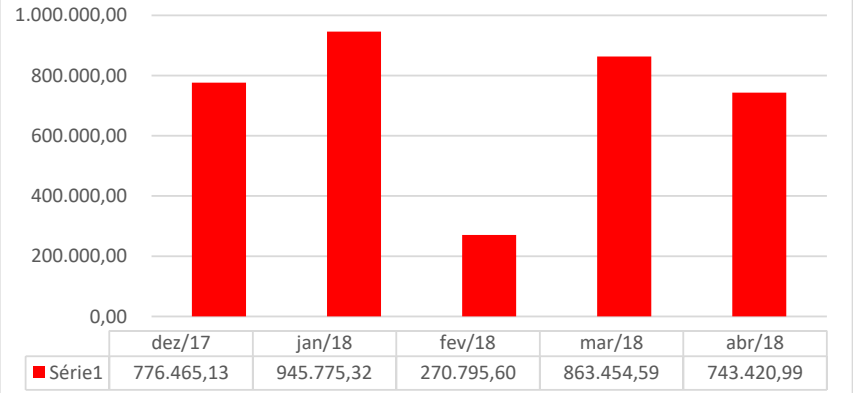

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	776.465,13	945.775,32	270.795,60	863.454,59	743.420,99

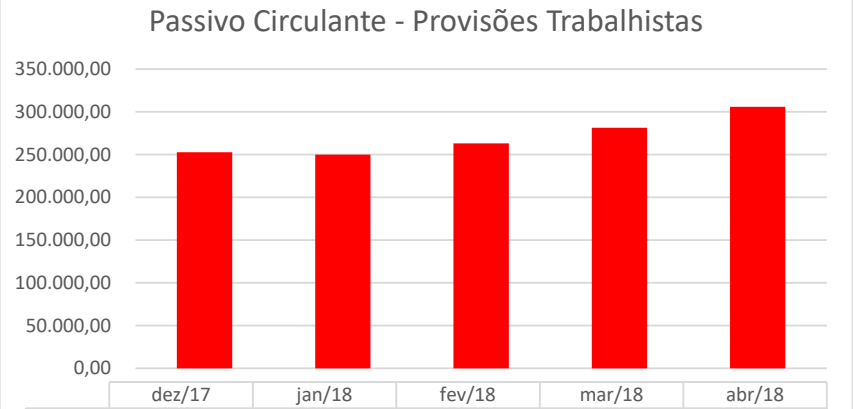

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	252.790,81	249.840,81	263.149,35	281.404,05	305.885,04

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

Passivo Não Circulante

a) "Empréstimos e Financiamentos" fechou com saldo de R$ 606.583,05 representando 3,82% do Passivo Total. Destacamos que o saldo desta conta em dezembro registrou saldo de R$ 3.822.689,36 que representava 25,98% do Passivo Total, ou seja, apresentou uma redução de -84,13% em relação ao mês de dezembro. Obs. Como registramos no Passivo Circulante, a redução se deve a transferência dos saldos das contas de empréstimos bancários de longo prazo para o grupo de contas "Obrigações de Curto Prazo";

b) "Processos Trabalhistas" fechou com saldo de R$ 88.395,00 representando 0,56% do Passivo Total. Obs. Esta conta contábil não apresentou movimentações no período analisado;

c) "Parcelamentos Tributários" fechou com saldo de R$ 1.509.948,85 representando 9,51 % do Passivo Total. Obs. Esta conta contábil não apresentou movimentações no período analisado;

d) "Obrigações com Dirigentes" fechou com saldo de R$ 1.645.183,08 representando 10,36% do Passivo Total. Obs. Esta conta contábil não apresentou movimentações no período analisado.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

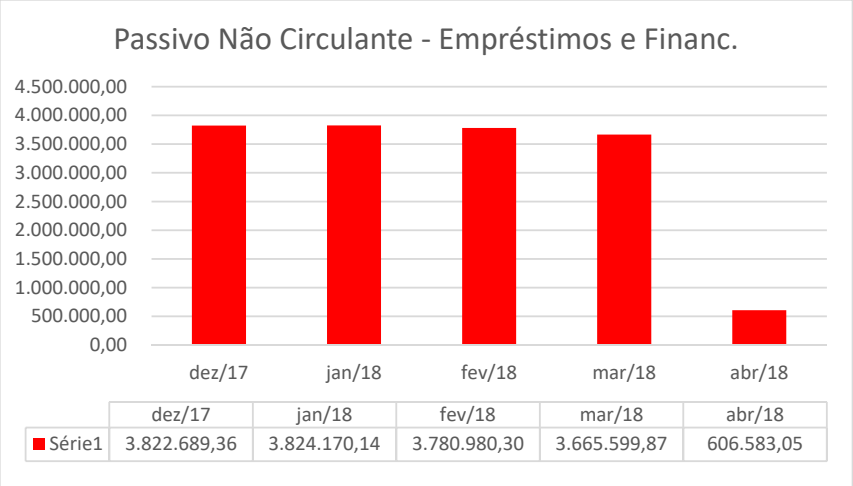

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	3.822.689,36	3.824.170,14	3.780.980,30	3.665.599,87	606.583,05

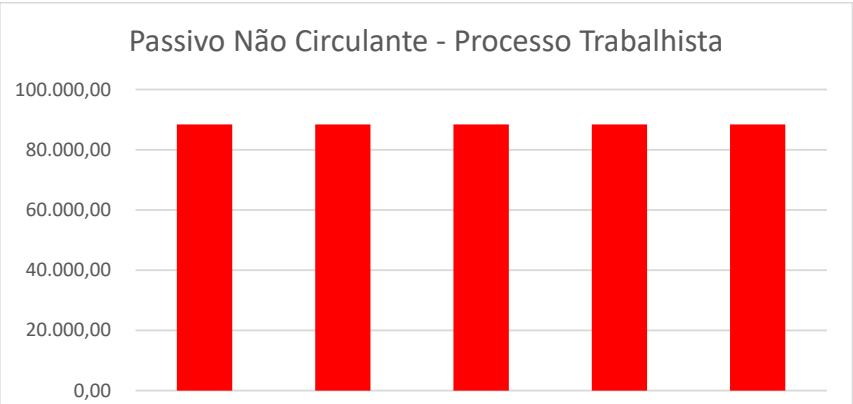

	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Série1	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

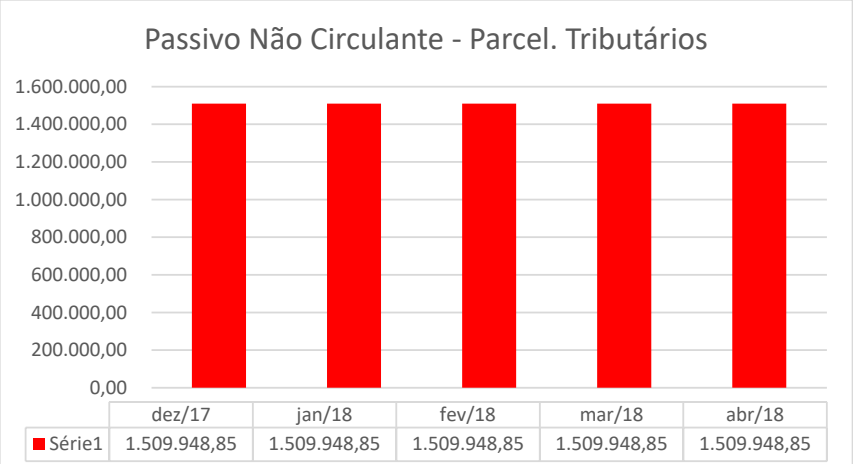

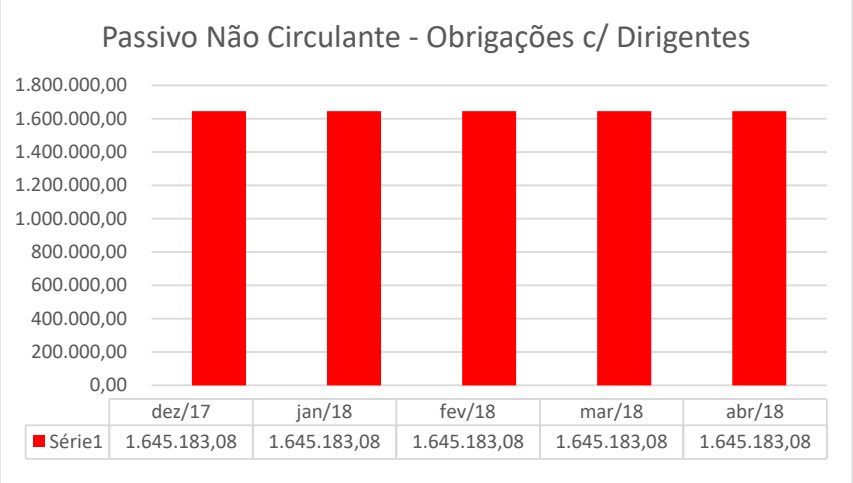

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os balancetes analisados, a recuperanda apresentou os seguintes resultados nos respectivos meses:

Janeiro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.485.430,89 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -1.956.350,29 representando -78,71% da Receita

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

Liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -477.668,96 representando -19,22% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -83.071,79 representando -3,34% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 129,19 representando 0,01% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -33.666,16 representando -1,35% da Receita Operacional Liquida;

Fevereiro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.553.577,32 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.099.736,92 representando -82,23% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -504.969,18 representando -19,77% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -72.419,46 representando -2,84% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 750,73 representando 0,03% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -120.662,31 representando -4,73% da Receita Operacional Liquida;

Março Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 3.383.723,98 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.785.144,65 representando -82,31% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -453.834,16 representando -13,41% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -119.713,81 representando -3,54% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 12.145,51 representando 0,36% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 32.329,60 representando 0,96% da Receita Operacional Liquida.

Abril Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 3.607.527,84 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -3.092.492,14 representando -85,72% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -446.372,01

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

representando -12,37% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -71.535,54 representando -1,98% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 75.130,34 representando 2,08% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 70.075,28 representando 1,94% da Receita Operacional Liquida.

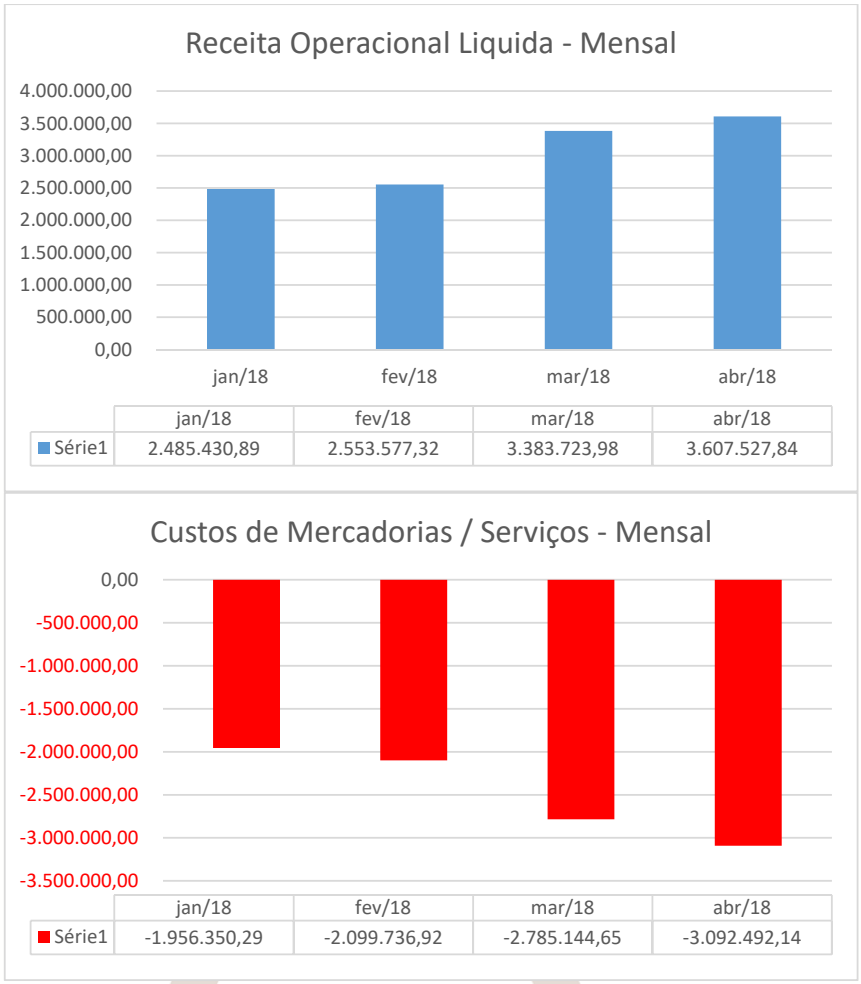

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

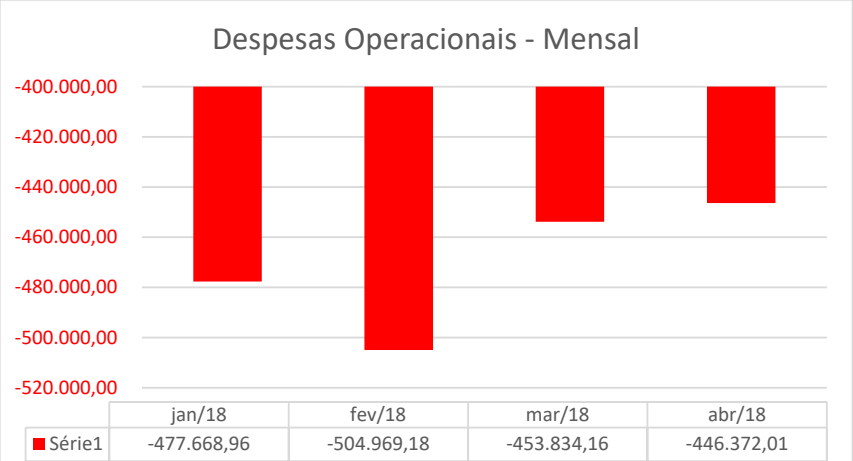

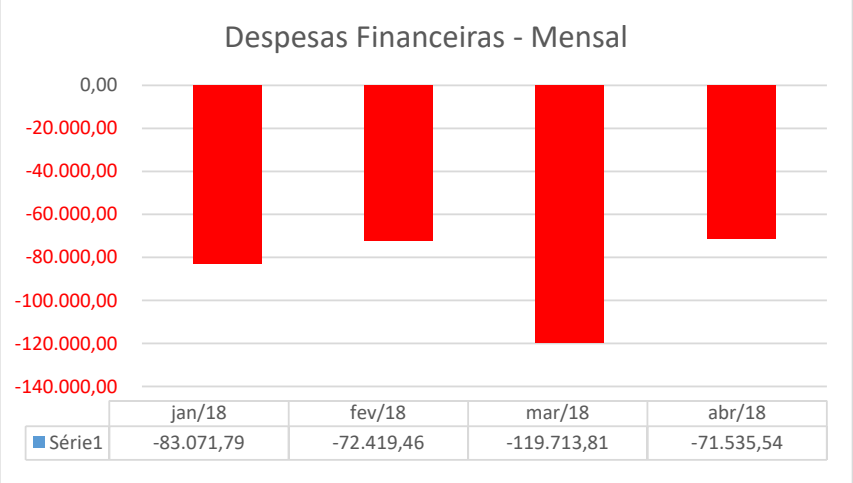

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

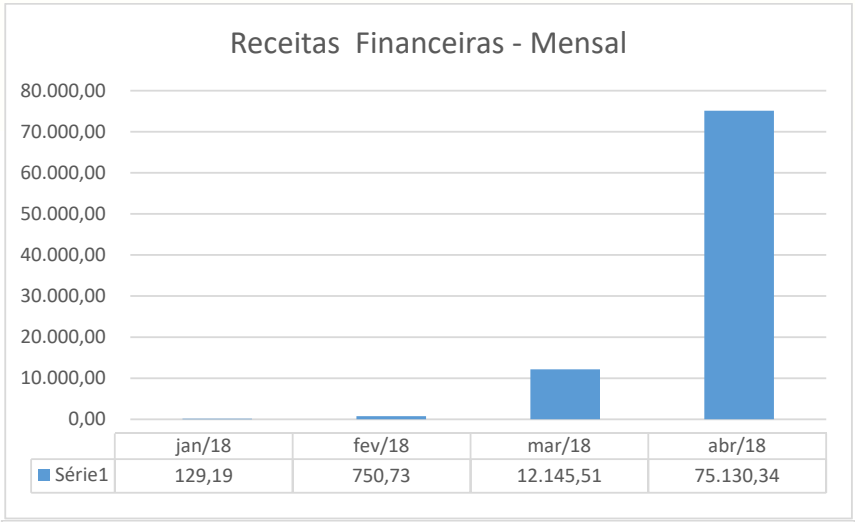

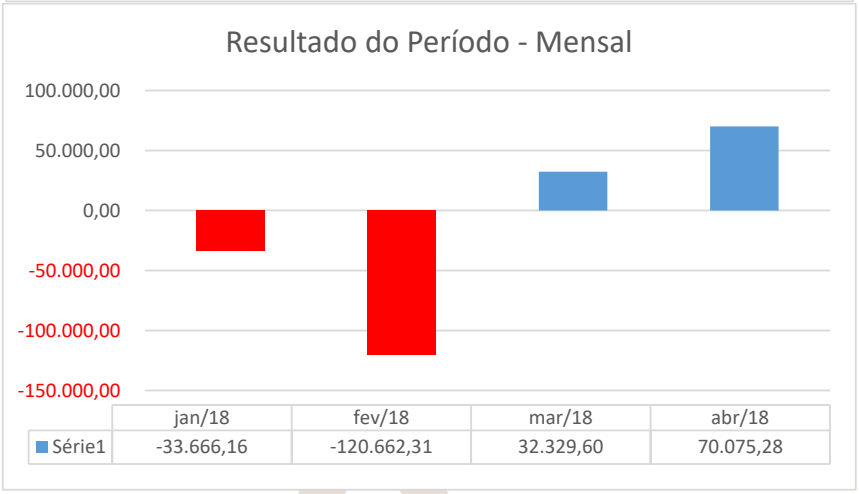

RESULTADO ACUMULADO JANEIRO A ABRIL DE 2018

1) Receita Bruta Operacional: R$ 12.269.331,26;

2) Impostos e Devoluções de Vendas (-): R$ -239.071,23 que representa -1,99% da Receita Liquida Operacional;

3) Receita Liquida Operacional: R$ 12.030.260,03;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

4) Custos de Mercadorias e Serviços (-): R$ -9.933.724,00 que representa -82,57% da Receita Liquida Operacional;

5) Despesas Operacionais (-): R$ -1.882.844,31 que representa -15,65% da Receita Liquida Operacional;

6) Despesas Financeiras (-): R$ -346.740,60 que representa -2,88% da Receita Liquida Operacional;

7) Receitas Financeira (+): R$ 88.155,77 que representa 0,73% da Receita Liquida Operacional;

8) Outras Despesas Operacionais (-): R$ -7.030,48 que representa -0,06% da Receita Liquida Operacional;

9) Prejuízo do Exercício de janeiro a abril de 2018 (-): R$ -51.923,59 que representa -0,43% da Receita Operacional Liquida acumulada.

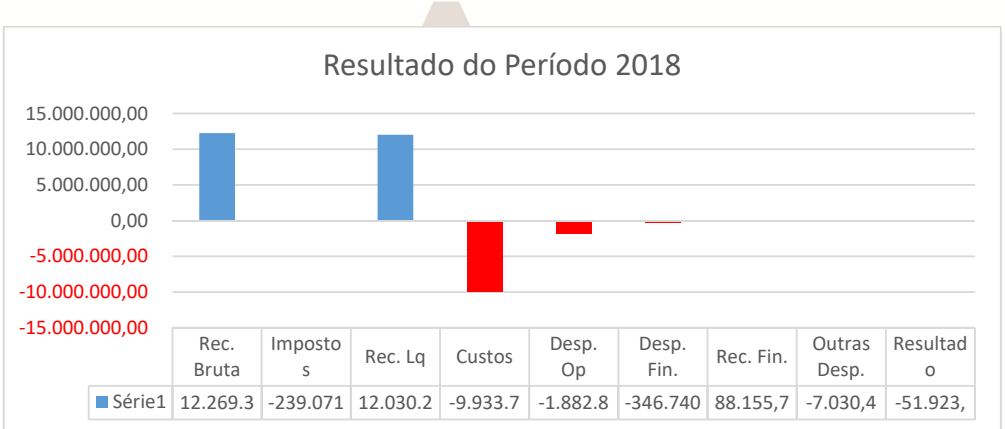

INDICES DE LIQUIDEZ

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

No exercício de 2018, especificamente no mês de abril, a recuperanda apresentou Liquidez Corrente de 0,56; Liquidez Geral de 0,95 e a Liquidez Seca de 0,46. Estes índices se mostraram estáveis ao longo dos três primeiros meses, apenas em abril a Liquidez Corrente piorou em relação aos meses anteriores devido a transferência das Obrigações com Empréstimos do Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante (Curto Prazo), conforme podemos verificar no gráfico abaixo.

Outrossim, para que possamos aferir os índices apresentados, conforme solicitamos no relatório anterior, reiteramos a necessidade da recuperanda enviar relatórios e demonstrativos das contas contábeis que estão registradas no Ativo Circulante, relacionando os clientes a receber com valores e datas de vencimento (vencidos e vincendos) dos títulos que compõem o saldo da conta, Relação dos Cheques a Receber relacionando as datas de vencimento.

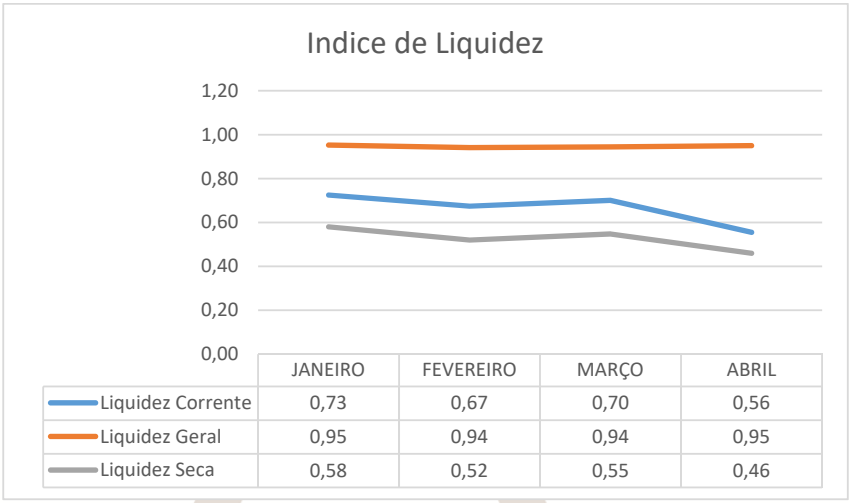

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Liquidez Corrente	0,73	0,67	0,70	0,56
Liquidez Geral	0,95	0,94	0,94	0,95
Liquidez Seca	0,58	0,52	0,55	0,46

CONCLUSÃO

Verificamos que as contas patrimoniais não apresentaram variações expressivas no período analisado, apenas o Passivo Circulante registrou incremento

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

de 39,72% e redução no Passivo Não Circulante em -44,28%, devido a transferência das Obrigações com Empréstimos de Longo Prazo para o Curto Prazo. Exatamente o inverso dos lançamentos efetuados em dezembro de 2017 e que destacamos no relatório de análise do exercício de 2017, isso nos leva a conclusão de que a recuperanda transferiu as obrigações de um grupo de conta de curto prazo para outra de longo prazo com objetivo de melhorar os índices de liquidez em dezembro de 2017, voltando as obrigações para as contas originais em abril de 2018.

Nas contas de Resultado a empresa apresentou incremento no faturamento nos meses de março e abril em relação aos meses anteriores. Os Custos com Mercadorias e Serviços fecharam o período representando 82,57% da Receita Liquida. As Despesas Operacionais registraram na média do quadrimestre analisado o valor de R$ 470.000,00 representando em torno de 17,85% da Receita liquida, registra-se que no mês de março as Despesas Administrativa representaram 13,41% da Receita Liquida e no mês de abril 12,37% da Receita Liquida, estas reduções proporcionais se devem ao aumento do faturamento nos respectivos meses e da estabilidade das Despesas Operacionais ao longo dos meses analisados. O Resultado dos meses de janeiro e fevereiro voltaram a apresentar prejuízos mensais, contudo a recuperanda apresenta recuperação nos meses de março e abril, que registraram aumento no faturamento e consequentemente registrou lucros nos resultados destes meses, mas não o suficiente para recuperar o resultado negativo acumulado no exercício de 2018 que fechou até o mês de abril com prejuízo acumulado de R$ -51.923,59.

Com bem se vê, a devedora permanece em plena atividade, registrando melhorias em seu quadro financeiro, conforme relatado alhures, inclusive atingiu a meta de vendas no mês de Abril/18, e vem preservando perante seus credores o interesse pelo produto que comercializa.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

Noutra senda, sob o aspecto processual, apresentado o plano de recuperação judicial, sobre o qual alguns credores manifestaram objeção, convocou-se assembleia de credores para os dias 05/07/2018 e 12/07/2018, às 14h, em 1ª e 2ª convocação, respectivamente, cujo edital está em via de confecção e publicação perante o diário oficial do Estado.

Diante do exposto, requer a juntada da documentação em anexo, colocando-se à disposição deste r. Juízo e de quaisquer interessados legitimados para eventuais esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

ALINE BARINI NESPOLI

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYVXDNZTK

E (MENSAL)	dez/17	A.H.	A.V.	jan/18	A.H.	A.V.	fev/18	A.H.	A.V.	mar/18	A.H.	A.V.	abr/18	A.H.	A.V.
CEITAS OPERACIOANAIS BRUTAS				2.541.447,64		102,25%	2.601.541,12	2,36%	101,88%	3.457.980,12	32,92%	102,19%	3.668.362,38	6,08%	101,69%
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				-56.016,75		-2,25%	-47.963,80	-14,38%	-1,88%	-74.256,14	54,82%	-2,19%	-60.834,54	-18,07%	-1,69%
RECEITA LÍQUIDA				2.485.430,89		100,00%	2.553.577,32	2,74%	100,00%	3.383.723,98	32,51%	100,00%	3.607.527,84	6,61%	100,00%
CUSTOS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS				-1.956.350,29		-78,71%	-2.099.736,92	7,33%	-82,23%	-2.785.144,65	32,64%	-82,31%	-3.092.492,14	11,04%	-85,72%
DESPESAS OPERACIONAIS				-477.668,96		-19,22%	-504.969,18	5,72%	-19,77%	-453.834,16	-10,13%	-13,41%	-446.372,01	-1,64%	-12,37%
DESPESA C/ PESSOAL				-203.210,55		-8,18%	-217.958,78	7,26%	-8,54%	-248.576,01	14,05%	-7,35%	-228.029,44	-8,27%	-6,32%
DESPESAS GERAIS				-264.926,01		-10,66%	-272.684,80	2,93%	-10,68%	-188.024,61	-31,05%	-5,56%	-197.065,59	4,81%	-5,46%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				-9.532,40		-0,38%	-14.325,60	50,28%	-0,56%	-17.233,54	20,30%	-0,51%	-21.276,98	23,46%	-0,59%
DESPESAS FINANCEIRAS				-83.071,79		-3,34%	-72.419,46	-12,82%	-2,84%	-119.713,81	65,31%	-3,54%	-71.535,54	-40,24%	-1,98%
RECEITAS FINANCEIRAS				129,19		0,01%	750,73	481,11%	0,03%	12.145,51	1517,83%	0,36%	75.130,34	518,59%	2,08%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				-2.135,20		-0,09%	2.135,20	-200,00%	0,08%	-4.847,27	-327,02%	-0,14%	-2.183,21	-54,96%	-0,06%
RESULTADO DO PREÍODO				-33.666,16		-1,35%	-120.662,31	258,41%	-4,73%	32.329,60	-126,79%	0,96%	70.075,28	116,75%	1,94%

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 13/06/2018 18:28:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMCNYMTXP

Segue petição sobre edital e reiteração de pedido anterior e documentos.

SVERSUT ACOSTA & SCOZZIERO ARRUDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA. – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por suas advogadas que estas subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência**, requerer a juntada dos exemplares do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Gazeta, datados de 14/06/2018,** que veicularam o edital de convocação dos credores e interessados das datas da Assembleia Geral de Credores.

Requer, também, seja analisado o pedido constante da Manifestação protocolada sob o ID 12942544, visto que a Administradora Judicial já se manifestou sobre ele (ID 13485448), donde este r. Juízo terá a confirmação da correção das alegações da recuperanda quanto à postura do Banco Itaú de se manter indiferente ao cumprimento de determinação que lhe foi imposta por este r. Juízo, relativa a disponibilização de valores que adentraram nas contas da empresa durante o período de graça.

SVERSUT ACOSTA &
SCOZZIERO ARRUDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contudo, **emenda o pedido constante no Item b da peça (ID 12942544), para requerer seja intimado o Banco Itaú, na pessoa de seu advogado, para pagar a importância de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais)**, referente a multa diária do período de 09.10.2017 a 14.06.2018 (249 dias x R$ 3 mil por dia), sob pena de penhora *on line* do valor correspondente, vez que da data do protocolo daquela peça até a presenta mais 49 dias se passaram sem que o Banco observasse a ordem judicial.

Por fim, esclarece que o fim do prazo de blindagem não interfere na situação de inadimplência do Banco e nas consequências daí advindas, nem tão pouco na realidade de que o Itaú deve cumprir com a determinação que lhe foi dirigida, vez que a liberação se refere a valores que entraram na conta da empresa durante o período de 180 dias úteis constantes da decisão que 'quebrou a trava bancária'.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

THAIS SVERSUT ACOSTA – OAB/MT 9634

RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA – OAB/MT 11990

qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S.A, instituição de direito privado, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, São Paulo, por seu Advogado infra- assinado, com escritório profissional à Avenidas das Embaúbas, n° 1.403, Centro, na Comarca de Sinop/MT, onde recebe intimações e comunicações , vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor, com fulcro nos Artigos 566, I, 568, I, 585, I, II e 614, I, II, III; todos do Código de Processo Civil, artigo 28 da Lei 10.931, de 02.08.2004 (DOU 03.08.2004), propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA PRO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, em face de NORTE SILOS MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SILOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.980.927/0001-59, e CARLOS AURÉLIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 9025097032 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF de n; 371.312.810-34, ambos com sede na rua Florianópolis "Valentin Dalastra", 764, Distrito Industrial em Sinop/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: O exequente é credor dos executados, no importe de R$ 113.873,58, representada Instrumento Particular de Contrato de Financiamento, celebrada em 05.08.2005, para pagamento em uma única prestação, com vencimento em 30/11/2005, acrescidos dos encargos prefixados. Os executados deixaram de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 30/11/2005, ou seja, não liquidaram o valor que se comprometeram, tornando-se devedores no importe de R$ 101.380,00, que devidamente corrigido e acrescido de juros e multa perfaz a quantia de R$ 113.873,58. Dá à presente o valor de R$ 113.873,58 (cento e treze mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)." VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS DEBITO ATUALIZADO: R$ 113.873,58 HONORARIOS FIXADOS: R$ 0,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R$ 113.873,60 Despacho/Decisão: Considerando que já foram efetuadas buscas de endereços dos executados junto aos bancos de dados à disposição do juízo (fls. 81/88), indefiro o novo pedido de busca de endereço formulado pela exequente em 30.11.2016 (fls. 128/128v).Por ora, certifique-se se a decisão proferida em 21.10.2013 (fls. 80/80v) foi integralmente cumprida, isto é, se foram esgotadas as tentativas de citação pessoal dos executados. Caso positivo, determino a citação dos executados por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser publicado, também, em jornal local de ampla circulação (CPC, arts. 256 e 257, parágrafo único).Se os executados, devidamente citados por edital, não apresentarem resposta, desde já, com fundamento no art. 72, II, do CPC, nomeio-lhes curador especial um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para seu mister, observando-se o disposto no art. 5º da LCE nº 146/2003.Com a resposta, determino à exequente, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem. Cumpra-se e intimem-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Viviane de Oliveira Moliani, digitei. Sinop, 20 de setembro de 2017 Mari Teresinha Nogueira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO 30 DIAS Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo Ativo: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Credores/interessados **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na sede da empresa recuperanda, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4.777, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 05/07/2018, às 14h00m, e, em segunda convocação, para o dia 12/07/2018, às 14h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **Despacho/Decisão:** (...) Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Prédio da recuperanda, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, no dia 05/07/2018, às 14:00 horas, para primeira convocação e, no dia 12/07/2018, às 14:00 horas, para segunda convocação, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 - Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, com endereço profissional situado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.000, SL. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, CEP 70.050-000, Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3359.2316, E-mail: alinebarini@abn.adm.br Site: www.abn.adm.br (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Intimem-se. Cumpra-se. (...) **Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administradora judicial, Aline Barini Néspoli, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, sala 707, ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, CEP 70050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 3359-2316, e-mail alinebarini@abn.adm.br, site www.abn.adm.br Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá,12 de junho de 2018 **Cesar Adriane LeôncioGestor Judiciário**

Assinado eletronicamente por: THAIS SVERSUT ACOSTA - 15/06/2018 11:42:22
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAQXLVVPDT

Assinatura
65 3612-6170
Disk Classifácil
65 3612-6167

A GAZETA classifácil

classifacil@gazetadigital.com.br | saa@gazetadigital.com.br

7D - Cuiabá, Quinta-feira, 14 de Junho de 2018

Apartamento Ed. Villagio Montalcino
87 m², 3 quartos, sdo 1 suite, sala, sacada, cozinha, wc, 2 vagas garagem
(65) 99952-8677
Direto c/ proprietário Jr.

ALUGA-SE TERRENO
Centro Comercial e Empresarial Florais. Alugo terreno de 400m². Excelente localização, ao lado de restaurantes, bares, padaria, lojas, etc.
Tratar fone - (65) 99981-1213

ALUGA se Apartamento Reformado no Jardim Aeroporto Sendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro,1 vaga para garagem, Quadra 15. Próximo de mercados, farmácias, shopping de VG.
(65) 99260-4228

ALUGA SE
1 CASA, TODA REFORMADA, SENDO 02 SUITES, SALA, COZINHA, 2 ÁREAS NA FRENTE, 1 VAGA PARA GARAGEM, TODA MURADA E GRADEADA, PORTÃO ELETRÔNICO. PRÓXIMO AO PRONTO SOCORRO, FARMÁCIAS, MERCADOS.
(65) 98466-8860/ 99250-5592

ED. COPACABANA
VENDE-SE OU TROCA

APARTAMENTO MOBILIADO, SENDO QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO. SOL DA MANHÃ. VALOR R$ 165.000,00 – ACEITO CARRO, MOTO, BARCO EM PERFEITO ESTADO COMO PARTE DO PAGAMENTO. EXCELENTE LOCALIZAÇÃO: RUA CORONEL NETO, ESQ. COM AV. DOM BOSCO, FUNDOS DO COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS, CUIABÁ/MT.
TRATAR FONE: (65) 9.9981-1213

Apartamentos compra·venda

CUIABÁ
CENTRO

HALLCY VENDE
Um apartamento de boneca - (mobiliário branco e clean) 5 minutos Centro cuiabano - prx. universidades , hospitais, supermercados e melhores shoppings. Contendo 3 quartos com armários e ar split, sala decorada em gesso com ar, cozinha com armários, lavanderia, e banheiro empregada, prédio com piscina, portaria 24h. Preço de ocasião. Mudança de estado. R$ 170.000,00. Faça sua visita! - Creci F2724 - (65) 3637-6000, 3027-1800, 99940-3539, 98117-8280, 99981-8222 - www.hallcyvende.com.br
VEJA NA WEB 1087921

HALLCY VENDE
Edifício bem localizado (250.000,00), amplas espaçosas vagas de garagem, área de lazer ótima, 4 por andar, com 3 quartos, suíte e 2 banheiros, localização maravilhosa, completo de armários, duas vagas amplas e andar alto. Preço de ocasião. Aproveite!!! Faça sua visita - Creci F2724 - (65) 3637-6000, 3027-1800, 99940-3539, 98117-8280, 99981-8222 - www.hallcyvende.com.br
VEJA NA WEB 1087922

ZONA NORTE
OUTROS

APARTAMENTO ED. VILLAGIO MONTALCINO
87 m², 3 quartos, sdo 1 suite, sala, sacada, cozinha, wc, 2 vagas garagem. Direto c/ proprietário Jr. - (65) 99952-8677.
VEJA NA WEB 1082429

ZONA OESTE
GOIABEIRAS

HALLCY VENDE
Apartamento zerinho e lindo... lindo ... (Na entrada percebe-se o glamour - todo mobiliário, esmerado projeto, tamanho de 250m² por dentro, construção e acabamento excelentes, todo com armários, 3 suítes divididas com os melhores acabamentos, cozinha Formaplas, linha inox total geladeira c/ compartimentos Samsung, lavadora Samsung, bebedouro quente e gelado, sistema integrado de ar quente e frio, salas amplas c/ som e telão, ampla sacada c/ home (lindo), região do Goiabeiras, fácil acesso, faculdades, colégios e supermercados. Segurança e área de lazer completa, sistema 100% digitalizado. Agende sua visita e faça o melhor negócio conosco! - Creci F2724 - (65) 3637-6000, 3027-1800, 99940-3539, 98117-8280, 99981-8222 - www.hallcyvende.com.br
VEJA NA WEB 1087923

ZONA LESTE
JD. IMPERIAL

VENDO APARTAMENTO
Jd. Imeprial - Nunca usado - Contendo 2 quartos, sala p/ 2 ambientes, cozinha, wc social, área de serviço, sacada, gás encanado, garagem, piscina, espaço gourmet, churrasqueira, área de lazer, ótima localização - (65) 99695-0520.
VEJA NA WEB 1082777

Casa compra·venda

CUIABÁ
ZONA SUL
JD. CALIFÓRNIA

VENDO CASA BAIRRO JD. CALIFORNIA
Rua Las Vegas 92, contendo 3 quartos, sdo 1 suíte, sala de visita, copa, cozinha interna, garagem p/ 4 carros, wc c/ hidro. Aceito permuta carro, casa no Parque Cuiabá. Valor R$ 350 mil - Contato (65) 99801-1902.
VEJA NA WEB 1092696

CONDOMINIO FECHADO
OUTROS

VENDO ÁGIO
Casa em Condomínio Fechado Rubi, próximo da Coca Cola, 2 quartos, sala, cozinha, wc, 2 vagas de garagem. Valor da parcela R$ 540 - Contato (65) 98473-7503, 98150-2067.
VEJA NA WEB 1092696

Casa aluguel

KITNET
OUTROS

HALLCY ALUGA
Excelente kitnet (Uma casa boneca mobilias e ar condicionado) - Região universidade Unic Barão, 1 quarto, banheiro box blindex, amplos espelhos, cama, sofa, bebedouro elétrico, cozinha ampla com sala junto, piso novo e pintura nova, contendo uma boa vaga garagem, toda instalação elétrica nova, proximidades de farmácia, hospital, mercado, padaria e ponto ônibus, amplo centro comercial com boa gastronomia. Valor R$ 700 - Faça sua visita!!! - Creci F2724 - (65) 3637-6000, 3027-1800, 99940-3539, 98117-8280, 99981-8222 - www.hallcyvende.com.br
VEJA NA WEB 1087925

VENDO CASA
BAIRRO JD CALIFÓRNIA, RUA LAS VEGAS, 92, CONT 03 QTOS, SDO 1 SUÍTE, SALA DE VISITA, COPA, COZINHA INTERNA, GAR. P/ 4 CARROS, WC C/ HIDRO. ACEITO PERMUTA: CARRO OU CASA NO PQ CBÁ. VL R$ 350 MIL. CONT.: (65) 99801-1902

Pontos comerciais compra·venda

CUIABÁ
COMPRA E VENDA

HALLCY VENDE
Oportunidade Avenida Miguel Sutil o Centro Comercial de Cuiabá - trevo Cidade Verde, terreno 600m², preço momento R$ 450.000, contendo sobrado novo já com mobílias, contendo 3 quartos, suíte decorada, com 5 vagas de garagem, hospitais, laboratórios, mercados Big Lar e o novo Shopping Estação. 10 minutos do aeroporto. Faça sua visita - Creci F2724 - (65) 3637-6000, 3027-1800, 99940-3539, 98117-8280, 99981-8222 - www.hallcyvende.com.br
VEJA NA WEB 1087923

3612-6307
A Gazeta classifácil

Imóveis comerciais compra·venda

VENDE-SE ÁREA COM 120.000 M². 240 METROS DE FRENTE RODOVIA DOS IMIGRANTES, 5,5 KM TREVO DO LAGARTO. CONTATO: (65) 9617-8793

IMÓVEIS COMERCIAIS
CUIABÁ
COMPRA E VENDA

TERRENO COMERCIAL
Área total 11.500 m², contendo 1.300 m² construído em galpão e barracão, próx. av. Fernando Correa, c/ 200m de frente p/ Palmiro Paes de Barros, saída para Santo Antônio e 115m de frente p/ av. Itaparica, ponto estratégico, topografia plana, totalmente aproveitável. Preço para venda: R$ 5.750.000. Estuda proposta com pagamentos a prazo em até 3 anos. Confira! - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092108

VENDO CASA COMERCIAL/ RESIDENCIAL
Na av. Dom Bosco nº 1430 com 115,83 m² de área construída e 183,50 m² de área do terreno. Valor R$ 300 mil. Tratar com Sr. Monteiro pelo fone - (65) 99608-1960.
VEJA NA WEB 1088548

Terrenos compra·venda

CUIABÁ
COMPRA E VENDA

BELVEDERE II
Vendo Terreno no Belvedere II - Lote 19, Quadra 09, medindo 318.95M². R$ 190.000 - sendo R$ 600.00m². (65) 99982-7996
VEJA NA WEB 1086466

ALUGA

ALUGA-SE TERRENO
Centro Comercial e Empresarial Florais. Alugo terreno de 400 m². Excelente localização, ao lado de restaurantes, bares, padaria, lojas, etc. - Tratar fone - (65) 99981-1213.
VEJA NA WEB 1092552

Sítios e Fazendas compra·venda

CUIABÁ
COMPRA E VENDA

INVESTIDOR!!! INVESTIMENTO PRA UM FUTURO PRÓXIMO!
Área com 50 ha, localizado dentro do perímetro Rodoanel de Cuiabá, região norte. Imóvel escriturado, totalmente aproveitável - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092111

INTERIOR

FAZENDA C/ 1.000 HA À 105 KM DE CUIABÁ
Localizado as margens do Lago do Manso, margeando-no por 4 km, sendo 500 ha juqueira passado link, é só gradear, 200 ha cerrado leve, 300 ha mata e babaçú, solo mixto vermelho, alto teor de matéria orgânica, topografia plana, 100% aproveitável, região em ascensão, momento oportuno para investimento, aproveite! é uma bela propriedade. Escriturada, georeferenciado e certificado. Preço R$ 4.000.000 aberto à proposta em 3 parcelas. Confira - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092104

FAZENDA C/ 670 HA
Localizado a 30 km da Cuiabá, sentido sul, BR 163/ 364, solo de bom padrão, topografia plana, propriedade totalmente formado em pastagens, sendo 300 ha em brizantã, na cultura (terra preta), 200 ha em humeduicula, 70 ha diversas espécies, restante reserva já delimitada, sub-dividida em 20 pastos, todas c/ água, sede: casa, dependência, barracão p/ maquinários, curral, piquete c/ várias colcheiras p/ ração, etc., R$ 6.700.000 fracionado em 3 parcelas: Entrada + 2 anuais consecutivamente, propriedade produtiva, comporta 800 bois p/ engorda. Confira!!! - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092110

FAZENDA C/ 800 HA
Localizado a 90 km do Trevo do Largato, sentido Cáceres, sdo 300 ha formados em brizantã, pequena parte em andropogan, carecendo reforma em +ou- 100 ha, várias divisões pasto, restante 60% mata e 40% cerrado, boa de água, topografia ondulada, solo de bom padrão, sede casa boa, dependência empregado, barracão p/ maquinário, poço artesiano, curralama completíssima, 4 regartições + tronco, brete e embarcador coberto, belo curral c/ 1.500 m², R$ 4.000.000 fracionada em 3 parcelas, entrada + 2 pagamentos anuais consecutivos, indexado em arroubas de boi. Aberto a proposta - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092105

FAZENDA COM 450 HA
Localizado a 100 km de Cuiabá, solo com argila no entorno de 30%, terra vermelha, sendo 350 ha berto, 150 ha de pasto limpo, conservado, 200 ha diversas espécies de capim juquerado, várias divisões comportam +ou- 30 cabeças, águas perenes, bem distribuídas na propriedade, infraestrutura, sede, várias dependências p/ empregado, galpão, curral, água, luz, etc, lugar aconchegante! Ótima no aspecto produtivo. Preço R$ 2.350.000 francionado em 2 parcelas iguais: Entrada 50% + 1 no ano 2ª parcela indexado em arroubas de boi ou soja. Confira! - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092112

FAZENDA COM 470 HA
Situado no município de Chapada dos Guimarães-MT, a 40 km da cidade, solo com argila no entorno de 30% terra vermelha, topografia plana, dupla aptidão, sendo 350 ha aberto, 150 ha de pasto limpo, conservado, 200 ha diversas espécies de capim juquerado, várias divisões comportam +ou- 30 cabeças, águas perenes, bem distribuídas na propriedade, infraestrutura, sede, várias dependências p/ empregado, galpão, curral, água, luz, etc.. Lugar aconchegante! Ótima no aspecto produtivo. Preço R$ 2.350.000, fracionado em 2 parcelas iguais: Entrada 50% + 1 no ano 2ª parcela. Confira! - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092107

LAGO DE MANSO / CHAPADA DOS GUIMARÃES
Área nobre 110 km de Cuiabá, acesso pela MT 351 totalmente asfaltada, as margens Lago de Manso. Comunidade Paraíso de Manso, com 8,5 ha, contendo: 800 m² área construída, rampa, quiosque, restaurante, administração, barracão, pomar, toda iluminada, campo socity, etc.. projetos pré aprovados para marina e pousada, com todos os projetos arquitetônicos, plano controle ambiental. Podendo também ser utilizada para condomínio fechado com implantação de lotes, com projetos prontos, bem como licença de uso e ocupação solo, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Preço R$ 2.500.000. Analiso proposta - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092106

SÍTIO COM 68 HA
Localizado a 85 km do Trevo do Lagarto, sentido Cáceres, município de Nossa Senhora do Livramento-MT, sendo 30 ha formados em brizantã e andropogan, várias divisões de pasto, servido c/ águas de nascente própria perene e rio Paré, sede boa, contendo casa em alvenaria, dependência p/ caseiro, mangueira de porcos, luz, água, etc.. Propriedade escriturada e registrada. Apto à transferência. Preço R$ 340.000. Confira! - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092103

VENDE OU ESTUDA PERMUTA POR IMÓVEL EM CUIABÁ EIOU VÁRZEA GRANDE
Fazenda c/ 600 ha, cont. +ou- 500 cabeças de rezes, (300 vacas nelore, bezerros e novilhos). Sendo: 400 ha form. em brizantã, várias div. pasto, todas c/ água, solo mixto vermelho, topografia plana, sede: casa boa, dependência, curral, luz e água, documentação 100% regularizado, georeferenciamento averbado na matrícula, cadastro ambiental regular. Apto à transferência, situado a 90 km de Cuiabá, beira de asfalto. Confira! - Aquático Empreendimentos Imobiliários - Creci 8919-J - (65) 2136-4620, 99644-8338, 99222-1088.
VEJA NA WEB 1092109

VENDO 7.800 HA PRIMAVERA DO LESTE/MT
Lavoura e pecuária, 3.400 ha aberta em pasto sujo, sede, curral e água, Geo. Preço R$ 100 sacas/ha. Entrada mais 3 anos - Coraci Fazendas - (65) 99958-4811 - Creci 1674-MT.
VEJA NA WEB 1092802

Aqui você encontra o imóvel que procura!
apartamentos, casas, terrenos, fazendas, galpões, salas comerciais...
Jornal A GAZETA

VENDO ÁGIO
CASA EM CONDOMINIO FECHADO RUBI PRÓXIMO DA COCA-COLA. 02 QTOS, SALA, COZINHA E WC, 2 VAGAS DE GARAGEM. VL DA PARCELA R$ 540,00. CONT.: (65) 98473-7503 9 8150-2067

Empregos e Ofertas

OFERTAS

URGENTE VAGA P/ PUBLICIDADES E MARKETING
Frielance para meninas (os). Cont. (67) 99181-1698 wats.
VEJA NA WEB 1092976

OFEREÇO-ME

OFEREÇO -ME P/ VAGA DE MOTORISTA CAT. A E
Disponho experiencia na carteira e disponibilidade para viagem. (65) 99258-3694 wast
VEJA NA WEB 1092860

Diversos

MASSAGISTAS

A MASSAGISTA
(65) 99291-7027.
VEJA NA WEB 1092796

ANUNCIE AQUI

VENDO TODAS AS INSTALAÇÕES DE UMA BOUTIQUE: 2 MANEQUINS FEMININO E 2 INFANTIL, ARARAS DE INOX, DIVERSOS BALCÕES, ESPELHOS, PROVADOR, CABIDES. ACEITO CARTÃO. (65) 9.9212-9213 - 9.9670-6604

MATERIAL LEGAL
ATAS, EDITAIS, EXTRAVIOS, BALANÇOS...
A GAZETA classifácil
OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel CLG180025/2018; Licitante: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.; Objeto: Fornecimento da infraestrutura e serviços para evento de inauguração da Usina Hidrelétrica Colíder, no Estado do Mato Grosso; Valor Máximo da Licitação: R$ 363.970,00, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/06/2018, às 9h; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 28/06/2018, às 9h30; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: 3331-3544.

S E N A R - A R / M T
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018/ SENAR-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – DESCARTÁVEIS E PERMANENTES,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 25/06/2018
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Rodrigo de Oliveira Fischdick
Ordenador de Despesas: Normando Corral

S E N A R - A R / M T
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018/ SENAR-AR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 25/06/2018
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Ordenador de Despesas: Normando Corral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de trator giro zero, para atender a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 28/06/2018 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **http://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 13 de junho de 2018
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Construção da Unidade Básica de Saúde na Avenida Contorno Leste, Esquina com a Avenida C, Quadra 31, Loteamento Jardim Residencial Mathias Neves, Neste Município", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de junho de 2018
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

J.B. ALMEIDA
1o. SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT

Nova Mutum/MT, 11 de junho de 2018

EDITAL

Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, mesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (Ofício nº 22350/2018 - SIALF - REGAB/CB - REGAD - Gestão de Adimplência - CB), o requerimento datado de 09/05/2018, solicitando a Intimação por Edital dos Senhores RODRIGO DORIA PIOVEZAN e FABIANE MARTINS DE MAGALHÃES PIOVEZAN, de acordo com o parágrafo 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2014, registrado sob nº 06, na matrícula nº 7.946, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0781853-0, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da credora - nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97

Julieta das Graças Almeida Dreher
Registradora Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT

EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE"
Bradesco — MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1º LEILÃO: 05/07/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 12/07/2018, ÀS 15H. (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo-SP. **Localização dos imóveis: Campo Novo do Parecis – MT Bairro Jardim das Palmeiras.** Rua Arara Azul, 296-W, (Lt 7-B - Qd 343). Casa (imóvel de uso misto). Área Terr .400,00m² constr. 82,57m². Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, inclusive a averbação da numeração predial, correrão por conta do comprador. Matr.6335 do RI Local. Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 05/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 229.170,16** e **2º Leilão**: 12/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 61.190,92 • Lucas do Rio Verde – MT Bairro Parque das Emas.** Rua dos Flamingos, 609 W, (Lt 19-Qd11- setor 18). Terreno urbano. Área 700,00m². Numeração predial pendente de av. no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Matr. 4337 do RI Local.Ocupado.(AF). **1º Leilão**: 05/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 356.717,54** e **2º Leilão**: 12/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 106.514,39.** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2018
0033724-85.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM – DJE nº. 10273 de 12/06/2018 que revoga a Portaria n. 449/2018-C.ADM – DJE nº. 10235, de 12/04/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2018 - CIA 0033724-85.2018.8.11.0000, no dia 09 de julho de 2018, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal **www.comprasgovernamentais.gov.br**, Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, conforme especificações contidas no Termo de Referência 001/2018/PRES." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.tjmt.jus.br/licitacao**
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **etelvino.neto@tjmt.jus.br.**

Cuiabá, 13 de junho de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

Requerimento de licença de localização.
Márcio Moraes Machado torna publico que requereu á Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande – SEMMADERS/VG a licença localização para Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvula, situada a Rua São Paulo, n.10 Qd. 63, Bairro Jd. dos Estados , Várzea Grande – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO ESPIRITA IRMÃ CARMELITANA DE JESUS

O "Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus" com sede na Rua Albano Martins, nº 97, bairro Jardim Ubirajara, CEP 78049-502, Cuiabá-MT, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Diretora Presidente, Sr. (a) **ROBERTO ABRÃO JUNIOR**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 26 de junho de 2018 às 19h00 horas, na sede da instituição, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos depois, com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2016/2017;
2- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do "Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus", em cumprimento ao disposto no artigo 8º, "b", do Estatuto do Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus;
3- Apreciação e aprovação de alterações Estatuto do Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus;
A inscrição das chapas deverá ocorrer na Secretaria do "Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus" até dez minutos antes do horário previsto para realização da eleição, que se realizará entre as chapas devidamente inscritas;
Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados do "Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus" em pleno gozo de seus direitos. (art. 8º do Estatuto)

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018.
ROBERTO ABRÃO JUNIOR
(Diretor Presidente do "Centro Espirita Irmã Carmelitana de Jesus")

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2018

O município de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Pregão Presencial para **aquisição de 01 trator 0 KM** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do município de Gaúcha Do Norte-MT, **conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial- SRP nº 034/2018,** que será realizado no dia **26/06/2018 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e demais alterações aplicáveis. A retirada do Edital será disponibilizada no site; www.gauchadonorte.mt.gov.br ou ainda no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com, podendo também ser retirado no departamento de licitações da prefeitura municipal de gaúcha do norte-MT.

Gaúcha do Norte, 13 de junho de 2018.
Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

A empresa Mara Kely Dos Santos, Com nome fantasia: Baratão Da Construção e Locação com CNPJ nº 11.890.867/0001-86, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 47.44-0-99 Comercio Varejista de Materiais para Construção em Geral. Localizado na Rua Iris de Siqueira (Lot. JD. União), n° 54, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP: 78.118-811.

JORNAL **A GAZETA** A NOTÍCIA DE FRENTE

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 03.238.581/0001-92

AVISODELICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º3/2018 - SRP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: duranteos dias 14 a 26 de Junho de 2018, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, nodia 26 de Junho de 2018 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horáriode Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00h. Inicio da sessão da disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 26 de Junho de 2018. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM, COLHEDORA DE MILHO E SOJA E COLHEDORA DE MILHO SOJA E FEIJÃO) CONFORME CONVÊNIO N° 851219/2017/ SUDAN PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.LOCAL DA DISPUTA: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, RETIRADA DO EDITAL: sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistemada BLL, conforme edital de chamamento. CONTATO: (0**66) 3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim-MT,
13 de Junhode2018.
GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO 30 DIAS Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo Ativo: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Credores/interessados **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na sede da empresa recuperanda, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4.777, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 05/07/2018, às 14h00m, e, em segunda convocação, para o dia 12/07/2018, às 14h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **Despacho/Decisão:** (...) Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Prédio da recuperanda, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, Cuiabá/MT, no dia 05/07/2018, às 14:00 horas, para primeira convocação e, no dia 12/07/2018, às 14:00 horas, para segunda convocação, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 – Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, com endereço profissional situado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.000, SL. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, CEP 70.050-000, Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3359.2316, E-mail: alinebarini@abn.adm.br Site: www.abn.adm.br (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 – Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Intimem-se. Cumpra-se. (...) **Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administradora judicial, Aline Barini Néspoli, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000, sala 707, ed. Centro Empresarial Cuiabá, bairro Bosque da Saúde, CEP 70050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 3359-2316, e-mail alinebarini@abn.adm.br, site www.abn.adm.br Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá,12 de junho de 2018 **Cesar Adriane LeôncioGestor Judiciário**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO VÁRZEA GRANDE-MT TERCEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RITHIELLE MARTIM AMERICO, Cpf: 07741431935, Rg: 103895669, brasileiro(a), solteiro(a), empresária. atualmente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** O CONDOMÍNIO TERRA NOVA VÁRZEA GRANDE I, devidamente qualificado nos autos, ajuizou ação de cobrança pelo procedimento comum em face de RITHIELLE MARTIM AMERICO, o qual é legítima proprietária da casa 391 da quadra G que compõem o Condomínio (parte autora). A requerida encontra-se inadimplente com o pagamento das taxas condominiais referente aos meses de 10/10/2015 a 10/05/2016, que constam discriminados na planilha de cálculo juntado na inicial, totalizando o valor até a propositura da ação R$ 2.619,73 (dois mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Diante do exposto a parte autora requer que a ré seja condenada ao pagamento das cotas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas e vincendas, acrescidas de correção monetária (média IGPM/INPC), juros de mora 01% (um por cento) ao mês e multa de 02% (dois por cento) aplicados a partir do vencimento de cada taxa condominial, qual seja, desde 10/10/2015, além de condená-la aos ônus da sucumbência, com pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação nos termos do art. 85 § 2º do Código de Processo Civil/2015. Dá-se a causa o valor de R$ 2.619,73 (dois mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos). **Despacho/Decisão:** AUTOS 12151-53.2016.811.0002 – Cód. 450490Vistos, etc. Considerando que a parte requerida não foi localizada para ser citada nos endereços obtidos perante os órgãos conveniados ao Poder Judiciário, defiro o pedido de fl. 199 e ordeno seja a requerida citado por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias. Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de citação seja em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pela parte autora, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser regularmente intimado para patrocinar a defesa do requerido. Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias a teor do art. 350, do CPC/2015, oferecer impugnação. Encerrada a fase a postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Por fim, cancelo a audiência de conciliação designada nos autos, diante da citação ficta ora deferida, o que tornaria o ato prejudicado, culminando no retardamento desnecessário da marcha processual. Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande – MT, 07 de maio de 2018. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito **Observações:** EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas França Costa, digitei. Várzea Grande, 22 de maio de 2018. Julio Alfredo Prediger Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Livro D-02 Folha 104 Termo 1.313
EDITAL DE PROCLAMAS

Dra. Katiuscia Sumaya Correa Miranda, Oficial privativo do Cartório de Notas, Registro Civil e Paz do Município de Acorizal-MT da Comarca de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei: **FAÇO SABER** que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro. ***GARIVALDO ALVES BORGES & ELIENE DIAS DA SILVA*** Que ele é **Divorciado,** brasileiro, possui 53 (cinquenta e três) anos de idade, inscrito no RG nº 02270137 SSP/MT e CPF nº 353.705.991-49, nascida no dia 09 de Novembro de 1964 na Cidade de Paranaiguara/GO, Filho de Rubens Soares Borges e Olivia Maria Borges, residente e domiciliado na Avenida Nova Acorizal Bairro Nova Acorizal na Cidade de Acorizal/MT, Profissão: Empresário. Que ela é **solteira** brasileira, com 29 (dezesseis) anos de idade, inscrita no RG nº 1877125-4 SSP/MT e do CPF nº 032.813.041-92, nascida no dia 04 de Janeiro de 1989 na cidade de Cuiabá/MT, filha de Helio Gonçalves da Silva e Elizete Maria Dias, residente e domiciliada na Avenida Nova Acorizal Bairro Nova Acorizal na Cidade de Acorizal/MT, Profissão: Assistente Social. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta Comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Acorizal e Comarca de Cuiabá/MT, por intermédio do **CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE ACORIZAL-MT**, aos treze dias do mês de Junho de 2018 (13/06/2018). Eu _____, que fiz datilografar, subscrevo, dou fé e assino. Acorizal/MT, 13 de Junho de 2018. **Emily Priscila Henrique da Silva**

A empresa **VALDIR CARDOSO DOS SANTOS EIRELI** com CNPJ N° **30.195.672/0001-60**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de: Comércio varejista de carnes - açougues. Localizado na AV. JULIÃO DE BRITO nº 340 QUADRA 42 LOTE 11 no Bairro PARQUE DO LAGO em Várzea Grande – MT, CEP 78.120-722.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE POCONÉ - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aloysio Rodrigues do Prado – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz publico para ciência dos interessados que: Notifica o(a) senhor(a) PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA, CPF/MF nº **033.674.901-56**, endereço: Rua Joaquim Vitorino de Oliveira, da Silva, Lote 03, Quadra 04, Residencial Jardim Oliveira, Bairro Boa Esperança, Poconé-MT., para comparecer perante ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF., CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, por sua agência Poconé-MT., prefixo 0662-9, inscrita no CNPJ-MF sob n° 00.000.000/0662-90 ou nesta denominada 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Poconé-MT, com localização na Praça da Matriz, nº 383, Centro, nesta cidade e Comarca de Poconé-MT., no **prazo legal de 15 dias**, contados da publicação deste Edital, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretara as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997 e nas clausulas do INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, registrado sob o nº **18.045**, neste Cartório de Registro Imobiliário. **Eu, Aloysio Rodrigues do Prado, Oficial que fiz digitar, conferi e assino.**

Poconé-MT., 12 de Junho de 2.018.
RODRIGUES DO PRADO - Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE POCONÉ - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aloysio Rodrigues do Prado – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz publico para ciência dos interessados que: Notifica o(a) senhor(a) JOANA DE JESUS COSTA, CPF/MF nº **981.540.791-00**, endereço: Rua Joaquim Vitorino da Silva Campos, Lote 03, Quadra 02, Residencia, Jardim Oliveira, 3ª Etapa, Boa Esperança., para comparecer perante ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF., CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, por sua agência Poconé-MT., prefixo 0662-9, inscrita no CNPJ-MF sob n° 00.000.000/0662-90 ou nesta denominada 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Poconé-MT, com localização na Praça da Matriz, nº 383, Centro, nesta cidade e Comarca de Poconé-MT., no **prazo legal de 15 dias**, contados da publicação deste Edital, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretara as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997 e nas clausulas do INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, registrado sob o nº **18.020**, neste Cartório de Registro Imobiliário. **Eu, Aloysio Rodrigues do Prado, Oficial que fiz digitar, conferi e assino.**

Poconé-MT., 12 de Junho de 2.018.
ALOYSIO RODRIGUES DO PRADO - Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE POCONÉ - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aloysio Rodrigues do Prado – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz publico para ciência dos interessados que: Notifica o(a) senhor(a) ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO, CPF/MF nº **020.282.331-84**, endereço: Rua Projetada Ricarda Ribeiro de Oliveira, Quadra 02, Lote 23, Residencial Jardim Oliveira, Bairro Boa Esperança, Poconé-MT., para comparecer perante ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF., CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, por sua agência Poconé-MT., prefixo 0662-9, inscrita no CNPJ-MF sob n° 00.000.000/0662-90 ou nesta denominada 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Poconé-MT, com localização na Praça da Matriz, nº 383, Centro, nesta cidade e Comarca de Poconé-MT., no **prazo legal de 15 dias**, contados da publicação deste Edital, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretara as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997 e nas clausulas do INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, registrado sob o nº **18.035**, neste Cartório de Registro Imobiliário. **Eu, Aloysio Rodrigues do Prado, Oficial que fiz digitar, conferi e assino.**

Poconé-MT., 12 de Junho de 2.018.
ALOYSIO RODRIGUES DO PRADO - Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT

Sesc

PREGÃO PRESENCIAL HSPC
Nº 18/0011 – PG
AVISO DE PRORROGAÇÃO I

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / Estância Ecológica Sesc Pantanal** comunica a **PRORROGAÇÃO**, conforme cronograma abaixo, das etapas relacionadas à presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252 de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/07/12, para: **AQUISIÇÃO DE AMENITIES PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.**

Etapas do processo	*Data / Horário*
Recebimento das amostras e propostas de pré-qualificação	Até as 18h00 do dia 22/06/2018
Divulgação do resultado da pré-qualificação	Até as 18h00 do dia 27/06/2018
Recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial	06/07/2018 às 09h00

Os interessados em participar da licitação poderão acessar o respectivo Instrumento Convocatório através do site da Estância Ecológica Sesc Pantanal www.sescpantanal.com.br; ou retirá-lo na Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal, no Setor de Material e Patrimônio (SETMAP), sito à Av. Filinto Muller n.º 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. As licitantes deverão apresentar suas propostas na sala de reuniões da Base Administrativa do Sesc Pantanal, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.

Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2018.
Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal

Sesc

CONCORRÊNCIA HSPC Nº 18/0004 – CC
AVISO DE PRORROGAÇÃO I

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / Estância Ecológica Sesc Pantanal** comunica a **PRORROGAÇÃO**, conforme cronograma abaixo, das etapas relacionadas à presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL**, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252 de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/07/12, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ENTRADA PRINCIPAL DO HOTEL SESC PORTO CERCADO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

Etapas do processo	*Data / Horário*
Recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial	18/06/2018 às 09h00

Os interessados em participar da licitação poderão acessar o respectivo Instrumento Convocatório através do site da Estância Ecológica Sesc Pantanal www.sescpantanal.com.br; ou retirá-lo na Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal, no Setor de Material e Patrimônio (SETMAP), sito à Av. Filinto Muller n.º 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. **As licitantes deverão apresentar suas propostas na sala de reuniões da Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.**

Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2018.
Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA
CNPJ - N º 02.289.457/0001-93 - NIRE: 51400003653

O presidente da **Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mútua - COOPROPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 45 (quarenta e cinco), em condições de votar, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
DATA: 29 de Junho de 2018
LOCAL: Auditório da Casa da Cultura, Avenida dos Jambos S/Nº, Juína-MT, (por falta de espaço físico na sede social e administrativa).
HORÁRIO: Às 12:00 (doze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto, ou às 13:00 (treze horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 14:00 (quatorze horas) em 3ª (terceira) e última convocação com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.
ORDEM DO DIA:
I - Alteração do Endereço da Sede da Cooperativa;
II - Alteração do Art. 1º, alínea "a" do Estatuto Social da Cooperativa

Juína-MT, 14 de Junho de 2018
Antônio Carlos Chiquito
Presidente

Assinado eletronicamente por: THAIS SVERSUT ACOSTA - 15/06/2018 11:42:22
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASBVDWTQM

ANEXO

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESP. DE FALÊNCIAS, REC. JUDICIAL E C. PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, devidamente representado por seus advogados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA.**, requerer a juntada dos inclusos instrumentos procuratórios atualizados, para todos os fins de direito.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 25 de junho de 2018.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 28/06/2018 10:34:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDARFDLQGDN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro – 10872
Folhas – 335
Emissão – 11/01/2018
Proc. 6727/2018

CERTIDÃO

PAULO ROBERTO FERNANDES, *9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital* do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CERTIFICA com fundamento no que dispõem os artigos 147, 147.1 e 148, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6°, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em cartório, os respectivos livros de notas, deles o de nº 10872, página 335, verificou constar o mandato no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros. SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos **ONZE (11)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018),** em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO,** brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.124.595-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.170.338-50; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL,** espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **MARIA EUGENIA ANDRADE LOPEZ SANTOS,** brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.808.680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 386.776.525-15; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1020260246093 7 001293227 6

9 TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11 21746872 FAX 11 21746858
SP, 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020EA0292484

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 28/06/2018 10:34:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKBZXFSJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **053/2018; 2-) <u>BANCO BANDEPE S.A.</u>**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do ***CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo***, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e , eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **054/2018; 3-) <u>SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL</u>**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013; e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **JEAN PIERRE DUPUI,** brasileiro, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO,** brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **055/2018; 4-) <u>SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA</u>**

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP, 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Kack
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE CONSÓRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 50ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de abril de 2016, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 419.140/16-5, em sessão de 26 de setembro de 2016, neste ato representada, nos termos do ***CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULAS 13ª***, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e, **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.236.558-90, eleitos conforme ***CLÁUSULA 11ª***, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **056/2018; 5-) AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES,** espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; **GUSTAVO ANDRES,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 903728851-2, inscrito no CPF/MF sob nº 964.516.960-72; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2017 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 264.598/17-9, em sessão de 12 de junho de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018;** E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.292.198-28; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 355.084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.292.238-67; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro,

9 TABELIÃO DE NOTAS - SP
9º Paulo Roberto Fernandes / Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTÊNTICO o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11 21746877 FAX: 11 21746885
SP 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Renata Marques de Sales - Marcos Antonio
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292483

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.234.988-67 ; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 216998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.452.108-02; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **ERIKA NOGUEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.842.698-14; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.228.628-74; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 343135 e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; **LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 309669 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.482.698-17; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 225484 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 105751 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARIANA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; **MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.692.208-61; **MICHELLY DE SA GOES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.976.438-52; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, advogada, portador da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.028.978-59; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP, 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Kack Prudente
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
113787
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292623

5

o nº 077.324.319-44; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.016.578-39; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 305095 e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.425.548-79; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.789.578-73; **VANESSA BITENCOURT SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.023.583-22; **VICTOR HENRIQUE BAPTISTIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 347123 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.603.818-01, todos com domicílio comercial em São Paulo – SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, bloco A. A quem confere poderes para **Isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação**, para: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER.- A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO /// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA //// GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO ////** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **1ª ANOTAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDA,**

10202602460937 001293229-2

9 TABELIÃO DE NOTAS - SP
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746877 FAX 11-21746858
SP, 26 JAN. 2018
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292477

República Federativa do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CONFORME INSTRUMENTO LAVRADO NESTA SERVENTIA, NO LIVRO 10875, FLS. 131 A 135, EM 23 DE JANEIRO DE 2018 ; Era o que se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 23 de janeiro de 2018. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi e assino.

TABELIÃO 9º

Tabelião Substituto

Emolumentos	R$	37,20
Estado	R$	10,59
Ipesp	R$	7,24
Imp Municipal	R$	0,79
MP	R$	1,79
Reg. Civil	R$	1,96
Trib. Justiça	R$	2,56
Santa Casa	R$	0,37
Total	R$	62,50

SELOS PAGOS POR VERBA

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 – S. Paulo

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de: JOSE SOLON NETO, do que dou fé.

Em testº da verdade.
RAFAEL KECK PRUDENTE -
São Paulo Capital, 26 de janeiro de 2018. Valor recebido R$ 9,25
"Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba"

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292622

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP. 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Keck Prudente
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,8

CMMM

Sociedade de Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, aos advogados **BREITNER QUILLES JIMENEZ**, inscrito na OAB/SP n.º 271.506, **ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO**, inscrito na OAB/SP nº 237.286, **BRUNO MATSUBARA FERREIRA**, inscrito na OAB/SP n.º 360.683, **CAMILLA THAIS CORREA MORIKI**, inscrita na OAB/SP n.º 335.508, **CARLA MEIRELES PAGOTO**, inscrita na OAB/SP n.º 341.978, **PRISCILA TALITA SILVA ARAUJO**, inscrita na OAB/SP n.º 386.460, **RENAN BUHNEMANN MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 376.997, **RODRIGO GARCIA BASTOS**, inscrito na OAB/SP n.º 253.743, **AMANDA RAMOS CANERO**, inscrita na OAB/SP nº 289.492 e **WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO**, inscrito na OAB/SP n.º 336.196, **LARISSA ESPANHOL**, inscrita na OAB/SP n.º 406.004, **GUILHERME JUN FUGITA**, inscrito na OAB/SP nº 291.967, **LETÍCIA MACHADO**, inscrita na OAB/SP nº 398.829, **BRUNA PIRES PINTO**, inscrita na OAB/MT nº 22.610/A, todos com endereço profissional nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br, os poderes que me foram outorgados por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias, inclusive para participação e votação em Assembleia de Credores, os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA.**, autuada sob nº. 1020780-42.2017.8.11.0041, em trâmite na 1ª V.Esp.de Falências, Rec. Judicial e C. Precatórias da comarca de Cuiabá/MT.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

WILLIAM CARMONA MAYA

OAB/SP Nº 257.198

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 28/06/2018 10:34:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDARBFSCHPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro – 10872
Folhas – 181
Emissão: 24/01/2018
Escritório: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e DEBORA PIRES SILVA E SANTOS.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **VINTE E QUATRO (24)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; e, **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.198, **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º182.424, **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 217.017, todos com escritório na Rua Iguatemi, nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01451-010, todos integrantes do escritório: **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **11.785,** com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico: cmmm@cmmm.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., e AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10872, fls. 335, em data de 11 de janeiro de 2018 – Proc. 6727/2018, para: representar os Outorgantes (**a**) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (**b**) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (**c**) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (**d**) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 28/06/2018 10:34:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMFLTTMZX

cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. **O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (11.01.2019).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// DEBORA PIRES SILVA E SANTOS** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu, Homero Frias, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° DA VERDADE

Emolumentos	R$	261,48
Estado	R$	74,30
Ipesp	R$	50,84
Imp Municipal	R$	5,58
Ministério Público	R$	12,54
Reg. Civil	R$	13,76
Trib. Justiça	R$	17,94
Santa Casa	R$	2,62
Total	R$	439,06

SELOS PAGOS POR VERBA

9° TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi n° 124 – 1° ao 6° andares
República - São Paulo-SP

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 28/06/2018 10:34:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMFLTTMZX

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

PETICIONANTE: BANCO ITAU S/A

procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

desde 1951

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

ITAÚ UNIBANCO S.A, já qualificado nos autos, por seu advogado, em referência aos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** da **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA** nº 1020780-42.2017.8.11.0041 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar acerca da manifestação de id 13672590, informar que não obstante a informação de descumprimento trazida pela recuperanda, tal informação não persiste.

Explica-se; o petitório de ID 10651238 e despacho de ID 10666548 foi requerida a transferências de valores informados como indevidamente bloqueados da monta de R$ 325.311,25. O juízo informou no despacho de ID 11047924 que havia realizado o bloqueio da quantia.

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:47
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADDPHTYLH

Bloqueio este devidamente transferido para conta judicial 1800124125437 obedecendo a ordem de transferência BACENJUD nº 20170006616756.

Desta forma, uma vez cumprido o comando judicial em sua integralidade, restando encerrado o Stay period., não há que se falar em nova ordem de bloqueio do valor de R$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), visto que dissociado de qualquer realidade.

Por todo exposto; como máximo acatamento possível, requer seja inferido o pedido da recuperanda de novo bloqueio de valores em desfavor do Banco Itaú.

Pede deferimento.
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2018.

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO

OAB/MS 13.116

DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS

OAB/MS 13.079

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

desde 1951

SUBSTABELECIMENTO

COM RESERVA de poderes substabeleço na pessoa de **ANA CAROLINA CUNHA DE FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 14.689, **DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.079, **MICHELLE DE AVILA BRUNO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 18.274, **CAMILA HENRIQUE LEITE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 16.647, **ANNELISE ARRUDA ADAMES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 17.221, **EVA BEATRIZ BLASCO XAVIER,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 16.958, **EDITE KAMILA PIRES DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 17.660, **YURI ARRAES FONSECA DE SÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 17.866, **KAREN CRISTINA REZENDE NUNES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 15.553, **PAOLA DA ROSA SIQUEIRA,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 14.199, **GABRIEL DE FREITAS MANDRUZZATO,** brasileiro, advogado, inscr. OAB/MS 15.038, **MARILIA MENEZES FABRICIO,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 18.914, **ROBERTO GALEANO CHAMORRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 20.057, **ANA FRANCISCA DE MARTINO CARVALHO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 17.924, **CATIA CRISTIANE ROCHA,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 19.814, **JAQUELINE SILVESTRO PASSAIA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 20.378, **INGRID SOARES PANIAGO**, inscrita na OAB/MS 22.206, **JULIANA FUKUHARA SOUZA**, inscrita na OAB/MS 20.874, **THAIS BARROS FONTOURA**, inscrita na OAB/MS 22.236, **RÔMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/MS 20305, **ÉRICA MISCENA MARTINS**, inscrita na OAB/MS 21.513, **JOÃO GUILHERMO AGUILLAR GALEANO**, inscrito na OAB/MS 19.654 e **RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO**, inscrita na OAB/MS 16.988, **LUIS FELIPE ANDRADE CRUCIOL**, inscrito na OAB/MS 20.391, **PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO**, inscrito na OAB/MS 21052-B, **KALINA ACOSTA STUDART,** inscrita na OAB/MS 19.032 OAB/MS, **FLAVIO HENRIQUE GODOY LOPES**, inscrito na OAB/MS 23.055 e **LUIZA FREIRE AUDI**, inscrita na OAB/MS 21.483, todos com escritório profissional na Rua XV de Novembro, nº 2.029, Jardim Aclimação, CEP 79020-300, na cidade de Campo Grande/MS, os poderes da cláusula "ad judicia" que nos foram outorgados por **BANCO ITAÚ S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, ITAÚ SEGUROS S.A, MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, BANCO ITAULEASING S/A, BANCO ITAUCARD S/A, FIC-FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A, ITAÚ ADMISNITRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, BANCO FIAT S.A., FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A., BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., BANCO ITAUBANK S.A., BANCO BANESTADO S.A., BANCO BEG S.A., BANCO BANERJ S.A., BANCO DIBENS S/A, DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A., BANCO FIAT S.A., HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A, ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., ITAÚ FUNDO MULTIPATROCINADO, LUIZACRED S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, MICROINVEST S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, PONTO FRIO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A., FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A, BANCO CREDICARD S/A E REDECARD S/A** nos autos de todas as ações em que constam as outorgantes como autores, réus, denunciantes ou intervenientes em trâmite por qualquer Juízo, Tribunal ou órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás e Distrito Federal em processos judiciais ou extrajudiciais, podendo doravante os substabelecidos praticarem todos os atos necessários ao cumprimento de seu mister.

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO

OAB/MS 13.116

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 · 67 3389.0123 | Fax: 67 3321.0468

Cuiabá/MT
Manoel Leopoldino, 358 | CEP 78005-550 · 65 3648.0123 | Fax: 65 3648.0143

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul | Conj 1 Lote 6 | Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | 63 3214.1866 | Fax: 63 3214.2616

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690 | Sala 1 | CEP 79602-000 · 67 3522.4904 | Fax: 67 3521.5895

Goiânia/GO
102, nº 87 | Setor Sul | CEP 74083-250 · 62 3257.5500 | Fax: 62 3257.5501

Brasília/DF
SRTVS Quadra 701Bloco A | Sala 411 | Centro Empresarial Brasília
CEP 70340-907 | 61 3037.6565 · 9906.9102

www.ernestoborges.com.br

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada em 07/12/2017, Livro 4.964, Folhas 317/330, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s)**.. ERNESTO BORGES FILHO: OAB/MS 379, OAB/O 30256 E OAB/TO 5392-1, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/MS 5.871, OAB/MT 8.184-A e OAB/TO 4.867-A; BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/MS 13.116 e OAB/MT 14.992-A; EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/MT 13.431-A; YANA CAVALCANTE DE SOUZA, OAB/GO 22.930 e FLAVIA V ANDRIGUETTI BORGES: OAB/MS 9197, OAB/GO 30238 E OAB/MT 9716-A**, todos integrantes do escritórios **ERNESTO BORGES ADVOGADOS SC**, com **OAB 051/96**, na Rua XV de Novembro, n.º 2.029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS; CEP: 79020-300, Rua Manoel Leopoldino, n.º 358, Cuiabá/MT e Rua 102, n.º 87, Setor Sul, Goiânia/GO, os poderes que me foram outorgados **ITAU UNIBANCO S.A e OUTROS.**

São Paulo, 27 de abril de 2018.

Douglas Eric Pontes
OAB-SP 234.628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro:- 4.964 – Páginas 317/330

PROCURAÇÃO bastante que faz:
BANCO ITAUCARD S.A. e outros
"ad judicia"

2° Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezessete (2.017) aos 07 (sete) dias do mês de DEZEMBRO, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Alameda Pedro Calil, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 07/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 373.374/17-3 em 10/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1777/17; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-6, em 20/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 500.780/16-0, em 25/11/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 07/04/2017, acima mencionada; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 220.116/14-3 em 09/06/2014; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária do outorgante, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 373.375/17-7 em 10/08/2017, as cópias autenticadas dos citados atos societários do outorgante, estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1283/17; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABEP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.792.001/0001-50, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2016, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1085830/1085831, em 26/09/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1860/16; neste ato, de conformidade com o artigo 36, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Financeiro/administrativo REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20 e por seu Diretor De Benefícios MARCELO TEIXEIRA LEÃO, brasileiro, casado,

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

120 Tabelião de Notas Capital - SP

administrador de empresas, RG nº 9.181.632-4, CPF nº 068.916.638-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2014, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1055114, em 10/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1253/14; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/03/2017, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 347.058/17-6 em 27/07/2017; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na mencionada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da outorgante realizada em 30/03/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1289/17; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/08/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 454.437/14-6 em 06/11/2014; neste ato, nos termos do artigo 13º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, português, casado, administrador de empresas, RG nº W613015-1, CPF nº 251.863.858-08 e por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração da outorgante, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 347.681/17-7 em 27/07/2017, as cópias autenticadas dos citados atos societários do outorgante, estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1281/17; **FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 324.075/17-0, em 13/07/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1137/17; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5., de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente AYMAR GIGLIO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.546.999-3, CPF nº 021.861.968-59 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 324.076/17-4, em 13/07/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; **FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.629.252/0001-46, com seu Estatuto Social aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 12/09/2008, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

983441, em 11/02/2009, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1033/13; neste ato, de conformidade com o artigo 20, parágrafo 2º, de seu referido Estatuto Social, representada por seus Diretores, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20 e por seu Diretor Gerente ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 22/03/2017, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1099437, em 07/11/2017, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1.872/17; **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho Curador e da Diretoria, realizada em 10/03/2016, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 135.214, em 09/05/2016, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 918/16; neste ato, de conformidade com o artigo 7º, parágrafo 5º, de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu sua Diretora ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 18.599.700-4, CPF nº 165.780.678-25 e por seu Diretor REGINALDO JOSÉ CAMILO, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.246-0, CPF nº 859.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 28/04/2017, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 141.500, em 08/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1841/17; **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede na Rua Carnaubeiras, nº 168, 3º Andar, Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo, datado de 17/09/2013, registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 622458 em 29/01/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1745/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo 7º de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ARNALDO CESAR SERIGHELLI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor PEDRO GABRIEL BOAINAIN, brasileiro, casado, economista, RG nº 32.426.031-3, CPF nº 292.856.618-07, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 01/08/2013, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 617707 em 09/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1219/13 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/03/2016, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 654304 em 10/08/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1442/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

1 2 0 Tabelião de Notas

501.222.404-30 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20168681617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; **INSTITUTO ITAÚ CULTURAL**, com sede na Avenida Paulista, nº 149, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.119.000/0001-22, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Associados, realizada em 13/11/2015, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 133.671, em 28/12/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 026/16; neste ato, de conformidade com o artigo 12º, parágrafo 3º, item "c", de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu sua [CARGO ASSINANTE] MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 2.497.608-8, CPF nº 007.446.978-91 e por seu Diretor Superintendente EDUARDO SARON NUNES, brasileiro, casado, economista, RG nº 20.211.796-0, CPF nº 143.605.828-70, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2017, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 141245, em 20/07/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1190/17; **INSTITUTO UNIBANCO**, com sede na Av Paulista, nº 2073, Conjunto 6 (parte), Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Associados, realizada em 25/11/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 426850, em 29/12/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 003/16; neste ato, de conformidade com o artigo 25º, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87 e por seu Diretor Executivo RICARDO URQUIJO LAZCANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.191.480-5, CPF nº 014.634.878-86, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/07/2015, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 425043, em 21/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1778/15; através da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 433011, em 09/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1455/16; através da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, datada de 28/04/2017, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 443152, em 24/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1331/17 e através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 17/07/2017, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 444779, em 03/11/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1882/17; **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1756/17; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 389.553/15-3, em 01/09/2015; através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.983/16-0, em 17/02/2016; através da Reunião de Sócios, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 170.829/17-0, em 11/04/2017; através da Reunião de Sócios, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 375.860/17-4, em 15/08/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado; **ITAUSEG SEGURADORA S.A.**., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 154.296/17-0, em 30/03/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 554/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo único de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/07/2016, registrada na JUCESP sob nº 439.403/16-9, em 06/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1816/16; **ITAÚ SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com sede e foro nesta Capital, situada na Praça Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 313.776/17-9, em 07/07/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1126/17; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16 e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 313.776/17-9, em 07/07/2017, acima mencionada; **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 19/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 283.314/17-5, em 22/06/2017; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

4 0 Tabelião de Notas

BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 283.315/17-9, em 22/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social sob nº 1065/17; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 475.450/17-6, em 16/10/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1781/17; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital,eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/12/2016, registrara da JUCESP sob o nº 108.743/17-2, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/12/2016, registrada na JUCESP sob nº 108.744/17-6, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 282.364/17-1, em 21/06/2017; através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 317.257/17-1, em 12/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 445.194/17-0, em 28/09/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/09/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 531.096/15-4, em 02/12/2015, da qual cópia está arquivada nestas notas, sob nº 1743/17; neste ato, nos termos do artigo 12º - parágrafo 3º, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-59 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Março de 2017, registrada na JUCESP sob nº 296.042/17-1, em 28/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1060/17; **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Minas De Prata, nº 30, 4º Andar, Vl Olímpia, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/04/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 181.882/17-6, em 18/04/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 615/17; neste ato, de

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Rua Princesa Isabel, 363 São Paulo - SP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

conformidade com a cláusula 4ª - item 4.11.1, de seu Contrato Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MÁRCIO VERRI BIGONI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.556.453-5, CPF nº 114.394.848-30 e por seu Diretor De Controladoria ALESSANDRO LOPES, brasileiro, casado, administrador e contador, RG nº 22.826.749-3, CPF nº 135.462.998-17, residentes e domiciliados nesta capital, nomeados através do item 4.1.1., de seu Contrato Social acima mencionado; **MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.644.285/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 254.912/17-5, em 02/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 967/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente RODRIGO RODRIGUES BAIA, brasileiro, casado, administrador, RG nº M-5.598.844, CPF nº 836.341.696-72 e por seu Diretor ARNALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19.754.289-X, CPF nº 143.170.828-37, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 336.424/15-2, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 454.864/15-2, em 07/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1520/15; **OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 627, Jd América, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.347.366/0001-95, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/08/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 413.776/17-7, em 11/09/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1748/17; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo único, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu sua [CARGO ASSINANTE] CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG nº 52.885.189-5, CPF nº 498.689.266-53 e por seu Diretor Comercial JOÃO MANOEL DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, gerente, RG nº 18.244.172, CPF nº 051.962.988-43, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 244.307/17-9, em 31/05/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 965/17 e eleitos e reeleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/08/2017, acima mencionada; **REDECARD S.A.**, com sede na Avenida Marcos Penteado U Rodrigues, nº 939, Loja 1, 12º Ao 14º Andares, Tamboré, Barueri / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 296.087/16-6, em 01/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1219/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9.013.708, CPF nº 050.903.518-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, acima mencionada; **LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E**

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

INVESTIMENTO, com sede na Rua Amazonas Da Silva, nº 27, Vl Guilherme, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 330.734/17-9, em 17/07/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1192/17; neste ato, de conformidade com o artigo 20º - parágrafo quarto de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Geral MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 330.735/17-2, em 17/07/2017, que está arquivada nestas notas, juntamente com seus atos constitutivos; **MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR**, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1827, 17º Andar, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.076.239/0001-69, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/01/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 119.955/17-9, em 09/03/2017, do qual cópia fica arquivado nestas notas sob nº 463/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 283.186/17-3, em 22/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1063/17; **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1756/17; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.983/16-0, em 17/02/2016; através da Reunião de Sócios, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 170.829/17-0, em 11/04/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 592/17 e através da Reunião de Sócios, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 375.860/17-4, em 15/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado; **ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.792.704/0001-93, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2016, cuja ata encontra-se registrada sob nº 709467 em 20/09/2016, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1742/17; neste ato, nos termos do artigo 18º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu sua [CARGO

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

ASSINANTE] ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 18.599.700-4, CPF nº 165.780.678-25 e por seu Diretor LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da outorgante, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada sob nº 723.323 em 14/08/2017, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1286/17; **BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1878/17; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor Executivo CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 297.571/17-5, em 30/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 311.705/17-0 em 05/07/2017; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/12/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 119.684/17-2, em 08/03/2017; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 311.705/17-0, em 05/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 457.558/17-9, em 04/10/2017; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 406.434/15-3, em 10/09/2015, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 1776/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.296/16-0, em

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

13º Tabelião de Notas da Capital - SP

14/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 487.462/16-6, em 10/11/2016; através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 324.564/17-0, em 14/07/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas sob nº 1288/17; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/06/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 489.262/16-8, em 16/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/10/2016, registrada na JUCESP sob nº 548.160/16-8, em 22/12/2016 e através Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 283.079/17-4 em 22/06/2017, das cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 07/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 297.428/17-2, em 30/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1090/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.010.436-7, CPF nº 166.641.358-50 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 130.927/17-0, em 16/03/2017, da qual cópia fica arquiva nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 07/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 297.428/17-2, em 30/06/2017, acima mencionada; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ADRIANA DE FATIMA FELTRIM DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174826/SP, CPF nº 163.580.498-10; **AILTON RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 337.990/SP, CPF nº 363.498.508-90; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BETINA CARDOSO ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **CAMILA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

GARCIA, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBBY HELENA SOU CHU**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 295370/SP, CPF nº 326.694.838-60; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DOUGLAS ERIC PONTES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 234.628/SP, CPF nº 280.901.088-90; **ERIKA EHARA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 33.278/PR, CPF nº 034.794.449-38; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.736/SP, CPF nº 315.876.978-66; **GABRIELA MAYUMI SUGUIMOTOTELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391953/SP, CPF nº 373.542.118-00; **GIULIA PESCE ZOLINI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206573/RJ, CPF nº 147.643.657-66; **ISABELA DE SISTO AMADIO**, brasileira, solteira, bancária, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 394.136.338-78; **JOSE ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/, CPF nº 273.737.938-51; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PATRICIA JEN LUO CHUANG**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 204015/SP, CPF nº 270.250.948-70; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; **RENATA FUENTES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162.205-SP/, CPF nº 147.454.858-08; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216768/SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSANE MARKARIAN RONDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, casada, bancária, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **SERGIO SOARES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110395/SP, CPF nº 114.563.588-12; **SIMONE CAMPOS DA MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **THAIS LIRA BORTONE HADDAD**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291494/SP, CPF nº 219.084.468-11; **VINICIUS LEONE MIGUEL**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; **WILLIANS SEBRIAM MOTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

120 Tabelião de Notas

191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; **YURI ELOI BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96; **GRUPO 2: LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição 1º E Pm, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para **GRUPO 1 - (i)** com poderes da cláusula "ad judicia", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, **inclusive substabelecer. (iii)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. **Inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. **Inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si.. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: GRUPO I: por qualquer um dos outorgados **isoladamente,** exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou

obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados **em conjunto**; GRUPO II: **em conjunto** de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão**, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado.- Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **UNIFICADA-0175/2017-31. ÓRGÃO DE DÉBITO 76951 .** - De como assim o disse, dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam.- Ao Tabelião: R$ 255,06, Estado: R$ 72,48, Ipesp: R$ 49,60, ISS: R$ 5,44, M.P: R$ 12,24, R.Civil: R$ 13,42, Tribunal: R$ 17,50, Sta. Casa: R$ 2,56, Total: R$ 428,30 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi.- Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo.- (aa) ADRIANO MACIEL PEDROTI / CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR / REGINALDO JOSÉ CAMILO / MARCELO TEIXEIRA LEÃO / LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO / RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES / ALEXSANDRO BROEDEL LOPES / AYMAR GIGLIO JÚNIOR / ARNALDO CESAR SERIGHELLI / ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI / PEDRO GABRIEL BOAINAIN / MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES / MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA / EDUARDO SARON NUNES / CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE / RICARDO URQUIJO LAZCANO / EDUARDO HIROYUKI MIYAKI / CLAUDIO CÉSAR SANCHES / MÁRCIO VERRI BIGONI / ALESSANDRO LOPES / RODRIGO RODRIGUES BAIA / ARNALDO ALVES DOS SANTOS / CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA / JOÃO MANOEL DOS SANTOS NETO / JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE / FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ / RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu,_____, a conferi e assino em público e raso.

13º Tabelião desta Capital
Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R$	37,20
Ao Estado.....	R$	10,59
Ao Ipesp.....	R$	7,24
Iss	R$	0,79
M.P.....	R$	1,79
Ao Registro Civil.....	R$	1,96
Ao Tribunal.....	R$	2,56
A Santa Casa.....	R$	0,37
Total.....	R$	62,50

Em testemunho da _____da Verdade

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 18.8.2017, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Alterar o modo de representação da Companhia, visando (i) ampliar as hipóteses de representação por procuradores; (ii) fixar regra de representação em atos de distribuição de proventos; (iii) prever a possibilidade de representação individual em licitações; e (iv) realizar aprimoramentos redacionais, passando o artigo 10 do Estatuto Social a vigorar da seguinte forma: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 18 de agosto de 2017. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 475.450/17-6, em 16.10.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO -** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (Artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL -** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -** Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 47.425.425.433,32 (quarenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), representado por 4.717.210.452 (quatro bilhões, setecentos e dezessete milhões, duzentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.396.347.872 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ordinárias e 2.320.862.580 (dois bilhões, trezentos e vinte milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL -** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA -** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA -** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. Compete à Ouvidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "g". § 6º. A Companhia: (a) mantenrá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 7º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL -** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO -** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO -** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Brookfield QOPP 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 13.661.474/0001-26

Relatório da Administração

Senhores quotistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da **Brookfield QOPP 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.** submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A Administração.

Balanços Patrimoniais *(Em milhares de reais)*	**2016**	**2015**
Ativo/Ativos Circulantes	**2.337**	**5.833**
Caixa e equivalentes de caixa	1.903	3.206
Contas a receber de clientes	434	405
Estoque de imóveis a comercializar	–	443
Outros ativos	–	1.779
Ativos Não Circulantes	**243**	**1.270**
Contas a receber de clientes	76	1.186
Outros ativos	167	84
Total dos Ativos	**2.580**	**7.103**

Balanços Patrimoniais *(Em milhares de reais)*	**2016**	**2015**
Passivo/Passivos Circulantes	**156**	**148**
Contas a pagar a fornecedores e outras	–	24
Dividendos a pagar	144	–
Outros passivos financeiros	12	124
Passivos Não Circulantes	**685**	**576**
Empréstimos com partes relacionadas	526	526
Provisões	153	–
Outros passivos financeiros	6	50
Patrimônio Líquido	1.739	6.379
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**2.580**	**7.103**

Demonstrações dos Resultados *(Em milhares de reais)*	**2016**	**2015**
Receita operacional líquida	455	4.828
Custos operacionais	(468)	(3.608)
Lucro Bruto	(13)	1.220
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas de vendas	(18)	(265)
Outras receitas (despesas), líquidas	(317)	8
Resultado financeiro, líquido	280	17
Resultado antes do IR e CS	**(68)**	**980**
Imposto de renda e contribuição social	(150)	(374)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	**(218)**	606

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em milhares de reais)*

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros – Reserva de Investimentos e Capital de Giro	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2014	3.995	–	1.922	–	5.917
Lucro líquido do exercício	–	–	–	606	606
Destinação para reserva legal	–	31	–	(31)	–
Destinação para reserva de investimento e capital de giro	–	–	431	(431)	–
Destinação de dividendos propostos	–	–	–	(144)	(144)
Saldos em 31/12/2015	3.995	31	2.353	–	6.379
Redução de capital	**(2.500)**	**–**	**–**	**–**	**(2.500)**
Prejuízo do exercício	**–**	**–**	**–**	**(218)**	**(218)**
Compensação de prejuízo com a reserva de investimento e capital de giro	**–**	**–**	**(218)**	**218**	**–**
Dividendos suplementares	**–**	**–**	**(1.922)**	**–**	**(1.922)**
	1.495	**31**	**213**	**–**	**1.739**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa *(Em milhares de reais)*

	2016	**2015**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(218)	606
Lucro (Prejuízo) do Exercício		
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Provisão para contingências	588	24
Juros e variações monetárias	239	923
Imposto de renda e contribuição social	150	374
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	**759**	**1.927**
Variação no Capital Circulante		
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Contas a receber	842	3.510
Estoque de imóveis a comercializar	443	3.237
Outros ativos	1.696	205
(Aumento)/redução nos passivos operacionais		
Contas a pagar	(24)	(27)
Outros passivos	(741)	(860)
Juros pagos	–	(659)
Caixa Líquido Aplicado nas (Gerado pelas) Atividades Operacionais	**2.216**	**5.406**
Amortização de empréstimos de terceiros	–	(12.690)
Aumento/redução de capital e adiantamento para aumento de capital	(2.500)	–
Dividendos pagos	(1.778)	(143)
Caixa Líquido Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades de Financiamento	**(4.278)**	**(12.833)**
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.303**	**5.499**
Saldos no início do exercício	3.206	8.705
Saldos no final do exercício	1.903	3.206

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contexto Operacional - a Sociedade tem por objetivo a incorporação de edificações próprias e em condomínio, a promoção de loteamento de imóveis próprios, a locação de bens imóveis próprios, a participação no capital de outras empresas, como sócia ou quotista e a coordenação, supervisão e fiscalização de obras civis, a organização e a administração de consórcios de imóveis, o planejamento, organização, implantação e administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros de qualquer espécie, sejam hoteleiros, residenciais ou comerciais. **Apresentação das Demonstrações Financeiras -** as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **Caixa e Equivalentes de Caixa -** são avaliados ao valor justo na mensuração inicial e compreendem depósitos bancários à vista. **Contas a Receber -** São avaliadas e registradas pelo valor presente na data de transação sendo deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na análise individual dos recebíveis. **Estoque -** são registrados nesta rubrica os custos de aquisição de terreno, de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos cujas unidades ainda não foram vendidas. O custo de terrenos mantidos para desenvolvimento inclui o preço de compra, bem como os custos incorridos para a aquisição e do desenvolvimento do terreno, que não excede o valor de mercado. **Capital Social -** o capital social subscrito e integralizado está representado por 1.494.529 quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Diretoria

Ricardo Laham
Andre Paterno Lucarelli
Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas
Alexandre Costa Fonseca
Marcelo Suman Mascaretti

Contador **Carlos Augusto Moreira Borges**
CPF/MF 084.629.317-03 - CRC - RJ 110711/O-SP

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/10/2017 08:06:59.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 26553191] - www.imprensaoficial.com.br

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.4.2017, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, publicados na edição de 29.3.2017 do "O Estado de S. Paulo" (páginas B23 a B27) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial - páginas 33 a 44). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2016, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 26.8.2016 (páginas B7 a B11). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no valor total de R$ 13.176.280.674,82, da seguinte forma: a) R$ 658.814.033,74 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 9.158.055.112,62 para a conta de Reserva Estatutária que, considerada a realização da Reserva de Reavaliação de R$ 205.131,81, resultou na efetiva destinação de R$ 9.157.849.980,81 à Reserva Estatutária; e c) R$ 3.359.616.660,27 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2016, sendo R$ 1.824.616.660,27 declarados nesta data, a serem pagos até 29.12.2017 com base na posição acionária hoje registrada, e ratificada a distribuição de juros sobre o capital próprio deliberada pela Diretoria em 30.12.2016 no valor bruto de R$ 1.535.000.000,00 (líquido de R$ 1.304.750.000,00), já efetivamente pagos. 3. Aprovadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019: i) eleitos **Diretores** ALESSANDRO ANASTASI, ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO, ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO e TATIANA GRECCO, adiante qualificados; ii) registradas as destituições de CARLOS EDUARDO DE CASTRO, CRISTINA CESTARI e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, que deixam de exercer suas funções nesta data, e de JOÃO CARLOS DE GÊNOVA, que permanece empossado em seu cargo até a posse de Gabriel Guedes Pinto Teixeira; e iii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA - Diretores Gerais**: **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes**: **ALBERTO FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP),), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **Diretores Executivos**: **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746-2, CPF 030.086.348-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Itaim Bibi, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-36.235.758-4, CPF 644.474.210-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ**, brasileiro, casado, agrônomo, RG-SSP/SP 6.725.740-9, CPF 039.397.068-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90**,** domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **CESAR MING PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.963.339-3, CPF 173.446.768-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; **EDILSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.434.566, CPF 092.696.278-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-90; **ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO**, brasileira, divorciada, psicóloga, RG-SSP/SP 11.218.689-0, CPF 083.470.418-81, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANO MEIRA DOURADO NUNES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BA 05.429.013-90, CPF 883.986.685-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO MATTAR BEYRUTI,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **HENRIQUE PINTO ECHENIQUE**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-SSP/RJ 07.592.995-0, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A1, Mooca, CEP 03105-000; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Av Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Setor A1, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.082.558-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.993.534-7, CPF 040.509.508-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05 725 817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Av Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 20.763.166-9, CPF 181.769.808-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em Campinas (SP), na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 3º andar, Jardim Madalena, CEP 13091-611; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO URQUIJO LAZCANO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTO FERNANDO VICENTE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 15.199.562-X, CPF 091.249.248-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTO TEIXEIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-24.256.584-0, CPF 249.265.728-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal,7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3; CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-5.598.844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.913-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP-22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2; CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19.662.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e

(continua)

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905. 4. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: **ADRIANO CABRAL VOLPINI,** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ALBERTO FERNANDES,** Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95. **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY,** Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **CARLOS EDUARDO MONICO,** Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR - Circular BACEN 3.567/11. **CESAR PADOVAN,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Distribuição de cotas de fundos de investimento - Instrução CVM 558/15. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA,** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13. **EDILSON PEREIRA JARDIM,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15. (serão todas mantidas com Fernando Barçante Tostes Malta até a sua investidura). **ERIC ANDRÉ ALTAFIM,** Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02. **FERNANDO MATTAR BEYRUTI,** Administração da carteira de valores mobiliários (Administração Fiduciária) - Instrução CVM 558/15; Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR,** Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08. **GILBERTO FRUSSA,** Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10; (será mantida com João Carlos de Gênova até a sua investidura). **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO,** Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; Ouvidoria - Resolução CMN 4.433/15. **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA,** Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 43/85. **MARCELLO SINISCALCHI,** Administração da carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15. **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI,** Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95. **MARCO ANTONIO SUDANO,** Administração da carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES,** Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06. **ROBERTO FERNANDO VICENTE,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA,** Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO,** Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. **SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN,** Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05. **VANESSA LOPES REISNER,** Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/2014 e Instrução CVM 560/15; Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16. 6. Mantido em até R$ 650.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2017. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 7. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALTASSORI como Ouvidor da Sociedade e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Sociedade, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2018. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2017. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 317.257/17-1, em 12.7.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF n° 19.374.544/0001-41 - NIRE 35300460065

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Em 28.04.2017, às 11:00 hs, na sede social da **Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 11º andar, conjunto 114, Edifício Jaçari, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a publicação dos documentos previstos no *caput* do Artigo 133, conforme o disposto no Artigo 294, II, ambos da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: José de Carvalho Junior; Secretário: Mair Affonso Rangel Calvo. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere às presentes Assembleias será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** 4.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016. 4.3. Deixar de eleger os membros do Conselho Fiscal por não ter sido formulado o pedido de que trata o Artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. 4.4. Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia em R$20.500,00, já incluídos todos os benefícios e verbas de representação, cuja distribuição será feita pela Diretoria, observados os critérios fixados no *caput* do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** 4.5. Aprovar a criação de ações preferenciais de emissão da Companhia, sem valor nominal, sem direito de voto, cujas vantagens consistirão em (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária. 4.6. Em razão do disposto no item 4.5, aprovar a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e inclusão do § único, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata a que se refere a esta Assembleia: *"Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, tendo como vantagens (i) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária."* 4.7. Aprovar a conversão de 8.427.236 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas integralizadas, de titularidade da acionista **São Paulo Bank Participações Ltda.** em 8.427.236 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 4.8. Aprovar, em consequência da aprovação da matéria constante do item 4.5 acima, a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata a que se refere a esta Assembleia: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$20.000.000,00, dividido em 16.854.472 ações, sendo 8.427.236 ações ordinárias e 8.427.236 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* 4.9. Tomar conhecimento das renúncias aos cargos de Diretor Presidente da Companhia do Sr. Marcus Schalldach e ao cargo de Diretor Comercial da Companhia do Sr. Paulo Renato Della Volpe. 4.10. Aprovar a eleição (i) para o cargo de Diretor Presidente, do Sr. **Alexandre Ferrrari**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, RG nº 22.433.830-4, SSP-SP, CPF/MF nº 131.950.318-76; (ii) para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. **Fabio Agostinho Cabral Fonseca**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RG nº 24.883.697, SSP-SP e CPF/MF nº 257.671.878-78; e (iii) para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. **Paulo Renato Della Volpe**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, RG nº 10.948.675-4, SSP-SP, CPF/MF nº 119.360.868-67; todos com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, bloco A, conjuntos 114/115 - Parte, Alphaville, CEP: 06454-000, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, para um mandato com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 28.04.2017. **Assinaturas:** José de Carvalho Junior – Presidente da Assembleia; Mair Affonso Rangel Calvo – Secretário das Assembleias; Acionistas: São Paulo Bank Participações Ltda. (p. Marcus Schalldach), Paulo Renato Della Volpe, José de Carvalho Junior, Mair Affonso Rangel Calvo, Fabio Agostinho Cabral Fonseca e Alexandre Ferrari. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Mair Affonso Rangel Calvo - Secretário. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º: **Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.** é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri/SP, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º: A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista, e a administração de bens próprios. Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações:** Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$20.000.000,00, dividido em 16.854.472 ações, sendo 8.427.236 ações ordinárias e 8.427.236 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, tendo como vantagens (i) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária. Artigo 7º: A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que exista e esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III - Assembleia Geral:** Artigo 8º – A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia, ou na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhidos por todos os presentes. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 10º: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 11: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Capítulo IV - Administração -** ***Normas Gerais:*** Artigo 12: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. § 1º: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da administração. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. § 2º: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. ***Diretoria:*** Artigo 13: A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. § Único: O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução. Artigo 14 – Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete aos Diretores, observado o disposto no Artigo 15 abaixo, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social. Artigo 15: Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados por qualquer Diretor, isoladamente. Artigo 16: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por qualquer Diretor. § Único: As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 ano. Artigo 17: É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. § Único: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas no lucro de acordo com a maioria de votos. Artigo 19: O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3, e, no máximo, 5 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. Artigo 20: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada. **Capítulo VI - Acordo de Acionista:** Artigo 21: O Acordo de Acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto será sempre arquivado pela Companhia e por ela estritamente observado. § Único: As obrigações e responsabilidades resultado de tal Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tal Acordo de Acionista tenha sido devidamente registrado nos livros de registro da Companhia. **Capítulo VII - Exercício Social e Lucros:** Artigo 22: O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23: Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Artigo 24: Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, se houver, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo. § Único: O lucro líquido terá a seguinte destinação: 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, 25% serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório. Artigo 25: A Assembleia Geral poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial anual, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º, da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Artigo 26: Prescreve em 3 anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação e Transformação:** Artigo 27: A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação. Artigo 28: A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral. **Capítulo IX - Arbitragem:** Artigo 29: As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários que não possam ser solucionadas amigavelmente pelos acionistas dentro de um prazo improrrogável de 15 dias, serão dirimidas por arbitragem de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, servindo este Artigo como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o § 1º do Artigo 4º da Lei 9.307/96. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Artigo 30: Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, com base na legislação aplicável à espécie. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. **Mair Affonso Rangel Calvo - Secretário.** JUCESP nº 294.824/17-0 em 27.06.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PR-MJD Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ(MF) 21.813.319/0001-06

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12 - Em Milhares de Reais

Balanço Patrimonial - ATIVO	2016	2015
Ativo Circulante	**73**	**203**
Títulos e Valores Mobiliários/Renda Fixa	**60**	**19**
Outros Créditos/Diversos	**13**	**184**
Ativo não Circulante	**4.799**	**-**
Imobilizado de Uso	**4.799**	**-**
Outros bens do imobilizado de uso	5.536	-
(Depreciações acumuladas)	(737)	-
Total do Ativo	**4.872**	**203**

Demonstração do Resultado do Exercício	2016	2015
Resultado Bruto	**-**	**-**
Despesas/Receitas Operacionais	(737)	-
Despesas Gerais e Administrativas	(737)	-
Despesas de depreciação e amortização	(737)	-
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	**(737)**	**-**
Resultado Financeiro	**1**	**-**
Receitas Financeiras: Rendas de títulos e valores mobiliários	1	-
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**(736)**	**-**
Resultado Líquido das Operações Continuadas	**(736)**	**-**
Lucro/ (Prejuízo) do Período	**(736)**	**-**
Nº de Ações	5.537.160	1.000
Lucro (prejuízo) por Ação:	(0,133)	-

Balanço Patrimonial - PASSIVO	2016	2015
Passivo Circulante	**71**	**203**
Outras Obrigações	**71**	**203**
Impostos e contribuições sobre salários	19	15
Demais impostos e contribuições a recolher	1	1
Provisões para pagamentos a efetuar	51	43
Diversos	-	144
Patrimônio Líquido	**4.801**	**-**
Capital:	5.537	-
De domiciliados no país	5.537	1
(Capital a realizar)	-	(1)
Lucros/(Prejuízos) acumulados	(736)	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**4.872**	**203**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Capital Realizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos Finais em 31/12/14	-	-	-
Mutações do Período	-	-	-
Saldos Finais em 31/12/15	-	-	-
Mutações do Período	**5.537**	**(736)**	**4.801**
Aumento de Capital	5.537	-	5.537
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	-	(736)	(736)
Saldos Finais em 31/12/16	**5.537**	**(736)**	**4.801**

Demonstração dos Fluxos de Caixa	31/12/16	01/01/16
Atividades Operacionais	**1**	**-**
Lucro líquido (prejuízo) do período	(736)	-
Depreciações e amortizações	737	-
Variação de Ativos e Obrigações	**(2)**	**-**
(Aumento) diminuição de títulos e valores mobiliários	(41)	(19)
(Aumento) diminuição de outros créditos	171	(184)
Aumento (diminuição) de outras obrigações	(132)	203
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	(1)	-
Atividades de Investimento	**(5.536)**	**-**
(Inversões) em: Imobilizado de Uso	(5.536)	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	(5.536)	**-**
Atividades de Financiamento	**5.537**	**-**
Integralização de capital	5.537	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de financiamento	5.537	**-**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Modificações na Posição Financeira	**-**	**-**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

A DIRETORIA

Reinaldo Dantas - Contador CRC-1SP 110330/O-6

As demonstrações financeiras completas, contendo as Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/07/2017 08:31:40.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 26083414] - www.imprensaoficial.com.br

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Ariate Imobiliária e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.692.041/0001-11 - NIRE 35.300.369.947

Ata da Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora e Local: Em 21/08/17, às 10h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"). em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presentes ainda, os Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva, membros da Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Considerar como sanada, na forma do § 4º do Artigo 133 da Lei das S/A, a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos a que se refere o Artigo 133 da Lei das S/A. 4.2. Dispensar a presença de representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do § 2º do Artigo 134 da Lei das S/A, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia. 4.3. Após exame e discussão, aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em: (i) 31/12/2011, conforme publicações realizadas no DOESP, edição de 18.08.2017, página 4 e no jornal A Tribuna, edição de 18.08.2017, página 1; (ii) 31/12/2012, conforme publicações realizadas no DOESP, edição de 18.08.2017, página 4 e no jornal A Tribuna, edição de 18.08.2017, página 1; (iii) 31/12/2013, conforme publicações realizadas no DOESP, edição de 18.08.2017, página 5 e no jornal A Tribuna, edição de 18.08.2017, página 1; (iv) 31/12/2014, conforme publicações realizadas no DOESP, edição de 18.08.2017, página 5 e no jornal A Tribuna, edição de 18.08.2017, página 1; (v) 31/12/2015, conforme publicações realizadas no DOESP, edição de 18.08.2017, página 5 e no jornal A Tribuna, edição de 18.08.2017, página 2; e (vi) 31/12/2016, conforme publicações realizadas no DOESP, edição de 18.08.2017, página 5 e no jornal A Tribuna, edição de 18.08.2017, página 2 (em conjunto, "Demonstrações Financeiras"). 4.4. Aprovar a destinação dos resultados constantes das Demonstrações Financeiras nos exercícios sociais encerrados em 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, conforme segue: **(i) Destinação do resultado do exercício 2011**: Considerando que no exercício social encerrado em 31/12/2011, a Companhia apurou lucro no valor de R$ 2.212.895,41: **(a)** a destinação parcial do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 110.644,77 para a constituição de reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S/A; **(b)** a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor total de R$ 2.097.000,00; e **(c)** a destinação do saldo remanescente do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 5.250,64 para a conta de "Reserva de Lucros" da Companhia, nos termos do Artigo 197 da Lei das S/A; **(ii) Destinação do resultado do exercício 2012**: Considerando que no exercício social encerrado em 31/12/2012, a Companhia apurou lucro no valor de R$ 2.218.991,71: **(a)** a destinação parcial do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 110.949,59 para a constituição de reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S/A; **(b)** a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor total de R$ 2.000.000,00; e **(c)** a destinação do saldo remanescente do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 108.042,12 para a conta "Reserva de Lucros" da Companhia, nos termos do Artigo 197 da Lei das S/A; **(iii) Destinação do resultado do exercício 2013**: Considerando que no exercício social encerrado em 31/12/2013, a Companhia apurou lucro no valor de R$ 2.687.155,44: **(a)** a destinação parcial do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 134.357,77 para a constituição de reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S/A; **(b)** a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor total de R$ 2.530.000,00; e **(c)** a destinação do saldo remanescente do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 22.797,67 para a conta de "Reserva de Lucros" da Companhia, nos termos do Artigo 197 da Lei das S/A; **(iv) Destinação do resultado do exercício 2014**: Considerando que no exercício social encerrado em 31/12/2014, a Companhia apurou lucro no valor de R$ 3.087.621,76: **(a)** a destinação parcial do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 154.381,09 para a constituição de reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S/A; e **(b)** a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor total de R$ 4.200.000,00, sendo (i) o valor de R$ 2.933.240,67 debitados do lucro apurado no exercício de 2014 e (ii) o valor de R$ 1.266.759,33, à débito da conta de "Reserva de Lucros" da Companhia; **(v) Destinação do resultado do exercício 2015**: Considerando que no exercício social encerrado em 31/12/2015, a Companhia apurou lucro no valor de R$ 2.996.396,96: **(a)** a destinação parcial do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 149.819,82 para a constituição de reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S/A; **(b)** a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor total de R$ 1.600.000,00 e **(c)**, a destinação do saldo remanescente do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 1.246.576,54 para a conta de "Reserva de Lucros" da Companhia, nos termos do Artigo 197 da Lei das S/A; e **(vi) Destinação do resultado do exercício 2016**: Considerando que no exercício social encerrado em 31/12/2016, a Companhia apurou lucro no valor de R$ 3.039.389,57: **(a)** a destinação parcial do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 151.969,48 para a constituição de reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S/A; **(b)** a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor total de R$ 1.950.000,00; e **(c)** a destinação do saldo remanescente do lucro apurado no exercício, no valor de R$ 937.420,09 para a conta de "Reserva de Lucros" da Companhia, nos termos do Artigo 197 da Lei das S/A. 4.5. Ratificar os valores pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para os exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130, da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas**: Presidente da Mesa: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Administração e Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva, Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; Gonçalo Borges Torrealba e John Andrew de Oliveira Harris. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 21/08/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 442.624/17-7 em 25/09/17. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

Comércio de Veículos Francisco Freire Ltda.

CNPJ/MF nº 52.043.601/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS COTISTAS

Ficam convocados os Sócios Cotistas da Sociedade **Comércio de Veículos Francisco Freire Ltda.**, com sede na Avenida Rio Branco, 898, Marília/SP, CNPJ 52.043.601/0001-85, NIRE 35201476851, **a comparecerem**, na forma do disposto no artigo 1.152, §3º do Código Civil, na Assembleia designada para o dia 16/10/17, às 09h00, em 1ª convocação, e às 09h30 em 2ª convocação, a ser realizada na Avenida Rio Branco, 908, Salgado Filho, Marília/SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1.** Redefinição da representação administrativa e diretiva das sociedades, viabilizando a continuidade do cumprimento das obrigações das empresas, em decorrência da recente interdição judicial do sócio administrador Dr. Francisco Freire. **2.** Locação de fração do imóvel sede da Sociedade Comércio de Veículos Francisco Freire Ltda., antiga Concessionária Freire Veículos de Marília, para os sócios Celso Oliveira Freire, Jânio Milton Freire e Ivan Carlos Freire Nunes. **3.** Cessão das cotas societárias do sócio Francisco Carlos Freire para sua curadora, Maria Aparecida Freire. **4.** Reparos no imóvel sito na Avenida Sampaio Vidal, 1.225, antiga sede da Mirai Motors (Toyota), locado à Prefeitura Municipal de Marília. As deliberações serão aprovadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos termos do artigo 1.076, inciso II, do Código Civil Brasileiro. Por fim, ficam os sócios cotistas cientificados que as deliberações vinculam todos os sócios ainda que ausentes, nos termos do § 5º, do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro.

Marília, 05 de outubro de 2017. **Alzira Galina** - Sócia Diretora

HDI Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 29.980.158/0001-57 - NIRE 35.300.026.446

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: 03/07/2017, iniciada às 10:00h, na sede social da Companhia, na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares, Cidade de São Paulo/SP. **2. Presença:** Sr. **Torsten Stephan Günter Leue** (Participação e Voto por Videoconferência), Presidente do Conselho; Sr. **João Francisco Silveira Borges da Costa,** Vice-Presidente do Conselho e Conselheiros: Sr. **Sergio Bunin** (Participação e Voto por Videoconferência); Sr. **Klaus Friedrich Adolf Windmueller;** Sr. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho;** e Sr. **Amir Camillo Khadjavi. 3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho** e secretariada pelo Sr. **João Francisco Silveira Borges da Costa. 4. Ordem do Dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **4.1.** Consignar a retirada, de comum acordo, do Sr. Carlos Alberto Cano Colucci do cargo de Diretor Vice-Presidente. **4.2.** Discutir e aprovar a eleição do Sr. Vagner de Paula Guzella para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente. **4.3.** Discutir e aprovar a realocação das funções do Sr. Fábio José Pereira Leme no cargo de Diretor Vice-Presidente. **4.4.** Ratificar a eleição do Sr. Murilo Setti Riedel no cargo de Diretor Presidente e do Sr. Eugênio Flávio Pontes Rodrigues no cargo de Diretor Vice-Presidente. **5. Deliberações:** De conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção dos impedidos legalmente: **5.1.** Consignaram a retirada, de comum acordo, do Sr. **Carlos Alberto Cano Colucci**, brasileiro, casado, RG nº 9.494.390 SSP/SP e do CPF no 036.305.928-80, residente na cidade de São Paulo/SP, com domicílio na mesma localidade, na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares do cargo de Diretor Vice-Presidente. Os Conselheiros aproveitaram a ocasião para deixar consignado ao Sr. Carlos Alberto Cano Colucci o agradecimento pelos serviços por ele prestados à sociedade, enquanto no exercício de suas funções. **5.2.** Aprovaram a eleição do Sr. **Vagner de Paula Guzella**, brasileiro, casado, RG nº 29.227.309-5 SSP-SP e do CPF nº 264.247.768-18, residente na cidade de São Paulo/SP, com domicílio na mesma localidade, na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e com as funções de Diretor Administrativo-Financeiro e também exercer as funções de Diretor Responsável pelas relações com a SUSEP, Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Resolução CNSP 312/2014 (que revogou a Resolução CNSP nº 312/14) e também a função de Diretor Responsável para responder pelo registro de apólices e endossos, conforme previsto na Resolução CNSP nº 143/05, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2017. **5.3.** Consignaram a nova distribuição de funções para o Sr. **Fábio José Pereira Leme**, brasileiro, casado, RG nº 18.551.395-5 SSP-SP e do CPF nº 153.825.058-61, residente na cidade de São Paulo/SP, com domicílio na mesma localidade, na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, e também exercer as funções de Diretor Técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321), Diretor Responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados e Diretor Responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, para um mandato que se estenderá até a AGO que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017. **5.4.** Ratificaram a eleição do Sr. **Murilo Setti Riedel**, brasileiro, casado, RG nº 11.794.049-5 SSP-SP e do CPF nº 064.452.198-88, residente na cidade de São Paulo/SP, com domicílio na mesma localidade, na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares para ocupar o cargo de Diretor Presidente e também exercer as funções de Diretor Responsável pelos Controles Internos, inclusive os de prevenção contra fraudes disposto na Circular SUSEP 344, de 21/06/2007 e Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 23/03/1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) e do Sr. **Eugênio Flavio Pontes Rodrigues**, brasileiro, casado, RG nº 12.622.502-SSP-SP e do CPF nº 004.090.438-50, residente na cidade de São Paulo/SP, com domicílio na mesma localidade, na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 901, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e também exercer as funções de Diretor Comercial, para um mandato que se estenderá até a AGO que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2017. Em atendimento ao artigo 2º da Resolução CNSP nº 330/2015, fica consignado que os membros ora eleitos para a Diretoria preenchem as condições previstas na referida Resolução. Os membros eleitos cumprem os requisitos para investidura em cargo de administração, de acordo com a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia e nos termos de posse em anexos, com observância do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, dela lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é transcrita no "Livro de Reunião do Conselho de Administração da HDI Seguros S.A." e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 03/07/2017. **Roberto B. Pereira de Almeida Filho -** Presidente da Mesa; **João Francisco S. Borges da Costa -** Secretário da Mesa; **Torsten Stephan Günter Leue -** (Participação e Voto por Videoconferência); **João Francisco S. Borges da Costa; Sergio Bunin -** (Participação e Voto por Videoconferência); **Klaus Friedrich Adolf Windmueller; Roberto B. Pereira de Almeida Filho; Amir Camillo Khadjavi. JUCESP** nº 458.547/17-7 em 05/10/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Libra Terminal Valongo S.A.

CNPJ/MF nº 08.809.288/0001-51 - NIRE 35.300.357.949

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 31/07/17, às 11h, na sede da Companhia, na Rua Cais do Valongo, s/nº, Valongo, Santos/SP, CEP 11090-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. **José Alfredo de Freitas**, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em ciências contábeis, portador do RG nº 17.505.568-3 SSP/SP e CPF nº 073.327.678-48, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, a eleição para os cargos de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, dos Srs. **Francis Augusto da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG nº 34.282.197-0 SSP/SP e CPF nº 295.936.538-05 e **Ronaldo Borges**, brasileiro, casado, contador, RG nº 022118/0-9 CRC/RJ e CPF nº 093.301.197-00, ambos domiciliados na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia, até 21.03.2019. 4.2.1. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades para as quais foram eleitos, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Francis Augusto da Silva** e (iii) **Ronaldo Borges**, todos com mandato até 21.03.2019**. 5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas**: Presidente da Mesa: Marcos Antônio Leite de Medeiros. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 31/07/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 423.710/17-5 em 15/09/17. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.415.408/0001-50 - NIRE Nº. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2017, às 13h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Antonio Linhares da Cunha, Arthur Piotto Filho, Francisco de Assis Nunes Bulhões, Leonardo Couto Vianna e Paulo Yukio Fukuzaki, todos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2**. Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelos Srs. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, **ARTHUR PIOTTO FILHO, FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES**, **LEONARDO COUTO VIANNA**, e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, todos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referida função. **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição dos Senhores: **(1) FÁBIO RUSSO CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16830417 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.930.467-64; **(2) CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.713.587-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.663.328-94; e **(3) RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08.100.245-3 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.427.617-54, todos residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, permanecendo vagos os demais cargos do Conselho. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM nº. 367"). A Acionista aprova, ainda, conforme atribuição prevista no artigo 10 do Estatuto Social, a eleição do Sr. Fábio Russo Corrêa, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. **6.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1)** Sr. **ITALO ROPPA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2017; **(2)** Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração, eleito na presente data; **(3)** Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, membro efetivo, eleito na presente data; e **(4)** Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, membro efetivo, eleito na presente data; todos com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por sua única Acionista. Barueri/SP, 01 de setembro de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionista: CCR S.A.**, pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral nº. 03, às folhas 133 a 135. *Sr. Italo Roppa - Presidente, Sr. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário* JUCESP nº 458.277/17-4 em 04.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE AGOSTO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 2.8.2017, às 11h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Alexandro Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Aprovadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019: 1. Eleitos Diretores **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **MANOELA VARANDA**, brasileira, casada, engenheira mecânica, RG-IFP/RJ 07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Registrado o remanejamento do atual **Diretor** SERGIO GUILLINET FAJERMAN para o cargo de **Diretor Executivo**. 2.1. O diretor ora remanejado será empossado em seu novo cargo nesta mesma data. 3. Registrada a renúncia do diretor ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ, que deixou de exercer suas funções em 07 de julho de 2017. 4. Atribuída a responsabilidade pelas Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08 ao Diretor eleito CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, sendo que, até a sua investidura no cargo, essa responsabilidade permanecerá com o Diretor ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY. 5. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 2 de agosto de 2017. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 445.194/17-0, em 28.9.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/10/2017 14:00:08.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 26665078] - www.imprensaoficial.com.br

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.4.2017, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, publicados na edição de 29.3.2017 do "O Estado de S. Paulo" (páginas B23 a B27) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial - páginas 33 a 44). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2016, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 26.8.2016 (páginas B7 a B11). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no valor total de R$ 13.176.280.674,82, da seguinte forma: a) R$ 658.814.033,74 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 9.158.055.112,62 para a conta de Reserva Estatutária que, considerada a realização da Reserva de Reavaliação de R$ 205.131,81, resultou na efetiva destinação de R$ 9.157.849.980,81 à Reserva Estatutária; e c) R$ 3.359.616.660,27 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2016, sendo R$ 1.824.616.660,27 declarados nesta data, a serem pagos até 29.12.2017 com base na posição acionária hoje registrada, e ratificada a distribuição de juros sobre o capital próprio deliberada pela Diretoria em 30.12.2016 no valor bruto de R$ 1.535.000.000,00 (líquido de R$ 1.304.750.000,00), já efetivamente pagos. 3. Aprovadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019: i) eleitos **Diretores** ALESSANDRO ANASTASI, ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO, ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO e TATIANA GRECCO, adiante qualificados; ii) registradas as destituições de CARLOS EDUARDO DE CASTRO, CRISTINA CESTARI e MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, que deixam de exercer suas funções nesta data, e de JOÃO CARLOS DE GÊNOVA, que permanece empossado em seu cargo até a posse de Gabriel Guedes Pinto Teixeira; e iii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA - Diretores Gerais**: **EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes**: **ALBERTO FERNANDES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP),), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **Diretores Executivos**: **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746-2, CPF 030.086.348-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Itaim Bibi, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.338.848-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-36.235.758-4, CPF 644.474.210-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ**, brasileiro, casado, agrônomo, RG-SSP/SP 6.725.740-9, CPF 039.397.068-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90**,** domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **CESAR MING PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.963.339-3, CPF 173.446.768-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; **EDILSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.434.566, CPF 092.696.278-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-90; **ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO**, brasileira, divorciada, psicóloga, RG-SSP/SP 11.218.689-0, CPF 083.470.418-81, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANO MEIRA DOURADO NUNES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BA 05.429.013-90, CPF 883.986.685-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO MATTAR BEYRUTI,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **HENRIQUE PINTO ECHENIQUE**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-SSP/RJ 07.592.995-0, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A1, Mooca, CEP 03105-000; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Av Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Setor A1, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2 CPF 310.439.358-35, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.082.558-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.993.534-7, CPF 040.509.508-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05 725 817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Av Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 20.763.166-9, CPF 181.769.808-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em Campinas (SP), na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 3º andar, Jardim Madalena, CEP 13091-611; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO URQUIJO LAZCANO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTO FERNANDO VICENTE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 15.199.562-X, CPF 091.249.248-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTO TEIXEIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-24.256.584-0, CPF 249.265.728-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal,7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3; CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-5.598.844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.913-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP-22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2; CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19.662.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (continua)

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905. 4. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: **ADRIANO CABRAL VOLPINI,** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. **ALBERTO FERNANDES,** Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95. **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY,** Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95. **BADI MAANI SHAIKHZADEH,** Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. **CARLOS EDUARDO MONICO,** Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR - Circular BACEN 3.567/11. **CESAR PADOVAN,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Distribuição de cotas de fundos de investimento - Instrução CVM 558/15. **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA,** Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. **CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13. **EDILSON PEREIRA JARDIM,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI,** Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15. (serão todas mantidas com Fernando Barçante Tostes Malta até a sua investidura). **ERIC ANDRÉ ALTAFIM,** Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02. **FERNANDO MATTAR BEYRUTI,** Administração da carteira de valores mobiliários (Administração Fiduciária) - Instrução CVM 558/15; Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR,** Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.556/08. **GILBERTO FRUSSA,** Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10; (será mantida com João Carlos de Gênova até a sua investidura). **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO,** Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; Ouvidoria - Resolução CMN 4.433/15. **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA,** Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 43/85. **MARCELLO SINISCALCHI,** Administração da carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15. **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI,** Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95. **MARCO ANTONIO SUDANO,** Administração da carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES,** Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06. **ROBERTO FERNANDO VICENTE,** Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA,** Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO,** Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. **SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN,** Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05. **VANESSA LOPES REISNER,** Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/2014 e Instrução CVM 560/15; Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16. 6. Mantido em até R$ 650.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2017. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 7. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALTASSORI como Ouvidor da Sociedade e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Sociedade, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2018. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2017. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 317.257/17-1, em 12.7.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.374.544/0001-41 - NIRE 35300460065

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Em 28.04.2017, às 11:00 hs, na sede social da **Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 11º andar, conjunto 114, Edifício Jaçari, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a publicação dos documentos previstos no *caput* do Artigo 133, conforme o disposto no Artigo 294, II, ambos da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: José de Carvalho Junior; Secretário: Mair Affonso Rangel Calvo. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere às presentes Assembleias será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** 4.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016. 4.3. Deixar de eleger os membros do Conselho Fiscal por não ter sido formulado o pedido de que trata o Artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. 4.4. Fixar a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia em R$20.500,00, já incluídos todos os benefícios e verbas de representação, cuja distribuição será feita pela Diretoria, observados os critérios fixados no *caput* do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** 4.5. Aprovar a criação de ações preferenciais de emissão da Companhia, sem valor nominal, sem direito de voto, cujas vantagens consistirão em (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária. 4.6. Em razão do disposto no item 4.5, aprovar a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e inclusão do § único, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata a que se refere a esta Assembleia: *"Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, tendo como vantagens (i) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária."* 4.7. Aprovar a conversão de 8.427.236 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas integralizadas, de titularidade da acionista **São Paulo Bank Participações Ltda.** em 8.427.236 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 4.8. Aprovar, em consequência da aprovação da matéria constante do item 4.5 acima, a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo I à ata a que se refere a esta Assembleia: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$20.000.000,00, dividido em 16.854.472 ações, sendo 8.427.236 ações ordinárias e 8.427.236 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* 4.9. Tomar conhecimento das renúncias aos cargos de Diretor Presidente da Companhia do Sr. Marcus Schalldach e ao cargo de Diretor Comercial da Companhia do Sr. Paulo Renato Della Volpe. 4.10. Aprovar a eleição (i) para o cargo de Diretor Presidente, do Sr. **Alexandre Ferrrari**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, RG nº 22.433.830-4, SSP-SP, CPF/MF nº 131.950.318-76; (ii) para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. **Fabio Agostinho Cabral Fonseca**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RG nº 24.883.697, SSP-SP e CPF/MF nº 257.671.878-78; e (iii) para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. **Paulo Renato Della Volpe**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, RG nº 10.948.675-4, SSP-SP, CPF/MF nº 119.360.868-67; todos com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, bloco A, conjuntos 114/115 - Parte, Alphaville, CEP: 06454-000, os quais serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, para um mandato com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 28.04.2017. **Assinaturas:** José de Carvalho Junior – Presidente da Assembleia; Mair Affonso Rangel Calvo – Secretário das Assembleias; Acionistas: São Paulo Bank Participações Ltda. (p. Marcus Schalldach), Paulo Renato Della Volpe, José de Carvalho Junior, Mair Affonso Rangel Calvo, Fabio Agostinho Cabral Fonseca e Alexandre Ferrari. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Mair Affonso Rangel Calvo - Secretário. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º: **Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.** é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri/SP, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º: A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista, e a administração de bens próprios. Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações:** Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$20.000.000,00, dividido em 16.854.472 ações, sendo 8.427.236 ações ordinárias e 8.427.236 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, tendo como vantagens (i) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia; e (ii) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 5% maior do que o atribuído à cada ação ordinária. Artigo 7º: A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que exista e esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III - Assembleia Geral:** Artigo 8º – A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia, ou na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhidos por todos os presentes. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 10º: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 11: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Capítulo IV - Administração -** ***Normas Gerais:*** Artigo 12: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. § 1º: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da administração. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. § 2º: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. ***Diretoria:*** Artigo 13: A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. § Único: O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução. Artigo 14 – Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete aos Diretores, observado o disposto no Artigo 15 abaixo, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social. Artigo 15: Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados por qualquer Diretor, isoladamente. Artigo 16: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por qualquer Diretor. § Único: As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 ano. Artigo 17: É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. § Único: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Artigo 19: O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3, e, no máximo, 5 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. Artigo 20: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada. **Capítulo VI - Acordo de Acionista:** Artigo 21: O Acordo de Acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto será sempre arquivado pela Companhia e por ela estritamente observado. § Único: As obrigações e responsabilidades resultado de tal Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tal Acordo de Acionista tenha sido devidamente registrado nos livros de registro da Companhia. **Capítulo VII - Exercício Social e Lucros:** Artigo 22: O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23: Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Artigo 24: Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, se houver, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo. § Único: O lucro líquido terá a seguinte destinação: 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, 25% serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório. Artigo 25: A Assembleia Geral poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial anual, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º, da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Artigo 26: Prescreve em 3 anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. **Capítulo VIII - Liquidação e Transformação:** Artigo 27: A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação. Artigo 28: A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral. **Capítulo IX - Arbitragem:** Artigo 29: As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários que não possam ser solucionadas amigavelmente pelos acionistas dentro de um prazo improrrogável de 15 dias, serão dirimidas por arbitragem de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, servindo este Artigo como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o § 1º do Artigo 4º da Lei 9.307/96. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Artigo 30: Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, com base na legislação aplicável à espécie. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. **Mair Affonso Rangel Calvo - Secretário.** JUCESP nº 294.824/17-0 em 27.06.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PR-MJD Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ(MF) 21.813.319/0001-06

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12 - Em Milhares de Reais

Balanço Patrimonial - ATIVO	2016	2015
Ativo Circulante	**73**	**203**
Títulos e Valores Mobiliários/Renda Fixa	**60**	**19**
Outros Créditos/Diversos	**13**	**184**
Ativo não Circulante	**4.799**	**-**
Imobilizado de Uso	**4.799**	**-**
Outros bens do imobilizado de uso	5.536	-
(Depreciações acumuladas)	(737)	-
Total do Ativo	**4.872**	**203**

Demonstração do Resultado do Exercício	2016	2015
Resultado Bruto	**-**	**-**
Despesas/Receitas Operacionais	(737)	-
Despesas Gerais e Administrativas	(737)	-
Despesas de depreciação e amortização	(737)	-
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	**(737)**	**-**
Resultado Financeiro	**1**	**-**
Receitas Financeiras: Rendas de títulos e valores mobiliários	1	-
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**(736)**	**-**
Resultado Líquido das Operações Continuadas	**(736)**	**-**
Lucro/ (Prejuízo) do Período	**(736)**	**-**
Nº de Ações	5.537.160	1.000
Lucro (prejuízo) por Ação:	(0,133)	-

Balanço Patrimonial - PASSIVO	2016	2015
Passivo Circulante	**71**	**203**
Outras Obrigações	**71**	**203**
Impostos e contribuições sobre salários	19	15
Demais impostos e contribuições a recolher	1	1
Provisões para pagamentos a efetuar	51	43
Diversos	-	144
Patrimônio Líquido	**4.801**	**-**
Capital:	5.537	-
De domiciliados no país	5.537	1
(Capital a realizar)	-	(1)
Lucros/(Prejuízos) acumulados	(736)	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**4.872**	**203**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Capital Realizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos Finais em 31/12/14	-	-	-
Mutações do Período	-	-	-
Saldos Finais em 31/12/15	-	-	-
Mutações do Período	**5.537**	**(736)**	**4.801**
Aumento de Capital	5.537	-	5.537
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	-	(736)	(736)
Saldos Finais em 31/12/16	**5.537**	**(736)**	**4.801**

Demonstração dos Fluxos de Caixa	31/12/16	01/01/16
Atividades Operacionais	**1**	**-**
Lucro líquido (prejuízo) do período	(736)	-
Depreciações e amortizações	737	-
Variação de Ativos e Obrigações	**(2)**	**-**
(Aumento) diminuição de títulos e valores mobiliários	(41)	(19)
(Aumento) diminuição de outros créditos	171	(184)
Aumento (diminuição) de outras obrigações	(132)	203
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	(1)	-
Atividades de Investimento	**(5.536)**	**-**
(Inversões) em: Imobilizado de Uso	(5.536)	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	(5.536)	**-**
Atividades de Financiamento	**5.537**	**-**
Integralização de capital	5.537	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de financiamento	5.537	**-**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Modificações na Posição Financeira	**-**	**-**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

A DIRETORIA

Reinaldo Dantas - Contador CRC-1SP 110330/O-6

As demonstrações financeiras completas, contendo as Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/07/2017 08:31:40.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 26083414] - www.imprensaoficial.com.br

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 18.8.2017, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Alterar o modo de representação da Companhia, visando (i) ampliar as hipóteses de representação por procuradores; (ii) fixar regra de representação em atos de distribuição de proventos; (iii) prever a possibilidade de representação individual em licitações; e (iv) realizar aprimoramentos redacionais, passando o artigo 10 do Estatuto Social a vigorar da seguinte forma: "Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 18 de agosto de 2017. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 475.450/17-6, em 16.10.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO -** Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (Artigo 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL -** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -** Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 47.425.425.433,32 (quarenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), representado por 4.717.210.452 (quatro bilhões, setecentos e dezessete milhões, duzentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.396.347.872 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ordinárias e 2.320.862.580 (dois bilhões, trezentos e vinte milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL -** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA -** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA -** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função de Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. Compete à Ouvidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "g". § 6º. A Companhia: (a) mantenha condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 7º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL -** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO -** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO -** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Brookfield QOPP 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 13.661.474/0001-26

Relatório da Administração

Senhores quotistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da **Brookfield QOPP 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.** submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A Administração.

Balanços Patrimoniais *(Em milhares de reais)*	**2016**	**2015**
Ativo/Ativos Circulantes	**2.337**	**5.833**
Caixa e equivalentes de caixa	1.903	3.206
Contas a receber de clientes	434	405
Estoque de imóveis a comercializar	–	443
Outros ativos	–	1.779
Ativos Não Circulantes	**243**	**1.270**
Contas a receber de clientes	76	1.186
Outros ativos	167	84
Total dos Ativos	**2.580**	**7.103**

Balanços Patrimoniais *(Em milhares de reais)*	**2016**	**2015**
Passivo/Passivos Circulantes	**156**	**148**
Contas a pagar a fornecedores e outras	–	24
Dividendos a pagar	144	–
Outros passivos financeiros	12	124
Passivos Não Circulantes	**685**	**576**
Empréstimos com partes relacionadas	526	526
Provisões	153	–
Outros passivos financeiros	6	50
Patrimônio Líquido	1.739	6.379
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**2.580**	**7.103**

Demonstrações dos Resultados *(Em milhares de reais)*	**2016**	**2015**
Receita operacional líquida	455	4.828
Custos operacionais	(468)	(3.608)
Lucro Bruto	(13)	1.220
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas de vendas	(18)	(265)
Outras receitas (despesas), líquidas	(317)	8
Resultado financeiro, líquido	280	17
Resultado antes do IR e CS	**(68)**	**980**
Imposto de renda e contribuição social	(150)	(374)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	**(218)**	606

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em milhares de reais)*

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros – Reserva de Investimentos e Capital de Giro	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2014	3.995	–	1.922	–	5.917
Lucro líquido do exercício	–	–	–	606	606
Destinação para reserva legal	–	31	–	(31)	–
Destinação para reserva de investimento e capital de giro	–	–	431	(431)	–
Destinação de dividendos propostos	–	–	–	(144)	(144)
Saldos em 31/12/2015	3.995	31	2.353	–	6.379
Redução de capital	**(2.500)**	**–**	**–**	**–**	**(2.500)**
Prejuízo do exercício	**–**	**–**	**–**	**(218)**	**(218)**
Compensação de prejuízo com a reserva de investimento e capital de giro	**–**	**–**	**(218)**	**218**	**–**
Dividendos suplementares	**–**	**–**	**(1.922)**	**–**	**(1.922)**
	1.495	**31**	**213**	**–**	**1.739**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa *(Em milhares de reais)*

	2016	**2015**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(218)	606
Lucro (Prejuízo) do Exercício		
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Provisão para contingências	588	24
Juros e variações monetárias	239	923
Imposto de renda e contribuição social	150	374
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	**759**	**1.927**
Variação no Capital Circulante		
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Contas a receber	842	3.510
Estoque de imóveis a comercializar	443	3.237
Outros ativos	1.696	205
(Aumento)/redução nos passivos operacionais		
Contas a pagar	(24)	(27)
Outros passivos	(741)	(860)
Juros pagos	–	(659)
Caixa Líquido Aplicado nas (Gerado pelas) Atividades Operacionais	**2.216**	**5.406**
Amortização de empréstimos de terceiros		– (12.690)
Aumento/redução de capital e adiantamento para aumento de capital	(2.500)	–
Dividendos pagos	(1.778)	(143)
Caixa Líquido Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades de Financiamento	**(4.278)**	**(12.833)**
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.303**	**5.499**
Saldos no início do exercício	3.206	8.705
Saldos no final do exercício	1.903	3.206

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contexto Operacional - a Sociedade tem por objetivo a incorporação de edificações próprias e em condomínio, a promoção de loteamento de imóveis próprios, a locação de bens imóveis próprios, a participação no capital de outras empresas, como sócia ou quotista e a coordenação, supervisão e fiscalização de obras civis, a organização e a administração de consórcios de imóveis, o planejamento, organização, implantação e administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros de qualquer espécie, sejam hoteleiros, residenciais ou comerciais. **Apresentação das Demonstrações Financeiras -** as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **Caixa e Equivalentes de Caixa -** são avaliados ao valor justo na mensuração inicial e compreendem depósitos bancários à vista. **Contas a Receber -** São avaliadas e registradas pelo valor presente na data de transação sendo deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na análise individual dos recebíveis. **Estoque -** são registrados nesta rubrica os custos de aquisição de terreno, de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos cujas unidades ainda não foram vendidas. O custo de terrenos mantidos para desenvolvimento inclui o preço de compra, bem como os custos incorridos para a aquisição e do desenvolvimento do terreno, que não excede o valor de mercado. **Capital Social -** o capital social subscrito e integralizado está representado por 1.494.529 quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Diretoria

Ricardo Laham
Andre Paterno Lucarelli
Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas
Alexandre Costa Fonseca
Marcelo Suman Mascaretti

Contador **Carlos Augusto Moreira Borges**
CPF/MF 084.629.317-03 - CRC - RJ 110711/O-SP

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/10/2017 08:06:59.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 26553191] - www.imprensaoficial.com.br

Assinado eletronicamente por: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS - 29/06/2018 12:47:48
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACVNGDGYN

Petição de HPE Automotores do Brasil Ltda. e documentos anexos.

LAZZARESCHI, HILAL, BOLINA & ROCHA
ADVOGADOS

Paulo Benedito Lazzareschi
Marcelo Adala Hilal
Marcelo Rocha
Liliane Estela Gomes
Isabela Tamy Hashimoto

Jofir Avalone (1927-2002)
Caio Julius Bolina
Eduardo Lazzareschi de Mesquita
Bárbara Gomes Navas da Franca

Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso

Processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0001-07, com sede em São Paulo, Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 3º andar, CEP 04543-000, por sua advogada, nos autos da recuperação judicial de **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.,** vem requerer a juntada dos anexos atos constitutivos, procuração e substabelecimento, bem como que todas as intimações sejam feitas na pessoa das advogadas **Bárbara Gomes Navas da Franca** (OAB/SP 328.846) e **Liliane Estela Gomes** (OAB/SP 196.818), sob pena de nulidade (art. 272, §5º do CPC).

Informa que seus advogados recebem intimações em São Paulo, Capital, na Alameda Santos, nº 1.827, 19º andar, CEP 01419-909 e utilizam o e-mail advogados@lhb.com.br.

Pede deferimento.

São Paulo, 4 de julho de 2018.

Bárbara Gomes Navas da Franca
OAB/SP 328.846

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMLCWBNLF

JUCESP
12 12 17

JUCESP PROTOCOLO
2.189.904/17-1

CONTRATO SOCIAL
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
(Sociedade Empresária Limitada)
CNPJ Nº 54.305.743/0001-07
NIRE Nº 35.2.03083261

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aprovação do PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO sobre a cisão Parcial;
Aprovação da nomeação dos peritos;
Aprovação do Laudo de Avaliação;
Aprovação da cisão parcial e,
Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular,

EDUARDO DE SOUZA RAMOS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 3.011.873-6 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 029.624.388-49, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde mantém escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 6º andar – Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Eduardo") e,

PARTNERS AUTOMOTORES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Consolação, 2.825, 2º andar, conjunto 21, Cerqueira César, CEP 01416-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.723.962/0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE Nº 35229898326, neste ato devidamente representada por seus procuradores **Gabriel Fernando Barretti**, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG 354.388.55, SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPC/MF") sob nº 315.565.168-78 e, **Fernanda Ortiz Silva**, brasileira, casada, advogada, portadora do CI/RG 36.196.196-0, SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPC/MF") sob nº 324.647.558-00, ambos com endereço comercial na

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
12 12 17

cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("**Partners Automotores**"),

Únicos sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE Nº 35.2.03083261, em sessão de 01/04/1985 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social") mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

I – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO

Aprovar o **PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO SOBRE A CISÃO PARCIAL DA HPE. AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PARA A SVB AUTOMOTRES DO BRASIL LTDA.**, firmado entre as diretorias das duas sociedades em 01 de novembro de 2017; o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento, em forma de anexo.

II - APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS

Aprovar a indicação da empresa perita **ALMEIDA PRADO – ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, 1306, conjunto 22, sala C, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.763.697/0001-40, no CCM/PMSP sob nº 2.901.025-0 e no CRC sob o nº 2SP 21.346/O-9, a qual havia sido indicada no referido Protocolo-Justificação, "ad referendum" desta reunião de Sócios, para elaborar a avaliação do acervo líquido, para fins de ***CISÃO PARCIAL***.

III - APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aprovar o laudo de avaliação, elaborado pela empresa nomeada no item anterior, relativo ao acervo líquido cindido do patrimônio da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

IV – APROVAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

Aprovar a operação de ***CISÃO PARCIAL*** da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, com versão do acervo líquido cindido para a Sociedade **SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, nos termos do referido **PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO**.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG/P
12 12 17

V – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELA CISÃO PARCIAL

Tendo em vista a aprovação da operação de **CISÃO PARCIAL** da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, bem como em decorrência do disposto no mencionado **PROTOCOLO-JUSTIFICAÇÃO**, o Capital Social da Sociedade, que atualmente é de R$ 71.428.000,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 71.428.000 (setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica reduzido para R$ 66.478.000,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), passando a ser dividido em 66.478.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, logo, havendo uma redução de R$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e o cancelamento de 4.950.000 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma. Das quotas canceladas, **(i)** 4.335.705 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinco) quotas pertenciam ao sócio Eduardo de Souza Ramos; e **(ii)** 614.295 (seiscentás e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco) quotas pertenciam ao sócio Partners Automotores Ltda.

Em decorrência das deliberações anteriores, a clausula quinta do contrato social da HPE passa a ser a seguinte:

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 66.478.000,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), dividido em 66.478.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	58.228.080,00	58.228.080	87,59%
Partners Automotores Ltda	8.249.920,00	8.249.920	12,41%
TOTAIS	**66.478.000,00**	**66.478.000**	**100,00%**

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os Sócios, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais; contudo, todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3º - Na proporção das quotas que possuírem, os Sócios terão preferência para a subscrição de aumentos de capital. Para esse fim, deverão os Sócios interessados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da proposta de aumento, exercer seu direito de preferência.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12 12 17

VI – AUTORIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DOS DEMAIS ATOS DA CISÃO

1. Tomar todas as medidas necessárias para concluir a transferência para a Sociedade **SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, a titularidade das parcelas ativas e passivas cindidas, em especial o imóvel de Itumbiara de matricula no Cartório nº 17.357, suas instalações, móveis, maquinas e equipamentos.

Em decorrência das alterações anteriores, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

(Sociedade Empresária Limitada)

CNPJ Nº 54.305.743/0001-07

NIRE Nº 35.2.03083261

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **HPE Automotores do Brasil Ltda.**, reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições do Código Civil, exceto aquelas relativas às sociedades simples, e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por Objeto Social:

(i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias àquelas antes referidas;

(ii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

(iii) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos;

(iv) a prestação de serviços de informática e congêneres;

(v) a intermediação de negócios;

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12 12 17

(vi) a realização de serviços de armazém gerais;

(vii) a participação em outras sociedades.

(viii) a realização de serviços de engenharia automotiva, tais como design de veículos, montagem de veículos protótipos não funcionais em argila, isopor ou fibra de vidro, bem como suas partes e peças;

(ix) o gerenciamento, planejamento da produção, estoques e atividades afins;

(x) o gerenciamento, consultoria, assessoria técnica e elaboração de projetos na área automotiva; e

(xi) o gerenciamento, consultoria e assessoria técnica no manuseio e destinação de resíduos industriais na área automotiva.

Parágrafo único - Para a consecução de seus fins comerciais, exclusivamente, poderá agir por conta própria ou de terceiros, constituindo representantes e correspondentes à comissão ou consignação.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07, sob o NIRE Nº 35.2.03083261, onde são desempenhadas algumas atividades do objeto social.

§ 1º - A Sociedade pode, por deliberação dos Sócios, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do País.

§ 2º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Catalão, Estado de Goiás na Quadra 5, 7 e 7A - Distrito Mínero-Industrial de Catalão - DIMIC, CEP 75709-901, inscrita na JUCEG sob **NIRE Nº 52.9.0067838-3** e no **CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0011-70**, que exerce as seguintes atividades:

i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de atividades afins ou necessárias àquelas antes referidas;

ii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

iii) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos;

iv) prestação de serviços de informática e congêneres;

v) a intermediação de negócios;

vi) serviços de armazém gerais;

vii) a participação em outras sociedades.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
12 12 17

viii) serviços de engenharia automotiva, tais como design de veículos, montagem de veículos protótipos, não funcionais em argila, isopor ou fibra de vidro, bem como suas partes e peças.

ix) gerenciamento, planejamento da produção, estoques e atividades afins;

x) gerenciamento, consultoria, assessoria técnica e elaboração de projetos na área automotiva; e

xi) gerenciamento, consultoria e assessoria técnica no manuseio e destinação de resíduos industriais na área automotiva.

b) Catalão, Estado de Goiás na Quadra 8, parte - Distrito Mínero-Industrial de Catalão - DIMIC, CEP 75709-901, inscrita na JUCEG sob **NIRE 52.9.0051905-6** e no **CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0027-38**, que exerce as seguintes atividades:

(i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins àquelas antes referidas;

(ii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

(iii) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos;

(iv) a prestação de serviços de informática e congêneres; e

(v) a intermediação de negócios.

c) Mogi Guaçu, Estado de São Paulo na Avenida Engenheiro Agrônomo Ronaldo Algodoal Guedes Pereira, 370 - Parque Industrial Mogi Guaçu, CEP 13849-210, inscrita na JUCESP sob **NIRE 35.9.0360516-2** e no **CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0028-19**, que atua na:

i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias;

(ii) a comercialização de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias;

(iii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

(iv) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos.

d) Município de Itumbiara, Estado de Goiás, Rodovia BR-153, s/n,sala 01, km 694, DIAGRI II, Setor Burity's, CEP 75.516-410, inscrita na JUCEG sob **NIRE 52.9.0063510-2** e no **CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0029-08**, cujo ramo de

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG/P
12 12 17

atividade é a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias àquelas antes referidas.
e) **Município de São Paulo, Estado de São Paulo** no Shopping Center JK Iguatemi, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 – CEP 04543-011, SUC 104, cujo ramo de atividade é a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores (EXCLUSIVAMENTE OPERAÇÃO DE SHOWROOM).

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 66.478.000,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), dividido em 66.478.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	58.228.080,00	58.228.080	87,59%
Partners Automotores Ltda	8.249.920,00	8.249.920	12,41%
TOTAIS	**66.478.000,00**	**66.478.000**	**100,00%**

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os Sócios, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais; contudo, todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3º - Na proporção das quotas que possuírem, os Sócios terão preferência para a subscrição de aumentos de capital. Para esse fim, deverão os Sócios interessados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da proposta de aumento, exercer seu direito de preferência.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG-P
12 12 17

CAPÍTULO III - REUNIÕES DE SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 6ª - Incumbe aos Sócios, em Reunião de Sócios, deliberar sobre todos os negócios sociais e tomar as providências que julgarem convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade, competindo-lhes, privativamente, deliberar sobre as seguintes matérias, além daquelas já previstas na lei:

a) Qualquer alteração do Contrato Social;

b) Resgate, amortização ou compra de quotas, ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão das controladas e coligadas da Sociedade;

c) Fixação da remuneração dos Administradores da Sociedade, que será definida em bases globais;

d) Operações de fusão, incorporação, cisão e aquisição envolvendo a Sociedade, ou incorporação de qualquer sociedade pela Sociedade, ou incorporação de ações;

e) Autorização para a Sociedade confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Transformação da Sociedade;

g) Dissolução, liquidação e extinção da Sociedade;

h) Realização e/ou contratação de operações que elevem o endividamento líquido da Sociedade para montante que exceda o equivalente a 3 (três) vezes o EBITDA da Sociedade dos 12 (doze) meses anteriores ao evento; e

i) Contratação de qualquer operação que envolva a alienação ou a oneração (exceto se com a finalidade de se obter financiamento junto a terceiros para a expansão dos negócios sociais), de quaisquer unidades fabris da Sociedade, bem como de parcela relevante dos equipamentos e outros bens necessários à produção naquelas unidades, com o propósito de nelas deixar de exercer as atividades próprias do seu objeto social.

Cláusula 7ª - A Reunião de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses e assuntos sociais exigirem a deliberação dos Sócios.

§ 1º - A Reunião de Sócios será convocada pelo Diretor-Presidente, ou por dois Diretores, ou por qualquer dos Sócios nos casos previstos na legislação ou neste Contrato Social, mediante comunicação escrita enviada a todos os Sócios por correio, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, estabelecendo o local de sua realização (o qual deverá ser o da sede social, salvo se, por razões

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG/P
12 12 17

justificadas, outro local tenha de ser escolhido), bem como a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação. Da convocação deverá constar um resumo dos assuntos objeto da ordem do dia, instalando-se a Reunião de Sócios em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número. Poderão também os Sócios, se assim preferir a administração da Sociedade, ser convocados por editais publicados na forma da lei.

§ 2º - A Reunião de Sócios será instalada e presidida pelo sócio majoritário ou, na ausência deste, pelo Diretor-Presidente ou por um Sócio (ou seu representante), cabendo ao Presidente da Reunião de Sócios escolher o Secretário.

§ 3º - O Presidente da Reunião de Sócios deverá observar e fazer cumprir as disposições dos eventuais Acordos de Sócios Quotistas arquivados na Sede da Sociedade, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade ao conteúdo de tais acordos.

§ 4º - As deliberações tomadas em Reunião de Sócios, ressalvadas as exceções legais e aquelas expressamente previstas em Acordo de Sócios Quotistas devidamente arquivado na Sede da Sociedade, serão tomadas por maioria de votos dos Sócios presentes.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 3 (três) membros, sócios ou não, residentes no País, eleitos em Reunião de Sócios, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Operações e um Diretor Industrial. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

§ 1º - A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Reunião de Sócios Ordinária.

§ 2º - O prazo de gestão dos Diretores poderá se estender até a investidura do(s) novo(s) Diretor(es) eleito(s). Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, ficando dispensada qualquer garantia de gestão. A posse dos Diretores eleitos poderá coincidir com o término do mandato de seus antecessores. Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta se tornará sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Cláusula 9ª - A remuneração máxima global dos Diretores será fixada em Reunião de Sócios, cabendo aos Sócios fixar a remuneração individual de cada um dos Diretores. O Diretor que porventura estiver cumulando funções receberá remuneração relativa a apenas uma delas, a que for de maior valor.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
12 12 17

Parágrafo único - Por deliberação tomada em Reunião de Sócios, os Sócios poderão, ao final de cada Exercício Social, observadas as condições e limites legais, atribuir aos Diretores uma participação de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício que remanescer após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, cabendo aos Sócios deliberar sobre a sua distribuição entre os Diretores.

Cláusula 10ª - Em caso de vacância do cargo de Diretor, caberá aos Sócios, em Reunião de Sócios realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da vacância, eleger o substituto para completar o prazo de gestão do Diretor substituído. O Diretor eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Cláusula 11ª - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem com o Objeto Social, cabendo-lhe, respeitada a competência dos Sócios:

a) Estabelecer diretrizes gerais e estratégias comerciais da Sociedade;

b) Definir os limites de alçada dos Diretores;

c) Deliberar sobre oportunidades de investimento e/ou desinvestimento para a Sociedade e/ou suas sociedades controladas, bem como, ad referendum dos Sócios, sobre a aquisição, direta ou indireta, de participação no capital de outras sociedades;

d) Deliberar ad referendum dos Sócios sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, contratação de serviços e sobre a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade ou de suas sociedades controladas cujo valor individual, ou do conjunto de bens, seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

e) Convocar, se a matéria exigir, a Reunião de Sócios;

f) Deliberar, ad referendum dos Sócios, sobre a constituição de sociedades ou a participação da sociedade em outras entidades, bem como sobre quaisquer participações ou investimentos em negócios estranhos ao Objeto Social, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;

g) Expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Contrato Social;

h) Manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Sociedade;

i) Expedir as normas relativas a contratações de pessoal, criação de cargos e respectivas denominações e remuneração;

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG/GO
12 12 17

j) Decidir, ad referendum dos Sócios, sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Sociedade;

k) Preparar atos que devam se submeter à deliberação dos Sócios;

l) Elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à deliberação dos Sócios;

m) Aprovar, ad referendum dos Sócios, as instruções a serem dadas aos representantes da Sociedade nas assembleias gerais e/ou reunião de sócios das sociedades em que detenha participação acionária, definindo o conteúdo do voto a ser proferido pela Sociedade; e,

n) Exercer as demais atribuições previstas em lei para os administradores e neste Contrato Social.

§ 1º - As matérias previstas nesta cláusula somente serão consideradas aprovadas se contarem com a aprovação de 2 (dois) diretores, sendo que, para as matérias previstas nas alíneas **"a"** a **"i"**, uma das manifestações favoráveis deverá ser, necessariamente, a do Diretor Presidente.

§ 2º - As Reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, com pelo menos 24 horas de antecedência. As Reuniões de Diretoria poderão ser realizadas por videoconferência.

§ 3º - As convocações poderão ser feitas por correio eletrônico, ficando dispensada a convocação prévia das Reuniões de Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os Diretores.

§ 4º - As deliberações da Diretoria constarão de Ata da Reunião da Diretoria, que poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula 12ª - Compete ao Diretor-Presidente:

a) Exercer a direção da Sociedade, coordenando as atividades dos Diretores;

b) Determinar as áreas de atuação de cada Diretor;

c) Criar e extinguir subdiretorias e gerências, fixando-lhes a competência e escolhendo as pessoas que as ocuparão;

d) Decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, contratação de serviços e sobre a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade ou de suas sociedades controladas cujo valor individual, ou do conjunto de bens, seja inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

e) Supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Sociedade; e

f) Exercer as demais atribuições previstas neste Contrato Social.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12 12 17

Cláusula 13ª - A Sociedade será representada por dois Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor-Presidente. A Sociedade também poderá ser representada pelo Diretor-Presidente agindo em conjunto com um procurador ou por dois procuradores agindo em conjunto, observado o disposto no parágrafo terceiro.

§ 1º - A Sociedade poderá ser representada por um só Diretor ou um só procurador, inclusive para a assunção de obrigações no Brasil ou no exterior, desde que os atos a serem praticados pelo Diretor ou procurador sejam previamente aprovados por escrito pelo Diretor-Presidente. A aprovação da prática, por um único procurador, de ato em nome da Sociedade pode ser concedida pelo Diretor-Presidente no próprio ato de nomeação do procurador.

§ 2º - A Sociedade poderá ser representada por um Diretor, isoladamente, nos atos e instrumentos que não acarretarem responsabilidade para a Sociedade.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor-Presidente, e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano. As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por quaisquer Diretores e os poderes outorgados em tais procurações, ainda que também permitam a atuação extrajudicial, poderão ser concedidos por prazo indeterminado.

Cláusula 14ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou empregados praticados sem a prévia autorização, quando necessária, da Diretoria ou de Sócios, ou que criarem para a Sociedade obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao Objeto Social. Em tais hipóteses o infrator será pessoalmente responsabilizado pelas perdas e danos que causar à Sociedade.

Cláusula 15ª - Os Diretores deverão servir com lealdade à Sociedade e manter reserva sobre os negócios sociais, sendo-lhes expressamente vedado:

a) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento prévio em razão do exercício de seu cargo;

b) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade, bem como, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidade de negócios de interesse da Sociedade;

c) Adquirir ou contratar, para repassar a terceiros, bens, direitos ou serviços que saibam necessários à Sociedade, ou que esta tencione adquirir;

d) Receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão de exercício de seu cargo; e,

e) Exercer, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, qualquer outra atividade empresarial.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
12 12 17

Parágrafo único - O Diretor que infringir qualquer das disposições desta cláusula será pessoalmente responsabilizado pelas perdas e danos que causar à Sociedade, ficando, ainda, obrigado a transferir para a mesma todas as vantagens que tiver auferido em razão do ato praticado em descumprimento às disposições previstas nesta cláusula.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Cláusula 16ª - O Conselho Fiscal, com as atribuições previstas em lei, não terá caráter permanente e somente será instalado quando pedido por Sócio na forma da lei; compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de 3 (três) a 5 (cinco) membros suplentes, Sócios ou não, eleitos pela Reunião de Sócios, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Reunião de Sócios Ordinária após a sua instalação.

§ 1º - O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Reunião de Sócios, ocasião em que os membros do Conselho Fiscal serão eleitos.

§ 2º - Quando em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que estiverem no exercício efetivo das suas funções farão jus a honorários mensais fixados na Reunião de Sócios em que forem eleitos, observado o mínimo legal.

§ 3º - Caberá aos Sócios, em Reunião de Sócios, estabelecer o número de membros do Conselho Fiscal, dentro dos limites previstos no *caput* desta cláusula.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 17ª - O Exercício Social coincidirá com o ano calendário, e as Demonstrações Financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 18ª - Por deliberação da Diretoria, e *ad referendum* dos Sócios, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bem como em períodos menores, e assim declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, eventualmente havendo perdas estas serão discutidas e decididas em reunião dos sócios quotistas especialmente convocada para tanto, observadas as limitações previstas em lei.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12 12 17

CAPÍTULO VII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª - Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, admite-se a exclusão de Sócio quando a maioria, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais Sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. Para os efeitos do aqui disposto, considera-se justa causa para a exclusão de Sócio, dentre outros, a prática dos seguintes atos:

a) a obtenção, para si ou para outrem, de vantagem a que não faz jus e de que resulte prejuízo para a Sociedade ou para outros Sócios;

b) a utilização de recursos da Sociedade em benefício próprio ou de terceiro;

c) usar, em benefício próprio ou de terceiro, com prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento prévio.

Cláusula 20ª - Os haveres do Sócio excluído serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data da deliberação da exclusão, levando-se em consideração o valor patrimonial da Sociedade, apurado de acordo com o critério exclusivamente contábil. O valor de reembolso será determinado pela divisão do patrimônio líquido da Sociedade pelo número total de quotas do Capital Social, o resultado sendo multiplicado pelo número de quotas detidas pelo Sócio excluído. Os haveres serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a primeira delas vencendo-se 120 (cento e vinte) dias após a data do registro da alteração contratual que consubstancia a exclusão, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. As parcelas mensais do valor do reembolso serão acrescidas de correção monetária calculada pela variação anual do IGPM, mais juros lineares (não capitalizáveis) mensais de 0.5% (meio por cento), sendo que a correção monetária incidirá sobre tais parcelas a partir do primeiro aniversário do registro da alteração contratual que refletir a exclusão.

Parágrafo único - Por ocasião do levantamento do balanço especial, a Sociedade adotará os mesmos critérios por ela empregados usualmente em sua contabilidade.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª – Salvo disposição em contrário porventura constante de acordo de quotistas, ou na hipótese de falecimento, caso a Sociedade se resolva em relação a um Sócio (artigos 1.028 a 1.032 da Lei 10.406/02), o valor das quotas do retirante, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á pelo valor patrimonial contábil apurado à data da resolução, em balanço da Sociedade especialmente levantado para tal finalidade, e será pago a ele nos mesmos prazos e condições estipulados na cláusula 20ª e seu parágrafo único.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12 12 17

Parágrafo único - Se as condições econômicas, patrimoniais e financeiras da Sociedade não permitirem a restituição ou o pagamento parcial ou total dos haveres do Sócio retirante ou, ainda, se o valor resultante da restituição ou pagamento vier a onerar significativamente a estrutura patrimonial e financeira da Sociedade, e não havendo acordo entre a sociedade e o(s) credor(es) dos haveres, a forma de pagamento será fixada em arbitragem a ser instaurada a requerimento da Sociedade ou do(s) credor(es), nos termos da cláusula 25ª e seus parágrafos.

Cláusula 22ª - Falecendo um Sócio, este será sucedido por seus herdeiros, cabendo ao inventariante exercer perante a Sociedade os direitos do Sócio falecido, enquanto as quotas do Sócio falecido não tiverem sido atribuídas a seu(s) herdeiro(s). Poderão os sócios remanescentes, por maioria, decidir não aceitar o ingresso do(s) herdeiro(s) do Sócio falecido na Sociedade, hipótese em que se aplicará o disposto na cláusula 21ª e seu parágrafo único.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 23ª - A retirada, exclusão, impedimento ou falecimento de qualquer Sócio não implicará a dissolução da Sociedade, que continuará com os Sócios remanescentes ou com a admissão de novos quotistas, desde que respeitado o disposto neste Contrato Social. A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, observando-se o disposto nesta cláusula, ou por decisão de autoridade governamental, pela decretação de sua falência ou pela falta de pluralidade de Sócios, desde que não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante a admissão de um novo Sócio quotista ou, ainda, a qualquer momento, por decisão unilateral e imotivada de Sócios que representem, pelo menos, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Cláusula 24ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação dos Sócios, aos quais compete, em Reunião de Sócios, estabelecer o modo de liquidação, eleger o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
12 12 17

Cláusula 25ª - A Sociedade, os Sócios, Administradores e Conselheiros Fiscais se obrigam a resolver, por arbitragem a ser processada de acordo com o regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e decidida por três árbitros indicados de acordo com o referido regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir a partir desta data entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições contidas no Contrato Social da Sociedade e na legislação a ela aplicável.

§ 1º - O procedimento arbitral se realizará na cidade de São Paulo, na sede da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, e será conduzido em caráter confidencial, em língua portuguesa, conforme os dispositivos procedimentais do referido regulamento e, nas omissões deste, pelo Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 16 de março de 2015). O tribunal arbitral não poderá se basear na equidade para decidir as questões a ele submetidas pelas partes.

§ 2º - Na eventualidade de a Câmara de Comércio Brasil-Canadá declinar competência ou, por qualquer motivo, recusar-se a apreciar a questão a ela submetida na forma desta cláusula, a solução da controvérsia por arbitragem deverá ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo, instituída pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, aderindo as partes integralmente ao respectivo regulamento que seja aplicável.

§ 3º - A execução da sentença arbitral poderá ser pleiteada a qualquer tribunal competente, sendo que a sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

§ 4º - Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo tribunal arbitral e as despesas administrativas que possam ser incorridas durante o curso do procedimento arbitral serão pagas nos termos das regras do tribunal arbitral. O tribunal arbitral deverá dispor, na sentença ou durante o procedimento arbitral, sobre a forma por meio da qual os custos, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados, salvo se as partes optarem por outra forma em comum acordo e por escrito.

§ 5º - O tribunal arbitral poderá, tão logo esteja de posse dos autos e a pedido de qualquer das partes, conceder medida cautelar ou provisória, caso julgue apropriado. Previamente à constituição do tribunal arbitral, as partes poderão requerer à autoridade judicial competente a concessão de medidas cautelares ou provisórias, conforme o caso. O requerimento feito por uma parte à uma autoridade judicial para obter tais medidas, previamente à constituição do tribunal arbitral ou à execução de medidas similares concedidas pelo tribunal arbitral, não será considerado como infração ou renúncia à cláusula compromissória ou ao compromisso arbitral, conforme o caso, e não comprometerá a competência do tribunal arbitral a este título, inclusive para rever e revogar a medida.

§ 6º - Para os fins e efeitos do artigo 308 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 16 de março de 2015), os sócios aceitam e convencionam que o

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12-12-17

requerimento para início do processo arbitral equivalerá à propositura da ação principal prevista no referido dispositivo.

§ 7º - Durante o curso do procedimento arbitral, deverão as partes continuar a cumprir com as suas respectivas obrigações estabelecidas neste estatuto.

§ 8º - Ao adquirir quotas da Sociedade, os Sócios automaticamente aderem ao disposto neste Contrato Social e, por consequência, se sujeitam à cláusula compromissória acima referida. Da mesma forma, ao tomar posse em seus cargos, os administradores (diretores e conselheiros) *ipso facto* se submetem ao quanto ajustado neste Contrato Social, aderindo, por conseguinte, à cláusula compromissória acima.

Cláusula 26ª - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exclusivamente para: (i) a obtenção de medidas cautelares ou provisórias, previamente à constituição do tribunal arbitral; (ii) a execução de medidas coercitivas concedidas por tribunal arbitral e não cumpridas pelos acionistas, administradores e/ou conselheiros fiscais; (iii) a execução específica deste Contrato Social; (iv) a execução da sentença arbitral; (v) demais procedimentos judiciais expressamente admitidos na lei da arbitragem; e (vi) controvérsias que não sejam passíveis de serem resolvidas por meio de arbitragem. A fim de assegurar o sigilo inerente à arbitragem, bem como preservar a imagem da Sociedade e o segredo legalmente atribuído aos livros e negócios empresariais, qualquer das medidas judiciais acima referidas deverá ser processada em segredo de justiça.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª - A Sociedade observará os Acordos de Quotistas arquivados na Sede da Sociedade, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora das Reuniões de Sócios acatar declaração de voto de qualquer Sócio, signatário de Acordo de Quotistas devidamente arquivado na Sede da Sociedade, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder a transferência de quotas, oneração e cessão de direito de preferência à subscrição de quotas que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Quotistas.

Parágrafo único - O não comparecimento à Reunião de Sócios, bem como as abstenções de voto ou o voto contrário ao quanto ajustado em Acordo de Quotistas devidamente arquivado na Sociedade, asseguram à parte prejudicada o direito de votar com as ações pertencentes ao Sócio ausente, omisso ou inadimplente.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
12 12 17

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 01 de novembro 2017.

Eduardo de Souza Ramos

Partners Automotores Ltda (Procuradores)

Fernanda Ortiz Silva
RG 36.196.196-0 SSP/SP

Gabriel Fernando Barretti
RG 3.543.885-5 SSP/SP

Testemunhas:

Nome: Jader Dias da Silva
CPF: 389.769.848-03

Nome: Lilian Mayumi Tashima
CPF/MF: 331.848.778-33

Visto do Advogado:
Andrea de Cassia Sanches Pessoa Fonseca
OAB/SP 151.259

JUCESP
12 DEZ 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
550.040/17-1

JUCESP

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

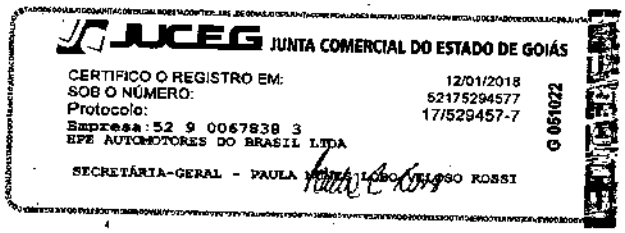

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

EDUARDO DE SOUZA RAMOS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do CI/RG 3.011.873-6 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 029.624.388-49, domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, onde mantém escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 6º andar – Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 (**Eduardo**); e

PARTNERS AUTOMOTORES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Consolação, 2.825, 2º andar, conjunto 21, Cerqueira César, CEP 01416-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.723.962/0001-37,com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ("JUCESP") sob o NIRE nº 35229898326, neste ato devidamente representada por **Gabriel Fernando Barretti**, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG 354.388.55, SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 315.565.168-78 e **Fernanda Ortiz Silva,** brasileira, casada, advogada, portadora do CI/RG 36.196.196-0, SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 324.647.558-00, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (**"Partners Automotores"**),

Na qualidade de sócios titulares de 100% das quotas de capital social de **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Presidente Juscelino, 1.400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07, com seu Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.2.03083261 em sessão de 01/04/1985 ("Sociedade"), doravante denominada simplesmente **HPE** ou **CINDIDA**, e da **SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Presidente Juscelino, 1.400, 3º andar, sala 3, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.463.193/0002-59, com seu Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.2.1692485-4 ("Sociedade"), doravante denominada simplesmente **SVB** ou **INCORPORADORA** acordam, nos termos do artigo 229 da lei nº 6.404/76, as seguintes condições para a cisão parcial da **HPE** e consequente versão de parte do seu patrimônio social para a **SVB.**

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG
12 12 17

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1 A cisão parcial da **HPE**, com versão de parte de seu patrimônio para a **SVB**, constitui uma operação de um projeto de reorganização patrimonial e societário estudado pelos sócios e administradores das sociedades envolvidas. Com a cisão parcial, visam os sócios e administradores, dentre outros objetivos, recompor o patrimônio da **SVB** dos ativos necessários à continuidade e desenvolvimento de suas atividades industriais e comerciais.

2. PARCELA DO PATRIMONIO DA HPE OBJETO DA CISÃO PARCIAL

2.1 A parcela do patrimônio da HPE a ser vertida à SVB será constituída exclusivamente pelos seguintes bens:

Parcelas ativas

- Item 1 - Um **IMÓVEL**: área de terras, com 23 alqueires, 76 litros e 292,00 m² ou 115ha, 94a, 72ca e 00da, situado à Fazenda Trindade e Santa Maria, Rodovia BR 153, S/N, KM694, DIAGRI II, bairro Buritis, município de Itumbiara, estado Goiás, CEP 75.516-410, registrado com a matrícula sob nº 17.357 no livro 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Itumbiara – GO, no valor de **R$ 385.162,52** (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- Item 2 – **EDIFICAÇÕES** no **IMÓVEL** (Item 1), matrícula sob nº 17.357 no livro 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Itumbiara – GO, no valor residual de R$ **9.805.216,36** (nove milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

- Item 3 – **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** no valor residual de **R$ 218.635,23** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

- Item 4 – **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** no valor residual de **R$ 5.767,79** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

- Item 5 – **INSTALAÇÕES NO IMÓVEL** (Item 1), matrícula sob nº 17.357 no livro 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Itumbiara – GO, no valor residual de **R$ 41.320,10** (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCEG

- Item 6 – **VALOR EM ESPÉCIE (R$)** a ser transferido para conta corrente a ser indicada pela incorporadora, no valor de **R$ 4.955,82** (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parcelas passivas

- Duplicatas a pagar para BW&P sistemas de solda e pintura Ltda., provenientes do fornecimento de mercadorias no valor de **R$ 5.511.057,82** (Cinco milhões, quinhentos e onze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

3. AVALIAÇÃO DO ACERCO LÍQUIDO

3.1 A avaliação dos valores objeto da cisão parcial da HPE será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em Lei para avaliação contábil dos elementos patrimoniais de sociedades comerciais, tomando-se por base a situação patrimonial em 01 de novembro de 2017, data base da cisão, e as demonstrações financeiras especialmente levantadas naquela data.

3.2 As variações patrimoniais posteriores a 01 de novembro de 2017 serão registradas na contabilidade da HPE e integrarão o seu patrimônio social, exceção feita apenas às variações relativas aos bens a serem vertidos à SVB, as quais serão por estas registradas.

4. REDUÇÃO DO PATRIMONIO E CAPITAL SOCIAL DA HPE

4.1 Com base no valor contábil de 01 de novembro de 2017 dos bens direitos e obrigações que integrarão o acervo cindido, estima-se que o patrimônio da HPE será reduzido no valor de **R$ 4.950.000,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) dos quais serão reduzidos do capital social, com a consequente extinção de 4.950.000 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil) quotas distribuídas entre os sócios conforme abaixo indicado:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	4.335.705,00	4.335.705	87,59%
Partners Automotores Ltda	614.295,00	614.295	12,41%
TOTAIS	**4.950.000,00**	**4.950.000**	**100,00%**

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

4.2 O capital social da HPE após a redução será de **R$ 66.478.000,00** (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), dividido em 66.478.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	58.228.080,00	58.228.080	87,59%
Partners Automotores Ltda	8.249.920,00	8.249.920	12,41%
TOTAIS	**66.478.000,00**	**66.478.000**	**100,00%**

4.3 - Caso aprovada a operação de cisão prevista neste instrumento, a clausula quinta do Contrato Social da HPE passará a ter a seguinte redação:

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 66.478.000,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reáis), dividido em 66.478.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	58.228.080,00	58.228.080	87,59%
Partners Automotores Ltda	8.249.920	8.249.920	12,41%
TOTAIS	**66.478.000,00**	**66.478.000**	**100,00%**

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os Sócios, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais; contudo, todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3º - Na proporção das quotas que possuírem, os Sócios terão preferência para a subscrição de aumentos de capital. Para esse fim, deverão os Sócios interessados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da proposta de aumento, exercer seu direito de preferência.

5. INCORPORAÇÃO NA SVB DE PARTE DO PATRIMONIO CINDIDO

5.1 O acervo vertido ao patrimônio da **SVB** pela cisão da **HPE** será a ele incorporado mediante integralização das cotas cindidas e passa a ser de

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

9.950.000 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil) quotas correspondentes ao capital social da SVB, que passa a ser de **R$ 9.950.000,00** (nove milhões, novecentos e cinquenta mil) assim distribuído entre seus sócios:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	8.715.206,00	8.715.206	87,59%
Partners Automotores Ltda	1.234.794,00	1.234.794	12,41%
TOTAIS	**9.950.000,00**	**9.950.000,00**	**100,00%**

5.2 - Caso aprovada a operação de cisão prevista neste instrumento, a clausula quinta do Contrato Social da SVB passará a ter a seguinte redação:

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 9.950.000,00 (nove milhões novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 9.950.000 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	8.715.206,00	8.715.206	87,59%
Partners Automotores Ltda	1.234.794,00	1.234.794	12,41%
Total	**9.950.000,00**	**9.950.000**	**100,00%**

§ 1° - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.
§ 2° - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os Sócios, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais; contudo, todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
§ 3° - Na proporção das quotas que possuírem, os Sócios terão preferência para a subscrição de aumentos de capital. Para esse fim, deverão os Sócios interessados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da proposta de aumento, exercer seu direito de preferência.

6. SUCESSÃO E PASSIVO EXIGÍVEL DA HPE

6.1 As obrigações sociais e demais exigibilidades assumidas ou incorridas pela **HPE** até a data em que se efetivar a cisão, permanecerão de sua exclusiva responsabilidade, ficando a **SVB** expressamente excluída de qualquer responsabilidade solidária.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A **SVB** sucederá a **HPE**, a título universal, em todos os bens, direitos e obrigações que lhe forem transferidos em decorrência da cisão parcial ora pactuada.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP
6
12 12 17

7.2 Ficam os representantes legais da **HPE** autorizados a tomar as providencias necessárias para efetuar a cisão parcial da **HPE** e a incorporação do acervo cindido na **SVB**, promovendo a avaliação do acervo líquido a ser cindido através da empresa **ALMEIDA PRADO – ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, 1306, conjunto 22, sala C, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.763.697/0001-40, no CCM/PMSP sob nº 2.901.025-0 e no CRC sob o nº 2SP 21.346/O-9,

E assim, por estarem de acordo com os termos do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias subscritas também pelas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2017

Eduardo de Souza Ramos

Partners Automotores Ltda

Fernanda Ortiz Silva
Procuradora

Gabriel Fernando Barretti
Procurador

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

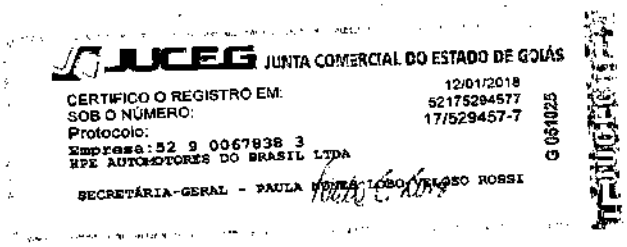
JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2018
SOB O NÚMERO: 52175294577
Protocolo: 17/529457-7
Empresa:52 9 0067838 3
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
G 051025

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO DE HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., ELABORADO PELA EMPRESA PERITA ABAIXO QUALIFICADA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

I - INTRODUÇÃO

ALMEIDA PRADO – ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, 1306, conjunto 22, sala C, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.763.697/0001-40, no CCM/PMSP sob nº 2.901.025-0 e no CRC sob o nº 2SP 21.346/O-9, neste ato devidamente representada por seu sócio infra-assinado, empresa nomeada pelos quotistas da **SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de para São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 3º andar, sala 3 - Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.463.193/0002-59, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.2.1692485-4, doravante denominada simplesmente **SVB**, que está incorporando o acervo cindido, para determinar o valor do acervo líquido cindido e das parcelas ativas e passivas cindidas do patrimônio da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Presidente Juscelino, 1.400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07, com seu Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.2.03083261 em sessão de 01/04/1985 ("Sociedade"), doravante denominada simplesmente **HPE**, com base em 1º de novembro de 2017, a ser absorvido pela **SVB**, na forma do Protocolo-Justificação celebrado entre as Sociedades em 01 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conclui que:

II- DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os registros contábeis da **HPE** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais, e foram escriturados de acordo com os princípios

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

de contabilidade geralmente aceitos, uniforme e consistentemente aplicados.

III- DESCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE BENS

A signatária apurou que os bens, direitos e obrigações apresentados no balanço levantado em 1º de novembro de 2017, notadamente aqueles que serão objeto da cisão e incorporação prevista no presente e cujos valores constam do citado balanço, têm existência real, e sua posse e propriedade estão respaldadas em documentação legal e fiscal idônea, não tendo sido a signatária informada pelas partes envolvidas na operação sobre a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros objetivando qualquer um dos citados ativos.

IV- AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O acervo líquido da **HPE**, a ser cindido e vertido para a **SVB**, foi avaliado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente e uniforme, em base ao balanço levantado em 1º de novembro de 2017.

Com base nestes critérios, apresentamos abaixo as parcelas ativa e passiva componentes deste acervo líquido a serem incorporados ao patrimônio da **SVB**, conforme previsto no PROTOCOLO:

Parcelas ativas

- Item 1 - Um **IMÓVEL**: área de terras, com 23 alqueires, 76 litros e 292,00 m² ou 115ha, 94a, 72ca e 00da, situado à Fazenda Trindade e Santa Maria, Rodovia BR 153, S/N, KM694, DIAGRI II, bairro Buritis, município de Itumbiara, estado Goiás, CEP 75.516-410, registrado com a matrícula sob nº 17.357 no livro 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Itumbiara – GO, no valor de **R$ 385.162,52** (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- Item 2 – **EDIFICAÇÕES** no **IMÓVEL** (Item 1), matrícula sob nº 17.357 no livro 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Itumbiara – GO, no valor residual de R$ **9.805.216,36**

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

(nove milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

- Item 3 – **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** no valor residual de **R$ 218.635,23** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

- Item 4 – **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** no valor residual de **R$ 5.767,79** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

- Item 5 – **INSTALAÇÕES** no **IMÓVEL** (Item 1), matrícula sob nº 17.357 no livro 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª circunscrição de Itumbiara – GO, no valor residual de **R$ 41.320,10** (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

- Item 6 – **VALOR EM ESPÉCIE (R$)** a ser transferido para conta corrente a ser indicada pela incorporadora, no valor de **R$ 4.955,82** (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parcelas passivas

- Duplicatas a pagar para BW&P sistemas de solda e pintura Ltda., provenientes do fornecimento de mercadorias no valor de **R$ 5.511.057,82** (cinco milhões, quinhentos e onze mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

V - CONCLUSÃO

Desta forma, face aos valores e critérios acima apresentados, concluímos que:

a) O valor do acervo líquido cindido da **HPE**, a ser vertido e incorporado pela **SVB** atinge a cifra de 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), a valores contábeis, na data base de 1º de novembro de 2017;

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

VI - ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente laudo.

São Paulo, 1º de novembro de 2017

Marcos Sampaio de Almeida Prado
Responsável Técnico
CRC nº 1SP 104.694/O-4
CPF/MF nº 095.833.608-30

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529457-7 e o código de segurança mNOFS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 11:10:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHVWFKRDR

JUCESP

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
(Sociedade Empresária Limitada)
CNPJ/MF Nº 54.305.743/0001-07
NIRE Nº 35.2.03083261

JUCESP PROTOCOLO
0.478.604/17-8

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DE 10 DE ABRIL DE 2017

1. **Data, horário e local:** 10 de abril de 2017, às 11 horas, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400 – 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-000.

2. **Mesa:** Eduardo de Souza Ramos - Presidente. Robert de Macedo Soares Rittscher - Secretário.

3. **Presença:** Totalidade dos Sócios, conforme assinaturas apostas nesta ata. Dispensada a convocação prévia pela presença de todos Sócios, nos termos do art. 1.072, §2º do Código Civil.

4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e retificar a Ata de 17/06/2016 registrada na JUCESP sob nº 311.497/16-0 em 15/07/2016 onde deveria ter constado a saída do diretor: Fábio Prada Ferreira, abaixo qualificado.

5. **Deliberações:** Os sócios, por votação unânime, elegeram as seguintes pessoas para integrar a Diretoria da sociedade, com mandato para o período compreendido entre 01.5.2017 e 30.4.2019.

   a. Eleição do Sr. **Alfredo Sestini Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 3.060.501-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.089.098-91, residente e domiciliado na Rua Adalivia de Toledo, 135, apto 41, Paineiras do Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.683-000, para o cargo de Diretor Presidente.

   b. Eleição do Sr. **Robert de Macedo Soares Rittscher**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 9.785.232-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 080.574.348-05, residente e domiciliado na Rua Limantos, 294, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05.675-020, para o cargo de Diretor de Operações; e,

   c. Eleição do Sr. **Fernando Matarazzo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 13.832.569-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 119.577.628-45, residente e domiciliado na Rua Conde D'eu, 796 – Alto da Boa Vista São Paulo/SP, CEP 04.738-010, para o cargo de Diretor Industrial.

5.1. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento em anexo.

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/511028-0 e o código de segurança HtOis. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 10:02:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKCMXHYJS

JUCESP

5.2. Os Diretores eleitos, nos termos do disposto neste item, manifestaram expressa adesão à cláusula compromissória estipulada na cláusula 15ª do Contrato Social.

6. **Documentos arquivados na sede social:** Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento dos Diretores eleitos.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, na forma da cláusula 7ª, § 4º, do Contrato Social. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes, que, em seguida a assinaram.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Eduardo de Souza Ramos
Presidente

Robert de Macedo Soares Rittscher
Secretário

Eduardo de Souza Ramos
Sócio

Partners Automotores Ltda.
Sócio

Marcelo Bittencourt Guariento
Procurador

Gabriel Fernando Barretti
Procurador

JUCESP
16 MAI 2017
SEDE

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017
SOB O NÚMERO: 52175110280
Protocolo: 17/511028-0
Empresa: 52 9 0067838 3
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO FELOSO ROSSI
G 0810069

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL
221.755/17-2
JUCESP

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/511028-0 e o código de segurança HtOis. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 10:02:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKCMXHYJS

JUCEG
16 0917

ANEXO I

à Ata de Reunião dos Sócios da HPE Automotores do Brasil Ltda. realizada em 10 de abril de e2017

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de abril de 2017, os Sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com Sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07 ("Sociedade"), elegeram o Sr. **Alfredo Sestini Filho,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Adalivia de Toledo, 135 – apartamento 41, no Bairro Paineiras do Morumbi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.060.501-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.089.098-91, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a se encerrar em 30 de abril de 2019. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 1.011, do Código Civil. Por fim, o Diretor Alfredo Sestini Filho adere à cláusula compromissória constante da Cláusula 25ª do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Alfredo Sestini Filho
Diretor Presidente

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/511028-0 e o código de segurança HtOis. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 10:02:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKCMXHYJS

JUCEG
18 05 17

ANEXO II

à Ata de Reunião dos Sócios da HPE Automotores do Brasil Ltda. realizada em 10 de abril de e2017

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de abril de 2017, os Sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com Sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07 ("Sociedade"), elegeram o Sr. **Robert de Macedo Soares Rittscher**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 9.785.232-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 080.574.348-05, residente e domiciliado na Rua Limantos, 294, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05.675-020, para o cargo de Diretor de Operações, com mandato a se encerrar em 30 de abril de 2019. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 1.011, do Código Civil. Por fim, o Diretor Robert de Macedo Soares Rittscher adere à cláusula compromissória constante da Cláusula 25ª do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Robert de Macedo Soares Rittscher
Diretor de Operações

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/511028-0 e o código de segurança HtOis. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 10:02:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKCMXHYJS

JUCEG

ANEXO II

à Ata de Reunião dos Sócios da HPE Automotores do Brasil Ltda. realizada em 10 de abril de 2017

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de abril de 2017, os Sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com Sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 3° andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.305.743/0001-07 ("Sociedade"), elegeram **Fernando Matarazzo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da CI/RG n° 13.832.569-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 119.577.628-45, residente e domiciliado na Rua Conde D'eu, 796 – Alto da Boa Vista São Paulo/SP, CEP 04.738-010, para o cargo de Diretor Industrial, com mandato a se encerrar em 30 de abril de 2019. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1°, do art. 1.011 do Código Civil. Por fim, o Diretor Fernando Matarazzo adere à cláusula compromissória constante da Cláusula 25ª do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Fernando Matarazzo
Diretor Industrial

Certifico que este documento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Nire: 52 90067838-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/511028-0 e o código de segurança HtOis. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017 10:02:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:12
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKCMXHYJS

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

Pelo presente instrumento particular, a ora outorgante **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus Diretores, Sr. ALFREDO SESTINI FILHO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.060.501-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.089.098-91 e Sr. ROBERT DE MACEDO SOARES RITTSCHER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.785.232-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.574.348-05, ambos domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, onde mantém escritório no endereço acima mencionado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **Paulo Benedito Lazzareschi, Marcelo Adala Hilal, Caio Julius Bolina, Marcelo Rocha, Eduardo Lazzareschi de Mesquita, Liliane Estela Gomes, Bárbara Gomes Navas da Franca** e **Isabela Tamy Hashimoto**, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, respectivamente sob os nºs 25.245, 106.360, 104.108, 120.681, 182.166, 196.818, 328.846 e 389.212, integrantes do escritório **Lazzareschi, Hilal, Bolina & Rocha Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.482.216/0001-83, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 1.220, a fls. 318/319 do livro nº 7 de Registro de Sociedades, com sede em São Paulo, Capital, na Alameda Santos, nº 1.827, 19º andar, Cerqueira César, CEP 01419-909, telefone (11) 3287-2888, fax (11) 3285-3171, os quais utilizam o e-mail conjunto advogados@lhb.com.br, conferindo a cada um deles os poderes da cláusula *ad judicia et extra* para que possam, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o outorgante nos autos da recuperação judicial de Tauro Motors Veículos Importados Ltda., em curso perante a 1ª. Vara Cível de Cuiabá – MT (processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041), podendo os outorgados praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do mandato, inclusive representar a outorgante na Assembleia Geral de Credores (nela aprovando ou recusando qualquer plano de recuperação apresentado pela devedora, modificações, retificações ou ratificações ao plano, devendo aprovar apenas planos que contemplem, em relação ao crédito da outorgante, correção do Valor do Crédito da HPE pelo CDI a partir da data do pedido de recuperação até 21.6.2018; pagamento da dívida em não mais que 73 (setenta e três) parcelas mensais e sem carência, sendo a 37ª parcela em valor não inferior a R$557.000,00, e a 73ª (e última) em valor não inferior a R$1.213.000,00, devendo as parcelas ser corrigidas pelo CDI acrescido de 0,3%, transigir e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes constantes deste instrumento.

São Paulo, 2 de junho de 2018.

HPE Automotores do Brasil Ltda.
Alfredo Sestini Filho - Robert de Macedo Soares Rittscher

Depto. Jurídico HPE Felipe Koury

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:13
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGDJKZDK

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **Raimar Abílio Bottega**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.882 e no CPF/MF sob o nº 105.527.661-00, integrante do escritório Bottega & Bottega Advogados Associados, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 917, Eldorado Executive Center, 7º andar – Araés, CEP 78.008-000, telefone (65) 3052-5252, os poderes que me foram outorgados por HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. para representá-la, em qualquer grau de jurisdição, nos autos da recuperação judicial de Tauro Motors Veículos Importados Ltda., em curso perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá – MT (processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041), e nas Assembleias Gerais de Credores relativas a referida recuperação judicial.

São Paulo, 4 de julho de 2018.

Bárbara Gomes Navas da Franca
OAB/SP 328.846

Assinado eletronicamente por: BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - 04/07/2018 15:13:13
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMYHHKMHB

DOCUMENTOS:

Tessaro
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

69 3322 6422
69 3322 2975

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo nº. 1020780-42.2017.8.11.0041

SICOOB CREDISUL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA, devidamente qualificado nos autos da ação em referência, que move em face de **TAUTO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.**, igualmente qualificados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de procuração, em anexo, para que o procurador possa representar a Exequente nas Assembleias que serão realizadas nos dias 05/07/2018 e 12/07/2018.

Termos em que,
pede deferimento.

Vilhena, 05 de julho de 2018.

Cristiane Tessaro
OAB/RO 1562
OAB/MT 12.484-A
OAB/AC 4224

Av. Capitão Castro, 4606, Centro
Vilhena – RO, CEP 76980 010

cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com
Mayara

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE TESSARO - 05/07/2018 11:18:08
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDATNQMGPQH

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.632.872/0001-60, com endereço na Avenida Capitão Castro, 3.178, Centro, em Vilhena/RO, CEP 76980-000, representada por seus diretores, nos termos do estatuto social.

OUTORGADO: Jessé Martins Ribeiro, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF 29932238600 e RG 1.238.433 – SSP-MG, residente e domiciliado na rua Arnaldo de Matos nº 125, bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT.

PODERES: Especiais de representação do Outorgante na Assembleia Geral de Credores designada pelo r. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, nos autos da Recuperação Judicial da empresa Tauro Motors Veículos Importados Ltda., Processo Judicial Eletrônico n.-1020780.42.2017.8.11.0041, especificamente no que concerne ao seu crédito e sobre quaisquer outros assuntos debatidos em Assembleia, podendo, para tanto e inclusive, votar pela aprovação, modificação ou rejeição do plano, substabelecer, praticando tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho do presente mandato.

Vilhena - RO, 04 de julho de 2018.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia
Sicoob Credisul

Vilmar Saugo
Diretor Executivo

Dante Luis Hahn
Diretor Operacional

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE TESSARO - 05/07/2018 11:18:33
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHSNZKJWF

ANEXO

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESP. DE FALÊNCIAS, REC. JUDICIAL E C. PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1020780-42.2017.8.11.0041

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, devidamente representado por seus advogados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA.**, requerer a juntada dos inclusos instrumentos procuratórios atualizados, para todos os fins de direito.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 10 de julho de 2018.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKRWZHHWZ

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 10872
Folhas – 335
Emissão – 11/01/2018
Proc. 6727/2018

CERTIDÃO

PAULO ROBERTO FERNANDES, *9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital* do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CERTIFICA com fundamento no que dispõem os artigos 147, 147.1 e 148, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6°, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em cartório, os respectivos livros de notas, deles o de nº 10872, página 335, verificou constar o mandato no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros. SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos **ONZE (11)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018),** em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO,** brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.124.595-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.170.338-50; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL,** espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **MARIA EUGENIA ANDRADE LOPEZ SANTOS,** brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.808.680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 386.776.525-15; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

9 TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11 21746872 FAX 11 21746858

SP, 26 JAN. 2018

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020EA0292484

1020260246093 7 001293227 6

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABCKFVNQH

empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **053/2018; 2-) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do ***CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo***, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e , eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **054/2018; 3-) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **JEAN PIERRE DUPUI,** brasileiro, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO,** brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **055/2018; 4-) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA**

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP, 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Keck
Ramon Marquiaveli Silva - Marcos Antonio de Jesus
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 10,20 BA029621
Colégio Notarial do Brasil
113787
AUTENTICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABCKFVNQH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIALOGO ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE CONSÓRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 50ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de abril de 2016, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 419.140/16-5, em sessão de 26 de setembro de 2016, neste ato representada, nos termos do ***CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULAS 13ª***, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e, **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.236.558-90, eleitos conforme ***CLÁUSULA 11ª***, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **056/2018; 5-) AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES,** espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; **GUSTAVO ANDRES,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 903728851-2, inscrito no CPF/MF sob nº 964.516.960-72; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2017 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 264.598/17-9, em sessão de 12 de junho de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018;** E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.292.198-28; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 355.084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.292.238-67; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

9 TABELIÃO DE NOTAS - SP
9º Paulo Roberto Fernandes / Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTÊNTICO o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11 21746877 FAX: 11 21746885
SP 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - [illegible]
Renata Marques de Sales - Marcos Antonio de [illegible]
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292483

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABCKFVNQH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.234.988-67 ; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 216998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.452.108-02; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **ERIKA NOGUEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.842.698-14; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.228.628-74; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 343135 e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; **LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 309669 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.482.698-17; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 225484 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 105751 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARIANA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; **MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.692.208-61; **MICHELLY DE SA GOES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.976.438-52; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, advogada, portador da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.028.978-59; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP, 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Kack Prudente
Ramna Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
113787
AUTENTICAÇÃO
1020BA0292623

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABCKFVNQH

o nº 077.324.319-44; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.016.578-39; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 305095 e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.425.548-79; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.789.578-73; **VANESSA BITENCOURT SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.023.583-22; **VICTOR HENRIQUE BAPTISTIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 347123 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.603.818-01, todos com domicílio comercial em São Paulo – SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, bloco A. A quem confere poderes para **Isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação**, para: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER.– A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO /// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA //// GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO ////** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **1ª ANOTAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDA,**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10202602460937 001293229-2

9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes
Rua Marconi, 124 - 6º andar - Centro
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que me foi apresentada na parte reproduzida. Dou fé.
SP, 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Keck Prestes
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,50
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746877 FAX 11-21746858
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1020BA02292477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CONFORME INSTRUMENTO LAVRADO NESTA SERVENTIA, NO LIVRO 10875, FLS. 131 A 135, EM 23 DE JANEIRO DE 2018 ; Era o que se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 23 de janeiro de 2018. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi e assino.

TABELIÃO 9º

Tabelião Substituto

Emolumentos	R$	37,20
Estado	R$	10,59
Ipesp	R$	7,24
Imp Municipal	R$	0,79
MP	R$	1,79
Reg. Civil	R$	1,96
Trib. Justiça	R$	2,56
Santa Casa	R$	0,37
Total	R$	62,50

SELOS PAGOS POR VERBA

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 – S. Paulo

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de: JOSE SOLON NETO, do que dou fé.

Em testº da verdade.
São Paulo Capital, 26 de janeiro de 2018. Valor recebido R$ 9,25
"Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba"

RAFAEL KECK PRUDENTE -

Colégio Notarial do Brasil – PRIMA – VALOR ECONÔMICO 1

9º TABELIÃO DE NOTAS – RAFAEL KECK PRUDENTE – Reconhecimento Autenticidade – Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-3722
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP. 26 JAN. 2018
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio - Rafael Keck Prudente
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,8

Colégio Notarial do Brasil – 11378 – AUTENTICAÇÃO – 1020BA0292622

CMMM

Sociedade de Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, aos advogados **BREITNER QUILLES JIMENEZ**, inscrito na OAB/SP n.º 271.506, **ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO**, inscrito na OAB/SP nº 237.286, **BRUNO MATSUBARA FERREIRA**, inscrito na OAB/SP n.º 360.683, **CAMILLA THAIS CORREA MORIKI**, inscrita na OAB/SP n.º 335.508, **CARLA MEIRELES PAGOTO**, inscrita na OAB/SP n.º 341.978, **PRISCILA TALITA SILVA ARAUJO**, inscrita na OAB/SP n.º 386.460, **RENAN BUHNEMANN MARTINS,** inscrito na OAB/SP sob o n.º 376.997, **RODRIGO GARCIA BASTOS**, inscrito na OAB/SP n.º 253.743, **AMANDA RAMOS CANERO**, inscrita na OAB/SP nº 289.492 e **WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO**, inscrito na OAB/SP n.º 336.196, **LARISSA ESPANHOL**, inscrita na OAB/SP n.º 406.004, **GUILHERME JUN FUGITA**, inscrito na OAB/SP nº 291.967, **LETÍCIA MACHADO**, inscrita na OAB/SP nº 398.829, **BRUNA PIRES PINTO**, inscrita na OAB/MT nº 22.610/A, **PAMELA GHIOTTE MATEUS**, inscrita na OAB/MT nº 20.453, todos com endereço profissional nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br, os poderes que me foram outorgados por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias, inclusive para participação e votação em Assembleia de Credores, os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA.**, autuada sob nº. 1020780-42.2017.8.11.0041, em trâmite na 1ª V.Esp.de Falências, Rec. Judicial e C. Precatórias da comarca de Cuiabá/MT.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

WILLIAM CARMONA MAYA

OAB/SP Nº 257.198

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGVPPWQLK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro – 10872
Folhas – 181
Emissão: 24/01/2018
Escritório: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e DEBORA PIRES SILVA E SANTOS.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **VINTE E QUATRO (24)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; e, **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.198, **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º182.424, **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 217.017, todos com escritório na Rua Iguatemi, nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01451-010, todos integrantes do escritório: **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **11.785,** com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico: cmmm@cmmm.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., e AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10872, fls. 335, em data de 11 de janeiro de 2018 – Proc. 6727/2018, para: representar os Outorgantes (**a**) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (**b**) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (**c**) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (**d**) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 10/07/2018 11:12:20
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANKHHYVWR

cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. **O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (11.01.2019).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// DEBORA PIRES SILVA E SANTOS** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu, Homero Frias, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° DA VERDADE

Emolumentos	R$	261,48
Estado	R$	74,30
Ipesp	R$	50,84
Imp Municipal	R$	5,58
Ministério Público	R$	12,54
Reg. Civil	R$	13,76
Trib. Justiça	R$	17,94
Santa Casa	R$	2,62
Total	R$	439,06

SELOS PAGOS POR VERBA

9° TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi n° 124 – 1° ao 6° andares
República - São Paulo-SP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do recibo do Ofício nº 1090/2017 - JUCEMAT.

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL ESP. DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ

Ofício n. 1090/2017

Cuiabá, 30 de agosto de 2017.

Referência: Processo PJE n. 1020780-42.2017.8.11.0041.

Parte autora: CROACIA COMERCIO E LOCADORA DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CROACIA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCADORA LTDA – ME

Assunto: requisição

JUCEMAT - SEDE
SEDE - CUIABA
18/106.960-1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DA CAPITAL - COMARCA DE CUIABÁ-MT
RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO NESTA DATA
21 JUN 2018
SETOR DE EXPEDIENTES

Por determinação do MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Dr. Cláudio Roberto Zeni Guimarães, requisito que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, CROACIA COMERCIO E LOCADORA DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.802.373/0001-37 e CROACIA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCADORA LTDA – ME, CNPJ 09.280.798/0001-47 a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

RECEBIDO
Em: 21/06/18

Assinado eletronicamente por: MARTA DE LIMA ALVES - 16/07/2018 10:48:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABNCPZGFJ

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso

Autorizado[a] pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

AO(À)

SENHOR(A)

DIRETOR(A) DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3949 - Dom Bosco, Cuiabá - MT, 78050-500

Assinado eletronicamente por: **JULIANO EMANUEL BITTENCOURT CAMARGO BARROSO**
http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **9679249**

17083016375352100000009567681

Assinado eletronicamente por: MARTA DE LIMA ALVES - 16/07/2018 10:48:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABNCPZGFJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

Ofício n.º 1.448/2017

CUIABÁ,

19 de dezembro de 2017

Referência: Processo: 1036259-75.2017.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: ESCAVASUL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CBM CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI

RÉU: CREDORES

Assunto: requisição

JUCEMAT - SEDE
SEDE - CUIABA
18/106.957-1

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, requisito que proceda às anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes, ESCAVASUL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.975.582/0001-33, e CBM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 22.951.828/0001-68, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

RECEBIDO
Em: 21/06/18

Atenciosamente,

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
FORUM DA CAPITAL - COMARCA DE CUIABÁ-MT
RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO NESTA DATA
21 JUN 2018
SETOR DE EXPEDIENTES

Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso

Gestor(a) Judiciário(a)

Assinado eletronicamente por: MARTA DE LIMA ALVES - 16/07/2018 10:48:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABNCPZGFJ

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)
DIRETOR(A) DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEDE DO 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES: AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 - TELEFONE: ( )

Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI
http://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 11219029

17121911593932000000011052711

Assinado eletronicamente por: MARTA DE LIMA ALVES - 16/07/2018 10:48:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABNCPZGFJ

Petição em PDF.

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **1 ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ** – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, com escritório indicado no rodapé, onde recebe todas as intimações, vem à presença de V. Exa., informar o que segue.

Conforme determinação proferida por este r. Juízo, a **Assembleia Gera de credores, em primeira convocação, ocorreu em 05/07/2018 às 14:00, porém, não houve instalação ante a insuficiência de quórum exigida pelo art. 37, §2º da LRF.**

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASVFBQXHZ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Por outro lado, **em segunda convocação,** colhida a lista de presença, **declarou-se instalada a Assembleia geral de credores, independentemente do quórum, na data de 12/07/2018, às 14:00**, ocasião em que, após considerações pela administração judicial, e explanação sobre o plano pela recuperanda, esta submeteu proposta de suspensão do ato para continuidade das negociações, com o que **100% dos créditos presentes anuíram, dando ensejo à declaração de SUSPENSÃO**, com advertência de que o **ato será retomado no dia 08/08/2018, às 14:00, na sede da Recuperanda.**

Faz parte integrante desta, as atas assembleares, as listas de presença e as planilhas de votação sobre a suspensão.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

Aline Barini Néspoli

OAB/MT 9.229

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:17
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASVFBQXHZ

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA - autos número 1020780-42.2017.8.11.0041 em trâmite pela 1ª Vara Cível especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT.

Ao QUINTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, às quatorze horas e quinze minutos, no prédio da recuperanda, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78.080-200, Cuiabá/MT, por ordem e determinação da Juíza da 1ª Vara Cível especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, na qualidade de presidente do ato, encerrou a assinatura da lista de presença, que faz parte integrante da presente ata, apregoou os presentes, e deu início à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES em 1ª CONVOCAÇÃO, dos autos 1020780-42.2017.8.11.0041, da Recuperação Judicial da TAUTO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA, cuja pauta, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, em consonância ao Edital de Convocação, é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico pelo ID 10404944.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a Dra. Bruna Pires Pinto, OAB/MT 22.610-A, representante do credor Banco Santander S/A, que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

Encerrada a lista de presença (art. 37, §3º, da Lei 11.101/05) **verificou-se o não alcance do quórum mínimo** necessário em todas as classes creditícias (trabalhista, quirografária, real e ME/EPP) para instalação dos trabalhos desta assembleia em primeira convocação, pois, nos termos do art. 37, §2º da LRF, faz-se necessária para instalação a presença de cinquenta por cento e mais um inteiro dos créditos totais de cada. Assim, na espécie, estão presentes 48,14% dos créditos da classe trabalhista, 0% dos créditos da classe com garantia real, 82,59% dos créditos da classe quirografária, 0 % da classe de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tudo conforme planilha anexa que faz parte integrante desta ata.

Sendo assim, a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, **deixa de instalar a assembleia e declara encerrado o ato**, convocando e intimando a todos, em reforço ao edital já publicado na imprensa oficial e jornais de grande circulação, a comparecer na assembleia de credores em segunda convocação, a ser instalada independentemente do número de credores e créditos presentes, **a se realizar no dia 12/07/2018, às 14h, neste mesmo local**, conforme decisão exarada pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca desta Capital/MT, nos autos do referenciado processo.

A presidente declarou encerrada a Assembleia, lembrando a todos do Enunciado 53, da 1ª Jornada de Direito Comercial de São Paulo: *"A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que foi instalada a assembleia geral."*

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.

A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretária, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.

Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)

Recuperanda Tauro Motors veículos importados ltda – representada por Dra. Renata Scozziero de Arruda Silva.

Secretário da Assembleia - Dra. Bruna Pires Pinto

Credor Classe Trabalhista -João Paulo Magalhaes Pinto – representado pelo Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, inclusive autônomos, empregados e vendedores em concessionária, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos e congêneres do Estado do Mato Grosso - Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Trabalhista -Hugo Alves de Almeida representado pelo Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, inclusive autônomos, empregados e vendedores em concessionária, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos e congêneres do Estado do Mato Grosso - Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Garantia Real - AUSENTE

Credor Classe Quirografária – Itaú Unibanco S/A representado por Gabriela Paes Lemes Paiva, OAB/MT 21.650

Credor Classe Quirografária – Banco Santander representado por Dra. Bruna Pires Pinto, OAB/MT 22.610-A

Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - AUSENTE

Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - AUSENTE

Resumo	Creditos Presentes	Percentual	Creditos Ausentes	Percentual
	R$ 9.753.559,72	97,21%	R$ 280.150,06	2,79%

Credores Presentes	Percentual	Credores Ausentes	Percentual
63	51,22%	60	48,78%

Credores a Favor	Percentual	Credores Contra	Percentual
63	100,00%	0	0,00%

Creditos a Favor	Percentual	Creditos Contra	Percentual
R$ 9.753.559,72	100,00%	R$ -	0,00%

Totais	Creditos	R$ 10.033.709,78
	Credores	123

Quorum	Creditos	R$ 5.016.854,89
	Credores	63

	Credor	Classificação	Valor	PRESENÇA 12/07/2018	Valor na Assembléia	VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por	Oferece Plano Alternativo?	Proposta Alternativa
1	04 VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.340,61		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	6 TROPICAL PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.282,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 568,00	sim	R$ 568,00	sim	R$ 568,00	R$ -	R$ -	
1	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.511,94		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 26,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.341,85	sim	R$ 2.341,85	sim	R$ 2.341,85	R$ -	R$ -	
1	BANCO BRADESCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 109.750,90	sim	R$ 109.750,90	sim	R$ 109.750,90	R$ -	R$ -	
1	BANCO DO BRASIL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.032.368,34	sim	R$ 1.032.368,34	sim	R$ 1.032.368,34	R$ -	R$ -	
1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 216.666,65	sim	R$ 216.666,65	sim	R$ 216.666,65	R$ -	R$ -	
1	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.350,90	sim	R$ 3.350,90	sim	R$ 3.350,90	R$ -	R$ -	
1	BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 31.050,54		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 571,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	BRUNO COSTA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 40.000,00	sim	R$ 40.000,00	sim	R$ 40.000,00	R$ -	R$ -	
1	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.719,41		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.324,06		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA- SICOB CREDISUL	QUIROGRAFÁRIO	R$ 310.827,63	sim	R$ 310.827,63	sim	R$ 310.827,63	R$ -	R$ -	
1	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 336,97		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 658,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 52,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DIEGO FAQUINI DE LIMA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 540,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 550,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.167,38	sim	R$ 13.167,38	sim	R$ 13.167,38	R$ -	R$ -	
1	ELEMENTAL INDÚSTRIA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 520,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 248,90		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 600,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 16.247,42		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 104,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.670,35	sim	R$ 3.670,35	sim	R$ 3.670,35	R$ -	R$ -	
1	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,50		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ITAÚ UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.430.472,12	sim	R$ 1.430.472,12	sim	R$ 1.430.472,12	R$ -	R$ -	
1	J C AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.823,00	sim	R$ 2.823,00	sim	R$ 2.823,00	R$ -	R$ -	
1	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.710,52		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 339,52		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.532,88		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.387,50		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	KEKO ACESSÓRIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.980,95		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	LAVANDERIA ALBA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 379,90	sim	R$ 379,90	sim	R$ 379,90	R$ -	R$ -	
1	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 252,80		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	MIT2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.095,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 245,65		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 121,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 743,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	NBS INFORMÁTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.526,20		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 323,50		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,80		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	

PRES	SIM	NÃO	MOD
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJKQVPQQV

1	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	QUIROGRAFÁRIO	R$	69.956,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	4.878,59		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	508,33		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	R$	599,80		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$	337,76		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	81,20		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	QUIROGRAFÁRIO	R$	756,93		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	35,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	12.165,08	sim	R$ 12.165,08	sim	R$ 12.165,08	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	QUIROGRAFÁRIO	R$	1.440,00	sim	R$ 1.440,00	sim	R$ 1.440,00	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	WEBM INTERNET E SISTEMAS	QUIROGRAFÁRIO	R$	225,91		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WEGA MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	17.833,98		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	13.596,44		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	TRABALHISTA	R$	4.818,46	sim	R$ 4.818,46	sim	R$ 4.818,46	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	BENEDITA DA SILVA RONDON	TRABALHISTA	R$	9.663,22	sim	R$ 9.663,22	sim	R$ 9.663,22	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	BRUNO COSTA SILVA	TRABALHISTA	R$	3.567,95	sim	R$ 3.567,95	sim	R$ 3.567,95	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	BRUNO HILÁRIO BORGES	TRABALHISTA	R$	9.358,33	sim	R$ 9.358,33	sim	R$ 9.358,33	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	TRABALHISTA	R$	891,28	sim	R$ 891,28	sim	R$ 891,28	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	CELSO FERREIRA LIMA	TRABALHISTA	R$	4.821,23	sim	R$ 4.821,23	sim	R$ 4.821,23	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R$	3.226,16	sim	R$ 3.226,16	sim	R$ 3.226,16	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	TRABALHISTA	R$	3.785,01	sim	R$ 3.785,01	sim	R$ 3.785,01	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EBSONN RIBEIRO SOARES	TRABALHISTA	R$	3.940,56	sim	R$ 3.940,56	sim	R$ 3.940,56	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EDER CARLOS DAS VIRGENS	TRABALHISTA	R$	2.106,17	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$	1.493,10	sim	R$ 1.493,10	sim	R$ 1.493,10	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ELINALDO DA SILVA	TRABALHISTA	R$	5.658,31	sim	R$ 5.658,31	sim	R$ 5.658,31	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ELSA AZEVEDO BARBOSA	TRABALHISTA	R$	12.935,75	sim	R$ 12.935,75	sim	R$ 12.935,75	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EMILIO DUARTE ROMEIRO	TRABALHISTA	R$	10.437,05	sim	R$ 10.437,05	sim	R$ 10.437,05	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	TRABALHISTA	R$	12.194,65	sim	R$ 12.194,65	sim	R$ 12.194,65	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	GONÇALO PINTO DA SILVA	TRABALHISTA	R$	5.289,73	sim	R$ 5.289,73	sim	R$ 5.289,73	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	HUGO ALVES DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$	7.776,61	sim	R$ 7.776,61	sim	R$ 7.776,61	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	IVANIL DOS SANTOS	TRABALHISTA	R$	16.733,83	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	TRABALHISTA	R$	9.635,39	sim	R$ 9.635,39	sim	R$ 9.635,39	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	TRABALHISTA	R$	12.945,69	sim	R$ 12.945,69	sim	R$ 12.945,69	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOÃO MARCOS DE MORAIS	TRABALHISTA	R$	14.731,15	sim	R$ 14.731,15	sim	R$ 14.731,15	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	TRABALHISTA	R$	6.121,04	sim	R$ 6.121,04	sim	R$ 6.121,04	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	TRABALHISTA	R$	6.434,47	sim	R$ 6.434,47	sim	R$ 6.434,47	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	KAMILA SOUZA SALOMAO	TRABALHISTA	R$	886,56	sim	R$ 886,56	sim	R$ 886,56	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	LEONARDO WESLEY TOMAZ	TRABALHISTA	R$	2.198,07	sim	R$ 2.198,07	sim	R$ 2.198,07	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	TRABALHISTA	R$	8.136,91	sim	R$ 8.136,91	sim	R$ 8.136,91	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	TRABALHISTA	R$	4.312,30	sim	R$ 4.312,30	sim	R$ 4.312,30	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCELO BOF MATHEUS	TRABALHISTA	R$	4.742,69	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	MARCIO JOSÉ DE MIRANDA	TRABALHISTA	R$	4.144,26	sim	R$ 4.144,26	sim	R$ 4.144,26	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCIO SANTANA SAMPAIO	TRABALHISTA	R$	11.251,76	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	MARCOS ANTONIO LEAL	TRABALHISTA	R$	5.404,36	sim	R$ 5.404,36	sim	R$ 5.404,36	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCOS AZEVEDO CORREA	TRABALHISTA	R$	1.511,32	sim	R$ 1.511,32	sim	R$ 1.511,32	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	TRABALHISTA	R$	3.389,23	sim	R$ 3.389,23	sim	R$ 3.389,23	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARIA APARECIDA DA ROXA	TRABALHISTA	R$	5.781,35	sim	R$ 5.781,35	sim	R$ 5.781,35	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MAURICIO BENCICE FILHO	TRABALHISTA	R$	3.813,48	sim	R$ 3.813,48	sim	R$ 3.813,48	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	NEDSON BORGES	TRABALHISTA	R$	7.285,57	sim	R$ 7.285,57	sim	R$ 7.285,57	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	OSVALDO EVARISTO ALVES	TRABALHISTA	R$	1.951,46	sim	R$ 1.951,46	sim	R$ 1.951,46	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$	78.686,35	sim	R$ 78.686,35	sim	R$ 78.686,35	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	TRABALHISTA	R$	1.853,20	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	PEDRO ROBERTO SENEDA	TRABALHISTA	R$	4.395,26	sim	R$ 4.395,26	sim	R$ 4.395,26	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	TRABALHISTA	R$	2.169,37	sim	R$ 2.169,37	sim	R$ 2.169,37	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	TRABALHISTA	R$	6.569,68	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R$	1.504,76	sim	R$ 1.504,76	sim	R$ 1.504,76	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	TRABALHISTA	R$	5.409,42	sim	R$ 5.409,42	sim	R$ 5.409,42	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	TRABALHISTA	R$	5.248,62	sim	R$ 5.248,62	sim	R$ 5.248,62	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN	TRABALHISTA	R$	18.557,63	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WAGNER DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R$	1.466,27	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	TRABALHISTA	R$	1.045,79	sim	R$ 1.045,79	sim	R$ 1.045,79	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	GARANTIA REAL	R$	6.248.016,61	sim	R$ 6.248.016,61	sim	R$ 6.248.016,61	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	ME/EPP	R$	641,80	sim	R$ 641,80	sim	R$ 641,80	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ALTAMIR MARIANO ME	ME/EPP	R$	1.150,46	sim	R$ 1.150,46	sim	R$ 1.150,46	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	ME/EPP	R$	4.719,66		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0

Num. 14319168 - Pág. 2
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJKQVPQQV

1	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	ME/EPP	R$	570,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	ME/EPP	R$	1.046,64		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	ME/EPP	R$	512,60		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	ME/EPP	R$	760,94		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	ME/EPP	R$	1.220,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	ME/EPP	R$	6.602,01	sim	R$ 6.602,01	sim	R$ 6.602,01	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EDUARDO LEHR ME	ME/EPP	R$	650,00	sim	R$ 650,00	sim	R$ 650,00	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP	ME/EPP	R$	5.017,08		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	ME/EPP	R$	3.350,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	ME/EPP	R$	246,00	sim	R$ 246,00	sim	R$ 246,00	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	ME/EPP	R$	12.127,00	sim	R$ 12.127,00	sim	R$ 12.127,00	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	ME/EPP	R$	2.564,26		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	R M FRARE EPP	ME/EPP	R$	7.134,16	sim	R$ 7.134,16	sim	R$ 7.134,16	R$ -	R$ -		1	1	0	0
123															
		Total:	R$	10.633.709,78	Presença	R$ 9.753.559,72		R$ 9.753.559,72	R$ -	R$ -		63	63	0	0

Num. 14319168 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJKQVPQQV

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

LISTA DE PRESENÇA		05/07/2018	TRABALHISTA			
CREDOR	CREDOR CESSIONARIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Ana Adelis Pinto de Figueiredo		R$ 4.818,46	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Benedita da Silva Rondon		R$ 9.663,22	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Bruno Costa Silva		R$ 3.567,95	TRABALHISTA			
Bruno Hilario Borges		R$ 9.358,33	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Carlos Alberto Souza Alves		R$ 891,28	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Celso Ferreira Lima		R$ 4.821,23	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Cezar Batista Siqueira da Silva		R$ 3.226,16	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Dorival de Souza Santos		R$ 3.785,01	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Num. 14319175 - Pág. 1
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

LISTA DE PRESENÇA 05/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Ebsonn Ribeiro Soares		R$ 3.940,56	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Edson Albertino de Almeida		R$ 1.493,10	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Eder Carlos das Virgens		R$ 2.106,17	TRABALHISTA			
Elinaldo da Silva		R$ 5.658,31	TRABALHISTA	João Candido Ferreira Junior	CPF: 038.121.128-25 e RG: 5527913 SSP/MT	
Elsa Azevedo Barbosa		R$ 12.935,75	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Emilio Duarte Romeiro		R$ 10.437,05	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Gilberto Araujo de Andrade		R$ 12.194,65	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Gonçalo da Silva Pinto		R$ 5.289,73	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Num. 14319175 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

Num. 14319175 - Pág. 3

LISTA DE PRESENÇA 05/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Hugo Alves de Almeida		R$ 7.776,61	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Ivanil dos Santos		R$ 16.733,83	TRABALHISTA			
Jefferson Vicente Lombardi		R$ 9.635,39	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
João Candido Ferreira Junior		R$ 12.945,69	TRABALHISTA			
João Marcos de Morais		R$ 14.731,15	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
João Paulo Magalhães Pinto		R$ 6.121,04	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
José Carlos de Amorim Roberto		R$ 6.434,47	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Kamila Souza Salomão		R$ 886,56	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

Num. 14319175 - Pág. 4

LISTA DE PRESENÇA 05/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Leonardo Wesley Tomaz		R$ 2.198,07	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Luciana Aparecida da Silva		R$ 8.136,91	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Luiz Carlos Neves de Camargo		R$ 4.312,30	TRABALHISTA	João Candido Ferreira Junior	CPF: 038.121.128-25 e RG: 5527913 SSP/MT	
Marcelo Bof Matheus		R$ 4.742,69	TRABALHISTA			
Márcio José de Miranda		R$ 4.144,26	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Marcio Santana Sampaio		R$ 11.251,76	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Marcos Antônio Leal		R$ 5.404,36	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Marcos Azevedo Correa		R$ 1.511,32	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

Num. 14319175 - Pág. 5

LISTA DE PRESENÇA 05/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Marcos Junior Almeida e Silva		R$ 3.389,23	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Maria Aparecida da Roxa		R$ 5.781,35	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Mauricio Bencice Filho		R$ 3.813,48	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Nedson Borges		R$ 7.285,57	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Osvaldo Evaristo Alves		R$ 1.951,46	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Paulo Conceição de Almeida		R$ 78.686,35	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Paulo Henrique Schwarz		R$ 1.853,20	TRABALHISTA			
Pedro Roberto Seneda		R$ 4.395,26	TRABALHISTA			

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

Num. 14319175 - Pág. 6

LISTA DE PRESENÇA 05/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Rafael Gonçalves Pimenta		R$ 2.169,37	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Renata Pereira de Almeida Sornas		R$ 6.569,68	TRABALHISTA			
Rodrigo Pereira da Silva		R$ 1.504,76	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Rosilene de Souza Pacheco		R$ 5.409,42	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Sebastião Batista da Silva		R$ 5.248,62	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Sineana Cintra Mardirossian		R$ 18.557,63	TRABALHISTA			
Wagner de Oliveira		R$ 1.466,27	TRABALHISTA			
Wender de Lucas Costa Pinto		R$ 1.045,79	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

Cuiabá/MT

05 de julho de 2018

Num. 14319175 - Pág. 7

LISTA DE PRESENÇA		03/07/2017	GARANTIA REAL			
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
HPE Automotores do Brasil LTDA		R$ 5.646.016,61	GARANTIA REAL			
HPE Automotores do Brasil LTDA		R$ 602.000,00	GARANTIA REAL			
TOTAL GARANTIA REAL		**R$ 6.248.016,61**				

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

Cuiabá/MT

05 de julho de 2018

Num. 14319175 - Pág. 8

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 ME - EPP

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
A. R. DA SILVA-COMERCIO-ME		R$ 641,80	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
CRIAIRI COMUNICAÇÃO LTDA.ME		R$ 6.602,01	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
LIGAMIDIA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI		R$ 246,00	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
EDUARDO LEHR - ME		R$ 650,00	ME-EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP		R$ 12.127,00	ME-EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
ALTAMIR MARIANO ME		R$ 1.150,46	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 4.719,66	ME-EPP			
ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP		R$ 570,00	ME-EPP			
AMILTON MEDEIROS COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI		R$ 1.046,64	ME - EPP			

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

Cuiabá/MT

05 de julho de 2018

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 ME - EPP

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME		R$ 512,60	ME-EPP			
BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME		R$ 760,94	ME-EPP			
CUIABA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 1.220,00	ME - EPP			
KARANGAO AUTO PECAS LTDA EPP		R$ 5.017,08	ME-EPP			
L M DA SILVA COMERCIO DE PECAS EIRELI ME		R$ 3.350,00	ME-EPP			
POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME		R$ 2.564,26	ME - EPP			
R M FRARE EPP		R$ 7.134,16	ME-EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
TOTAL ME-EPP		**R$ 48.312,61**				

Num. 14319175 - Pág. 9
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial

Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041

Cuiabá/MT

05 de julho de 2018

LISTA DE PRESENÇA		03/07/2017	QUIROGRAFÁRIO			
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
ALKAMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME	QUIROGRAFÁRIO	R$ 568,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA. - EPP	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.341,85		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.350,90		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
J. C. AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.890,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
J. C. AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 933,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
LAVANDERIA ALBA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 379,90		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 12.165,08		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS LTDA EPP	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.440,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	

Num. 14319175 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 216.666,65		Breitner Quilles Jimenez - André da Silva Sacramento - Bruno Matsubara Ferreira - Camilla Thais Correa Moriki - Carla Meireles Pagoto - Priscila Talita Silva Araujo - Renan Buhnemann Martins - Rodrigo Garcia Bastos - Amanda Ramos Canero - Willis José Rodrigues Filho - Larissa Espanhol - Guilherme Jun Fugita - Leticia Machado - Bruna Pires Pinto	OAB/SP 271.506 - OAB/SP 237.286 - OAB/SP 360.683 - OAB/SP 335.508 - OAB/SP 341.978 - OAB/SP 386.460 - OAB/SP 376.997 - OAB/SP 253.743 - OAB/SP 289.492 - OAB/SP 336.196 - OAB/SP 406.004 - OAB/SP 291.967 - OAB/SP 398.829 - OAB/SP 398.829 - OAB/MT 22.610/A	
BANCO DO BRASIL S.A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.032.368,34		Luiz Carlos Araújo - Clodoaldo Maria do Rosario - Alessandra Andrilli - Renata Borges Minas - Roberta Furuse - Talita Gonçalves Marcelino - Tatiana Ramos de Souza - Thiago Artioli dos Santos - Helio Zerbini Guiraldelli - Eliane Arenhardt - Jean Carlo Giacomini - Franz Garcia Blanco Junior - Stela Sant Ana Cinto Herrera - Francilza dos Santos Souza	CNH: 04902233073 DETRAN/SP e CPF: 110.654.108-16 - RG: 19.983.091-5 SSP/SP e CPF: 105.418.548-44 - RG: 33.606.439-1 SSP/SP e CPF: 285.432.058-16 - CNH: 00813093009 e CPF: 218.904.448-04 - RG: 32.046.691-7 SSP/SP e CPF: 326.528.248-13 - RG: 33.550.907 SSP/SP e 310.912.158-12 -	

Num. 14319175 - Pág. 11
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO BRADESCO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 109.750,90		Mauro Paulo Galera Mari - Gerson da Silva Oliveira - Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar - Vitor Tadeu Neves Nogueira	OAB/MT 3.056 - OAB/MT 8.350 - OAB/MT 19.143/O - OAB/MT 19.117/O	
04 VEICULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.340,61				
6 TROPICAL PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.282,00				
ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.511,94				
AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 26,00				
BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 31.050,54				
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 366,02				
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 204,99				
BRUNO COSTA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 40.000,00				
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.719,41				
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.324,06				
COOP. DE CRED. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA - SICOB CREDISUL	QUIROGRAFÁRIO	R$ 310.827,63				
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 336,97				
CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 658,00				
DEIJANI TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 52,00				

Num. 14319175 - Pág. 12

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
DIEGO FAQUINI DE LIMA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 540,00				
DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 550,00				
DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTES S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.167,38		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP e CPF: 034.589.328-01	
ELEMENTAL INDÚSTRIA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 520,00				
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 248,90				
ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 600,00				
EVERMAX LOG DIST PECAS DERIV PET LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 16.247,42				
FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 104,00				
GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.670,35		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP e CPF: 034.589.328-01	
HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,50				
JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETROSPECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.710,52				
JC MATTIAS NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 339,52				
JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.072,88				
JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 460,00				
JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.387,50				
KEKO ACESSORIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.980,95				

Num. 14319175 - Pág. 13
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 252,80				
MIT2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.095,01				
MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 245,65				
MULTI PADRAO TUDO EM MAT ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 121,01				
NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 743,00				
NBS INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.526,20				
OXIGENIO CUIABA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 323,50				
PEMAZA CENTRO NORTE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,80				
PETROBRAS DISTRIBUIDORA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 69.956,01				
T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.878,59				
TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 508,33				
TNC AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS EQUIP EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,80				
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 241,84				
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 95,92				
TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,93				
VIAÇÃO JUINA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 35,00				
WEBM INTERNET E SISTEMAS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 225,91				
WEGA MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 17.833,98				

Num. 14319175 - Pág. 14
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

LISTA DE PRESENÇA 03/07/2017 QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 8.714,58				
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.881,86				
TRANSRAPIDO SINALVERDE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 81,20				
ITAÚ UNIBANCO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.430.472,12		Evandro César Alexandre dos Santos - Claudinéia Francisco Dias - Lyvia Chrystina Miranda Pedroso - Tamiris Batista Angelo da Silva - Patricia Siqueira Batista Macedo - Gabriela Paes Lemes Paiva	OAB/MT 13.431-A - OAB/MT 17.669 - OAB/MT 19.654 - OAB/MT 19.654 - OAB/MT 15.366 - OAB/MT 21.650	
TOTAL QUIROGRAFÁRIO		**R$ 3.377.099,75**				

Num. 14319175 - Pág. 15
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHRHZBCZS

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA - autos número 1020780-42.2017.8.11.0041 em trâmite pela 1ª Vara Cível especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT.

Ao DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, às quatorze horas e quinze minutos, no prédio da recuperanda, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78.080-200, Cuiabá/MT, por ordem e determinação da Juíza da 1ª Vara Cível especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, na qualidade de presidente do ato, encerrou a assinatura da lista de presença, que faz parte integrante da presente ata, apregoou os presentes, e deu início à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES em 2ª CONVOCAÇÃO, dos autos 1020780-42.2017.8.11.0041, da Recuperação Judicial da TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA, cuja pauta, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, em consonância ao Edital de Convocação, é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico pelo ID 10404944.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a Sra. Shirley Maria Camargo de Oliveira, RG 1000296-0 SJMT, representante do credor Paulo Conceição de Almeida, que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

A Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, **declarou instalada** a Assembleia em segunda convocação, independente do número de presentes, nos termos do artigo 37, §2º da LRF, não obstante, registra-se o quórum de presença:

- CLASSE TRABALHISTA: Composta por 48 credores cujos créditos totalizam R$ 360.280,81, dos quais estão presentes 40 credores cujos créditos somam a importância de R$ 296.999,58, que corresponde a 83,33% do total dos créditos da classe.

- CLASSE DE CREDORES COM GARANTIA REAL: Composta por 01 credor que totaliza crédito o valor de R$ 6.248.016,61, presente que corresponde a 100% do total dos créditos da classe.

- CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Composta por 58 credores que totalizam crédito no valor de R$ 3.377.099,75, dos quais estão presentes 15 credores cujos créditos somam a importância de R$ 3.179.992,10, correspondente a 94,16% do crédito total da classe.

- CLASSE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Composta por 16 credores que somam a importância de R$ 48.312,61, desses encontram-se presentes 07 credores, cujos créditos somam a importância de R$ 28.551,43, que corresponde a 59,10% do total dos créditos da classe.

A Administradora judicial faz a seguinte consideração:

Ante ao quadro societário da recuperanda, **o crédito quirografário de ANDREA BOSCOLO CAMARGO** é excluído do quórum de votação, deliberação e instalação em decorrência da consanguinidade, conforme rege o parágrafo único do art. 43 da LRF, embora detenha apenas

1% (51 mil quotas) de participação societária no capital social de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). O mesmo ocorre com o **credor trabalhista PAULO HENRIQUE BOSCOLO CAMARGO**, frente ao laço de consanguinidade existente.

Após, realizadas considerações pela Administradora Judicial, assim como a leitura da pauta prevista no edital de convocação, passou-se a palavra à Recuperanda e seus patronos para exposição do plano recuperacional, além de explanar sobre a situação econômico financeira da mesma, e demais considerações.

RECUPERANDAS/PATRONOS:

A recuperanda agradeceu a presença de todos, fez uma breve exposição da conversa que realizou com os credores e dos benefícios que o deferimento da recuperação trouxe para a operação e a importância do apoio da montadora HPE.

Esclareceu que após a apresentação do seu plano de recuperação judicial, a empresa entrou em contato com as cinco instituições financeiras credoras - BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITÁU, SICOOB, SANTANDER, que foram quem discordaram expressamente do plano, através do oferecimento de objeção a ele, na tentativa de encontrar juntos novas condições de pagamento que acomodassem melhor os interesses envolvidos.

Após muita conversa e negociação chegou a um consenso com três delas, chegando a um pré acordo, e continua negociando com duas, sempre atenta a condições de pagamento suportáveis pelo seu fluxo de caixa projetado.

Diante da necessidade de finalizar a negociação com essas duas instituições, Santander e Itaú, precisa que a Assembleia seja suspensa, requerendo que seja posta em votação a suspensão por 30 dias.

Na sequência, foi aberta a palavra aos credores que manifestaram interesse em se pronunciar.

CREDORES:

SINDRECAUTO – insurgiu-se com relação à premissa de extinção automática das ações trabalhistas, após a aprovação do plano.

Recuperanda – A premissa existe para as ações de cobrança e execução, mas não alcança as ações trabalhistas em fase de conhecimento.

Diante da manifestação da recuperanda pela suspensão do ato assemblear, foi colocada em pauta a proposta de suspensão da assembleia para que a recuperanda possa ultimar as tratativas com os credores, cujo ato será retomado em continuidade no dia 08/08/2018, às 14:00, no mesmo local, saindo todos os presentes devidamente intimados.

É cediço que o processo de recuperação judicial possui natureza negocial, por outro lado, a LRF impõe exiguidade ao processo, para que o tempo do Judiciário e do Mercado caminhem no mesmo ritmo, assim estabeleceu prazos aos atos. Dessa forma, embora não prevista na LRF, a

VTA

jurisprudência tem autorizado suspensão do ato assemblear, desde que não alongue demasiadamente o processo. Com efeito, mostra-se suficiente o prazo de 30 dias para que as negociações iniciadas com o pedido de recuperação sejam concluídas, não sendo admitida nova suspensão da assembleia, devendo ocorrer a deliberação final sobre o plano de recuperação judicial na data ora sugerida.

Imediatamente iniciou-se a votação da proposta de SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA, e sua continuidade no dia 08/08/2018, às 14:00, no mesmo local.

Após a votação, em observância ao disposto no artigo 42 da LRF, foi apurado que:

- 100 % dos credores aptos a votar, de forma geral e em valores, votaram pela suspensão.

Assim, pela totalidade dos créditos presentes[1], ficou decidido pela suspensão da Assembleia, com objetivo de darem continuidade às tratativas ao ponto de oportunizar a apresentação de propostas alternativas, tendo sido fixada a data de 08/08/2018 às 14:00, neste mesmo local, para a continuidade dos trabalhos da Assembleia. Todos os presentes saem devidamente intimados.

A presidente do ato declarou encerrada a Assembleia, lembrando a todos do Enunciado 53, da 1ª Jornada de Direito Comercial de São Paulo: *" A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que foi instalada a assembleia geral."*

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.

A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretária, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.

Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)

Recuperanda Tauro Motors veículos importados ltda – representada por Dra. Renata Scozziero de Arruda Silva.

Secretário da Assembleia – SINDRECAUTO -Shirley Maria Camargo de Oliveira

[1] Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea *a* do inciso I do **caput** do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMLQHLCHZ

Credor Classe Trabalhista -João Paulo Magalhaes Pinto – representado pelo Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, inclusive autônomos, empregados e vendedores em concessionária, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos e congêneres do Estado do Mato Grosso - Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Trabalhista -Hugo Alves de Almeida representado pelo Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, inclusive autônomos, empregados e vendedores em concessionária, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos e congêneres do Estado do Mato Grosso - Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Garantia Real - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA representado por Raimar Abílio Bottega – OAB/MT 3882

Credor Classe Quirografária – Itaú Unibanco S/A representado por Gabriela Paes Lemes Paiva, OAB/MT 21.650

Credor Classe Quirografária – Banco Bradesco representado pelo Dr. Vitor Tadeu Neves Nogueira OAB/MT 19.117

Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - A.R. da Silva Comercio ME- representado por Pedro Seneda

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAMLQHLCHZ

Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Criari Comunicação LTDA ME - representado por Pedro Seneda.

Pamela Ghiorlo Marques
OAB/MT 20453/O

Num. 14319201 - Pág. 1

Resumo	Creditos Presentes	Percentual	Creditos Ausentes	Percentual
	R$ 9.753.559,72	97,21%	R$ 280.150,06	2,79%

Credores Presentes	Percentual	Credores Ausentes	Percentual
63	51,22%	60	48,78%

Credores a Favor	Percentual	Credores Contra	Percentual
63	100,00%	0	0,00%

Creditos a Favor	Percentual	Creditos Contra	Percentual
R$ 9.753.559,72	100,00%	R$ -	0,00%

Totais	Creditos	R$ 10.033.709,78
	Credores	123

Quorum	Creditos	R$ 5.016.854,89
	Credores	63

	Credor	Classificação	Valor	PRESENÇA 12/07/2018	Valor na Assembléia	VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por	Oferece Plano Alternativo?	Proposta Alternativa
1	04 VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.340,61		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	6 TROPICAL PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.282,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 568,00	sim	R$ 568,00	sim	R$ 568,00	R$ -	R$ -	
1	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.511,94		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 26,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.341,85	sim	R$ 2.341,85	sim	R$ 2.341,85	R$ -	R$ -	
1	BANCO BRADESCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 109.750,90	sim	R$ 109.750,90	sim	R$ 109.750,90	R$ -	R$ -	
1	BANCO DO BRASIL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.032.368,34	sim	R$ 1.032.368,34	sim	R$ 1.032.368,34	R$ -	R$ -	
1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 216.666,65	sim	R$ 216.666,65	sim	R$ 216.666,65	R$ -	R$ -	
1	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.350,90	sim	R$ 3.350,90	sim	R$ 3.350,90	R$ -	R$ -	
1	BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 31.050,54		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 571,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	BRUNO COSTA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 40.000,00	sim	R$ 40.000,00	sim	R$ 40.000,00	R$ -	R$ -	
1	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.719,41		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.324,06		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA- SICOB CREDISUL	QUIROGRAFÁRIO	R$ 310.827,63	sim	R$ 310.827,63	sim	R$ 310.827,63	R$ -	R$ -	
1	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 336,97		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 658,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 52,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DIEGO FAQUINI DE LIMA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 540,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 550,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.167,38	sim	R$ 13.167,38	sim	R$ 13.167,38	R$ -	R$ -	
1	ELEMENTAL INDÚSTRIA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 520,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 248,90		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 600,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 16.247,42		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 104,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.670,35	sim	R$ 3.670,35	sim	R$ 3.670,35	R$ -	R$ -	
1	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,50		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	ITAÚ UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.430.472,12	sim	R$ 1.430.472,12	sim	R$ 1.430.472,12	R$ -	R$ -	
1	J C AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.823,00	sim	R$ 2.823,00	sim	R$ 2.823,00	R$ -	R$ -	
1	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.710,52		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 339,52		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.532,88		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.387,50		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	KEKO ACESSÓRIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.980,95		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	LAVANDERIA ALBA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 379,90	sim	R$ 379,90	sim	R$ 379,90	R$ -	R$ -	
1	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 252,80		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	MIT2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.095,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 245,65		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 121,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 743,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	NBS INFORMÁTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.526,20		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 323,50		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	
1	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,80		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -	

PRES	SIM	NÃO	MOD
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCVHTGCK

1	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 69.956,01		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.878,59		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 508,33		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,80		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 337,76		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 81,20		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,93		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 35,00		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 12.165,08	sim	R$ 12.165,08	sim	R$ 12.165,08	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.440,00	sim	R$ 1.440,00	sim	R$ 1.440,00	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	WEBM INTERNET E SISTEMAS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 225,91		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WEGA MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 17.833,98		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.596,44		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	TRABALHISTA	R$ 4.818,46	sim	R$ 4.818,46	sim	R$ 4.818,46	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	BENEDITA DA SILVA RONDON	TRABALHISTA	R$ 9.663,22	sim	R$ 9.663,22	sim	R$ 9.663,22	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	BRUNO COSTA SILVA	TRABALHISTA	R$ 3.567,95	sim	R$ 3.567,95	sim	R$ 3.567,95	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	BRUNO HILÁRIO BORGES	TRABALHISTA	R$ 9.358,33	sim	R$ 9.358,33	sim	R$ 9.358,33	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	TRABALHISTA	R$ 891,28	sim	R$ 891,28	sim	R$ 891,28	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	CELSO FERREIRA LIMA	TRABALHISTA	R$ 4.821,23	sim	R$ 4.821,23	sim	R$ 4.821,23	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 3.226,16	sim	R$ 3.226,16	sim	R$ 3.226,16	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	TRABALHISTA	R$ 3.785,01	sim	R$ 3.785,01	sim	R$ 3.785,01	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EBSONN RIBEIRO SOARES	TRABALHISTA	R$ 3.940,56	sim	R$ 3.940,56	sim	R$ 3.940,56	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EDER CARLOS DAS VIRGENS	TRABALHISTA	R$ 2.106,17	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$ 1.493,10	sim	R$ 1.493,10	sim	R$ 1.493,10	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ELINALDO DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 5.658,31	sim	R$ 5.658,31	sim	R$ 5.658,31	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ELSA AZEVEDO BARBOSA	TRABALHISTA	R$ 12.935,75	sim	R$ 12.935,75	sim	R$ 12.935,75	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	EMILIO DUARTE ROMEIRO	TRABALHISTA	R$ 10.437,05	sim	R$ 10.437,05	sim	R$ 10.437,05	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	TRABALHISTA	R$ 12.194,65	sim	R$ 12.194,65	sim	R$ 12.194,65	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	GONÇALO PINTO DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 5.289,73	sim	R$ 5.289,73	sim	R$ 5.289,73	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	HUGO ALVES DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$ 7.776,61	sim	R$ 7.776,61	sim	R$ 7.776,61	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	IVANIL DOS SANTOS	TRABALHISTA	R$ 16.733,83	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	TRABALHISTA	R$ 9.635,39	sim	R$ 9.635,39	sim	R$ 9.635,39	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	TRABALHISTA	R$ 12.945,69	sim	R$ 12.945,69	sim	R$ 12.945,69	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOÃO MARCOS DE MORAIS	TRABALHISTA	R$ 14.731,15	sim	R$ 14.731,15	sim	R$ 14.731,15	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	TRABALHISTA	R$ 6.121,04	sim	R$ 6.121,04	sim	R$ 6.121,04	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	TRABALHISTA	R$ 6.434,47	sim	R$ 6.434,47	sim	R$ 6.434,47	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	KAMILA SOUZA SALOMAO	TRABALHISTA	R$ 886,56	sim	R$ 886,56	sim	R$ 886,56	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	LEONARDO WESLEY TOMAZ	TRABALHISTA	R$ 2.198,07	sim	R$ 2.198,07	sim	R$ 2.198,07	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 8.136,91	sim	R$ 8.136,91	sim	R$ 8.136,91	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	TRABALHISTA	R$ 4.312,30	sim	R$ 4.312,30	sim	R$ 4.312,30	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCELO BOF MATHEUS	TRABALHISTA	R$ 4.742,69	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	MARCIO JOSÉ DE MIRANDA	TRABALHISTA	R$ 4.144,26	sim	R$ 4.144,26	sim	R$ 4.144,26	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCIO SANTANA SAMPAIO	TRABALHISTA	R$ 11.251,76	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	MARCOS ANTONIO LEAL	TRABALHISTA	R$ 5.404,36	sim	R$ 5.404,36	sim	R$ 5.404,36	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCOS AZEVEDO CORREA	TRABALHISTA	R$ 1.511,32	sim	R$ 1.511,32	sim	R$ 1.511,32	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	TRABALHISTA	R$ 3.389,23	sim	R$ 3.389,23	sim	R$ 3.389,23	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MARIA APARECIDA DA ROXA	TRABALHISTA	R$ 5.781,35	sim	R$ 5.781,35	sim	R$ 5.781,35	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	MAURICIO BENCICE FILHO	TRABALHISTA	R$ 3.813,48	sim	R$ 3.813,48	sim	R$ 3.813,48	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	NEDSON BORGES	TRABALHISTA	R$ 7.285,57	sim	R$ 7.285,57	sim	R$ 7.285,57	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	OSVALDO EVARISTO ALVES	TRABALHISTA	R$ 1.951,46	sim	R$ 1.951,46	sim	R$ 1.951,46	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$ 78.686,35	sim	R$ 78.686,35	sim	R$ 78.686,35	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	TRABALHISTA	R$ 1.853,20	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	PEDRO ROBERTO SENEDA	TRABALHISTA	R$ 4.395,26	sim	R$ 4.395,26	sim	R$ 4.395,26	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	TRABALHISTA	R$ 2.169,37	sim	R$ 2.169,37	sim	R$ 2.169,37	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	TRABALHISTA	R$ 6.569,68	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 1.504,76	sim	R$ 1.504,76	sim	R$ 1.504,76	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	TRABALHISTA	R$ 5.409,42	sim	R$ 5.409,42	sim	R$ 5.409,42	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 5.248,62	sim	R$ 5.248,62	sim	R$ 5.248,62	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN	TRABALHISTA	R$ 18.557,63	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WAGNER DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R$ 1.466,27	não	AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0
1	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	TRABALHISTA	R$ 1.045,79	sim	R$ 1.045,79	sim	R$ 1.045,79	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	GARANTIA REAL	R$ 6.248.016,61	sim	R$ 6.248.016,61	sim	R$ 6.248.016,61	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	ME/EPP	R$ 641,80	sim	R$ 641,80	sim	R$ 641,80	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ALTAMIR MARIANO ME	ME/EPP	R$ 1.150,46	sim	R$ 1.150,46	sim	R$ 1.150,46	R$ -	R$ -		1	1	0	0
1	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	ME/EPP	R$ 4.719,66		AUSENTE		R$ -	R$ -	R$ -		AUSENTE	0	0	0

1	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	ME/EPP	R$	570,00		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	ME/EPP	R$	1.046,64		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	ME/EPP	R$	512,60		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	ME/EPP	R$	760,94		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	ME/EPP	R$	1.220,00		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	ME/EPP	R$	6.602,01	sim	R$ 6.602,01	sim	R$	6.602,01	R$	-	R$	-		1	1	0	0
1	EDUARDO LEHR ME	ME/EPP	R$	650,00	sim	R$ 650,00	sim	R$	650,00	R$	-	R$	-		1	1	0	0
1	KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP	ME/EPP	R$	5.017,08		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	ME/EPP	R$	3.350,00		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	ME/EPP	R$	246,00	sim	R$ 246,00	sim	R$	246,00	R$	-	R$	-		1	1	0	0
1	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	ME/EPP	R$	12.127,00	sim	R$ 12.127,00	sim	R$	12.127,00	R$	-	R$	-		1	1	0	0
1	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	ME/EPP	R$	2.564,26		AUSENTE		R$	-	R$	-	R$	-		AUSENTE	0	0	0
1	R M FRARE EPP	ME/EPP	R$	7.134,16	sim	R$ 7.134,16	sim	R$	7.134,16	R$	-	R$	-		1	1	0	0
123																		
		Total:	R$	10.033.709,78	Presença	R$ 9.753.559,72		R$	9.753.559,72	R$	-	R$	-		63	63	0	0

Num. 14319201 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:20:38
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACCVHTGCK

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
12 de julho de 2018

LISTA DE PRESENÇA		12/07/2018	TRABALHISTA			
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Ana Adelis Pinto de Figueiredo		R$ 4.818,46	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Benedita da Silva Rondon		R$ 9.663,22	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Bruno Costa Silva		R$ 3.567,95	TRABALHISTA			
Bruno Hilario Borges		R$ 9.358,33	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Carlos Alberto Souza Alves		R$ 891,28	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Celso Ferreira Lima		R$ 4.821,23	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Cezar Batista Siqueira da Silva		R$ 3.226,16	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Dorival de Souza Santos		R$ 3.785,01	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Num. 14319206 - Pág. 1
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
12 de julho de 2018

Num. 14319206 - Pág. 2

LISTA DE PRESENÇA 12/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Ebsonn Ribeiro Soares		R$ 3.940,56	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Edson Albertino de Almeida		R$ 1.493,10	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Eder Carlos das Virgens		R$ 2.106,17	TRABALHISTA			
Elinaldo da Silva		R$ 5.658,31	TRABALHISTA	João Candido Ferreira Junior	CPF: 038.121.128-25 e RG: 5527913 SSP/MT	
Elsa Azevedo Barbosa		R$ 12.935,75	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Emilio Duarte Romeiro		R$ 10.437,05	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Gilberto Araujo de Andrade		R$ 12.194,65	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Gonçalo da Silva Pinto		R$ 5.289,73	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
12 de julho de 2018

Num. 14319206 - Pág. 3

LISTA DE PRESENÇA 12/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Hugo Alves de Almeida		R$ 7.776,61	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Ivanil dos Santos		R$ 16.733,83	TRABALHISTA			
Jefferson Vicente Lombardi		R$ 9.635,39	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
João Candido Ferreira Junior		R$ 12.945,69	TRABALHISTA			
João Marcos de Morais		R$ 14.731,15	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
João Paulo Magalhães Pinto		R$ 6.121,04	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
José Carlos de Amorim Roberto		R$ 6.434,47	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Kamila Souza Salomão		R$ 886,56	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
12 de julho de 2018

Num. 14319206 - Pág. 4

LISTA DE PRESENÇA 12/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Leonardo Wesley Tomaz		R$ 2.198,07	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Luciana Aparecida da Silva		R$ 8.136,91	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Luiz Carlos Neves de Camargo		R$ 4.312,30	TRABALHISTA	João Candido Ferreira Junior	CPF: 038.121.128-25 e RG: 5527913 SSP/MT	
Marcelo Bof Matheus		R$ 4.742,69	TRABALHISTA			
Márcio José de Miranda		R$ 4.144,26	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
* Marcio Santana Sampaio	AUSENTE	R$ 11.251,76	TRABALHISTA	~~Bruno Costa da Silva~~	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Marcos Antônio Leal		R$ 5.404,36	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Marcos Azevedo Correa		R$ 1.511,32	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

Num. 14319206 - Pág. 5

LISTA DE PRESENÇA 12/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Marcos Junior Almeida e Silva		R$ 3.389,23	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Maria Aparecida da Roxa		R$ 5.781,35	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Mauricio Bencice Filho		R$ 3.813,48	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Nedson Borges		R$ 7.285,57	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Osvaldo Evaristo Alves		R$ 1.951,46	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Paulo Conceição de Almeida		R$ 78.686,35	TRABALHISTA	Shirley Maria Camargo de Oliveira	RG: 1000296-0 SSP/MT e CPF: 667.163.301-00	
Paulo Henrique Schwarz		R$ 1.853,20	TRABALHISTA			
Pedro Roberto Seneda		R$ 4.395,26	TRABALHISTA		0452717-8 SSP MT	

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

Num. 14319206 - Pág. 6

LISTA DE PRESENÇA 12/07/2018 TRABALHISTA

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
Rafael Gonçalves Pimenta		R$ 2.169,37	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Renata Pereira de Almeida Sornas		R$ 6.569,68	TRABALHISTA			
Rodrigo Pereira da Silva		R$ 1.504,76	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Rosilene de Souza Pacheco		R$ 5.409,42	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Sebastião Batista da Silva		R$ 5.248,62	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
Sineana Cintra Mardirossian		R$ 18.557,63	TRABALHISTA			
Wagner de Oliveira		R$ 1.466,27	TRABALHISTA			
Wender de Lucas Costa Pinto		R$ 1.045,79	TRABALHISTA	Bruno Costa da Silva	CPF: 997.207.791-87 e RG: 14143089 SSP/MT	
TOTAL TRABALHISTA		**R$ 360.280,81**				

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
12 de julho de 2018

Num. 14319206 - Pág. 7

LISTA DE PRESENÇA 12/07/2017 GARANTIA REAL

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
HPE Automotores do Brasil LTDA		R$ 5.646.016,61	GARANTIA REAL	Raimar Abilio Bottega	OAB/MT 3.882	
HPE Automotores do Brasil LTDA		R$ 602.000,00	GARANTIA REAL	Raimar Abilio Bottega	OAB/MT 3.882	

TOTAL GARANTIA REAL R$ 6.248.016,61

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

Num. 14319206 - Pág. 8

LISTA DE PRESENÇA	12/07/2017	ME - EPP				
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
A. R. DA SILVA-COMERCIO-ME		R$ 641,80	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
CRIAIRI COMUNICAÇÃO LTDA.ME		R$ 6.602,01	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
LIGAMIDIA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI		R$ 246,00	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
EDUARDO LEHR - ME		R$ 650,00	ME-EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP		R$ 12.127,00	ME-EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
ALTAMIR MARIANO ME		R$ 1.150,46	ME - EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 4.719,66	ME-EPP			
ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP		R$ 570,00	ME-EPP			
AMILTON MEDEIROS COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI		R$ 1.046,64	ME - EPP			

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

Num. 14319206 - Pág. 9

LISTA DE PRESENÇA	12/07/2017	ME - EPP				
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME		R$ 512,60	ME-EPP			
BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME		R$ 760,94	ME-EPP			
CUIABA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 1.220,00	ME - EPP			
KARANGAO AUTO PECAS LTDA EPP		R$ 5.017,08	ME-EPP			
L M DA SILVA COMERCIO DE PECAS EIRELI ME		R$ 3.350,00	ME-EPP			
POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME		R$ 2.564,26	ME - EPP			
R M FRARE EPP		R$ 7.134,16	ME-EPP	Pedro Roberto Seneda	CPF: 034.589.328-01 e RG: 0452717-8 SSP/SP	
TOTAL ME-EPP		**R$ 48.312,61**				

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial
Processo: 1020780-42.2017.8.11.0041
Cuiabá/MT
05 de julho de 2018

LISTA DE PRESENÇA		12/07/2018	QUIROGRAFÁRIO			
CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
ALKAMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME	QUIROGRAFÁRIO	R$ 568,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA. - EPP	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.341,85		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.350,90		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
J. C. AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.890,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
J. C. AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 933,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
LAVANDERIA ALBA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 379,90		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 12.165,08		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	
VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS LTDA EPP	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.440,00		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP - CPF: 034.589.328-01	

Num. 14319206 - Pág. 10
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

Num. 14319206 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

LISTA DE PRESENÇA **12/07/2018** **QUIROGRAFÁRIO**

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 216.666,65		Breitner Quilles Jimenez - André da Silva Sacramento - Bruno Matsubara Ferreira - Camilla Thais Correa Moriki - Carla Meireles Pagoto - Priscila Talita Silva Araujo - Renan Buhnemann Martins - Rodrigo Garcia Bastos - Amanda Ramos Canero - Willis José Rodrigues Filho - Larissa Espanhol - Guilherme Jun Fugita - Leticia Machado - Bruna Pires Pinto - Pamela Ghiotte Mateus	OAB/SP 271.506 - OAB/SP 237.286 - OAB/SP 360.683 - OAB/SP 335.508 - OAB/SP 341.978 - OAB/SP 386.460 - OAB/SP 376.997 - OAB/SP 253.743 - OAB/SP 289.492 - OAB/SP 336.196 - OAB/SP 406.004 - OAB/SP 291.967 - OAB/SP 398.829 - OAB/SP 398.829 - OAB/MT 22.610/A- OAB/MT 20.453	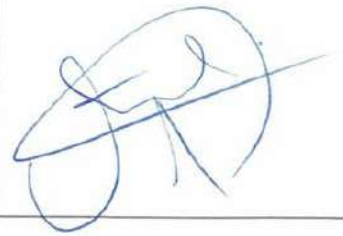
BANCO DO BRASIL S.A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.032.368,34		Luiz Carlos Araújo - Clodoaldo Maria do Rosario - Alessandra Andrilli - Renata Borges Minas - Roberta Furuse - Talita Gonçalves Marcelino - Tatiana Ramos de Souza - Thiago Artioli dos Santos - Helio Zerbini Guiraldelli - Eliane Arenhardt - Jean Carlo Giacomini - Franz Garcia Blanco Junior - Stela Sant Ana Cinto Herrera - Francilza dos Santos Souza	CNH: 04902233073 DETRAN/SP e CPF: 110.654.108-16 - RG: 19.983.091-5 SSP/SP e CPF: 105.418.548-44 - RG: 33.606.439-1 SSP/SP e CPF: 285.432.058-16 - CNH: 00813093009 e CPF: 218.904.448-04 - RG: 32.046.691-7 SSP/SP e CPF: 326.528.248-13 - RG: 33.550.907 SSP/SP e 310.912.158-12 -	

LISTA DE PRESENÇA **12/07/2018** **QUIROGRAFÁRIO**

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO BRADESCO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 109.750,90		Mauro Paulo Galera Mari - Gerson da Silva Oliveira - Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar - Vitor Tadeu Neves Nogueira	OAB/MT 3.056 - OAB/MT 8.350 - OAB/MT 19.143/O - OAB/MT 19.117/O	
04 VEICULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.340,61				
6 TROPICAL PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.282,00				
ALTERNATIVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.511,94				
AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 26,00				
BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 31.050,54				
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 366,02				
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 204,99				
BRUNO COSTA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 40.000,00			1141430B-a	
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.719,41				
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.324,06				
COOP. DE CRED. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA - SICOB CREDISUL	QUIROGRAFÁRIO	R$ 310.827,63		Jessé Martins Ribeiro	CPF: 299.322.386-00 e RG: 1.238.433/SSP-MG	
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 336,97				
CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 658,00				

Num. 14319206 - Pág. 12

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

	LISTA DE PRESENÇA	12/07/2018	QUIROGRAFÁRIO			
CREDOR	CREDOR CESSIONARIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
DEIJANI TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 52,00				
DIEGO FAQUINI DE LIMA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 540,00				
DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 550,00				
DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTES S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.167,38		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP e CPF: 034.589.328-01	
ELEMENTAL INDÚSTRIA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 520,00				
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 248,90				
ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 600,00				
EVERMAX LOG DIST PECAS DERIV PET LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 16.247,42				
FROTA DIESEL COM DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 104,00				
GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.670,35		Pedro Roberto Seneda	RG: 0452717-8 SSP/SP e CPF: 034.589.328-01	
HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,50				
JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETROSPECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.710,52				
JC MATTIAS NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 339,52				
JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.072,88				
JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 460,00				
JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.387,50				

Num. 14319206 - Pág. 13

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

CREDOR	LISTA DE PRESENÇA CREDOR CESSIONÁRIO		12/07/2018 VALOR (R$)	QUIROGRAFÁRIO CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
KEKO ACESSORIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	3.980,95				
MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	252,80				
MIT2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	1.095,01				
MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	245,65				
MULTI PADRAO TUDO EM MAT ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	121,01				
NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	QUIROGRAFÁRIO	R$	743,00				
NBS INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	3.526,20				
OXIGENIO CUIABA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	323,50				
PEMAZA CENTRO NORTE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$	756,80				
PETROBRAS DISTRIBUIDORA	QUIROGRAFÁRIO	R$	69.956,01				
T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	4.878,59				
TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	508,33				
TNC AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS EQUIP EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	R$	599,80				
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$	241,84				
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$	95,92				
TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	QUIROGRAFÁRIO	R$	756,93				
VIAÇÃO JUINA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	35,00				
WEBM INTERNET E SISTEMAS	QUIROGRAFÁRIO	R$	225,91				
WEGA MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$	17.833,98				

Num. 14319206 - Pág. 14

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

LISTA DE PRESENÇA **12/07/2018** **QUIROGRAFÁRIO**

CREDOR	CREDOR CESSIONÁRIO	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR / REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 8.714,58				
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.881,86				
TRANSRAPIDO SINALVERDE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 81,20				
ITAÚ UNIBANCO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.430.472,12		Evandro César Alexandre dos Santos - Claudinéia Francisco Dias - Lyvia Chrystina Miranda Pedroso - Tamiris Batista Angelo da Silva - Patricia Siqueira Batista Macedo - Gabriela Paes Lemes Paiva	OAB/MT 13.431-A - OAB/MT 17.669 - OAB/MT 19.654 - OAB/MT 19.654 - OAB/MT 15.366 - OAB/MT 21.650	
TOTAL QUIROGRAFÁRIO		**R$ 3.377.099,75**				

Num. 14319206 - Pág. 15
Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 23/07/2018 15:19:14
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGGSBKNRV

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do Ofício nº 535/SG/JUCEMAT, em resposta ao Ofício nº 1090/2017.

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DE MATO GROSSO

(65) 3613.9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

Ofício nº 535/SG/JUCEMAT

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

A Vossa Excelência,
CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES
Juiz de Direito
Tribunal de Justiça
1ª Vara Cível de Cuiabá
CUIABÁ – MT.

Assunto: **Resposta**

CUIABÁ 20/07/2018 17:17:43 0261153

Senhor Juiz,

1. Trata o presente expediente de resposta ao Ofício de nº 1090/2017, de 30 de agosto de 2017, da 1ª Vara Cível de Cuiabá, referente ao processo 1020780-42.2017.811.0041.
2. Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que foi procedido o bloqueio solicitado.
3. Portanto, destaca-se o disposto no art. 94 da Resolução do Tribunal Pleno nº 03:

> As Unidades Judiciárias e Órgãos Jurisdicionais que utilizam o Sistema PJe deverão aceitar, em sua forma impressa, as informações prestadas por autoridades ou terceiros não cadastrados no Sistema PJe, cabendo às respectivas secretarias a digitalização e juntada ao processo eletrônico, certificando-se o ato e emitindo recibo. Parágrafo único. A secretaria do juízo poderá descartar os documentos recebidos na forma do caput, caso o interessado não manifeste, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o interesse em manter a sua guarda, salvo determinação contrária do magistrado.

Atenciosamente,

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: MARTA DE LIMA ALVES - 27/07/2018 10:46:00
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADRRMWXZY

Petição em PDF.

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **1 ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ** – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, administradora judicial, com escritório indicado no rodapé, onde recebe todas as intimações, vem à presença de V. Exa., requerer a juntada a ata de assembleia geral de credores de 08/08/2018, realizada em continuidade a assembleia instalada em 12/07/ 2018.

Registra que, **o plano de recuperação judicial foi aprovado em assembleia geral de credores**, nos termos do artigo 45 da LRF, de forma que se encaminha a presente ata ao juízo, para aplicação do artigo 58 do mesmo dispositivo legal.

Faz parte integrante desta, a ata assemblear, e a planilha de votação.

Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Aline Barini Néspoli

OAB/MT 9.22

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:18
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAPQSJWFJP

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA – Recuperação Judicial autuada sob o número 1020780-42.2017.8.11.0041 em trâmite pela 1ª Vara Cível especializada em Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT.

Ao OITAVO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, às quatorze horas e quinze minutos, no prédio da recuperanda, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4777, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78.080-200, Cuiabá/MT, por ordem e determinação da Juíza da 1ª Vara Cível especializada em Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá/MT, reuniram-se os credores, recuperanda e a administradora judicial, Aline Barini Néspoli, na qualidade de presidente do ato, para, EM CONTINUIDADE À ASSEMBLEIA INSTALADA NO DIA 12/07/2018, dar cumprimento à pauta, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, e Edital de Convocação, para APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico no ID 10404944.

Assim, a administradora judicial encerrou a assinatura da lista de presença (art. 37, §3º, da Lei 11.101/05), que faz parte integrante da presente ata, apregoou os presentes, e deu início à continuidade da assembleia de credores.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a Sra. Shirley Maria Camargo de Oliveira, RG 1000296-0, representante do credor Paulo Conceição de Almeida, que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

Declarada aberta a assembleia, em continuação ao ato instalado em 12/07/2017, foram realizadas considerações pela Administradora Judicial, que salientou a disponibilidade na mesa de cópia do plano de recuperação e relatório contábil da recuperanda, dispensando-se nova leitura do edital de convocação. Na sequência, passou-se a palavra à Recuperanda e seus patronos para exposição de novas nuances sobre o plano recuperacional, se existentes.

RECUPERANDAS/PATRONOS:

A advogada da empresa agradeceu a todos os presentes, e também aqueles que não se fizeram presentes, seja porque extremamente importantes para a operação propriamente dita, seja porque não mediram esforços para tornar possível a finalização das negociações.

Relatou que o período entre a abertura da Assembleia e a data de hoje foi muito bem utilizado, pois possibilitou a conclusão das negociações com um credor financeiro, chegando-se muito perto da conclusão com outro.

Explicou que a empresa apresentou seu plano de recuperação judicial contendo as condições de pagamento do passivo que entendia, naquele momento ainda de muita nebulosidade, necessárias para superação de sua situação de crise; que de lá para cá a recuperanda fez o seu 'dever de casa', resolvendo todas as situações críticas que estavam atrapalhando seu dia a dia e resultado operacional, e, juntamente com a melhora do mercado, conseguiu ter uma atuação superior a inicialmente projetada.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANHDTCDWY

Disse que em razão desse desempenho, que é demonstrado por meio de seu fluxo de caixa realizado, conseguiu avançar nas negociações travadas com os credores, chegando a novas condições aceitas por eles e suportáveis por seu caixa, chegando a um pré-acordo, como prova o fluxo de caixa lastreado na atual realidade operacional e negocial da empresa. Entrega a Administradora os fluxos ora referidos requerendo que faça parte integrante desta Ata.

Nessa linha, apresenta **PROPOSTA MODIFICATIVA** ao plano de recuperação, especificamente para a credora com garantia real e aos credores quirografários financeiros abaixo listados, e o faz nos seguintes termos:

- SICOOB Credisul: - Manutenção das condições originais do plano, com concordância da cooperativa de crédito com a suspensão da cobrança do valor novado com relação aos coobrigados.

- HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA: - correção do valor do crédito de 05/07/2017 a 21/06/2018 pela taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário); - pagamento sem carência e em 73 (setenta e três) parcelas mensais e sucessivas; - 1ª (primeira) Parcela Balão no 37º (trigésimo sétimo) mês; - 2ª (segunda) Parcela Balão no 73º (septuagésimo terceiro) mês. O reflexo da negociação com a HPE é reproduzido abaixo:

Valor Principal:	R$ 6.248.016,61
Valor Corrigido	R$ 6.690.779,31
Parcela Balão (10%):	R$ 669.779,31
Carência:	Sem carência
Taxa:	CDI + 0,30%
CDI + 0,30% =	0,819% a.m.

Fluxo de Pagamento:

Parcela	PMT (Valor da Parcela)	TOTAL
1-12ª	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
13ª-24ª	R$ 80.000,00	R$ 960.000,00
25ª-36ª	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00
37ª – Balão	R$ 557.312,00	R$ 557.312,00
38ª-48ª	R$ 130.000,00	R$ 1.560.000,00
49ª-60ª	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
61ª-72ª	R$ 160.000,00	R$ 1.920.000,00
73ª - Balão (corrigida)		R$ 1.213.586,80

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANHDTCDWY

- BANCO BRADESCO S.A.: - deságio de 30% (trinta por cento); - carência de 12 (doze) meses; - pagamento em 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas; - remuneração: TR (Taxa Referencial) + 5% (cinco por cento) de juros ao ano; - sem Parcela Balão; - a cobrança contra os coobrigados fica suspensa durante o período em que a recuperanda estiver cumprindo o plano de recuperação, extinguindo-se a dívida em face deles com o pagamento nos moldes do plano de recuperação judicial;

- ANTONIO BRUNO MONTEIRO DE CARVALHO: - deságio de 20% (vinte por cento); - carência de 18 (dezoito) meses; - pagamento em 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas; - remuneração: TR (Taxa Referencial) + 4% (quatro por cento) de juros ao ano;

- BANCO DO BRASIL S.A. – deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor listado pela Administradora Judicial; - carência de 12 (doze) meses, a contar da data da Assembleia Geral de Credores que aprovar o plano de recuperação judicial; - pagamento em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas de juros e capital, iniciado após o período de carência; encargos: TR (Taxa Referencial) + 1% (um por cento) de juros ao mês, incidentes desde a data da Assembleia que aprovar o plano de recuperação judicial (08/08/2018) e sobre o saldo devedor total, a ser recebido de forma integral após o período de carência; - incidência de IOF (Imposto sobre Operação Financeira) na forma da legislação vigente quando da contabilização da operação; - manutenção das garantias originariamente constituídas, mesmo em face da novação das dívidas operada com a aprovação do plano de recuperação judicial; suspensão da cobrança em face dos coobrigados durante o cumprimento do plano, extinguindo-se a dívida em face deles com o pagamento nos moldes do plano de recuperação judicial. Caso haja descumprimento do PRJ, o Banco do Brasil exigirá dos coobrigados/fiadores/avalistas, reservando-se o direito de ajuizar cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do §1º do art. 49 da LRE. Em caso de descumprimento do PRJ deverá ser observado o art.61º, §1º de que a recuperação judicial será convolada em falência;

A empresa apresenta ainda, como **PROPOSTA MODIFICATIVA** ao plano: - exclusão da previsão contida na Cláusula VI.8 das Cláusulas Gerais do Plano, de modo que seja observado o previsto no artigo 61, § 1º, da Lei 11.101/2005; - previsão de liberação das garantias mediante consentimento do credor; - complementação da Cláusula VI.9, que versa sobre a Rentabilização de Ativos Imobilizados, prevendo expressamente a autorização para venda direta de bens móveis e semoventes não mais necessários para suas atividades, incluindo, mas não se limitando a veículos.

Quanto ao BANCO ITAÚ S.A., a empresa gostaria de esclarecer que há mais de três meses vem tendo um diálogo continuo, com envio de documentação contábil, planilhas demonstrativas da aplicação do plano, dos números projetados e realizados, apresentação de novas propostas, tendo realizado duas reuniões presenciais em São Paulo/SP, envolvendo, inclusive, a equipe de crédito do Banco, tendo estendido as negociações até hoje e momentos antes do início desta Assembleia, mas que infelizmente não chegou a um consenso com o Banco por detalhes envolvendo a venda de seu imóvel, que, apesar de ser medida prevista e de inconteste necessidade de implementação para o seu reequilíbrio econômico financeiro, deve ser realizada mediante condições que traga benefícios a credora hipotecária, aos demais credores, ao seu caixa e atividades.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANHDTCDWY

Reitera que apesar de frustrado o acordo, mesmo com muitas concessões feitas por parte da empresa durante as negociações, continua disposta a encontrar uma solução que melhor acomode os interesses envolvidos, de modo que o Plano prevê para o BANCO ITAÚ S.A. a faculdade de optar por uma das propostas feitas para os demais créditos financeiros de sua classe, prevendo, também, a possibilidade de as partes finalizarem as negociações bastante adiantadas, observado os parâmetros discutidos durante o período de negociação, pois suportáveis pelo caixa da recuperanda.

Por sugestão da administradora judicial, e concordância do credor Banco Itaú S.A., às 14:45 a assembleia foi suspensa pelo período de 15 (quinze) minutos, para tentativa de finalizar a negociação com o referido credor.

Às 15:05 retomou-se o ato, abrindo a palavra à representante do Banco Itaú, que informou que entrou em contato com o Banco que não manifestou vontade de adesão ao plano modificativo.

Ato contínuo, foi aberta a palavra aos credores para inicialmente manifestaram sobre a proposta modificativa apresentada pela Recuperanda, assim como outras ponderações.

CREDORES:

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA: representado pelo Dr. Raimar Abílio Bottega, concordou com a proposta modificativa.

SICOOB CREDISUL: representado pelo Dr. Jessé Martins Ribeiro: nada a acrescentar.

BANCO BRADESCO: representado pelo Dr. Rhamael Theodorus: concorda com a proposta modificativa.

BANCO DO BRASIL: representado pela Dra. Stela Sant Ana Cinto Herrera: nada a acrescentar.

SINDRECAUTO: representado pela Sra. Shirley Maria Camargo de Oliveira, informou que representa os trabalhadores demitidos antes do pedido de recuperação judicial e explanou sobre a situação que os trabalhadores se encontram. Propôs a diminuição da quantidade de parcelas propostas para à classe trabalhista e também requereu a modificação da data início do pagamento, para que seja a partir da assembleia e não da publicação da homologação do plano. Informa ainda que não foram discutidos valores, pois são considerados os resultantes das ações trabalhistas em trâmite.

Em resposta a Recuperanda informou que já havia entrado em contato com a representante do Sindicato e lhe explicou os termos do plano, salientou que a classe trabalhista não apresenta deságio e que tal modificação depende de estudo no fluxo de caixa, sendo inviável concordar de imediato com o proposto.

O Credor Antônio Monteiro Carvalho, da classe quirografária, expôs que caso haja excedente no de fluxo de caixa, antecipar-se-á parcelas dos credores trabalhistas, sobre o que, o referido credor não se opõe.

Suspensa a assembleia às 15:24, para que a Recuperanda e a Representante do SINDRECAUTO, pudessem negociar.

ÀS 15:32, retomou-se o ato, abrindo a palavra a Recuperanda para se manifestar. Esta informou que em consenso com a representante dos trabalhistas via SINDRECAUTO, fica como parte integrante do plano, que em havendo disponibilidade no fluxo de caixa fica autorizado o pagamento antecipado aos credores trabalhistas em forma pro-rata.

BANCO ITAU: informa que a credora Andrea Boscolo Camargo não pode participar da votação do plano por parentesco.

A administradora judicial esclarece que na assembleia de credores do dia 12/07, fez constar advertência inicial de impossibilidade de participação no quórum de instalação e votação da credora Andrea Boscolo Camargo, ante a consanguinidade.

Desta forma, a Administradora Judicial colocou em votação o Plano de Recuperação Judicial com as modificações apresentadas pela recuperanda, obtendo-se o seguinte resultado, observando o disposto no art. 45 da LRF:

- CLASSE DE CREDORES TRABALHISTAS: 100% dos 40 credores presentes votaram pela aprovação do plano.

- CLASSE DE CREDORES COM GARANTIA REAL: R$6.248.016,61 (seis milhões duzentos e quarenta e oito mil dezesseis reais e sessenta e um centavos) que corresponde a 100% dos créditos presentes e da classe votou pela aprovação do plano de Recuperação Judicial.

- CLASSE DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R$ 1.749.519,98 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) que corresponde a 55,2% dos créditos presentes, representado por 14 (93,33%) credores dos 15 presentes, votaram pela aprovação do plano de Recuperação Judicial.

- CLASSE DE CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 100% dos 07 credores presentes votaram pela aprovação do plano.

Portanto, a Administradora Judicial declara que **o Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO** em assembleia de credores nos termos do art. 45 da LRF, de forma que se encaminha a presente ata à MM. Juiz para aplicação do art. 58 da LRF.

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.

A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretária, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.

Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANHDTCDWY

Recuperanda Tauro Motors veículos importados ltda – representada por Dra. Renata Scozziero de Arruda Silva.

Secretário da Assembleia - Sra. Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Trabalhista -João Paulo Magalhaes Pinto – representado pelo Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, inclusive autônomos, empregados e vendedores em concessionária, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos e congêneres do Estado do Mato Grosso - Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Trabalhista -Hugo Alves de Almeida representado pelo Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, Vendedores de Consórcio, inclusive autônomos, empregados e vendedores em concessionária, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos e congêneres do Estado do Mato Grosso - Shirley Maria Camargo de Oliveira

Credor Classe Garantia Real - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA representado pelo Dr. Raimar Abílio Bottega.

Credor Classe Quirografária – Itaú Unibanco S/A representado por Gabriela Paes Lemes Paiva, OAB/MT 21.650

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANHDTCDWY

Credor Classe Quirografária – Banco Bradesco representado pelo Dr. Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira

Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Altamir Marino- ME, representado por Pedro Roberto Seneda

Credor Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Eduardo Lehr – Me, representado por Pedro Roberto Seneda

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:19
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANHDTCDWY

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:33
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANTMKPWTV

Resumo	Creditos Presentes	Percentual	Creditos Ausentes	Percentual
	R$ 3.179.992,10	94,16%	R$ 197.107,65	5,84%

Credores Presentes	Percentual	Credores Ausentes	Percentual
15	25,86%	43	74,14%

Credores a Favor	Percentual	Credores Contra	Percentual
14	93,33%	1	6,67%

Creditos a Favor	Percentual	Creditos Contra	Percentual
R$ 1.749.519,98	55,02%	R$ 1.430.472,12	44,98%

Totais	Creditos	R$ 3.377.099,75
	Credores	58

Quorum	Creditos	R$ 1.688.549,88
	Credores	30

	Credor	Classificação	Valor	PRESENÇA 08/08/2018	Valor na Assembléia	VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por
1	04 VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.340,61		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	6 TROPICAL PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.292,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	ALKAMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 568,00	sim	R$ 568,00	SIM	R$ 568,00	R$ -
1	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.511,94		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	AMARILDO A DE MATOS E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 26,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	ARQUIVOTECA CENTRAL DE G. ARQ. E DOC. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.341,85	sim	R$ 2.341,85	SIM	R$ 2.341,85	R$ -
1	BANCO BRADESCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 109.750,90	sim	R$ 109.750,90	SIM	R$ 109.750,90	R$ -
1	BANCO DO BRASIL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.032.368,34	sim	R$ 1.032.368,34	SIM	R$ 1.032.368,34	R$ -
1	ANTONIO BRUNO MONTEIRO DE CARVALHO (BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 216.666,65	sim	R$ 216.666,65	SIM	R$ 216.666,65	R$ -
1	BECKER CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.350,90	sim	R$ 3.350,90	SIM	R$ 3.350,90	R$ -
1	BOOKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 31.050,54		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 571,01		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	BRUNO COSTA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 40.000,00	sim	R$ 40.000,00	SIM	R$ 40.000,00	R$ -
1	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESC. E LIMP. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.719,41		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.324,06		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	COOP. DE CRÉD. LIVRE ADM. DO SUDOESTE DA AMAZ. LTDA- SICOB CREDISUL	QUIROGRAFÁRIO	R$ 310.827,63	sim	R$ 310.827,63	SIM	R$ 310.827,63	R$ -
1	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 336,97		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 658,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	DEIJANI TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 52,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	DIEGO FAQUINI DE LIMA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 540,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	DISBAC DISTR BATERIAS E COMPONENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 550,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQ. E FERRAMENTAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.167,38	sim	R$ 13.167,38	SIM	R$ 13.167,38	R$ -
1	ELEMENTAL INDÚSTRIA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 520,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 248,90		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	ESTRELA DA BORRACHA COM LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 600,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	EVERMAX LOG DIST PEÇAS DERIV PET LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 16.247,42		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	FROTA DIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 104,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	GUEDES E NAKATA ADVOGADOS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.670,35	sim	R$ 3.670,35	SIM	R$ 3.670,35	R$ -
1	HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,50		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.430.472,12	sim	R$ 1.430.472,12	NÃO	R$ -	R$ 1.430.472,12
1	J C AUTO MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.823,00	sim	R$ 2.823,00	SIM	R$ 2.823,00	R$ -
1	JAVALI DISTRIBUIDORA DE ELETRO PEÇAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.710,52		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	JCMATTIAS NEGÓCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 339,52		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	JERONIMO & JERONIMO JR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.532,88		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	JOLDEMAR FERREIRA E CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.387,50		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	KEKO ACESSÓRIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.980,95		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	LAVANDERIA ALBA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 379,90	sim	R$ 379,90	SIM	R$ 379,90	R$ -
1	MACRO LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 252,80		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	MIT2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.695,01		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 245,65		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	MULTI PADRÃO TUDO EM MAT ELÉTRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 121,01		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	NAVEGANTES DO SUL COM DE PEÇA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 743,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	NBS INFORMÁTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 3.526,20		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 323,50		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,80		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 69.956,01		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	T PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.878,59		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 508,33		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	TNC AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIP EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	R$ 599,80		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R$ 337,76		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	TRANSRÁPIDO SINALVERDE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 81,20		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	TSL TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEG	QUIROGRAFÁRIO	R$ 756,93		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	VIAÇÃO JUÍNA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 35,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	VICTOR CAMARGO BODINI & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 12.165,08	sim	R$ 12.165,08	SIM	R$ 12.165,08	R$ -
1	VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.440,00	sim	R$ 1.440,00	SIM	R$ 1.440,00	R$ -
1	WEBM INTERNET E SISTEMAS	QUIROGRAFÁRIO	R$ 225,91		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	WEGA MOTORS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 17.833,98		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R$ 13.596,44		AUSENTE		R$ -	R$ -
58							R$ -	R$ -
		Total:	R$ 3.377.099,75	Presença	R$ 3.179.992,10		R$ 1.749.519,98	R$ 1.430.472,12

PRES	SIM	NÃO	MOD
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	0	1	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
15	14	1	0

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:33
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANTMKPWTV

Resumo	Creditos Presentes	Percentual	Creditos Ausentes	Percentual
R$	296.999,58	82,44%	R$ 63.281,23	17,56%

Credores Presentes	Percentual	Credores Ausentes	Percentual
40	83,33%	8	16,67%

Credores a Favor	Percentual	Credores Contra	Percentual	Credores Mod	Percentual
40	100,00%	0	0,00%	0	0,00%

Creditos a Favor	Percentual	Creditos Contra	Percentual	Creditos Mod	Percentual
R$ 296.999,58	100,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%

Totais	Creditos	R$ 360.280,81
	Credores	48

Quorum	Creditos	R$ 180.140,41
	Credores	25

	Credor	Classificação	Valor	Presença - 08/08/2018		Valor na Assembléia	VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por
1	ANA ADELIS PINTO DE FIGUEIREDO	TRABALHISTA	R$ 4.818,46	sim		R$ 4.818,46	SIM	R$ 4.818,46	R$ -
1	BENEDITA DA SILVA RONDON	TRABALHISTA	R$ 9.663,22	sim		R$ 9.663,22	SIM	R$ 9.663,22	R$ -
1	BRUNO COSTA SILVA	TRABALHISTA	R$ 3.567,95	sim		R$ 3.567,95	SIM	R$ 3.567,95	R$ -
1	BRUNO HILÁRIO BORGES	TRABALHISTA	R$ 9.358,33	sim		R$ 9.358,33	SIM	R$ 9.358,33	R$ -
1	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	TRABALHISTA	R$ 891,28	sim		R$ 891,28	SIM	R$ 891,28	R$ -
1	CELSO FERREIRA LIMA	TRABALHISTA	R$ 4.821,23	sim		R$ 4.821,23	SIM	R$ 4.821,23	R$ -
1	CEZAR BATISTA SIQUEIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 3.226,16	sim		R$ 3.226,16	SIM	R$ 3.226,16	R$ -
1	DORIVAL DE SOUZA SANTOS	TRABALHISTA	R$ 3.785,01	sim		R$ 3.785,01	SIM	R$ 3.785,01	R$ -
1	EBSONN RIBEIRO SOARES	TRABALHISTA	R$ 3.940,56	sim		R$ 3.940,56	SIM	R$ 3.940,56	R$ -
1	EDER CARLOS DAS VIRGENS	TRABALHISTA	R$ 2.106,17			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	EDSON ALBERTINO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$ 1.493,10	sim		R$ 1.493,10	SIM	R$ 1.493,10	R$ -
1	ELINALDO DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 5.658,31	sim		R$ 5.658,31	SIM	R$ 5.658,31	R$ -
1	ELSA AZEVEDO BARBOSA	TRABALHISTA	R$ 12.935,75	sim		R$ 12.935,75	SIM	R$ 12.935,75	R$ -
1	EMILIO DUARTE ROMEIRO	TRABALHISTA	R$ 10.437,05	sim		R$ 10.437,05	SIM	R$ 10.437,05	R$ -
1	GILBERTO ARAUJO DE ANDRADE	TRABALHISTA	R$ 12.194,65	sim		R$ 12.194,65	SIM	R$ 12.194,65	R$ -
1	GONÇALO PINTO DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 5.289,73	sim		R$ 5.289,73	SIM	R$ 5.289,73	R$ -
1	HUGO ALVES DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$ 7.776,61	sim		R$ 7.776,61	SIM	R$ 7.776,61	R$ -
1	IVANIL DOS SANTOS	TRABALHISTA	R$ 16.733,83			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	JEFFERSON VICENTE LOMBARDI	TRABALHISTA	R$ 9.635,39	sim		R$ 9.635,39	SIM	R$ 9.635,39	R$ -
1	JOÃO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	TRABALHISTA	R$ 12.945,69	sim		R$ 12.945,69	SIM	R$ 12.945,69	R$ -
1	JOÃO MARCOS DE MORAIS	TRABALHISTA	R$ 14.731,15	sim		R$ 14.731,15	SIM	R$ 14.731,15	R$ -
1	JOÃO PAULO MAGALHÃES PINTO	TRABALHISTA	R$ 6.121,04	sim		R$ 6.121,04	SIM	R$ 6.121,04	R$ -
1	JOSE CARLOS DE AMORIM ROBERTO	TRABALHISTA	R$ 6.434,47	sim		R$ 6.434,47	SIM	R$ 6.434,47	R$ -
1	KAMILA SOUZA SALOMAO	TRABALHISTA	R$ 886,56	sim		R$ 886,56	SIM	R$ 886,56	R$ -
1	LEONARDO WESLEY TOMAZ	TRABALHISTA	R$ 2.198,07	sim		R$ 2.198,07	SIM	R$ 2.198,07	R$ -
1	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 8.136,91	sim		R$ 8.136,91	SIM	R$ 8.136,91	R$ -
1	LUIZ CARLOS NEVES DE CAMARGO	TRABALHISTA	R$ 4.312,30	sim		R$ 4.312,30	SIM	R$ 4.312,30	R$ -
1	MARCELO BOF MATHEUS	TRABALHISTA	R$ 4.742,69			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	MARCIO JOSÉ DE MIRANDA	TRABALHISTA	R$ 4.144,26	sim		R$ 4.144,26	SIM	R$ 4.144,26	R$ -
1	MARCIO SANTANA SAMPAIO	TRABALHISTA	R$ 11.251,76			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	MARCOS ANTONIO LEAL	TRABALHISTA	R$ 5.404,36	sim		R$ 5.404,36	SIM	R$ 5.404,36	R$ -
1	MARCOS AZEVEDO CORREA	TRABALHISTA	R$ 1.511,32	sim		R$ 1.511,32	SIM	R$ 1.511,32	R$ -
1	MARCOS JUNIOR ALMEIDA E SILVA	TRABALHISTA	R$ 3.389,23	sim		R$ 3.389,23	SIM	R$ 3.389,23	R$ -
1	MARIA APARECIDA DA ROXA	TRABALHISTA	R$ 5.781,35	sim		R$ 5.781,35	SIM	R$ 5.781,35	R$ -
1	MAURICIO BENCICE FILHO	TRABALHISTA	R$ 3.813,48	sim		R$ 3.813,48	SIM	R$ 3.813,48	R$ -
1	NEDSON BORGES	TRABALHISTA	R$ 7.285,57	sim		R$ 7.285,57	SIM	R$ 7.285,57	R$ -
1	OSVALDO EVARISTO ALVES	TRABALHISTA	R$ 1.951,46	sim		R$ 1.951,46	SIM	R$ 1.951,46	R$ -
1	PAULO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R$ 78.686,35	sim		R$ 78.686,35	SIM	R$ 78.686,35	R$ -
1	PAULO HENRIQUE SCHWARZ	TRABALHISTA	R$ 1.853,20			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	PEDRO ROBERTO SENEDA	TRABALHISTA	R$ 4.395,26	sim		R$ 4.395,26	SIM	R$ 4.395,26	R$ -
1	RAFAEL GONÇALVES PIMENTA	TRABALHISTA	R$ 2.169,37	sim		R$ 2.169,37	SIM	R$ 2.169,37	R$ -
1	RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS	TRABALHISTA	R$ 6.569,68			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 1.504,76	sim		R$ 1.504,76	SIM	R$ 1.504,76	R$ -
1	ROSILENE DE SOUZA PACHECO	TRABALHISTA	R$ 5.409,42	sim		R$ 5.409,42	SIM	R$ 5.409,42	R$ -
1	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	TRABALHISTA	R$ 5.248,62	sim		R$ 5.248,62	SIM	R$ 5.248,62	R$ -
1	SINEANA CINTRA MARDIROSSIAN	TRABALHISTA	R$ 18.557,63			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	WAGNER DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R$ 1.466,27			AUSENTE		R$ -	R$ -
1	WENDER DE LUCAS COSTA PINTO	TRABALHISTA	R$ 1.045,79	sim		R$ 1.045,79	SIM	R$ 1.045,79	R$ -
48									
		Total	R$ 360.280,81	Presença		R$ 296.999,58		R$ 296.999,58	R$ -

PRES	SIM	NÃO	MOD
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
40	40	0	0

Num. 14838672 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:33
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANTMKPWTV

Creditos Presentes		Percentual	Creditos Ausentes	Percentual
R$	6.248.016,61	100,00%	R$ 0,00	0,00%

Credores Presentes	Percentual	Credores Ausentes	Percentual
1	100,00%	0	0,00%

Credores a Favor	Percentual	Credores Contra	Percentual
1	100,00%	0	0,00%

Creditos a Favor		Percentual	Creditos Contra	Percentual
R$	6.248.016,61	100,00%	R$ -	0,00%

Totais	Creditos	R$ 6.248.016,61
	Credores	1

Quorum	Creditos	R$ 3.124.008,31
	Credores	2

Credor	Classificação	Valor	PRESENÇA 08/08/2018	Valor na Assembléia	VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	GARANTIA REAL	R$ 6.248.016,61	sim	R$ 6.248.016,61	SIM	R$ 6.248.016,61	R$ -
						R$ -	R$ -
						R$ -	R$ -
	Total	R$ 6.248.016,61	Presença	R$ 6.248.016,61		R$ 6.248.016,61	R$ -

PRES	SIM	NÃO	MOD
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 20/08/2018 12:39:33
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANTMKPWTV

PLANILHA DE VOTOS ASSEMBLÉIA DE CREDORES - CLASSE EPP/ME

Resumo	Creditos Presentes		Percentual	Creditos Ausentes	Percentual
	R$	28.551,43	59,10%	R$ 19.761,18	40,90%

Credores Presentes	Percentual	Credores Ausentes	Percentual
7	43,75%	9	56,25%

Credores a Favor	Percentual	Credores Contra	Percentual
7	100,00%	0	0,00%

Creditos a Favor		Percentual	Creditos Contra	Percentual
R$	28.551,43	100,00%	R$ -	0,00%

Totais	Creditos	R$ 48.312,61
	Credores	16

Quorum	Creditos	R$ 24.156,31
	Credores	9

	Credor	Classificação	Valor	PRESENÇA 08/08/2018	Valor na Assembléia	VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por
1	A R DA SILVA COMÉRCIO ME	ME/EPP	R$ 641,80	sim	R$ 641,80	SIM	R$ 641,80	R$ -
1	ALTAMIR MARIANO ME	ME/EPP	R$ 1.150,46	sim	R$ 1.150,46	SIM	R$ 1.150,46	R$ -
1	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	ME/EPP	R$ 4.719,66		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	ALVES COSTA E CAMPOS COSTA LTDA EPP	ME/EPP	R$ 570,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	AMILTON MEDEIROS COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. EIRELI	ME/EPP	R$ 1.046,64		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA ME	ME/EPP	R$ 512,60		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	BRAFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME	ME/EPP	R$ 760,94		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	ME/EPP	R$ 1.220,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA ME	ME/EPP	R$ 6.602,01	sim	R$ 6.602,01	SIM	R$ 6.602,01	R$ -
1	EDUARDO LEHR ME	ME/EPP	R$ 650,00	sim	R$ 650,00	SIM	R$ 650,00	R$ -
1	KARANGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP	ME/EPP	R$ 5.017,08		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	L M DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME	ME/EPP	R$ 3.350,00		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	LIGAMÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	ME/EPP	R$ 246,00	sim	R$ 246,00	SIM	R$ 246,00	R$ -
1	MARQUES PAES DE BARROS E CIA LTDA EPP	ME/EPP	R$ 12.127,00	sim	R$ 12.127,00	SIM	R$ 12.127,00	R$ -
1	POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME	ME/EPP	R$ 2.564,26		AUSENTE		R$ -	R$ -
1	R M FRARE EPP	ME/EPP	R$ 7.134,16	sim	R$ 7.134,16	SIM	R$ 7.134,16	R$ -
16								
		Total:	R$ 48.312,61	Presença	R$ 28.551,43		R$ 28.551,43	R$ -

PRES	SIM	NÃO	MOD
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
1	1	0	0
AUSENTE	0	0	0
1	1	0	0
7	7	0	0

Visto.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para parecer sobre o plano de recuperação judicial aprovado em AGC, conforme ata (id 14838725/14838672).

Após, voltem-me os autos imediatamente conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

PARECER ANEXO PDF.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
3ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Processo nº 1020780-42.2017.811.0041 – (PJE)
Requerente: Tauro Motors Veículos Importados Ltda.
Recuperação Judicial.

MM(a). Juiz(a);

Trata-se de Recuperação Judicial formulada pela empresa Tauro Motors Veículos Importados Ltda.

Compulsando os autos, verifica-se que a Requerente peticionou nos autos, requerendo a aprovação do Plano apresentado na Assembleia Geral de Credores.

Ademais, no Id. 14838725, a cópia da Ata da Assembleia Geral

Assinado eletronicamente por: ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO - 17/10/2018 13:59:05
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFCZPBGYS

de Credores, pela qual houve a aprovação do Plano Apresentado, na seguinte forma:

> ***Credores Trabalhistas: 100%*** *(cem por cento) dos credores trabalhistas (40) presentes votaram pela aprovação do plano de recuperação judicial;*
> ***Credores com Garantia Real: Aprovado através de R$ 6.248.016,61*** *(seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), correspondendo a* ***100%*** *(cem por cento) dos créditos presentes e que votaram pela aprovação do plano recuperacional.*
> ***Credores Quirografários: Aprovado por R$ 1.749.519,98*** *(hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), representando a* ***55,2%*** *(cinquenta e cinco, vírgula dois por cento), dos créditos presentes, representado por 14 (93,33%) dos credores que somavam a presença de 15, que votaram pela aprovação do plano.*
> ***Credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte: Aprovado com 100%*** *(cem por cento) dos 07 (sete) credores presentes.*

Da análise dos documentos acostados, resta evidenciada a lisura e regularidade da formalidade exigida em lei, de forma que não vislumbro qualquer óbice ao deferimento do pedido formulado pela Recuperanda, vez que a aprovação do Plano apresentado na AGC, alcançou a anuência dos credores presentes.

Portanto, e ante todo o exposto, **opino** pela homologação do

Assinado eletronicamente por: ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO - 17/10/2018 13:59:05
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFCZPBGYS

Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores.

É o parecer.

Cuiabá – MT, 17 de outubro de 2018.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO - 17/10/2018 13:59:05
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFCZPBGYS

Relatório de atividades.

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA **1 ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1020780-42.2017.8.11.0041

ALINE BARINI NÉSPOLI, Administradora Judicial nomeada nestes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo, 22, inciso II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005, apresentar os **Relatórios das Atividades** da devedora, **dos meses de maio a agosto de 2018**, por meio dos Balancetes que seguem em anexo.

A razão pela qual os apresenta em Juízo nesta data decorre do fato de que a empresa apresentou os balancetes de maio a agosto de 2018 para a análise da performance econômico financeira em setembro de 2018.

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ust. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

Ressaltamos que continuamos acompanhando as atividades da empresa TAURO MOTORS VEÍCULOS IMORTADOS LTDA, CNPJ Nº 74.150.889/0001-20, através de visitas periódicas, onde verificamos que a recuperanda está com suas atividades de venda de veículos, autopeças e serviços de oficina em plena atividade, evidencia-se que o faturamento mensal dos meses de maio; junho; julho e agosto mantém em geral a média um pouco abaixo dos meses anteriores, consequentemente o resultado líquido dos respectivos meses fecharam com prejuízo, apenas em agosto o resultado foi positivo.

Analisando os resultados e variações patrimoniais demonstrados nos Balancetes Contábeis da recuperanda no período de maio a agosto de 2018, podemos destacar as seguintes situações:

Nas contas patrimoniais do ATIVO no Balancete de agosto de 2018, podemos destacar como relevantes as seguintes contas:

Ativo Circulante

a) "Numerários Caixa" fechou com saldo de R$ 156.590,15 representando 1,03% do Ativo Total;

b) "Banco Conta Movimento" fechou com saldo de R$ 614.793,52 representando 4,05% do Ativo Total;

c) "Aplicações Financeiras" fechou com saldo de R$ 63.936,52 representando 0,42% do Ativo Total;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

d) “Títulos e Contas a Receber” fechou com saldo de R$ 2.487.001,37 representando 16,40% do Ativo Total;

e) “Conta Corrente / Fábrica” fechou com saldo de R$ 92.023,40 representando 0,61% Ativo Total;

f) “Títulos a Recuperar” fechou com saldo de R$ 215.247,85 representando 1,42% do Ativo Total;

g) “Adiantamento a Fornecedores” fechou com saldo de R$ 1.260.024,34 representando 8,31% do Ativo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de abril de 2018 o saldo de R$ 1.986.776,13 que representava 12,51% do Ativo Total, ou seja, ao longo dos meses de maio a agosto de 2018, a conta apresentou uma redução no saldo de -36,58% em relação a abril de 2018;

h) “Adiantamento a Funcionários” fechou com saldo de R$ 98.293,44 representando 0,65% do Ativo Total;

i) “Estoques” fechou com saldo de R$ 1.489.484,08 representando 9,82% do Ativo Total;

j) “Despesas Antecipadas” fechou com saldo de R$ 56.846,94 representando 0,37% do Ativo Total.

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

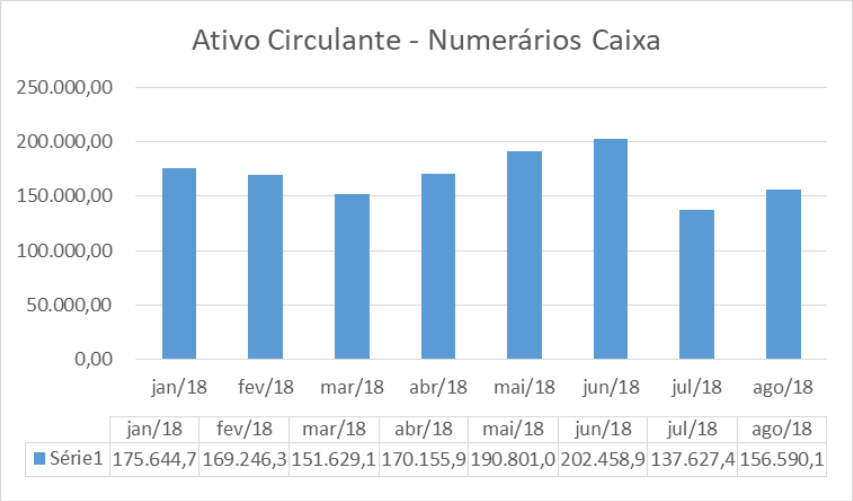

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	175.644,7	169.246,3	151.629,1	170.155,9	190.801,0	202.458,9	137.627,4	156.590,1

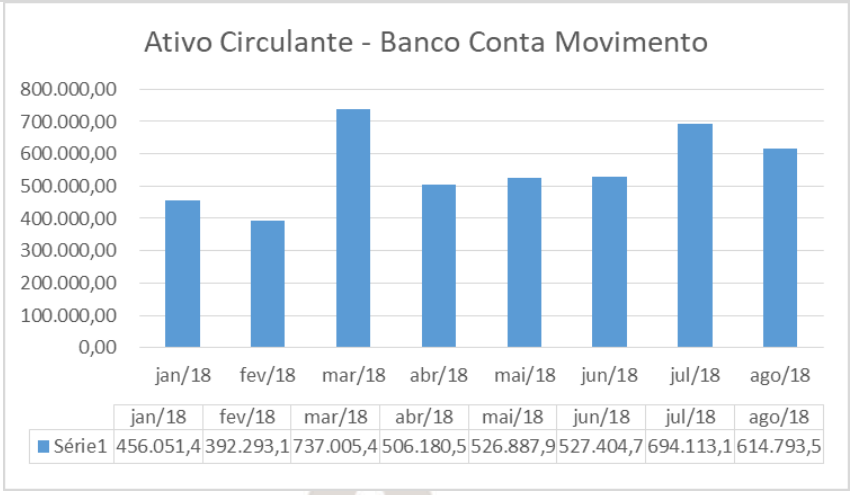

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	456.051,4	392.293,1	737.005,4	506.180,5	526.887,9	527.404,7	694.113,1	614.793,5

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ulst. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

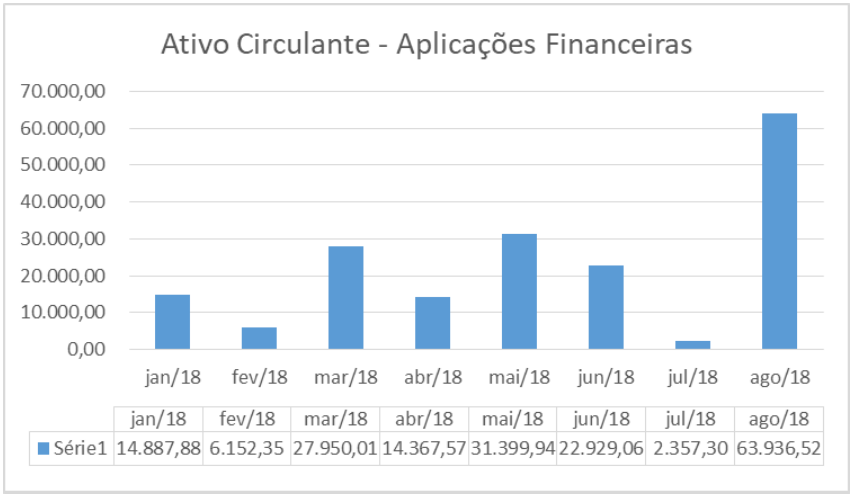

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	14.887,88	6.152,35	27.950,01	14.367,57	31.399,94	22.929,06	2.357,30	63.936,52

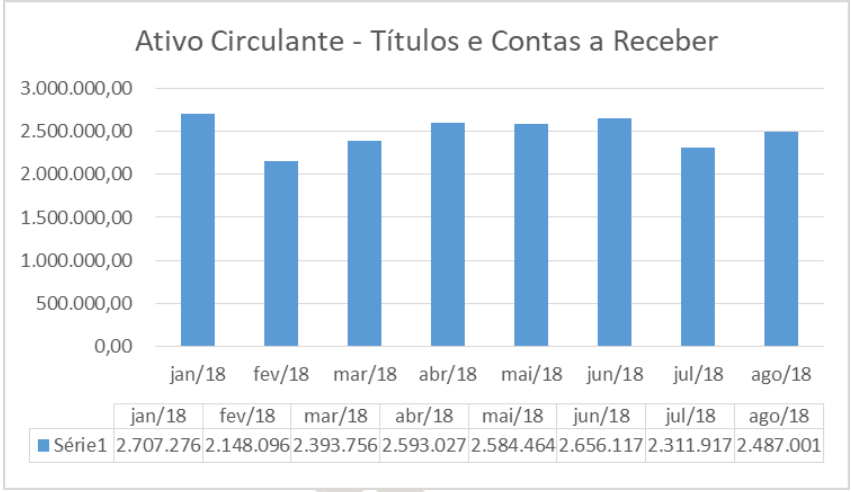

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	2.707.276	2.148.096	2.393.756	2.593.027	2.584.464	2.656.117	2.311.917	2.487.001

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ulst. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

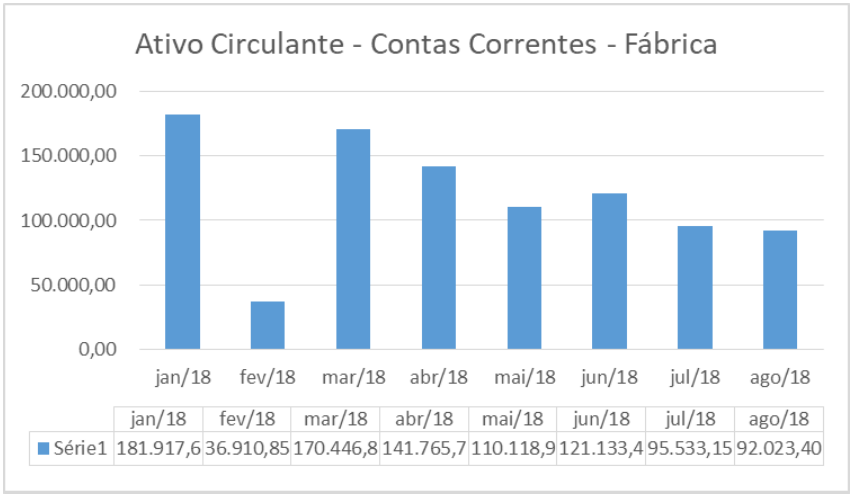

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	181.917,6	36.910,85	170.446,8	141.765,7	110.118,9	121.133,4	95.533,15	92.023,40

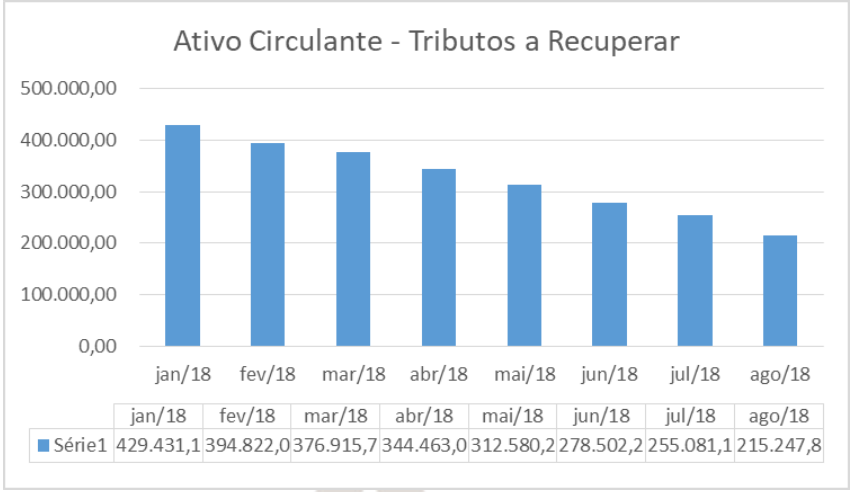

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	429.431,1	394.822,0	376.915,7	344.463,0	312.580,2	278.502,2	255.081,1	215.247,8

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ulst. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

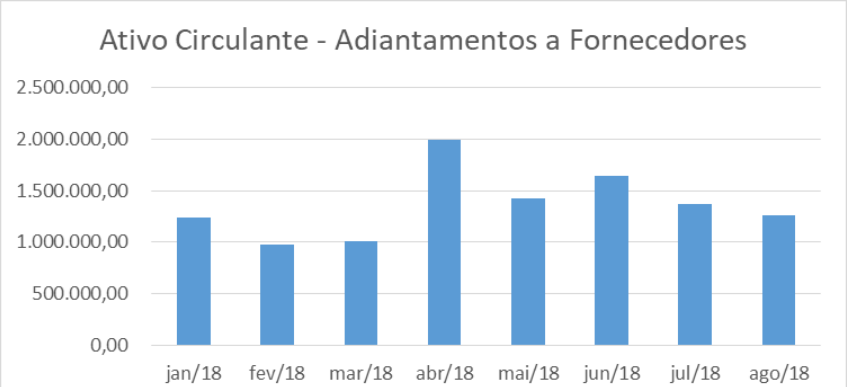

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	1.238.412	975.107,5	1.009.556	1.986.776	1.420.964	1.645.737	1.368.132	1.260.024

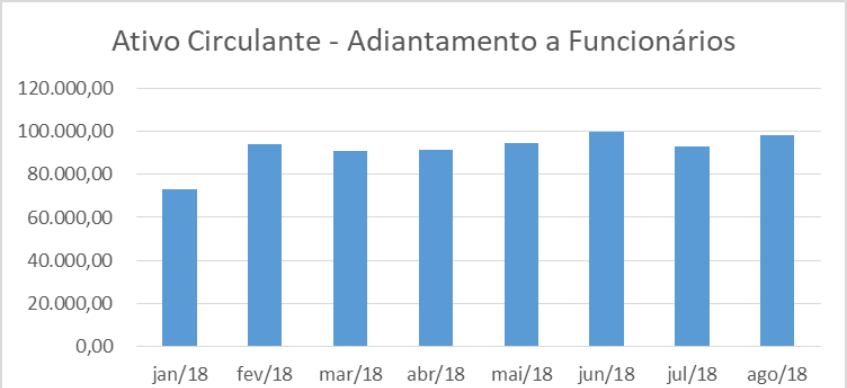

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	72.896,27	93.839,76	90.878,36	91.202,96	94.543,59	99.787,08	92.792,85	98.293,44

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ust. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

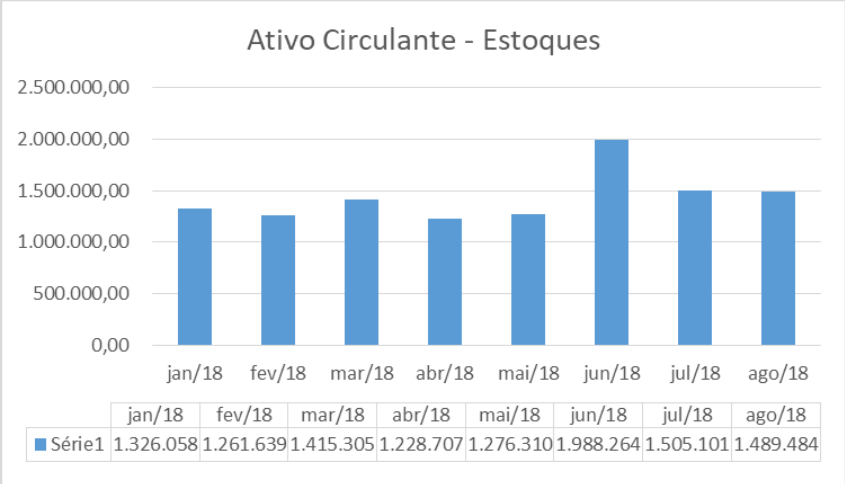

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	1.326.058	1.261.639	1.415.305	1.228.707	1.276.310	1.988.264	1.505.101	1.489.484

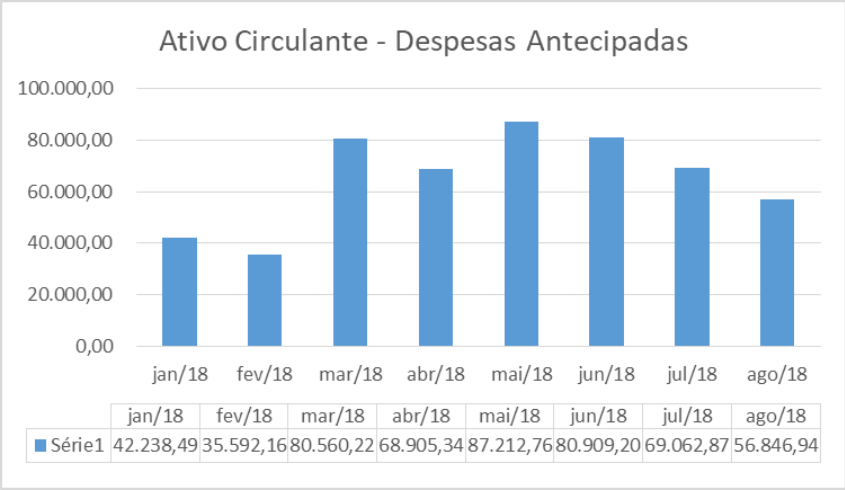

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	42.238,49	35.592,16	80.560,22	68.905,34	87.212,76	80.909,20	69.062,87	56.846,94

Ativo Não Circulante

a) "Aplicações Financeiras" fechou com saldo de R$ 11.874,84 representando 0,08% do Ativo Total;

b) "Conta Corrente com Sócios" fechou com saldo de R$ 4.493.139,66 representando 29,62% do Ativo Total. Obs. O saldo desta conta não apresenta alterações no período analisado;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

c) “Residual do imobilizado” fechou com saldo de R$ 4.074.309,92 representando 26,86% do Ativo Total. Obs. Terrenos e Edificações integram a maior parte do saldo registrado no imobilizado da recuperanda;

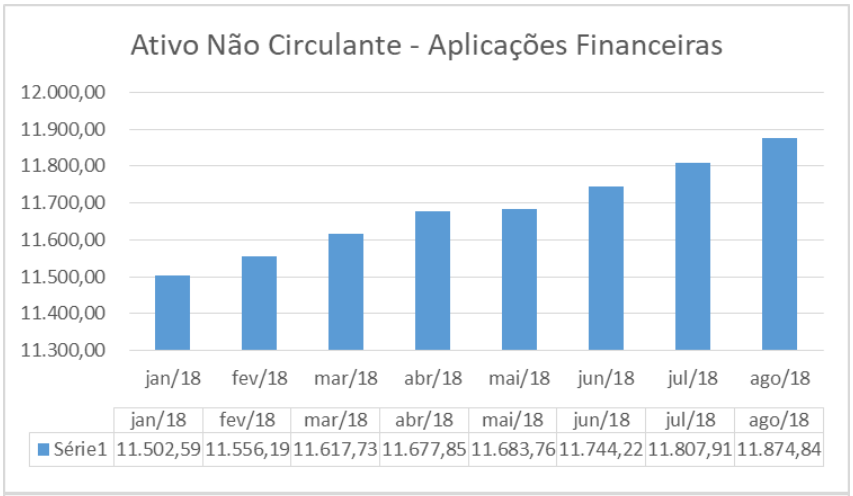

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	11.502,59	11.556,19	11.617,73	11.677,85	11.683,76	11.744,22	11.807,91	11.874,84

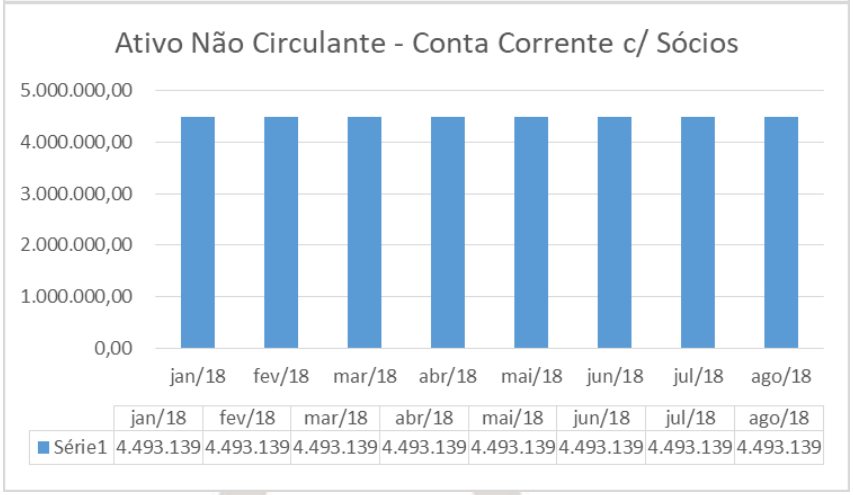

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	4.493.139	4.493.139	4.493.139	4.493.139	4.493.139	4.493.139	4.493.139	4.493.139

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

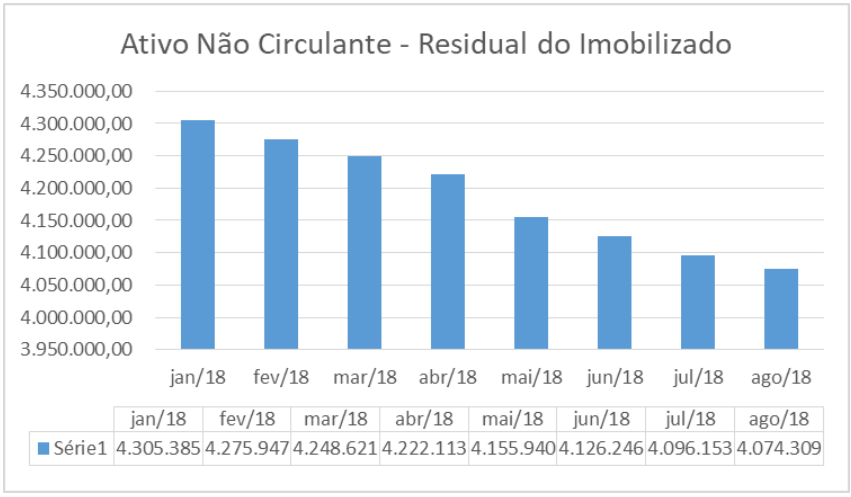

Nas contas patrimoniais do PASSIVO no Balancete de agosto de 2018, podemos destacar como relevantes as seguintes contas:

Passivo Circulante

a) "Fornecedores a Pagar" fechou com saldo de R$ 6.364.132,29 representando 41,95% do Passivo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de abril de 2018 o saldo de R$ 7.012.103,08 que representava 44,15% do Passivo Total, ou seja, no mês de agosto de 2018, a conta apresentou uma redução no saldo de -9,24% em relação a abril;

b) "Empréstimos e Financiamentos" fechou com saldo de R$ 3.218.268,97 representando 21,22% do Passivo Total;

c) "Obrigações Tributárias" fechou com saldo de R$ 357.533,70 representando 2,36% do Passivo Total;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

d) “Obrigações Trabalhistas” fechou com saldo de R$ 309.916,89 representando 2,04% do Passivo Total;

e) “Obrigações Sociais” fechou com saldo de R$ 784.692,91 representando 5,17% do Passivo Total;

f) “Obrigações Diversas” fechou com saldo de R$ 654.059,95 representando 4,31% do Passivo Total;

g) “Provisões Trabalhistas” fechou com saldo de R$ 346.274,53 representando 2,28% do Passivo Total.

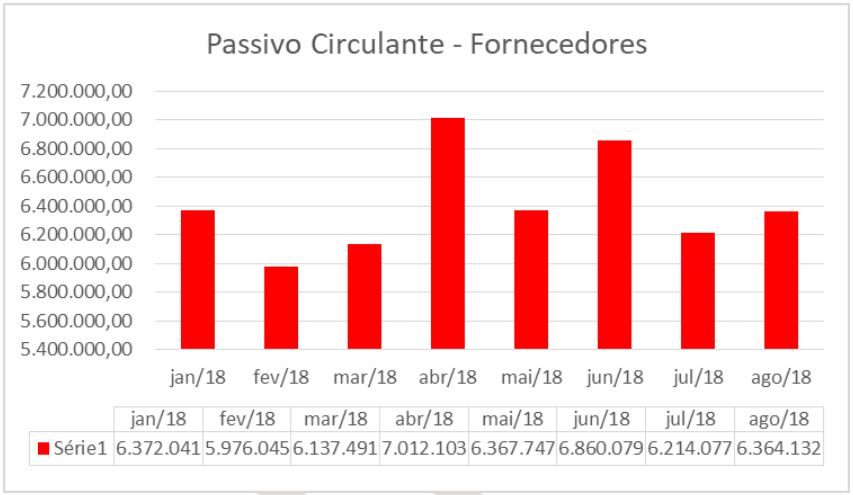

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	6.372.041	5.976.045	6.137.491	7.012.103	6.367.747	6.860.079	6.214.077	6.364.132

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

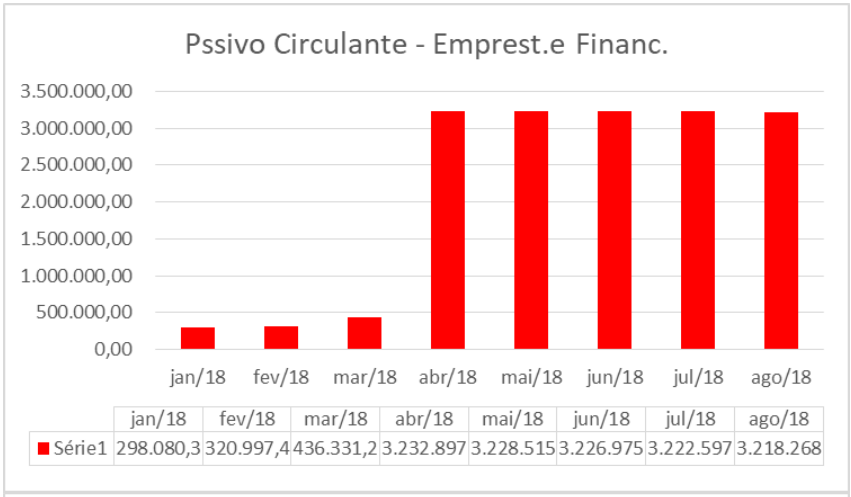

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	298.080,3	320.997,4	436.331,2	3.232.897	3.228.515	3.226.975	3.222.597	3.218.268

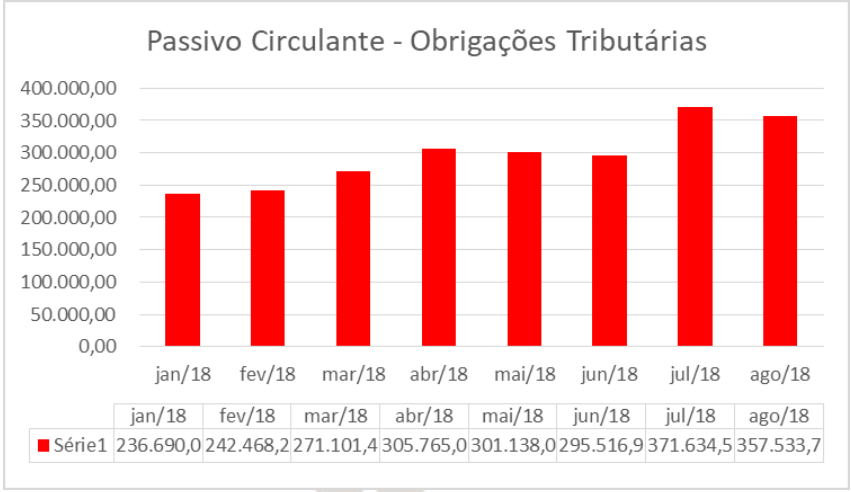

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	236.690,0	242.468,2	271.101,4	305.765,0	301.138,0	295.516,9	371.634,5	357.533,7

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Dist. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

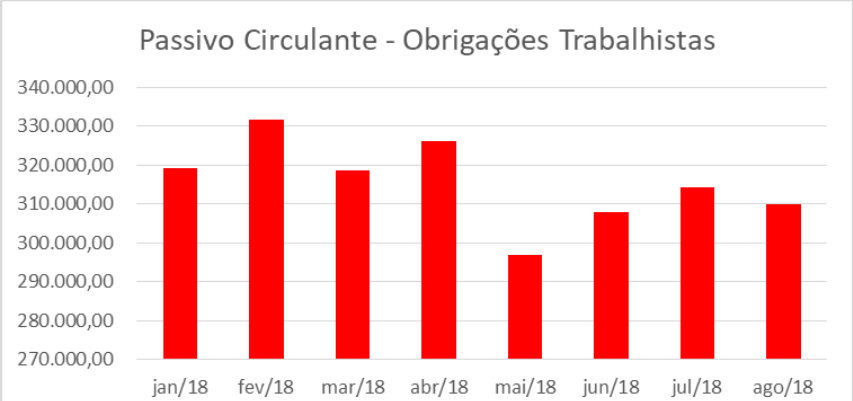

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	319.352,1	331.693,4	318.756,9	326.163,2	296.764,9	307.925,2	314.219,2	309.916,8

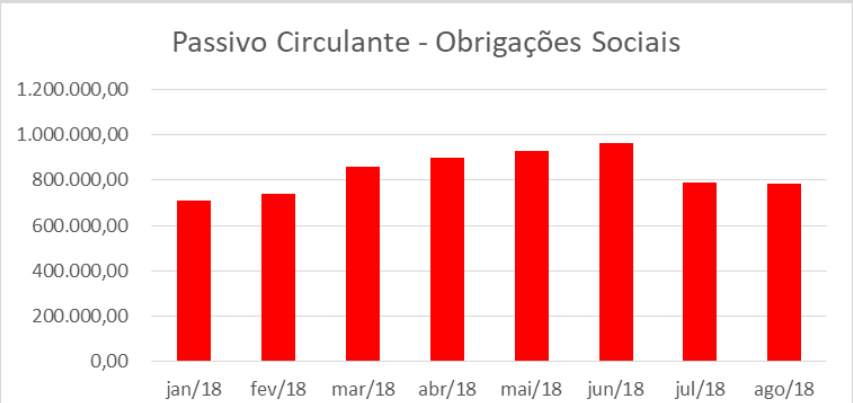

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	709.803,6	737.233,9	859.827,2	896.766,5	929.410,7	961.406,0	789.024,0	784.692,9

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ust. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

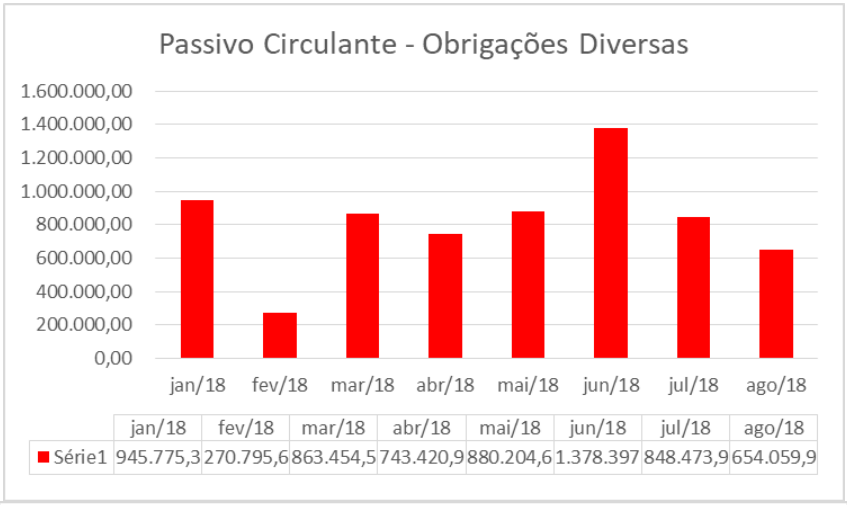

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	945.775,3	270.795,6	863.454,5	743.420,9	880.204,6	1.378.397	848.473,9	654.059,9

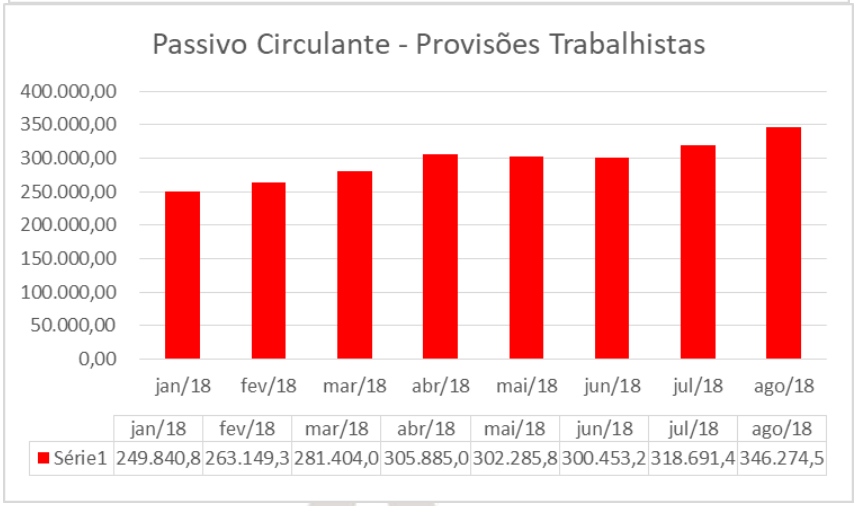

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	249.840,8	263.149,3	281.404,0	305.885,0	302.285,8	300.453,2	318.691,4	346.274,5

Passivo Não Circulante

a) "Empréstimos e Financiamentos" fechou com saldo de R$ 606.583,05 representando 4,00% do Passivo Total, Obs. O saldo desta conta não apresenta alterações no período analisado;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

b) “Processos Trabalhistas” fechou com saldo de R$ 88.395,00 representando 0,58% do Passivo Total. Obs. O saldo desta conta contábil não apresentou alterações no período analisado;

c) “Parcelamentos Tributários” fechou com saldo de R$ 1.689.946,09 representando 11,14 % do Passivo Total, destacamos que essa conta registrou no balancete de abril de 2018 o saldo de R$ 1.509.948,85 que representava 9,51% do Passivo Total, ou seja, no mês de agosto de 2018, a conta apresentou um acréscimo no saldo de 11,92% em relação a abril;

d) “Obrigações com Dirigentes” fechou com saldo de R$ 1.645.183,08 representando 10,85% do Passivo Total. Obs. Esta conta contábil não apresentou movimentações no período analisado.

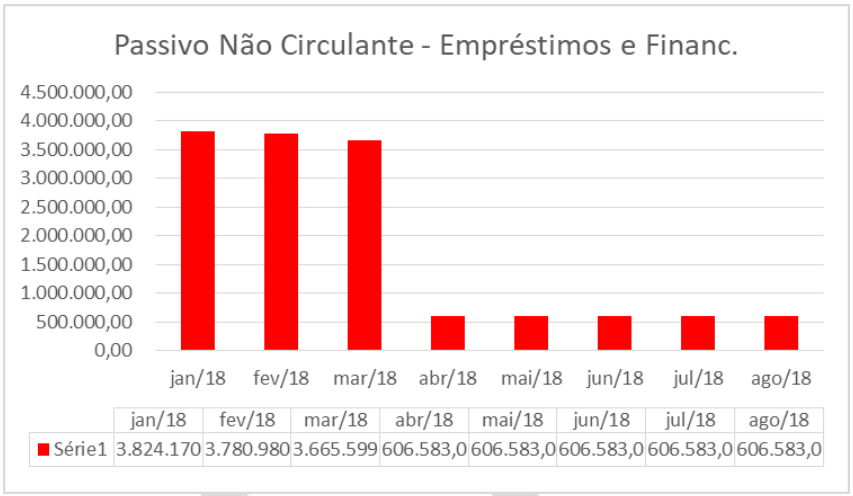

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	3.824.170	3.780.980	3.665.599	606.583,0	606.583,0	606.583,0	606.583,0	606.583,0

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

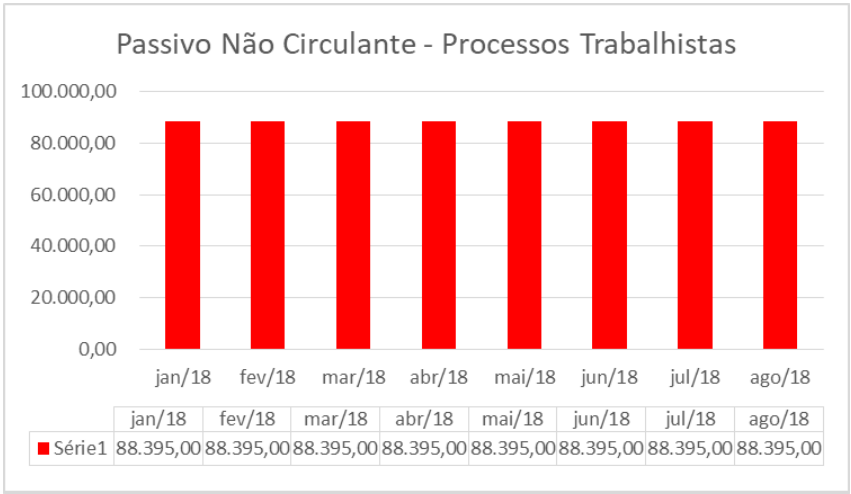

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00	88.395,00

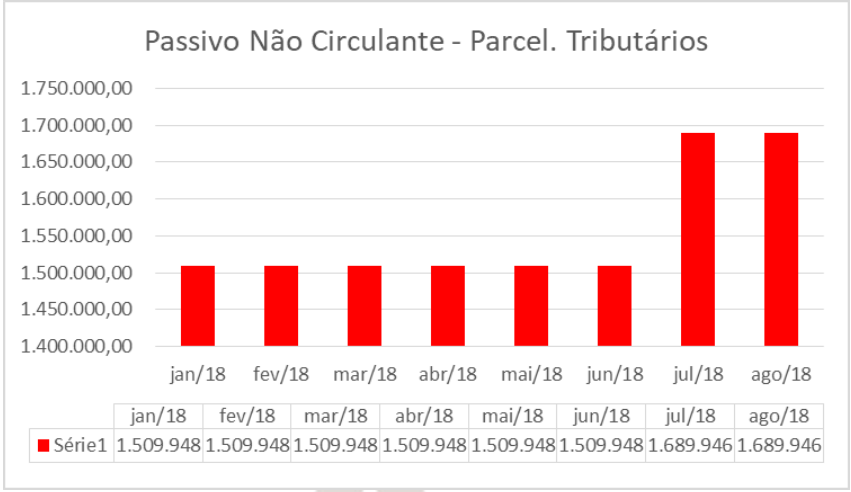

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	1.509.948	1.509.948	1.509.948	1.509.948	1.509.948	1.509.948	1.689.946	1.689.946

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ust. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

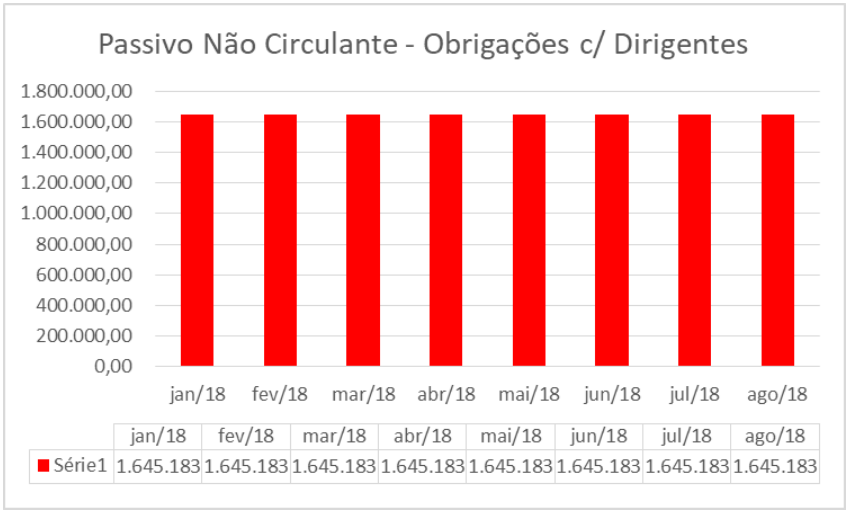

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os balancetes analisados, a recuperanda apresentou os seguintes resultados nos respectivos meses:

Janeiro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.485.430,89 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -1.956.350,29 representando -78,71% da Receita Liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -477.668,96 representando -19,22% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -83.071,79 representando -3,34% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 129,19 representando 0,01% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -33.666,16 representando -1,35% da Receita Operacional Liquida;

Fevereiro Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.553.577,32 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.099.736,92 representando -82,23% da

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -504.969,18 representando -19,77% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -72.419,46 representando -2,84% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 750,73 representando 0,03% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -120.662,31 representando -4,73% da Receita Operacional Liquida;

Março Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 3.383.723,98 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.785.144,65 representando -82,31% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -453.834,16 representando -13,41% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -119.713,81 representando -3,54% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 12.145,51 representando 0,36% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 32.329,60 representando 0,96% da Receita Operacional Liquida.

Abril Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 3.607.527,84 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -3.092.492,14 representando -85,72% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -446.372,01 representando -12,37% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -71.535,54 representando -1,98% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 75.130,34 representando 2,08% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 70.075,28 representando 1,94% da Receita Operacional Liquida;

Maio Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.706.203,20 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.126.089,25 representando -78,56% da

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -433.087,83 representando -16,00% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -68.914,16 representando -2,55% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ -88.155,77 representando -3,26% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -11.064,08 representando -0,41% da Receita Operacional Liquida;

Junho Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.011.712,91 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -1.571.915,03 representando -78,14% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -429.860,63 representando -21,37% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -64.203,18 representando -3,19% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 0,00 representando 0% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -55.324,37 representando -2,75% da Receita Operacional Liquida;

Julho Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.843.561,22 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.297.380,18 representando -80,79% da Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -488.489,62 representando -17,18% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -104.451,01 representando -3,67% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 0,00 representando 0% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Prejuízo de R$ -48.748,30 representando -1,71% da Receita Operacional Liquida;

Agosto Apresentou uma Receita Operacional Liquida de R$ 2.568.872,90 e Custos de Mercadorias e Serviços no valor de R$ -2.038.895,42 representando -79,37% da

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

Receita liquida. As Despesas Operacionais encerraram o mês com o saldo de R$ -414.398,41 representando -16,13% da Receita Liquida, apresentou ainda Despesas Financeiras com saldo no valor de R$ -86.189,61 representando -3,36% da Receita Liquida e Receita Financeira com saldo no valor de R$ 0,00 representando 0% da Receita Liquida, finalizando o mês com o Lucro Líquido de R$ 27.345,78 representando 1,06% da Receita Operacional Liquida;

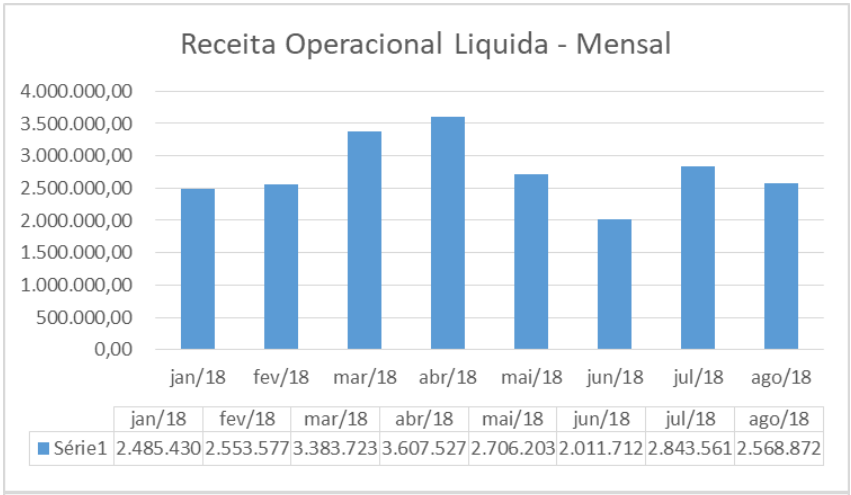

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	2.485.430	2.553.577	3.383.723	3.607.527	2.706.203	2.011.712	2.843.561	2.568.872

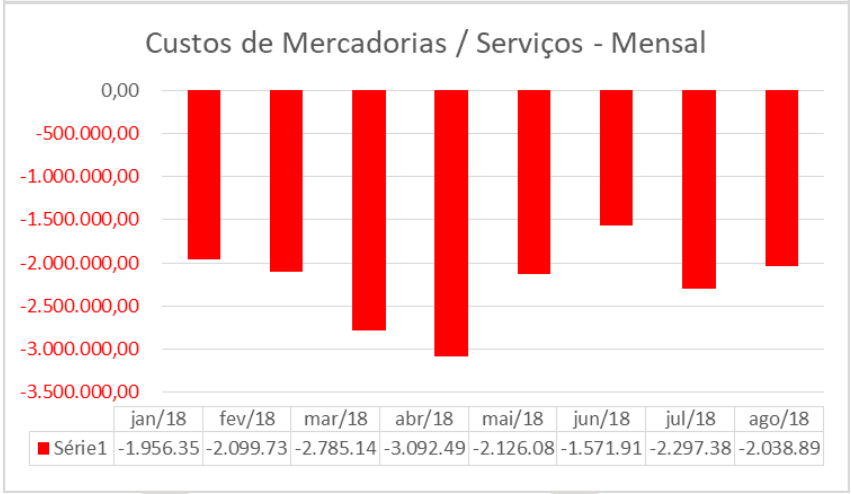

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Série1	-1.956.35	-2.099.73	-2.785.14	-3.092.49	-2.126.08	-1.571.91	-2.297.38	-2.038.89

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

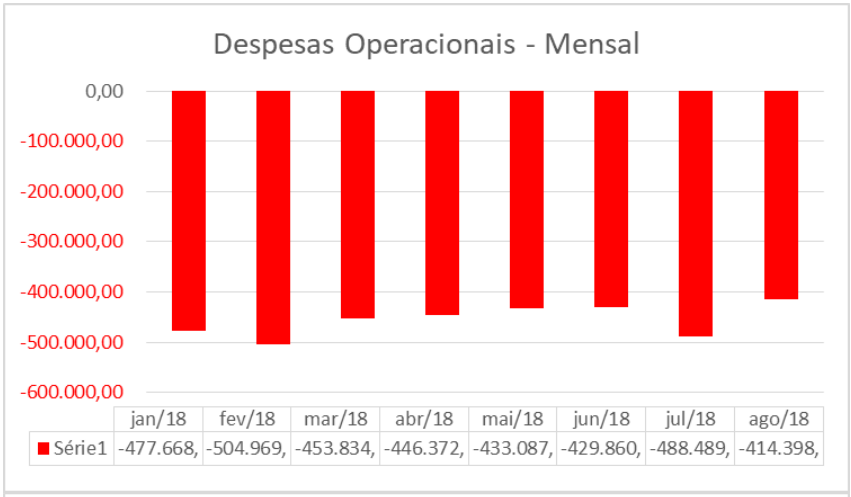

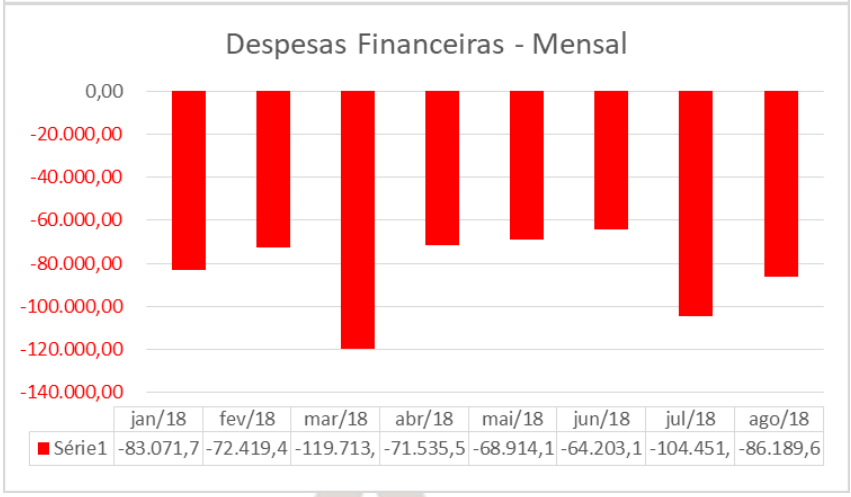

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ulst. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

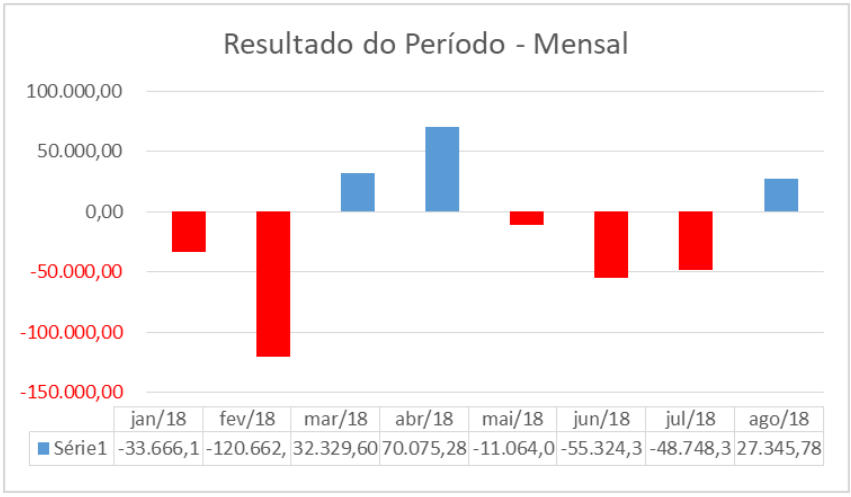

RESULTADO ACUMULADO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018

1) Receita Bruta Operacional: R$ 22.643.596,74;

2) Impostos e Devoluções de Vendas (-): R$ -482.986,48 que representa -2,18% da Receita Liquida Operacional;

3) Receita Liquida Operacional: R$ 22.160.610,26;

4) Custos de Mercadorias e Serviços (-): R$ -17.968.003,88 que representa -81,08% da Receita Liquida Operacional;

5) Despesas Operacionais (-): R$ -3.648.680,80 que representa -16,46% da Receita Liquida Operacional;

6) Despesas Financeiras (-): R$ -670.498,56 que representa -3,03% da Receita Liquida Operacional;

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

7) Receitas Financeira (+): R$ 0,00 que representa 0% da Receita Liquida Operacional;

8) Outras Despesas Operacionais (-): R$ -13.141,58 que representa -0,06% da Receita Liquida Operacional;

9) Prejuízo do Exercício de janeiro a agosto de 2018 (-): R$ -139.714,56 que representa -0,63% da Receita Operacional Liquida acumulada.

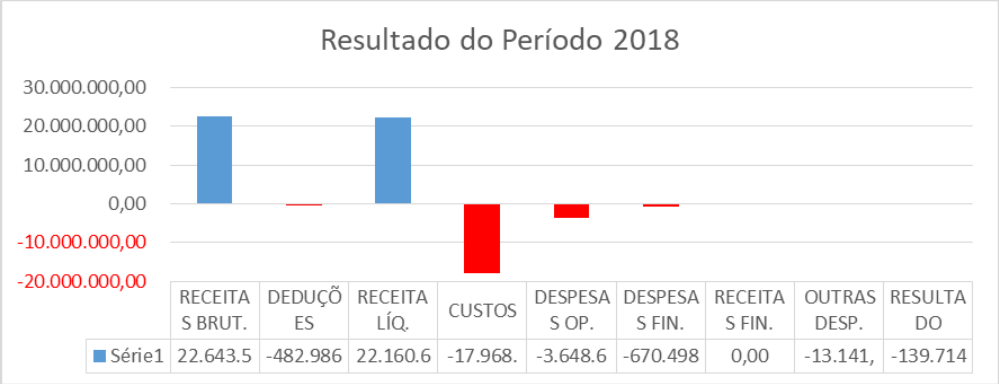

INDICES DE LIQUIDEZ

No exercício de 2018, especificamente no mês de agosto, a recuperanda apresentou Liquidez Corrente de 0,54; Liquidez Geral de 0,94 e a Liquidez Seca de 0,42. Estes índices se mostraram estáveis ao longo dos meses analisados, quando verificamos em relação a janeiro de 2018, estes índices sofreram uma piora, devido a transferência das Obrigações com Empréstimos do Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante (Curto Prazo), conforme podemos verificar no gráfico abaixo. Para que possamos aferir os índices apresentados, reiteramos a necessidade da recuperanda enviar relatórios e demonstrativos das contas contábeis que estão

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

registradas no Ativo Circulante, relacionando os clientes a receber com valores e datas de vencimento (vencidos e vincendos) dos títulos que compõem o saldo da conta, Relação dos Cheques a Receber relacionando as datas de vencimento.

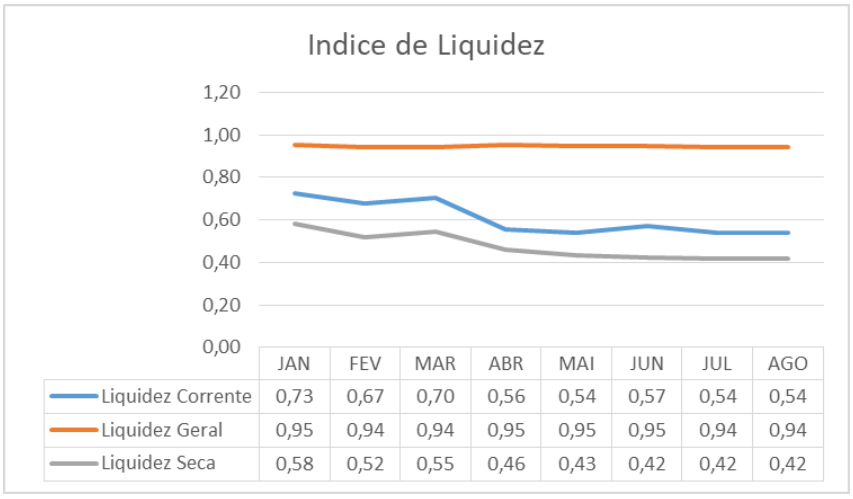

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Liquidez Corrente	0,73	0,67	0,70	0,56	0,54	0,57	0,54	0,54
Liquidez Geral	0,95	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,94	0,94
Liquidez Seca	0,58	0,52	0,55	0,46	0,43	0,42	0,42	0,42

CONCLUSÃO

Verificamos que as contas patrimoniais não apresentaram variações expressivas no período analisado, apenas no Ativo Circulante, especificamente no grupo de contas “Créditos Operacionais” registrou redução de -19,48% em relação a abril de 2018, por outro lado, no Passivo Circulante, na conta “Fornecedores a Pagar” registrou redução de -9,24% no mesmo período.

Nas contas de Resultados a empresa apresentou reduções no faturamento dos meses analisados em relação aos meses anteriores. Os Custos com Mercadorias e Serviços fecharam o período representando -81,08% da Receita Liquida. As Despesas Operacionais registraram na média do período analisado o valor de R$ 441.000,00 representando 17,43% da Receita liquida, registra-se que no mês de junho as Despesas

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

DE JURE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administrativa representaram -21,37% da Receita Liquida e no mês de agosto -15,17% da Receita Liquida, estas reduções proporcionais se devem a variação da representatividade da conta em relação ao faturamento, pois as Despesas Operacionais registram estabilidade ao longo dos meses analisados. O Resultado nos meses de maio; junho; julho e agosto voltaram a apresentar prejuízos mensais, contudo a recuperanda apresenta uma pequena recuperação no mês de agosto, que registra redução na Despesa Operacional e consequentemente lucro no resultado do respectivo mês, mas não o suficiente para recuperar o resultado negativo acumulado no exercício de 2018 que fechou o mês de agosto com prejuízo acumulado de R$ -139.714,56.

Diante do exposto, requer a juntada da documentação em anexo, colocando-se à disposição deste r. Juízo para eventuais esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 24, de outubro de 2018.

Aline Barini Néspoli

OAB/MT N.º 9.229

www.abn.adm.br
alinebarini@abn.adm.br
65.3359.2316 | 65.99983.3166
Av. Ulst. Rubens de Mendonça, 2.000, sl. 707, Ed. Centro Empresarial Cuiabá. Bosque da Saúde. Cuiabá/MT. CEP: 78.050-000

Assinado eletronicamente por: ALINE BARINI NESPOLI - 24/10/2018 10:27:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABWRYKQGJ

Visto.

Tauro Motors Veículos Importados Ltda, pessoa jurídica devidamente qualificada na petição inicial ingressou com pedido de Recuperação Judicial, distribuído em 05/07/2017, com fundamento na Lei 11.101/05, que teve deferido seu processamento, em 13/07/2017, com a publicação da respectiva decisão no DJE, e do edital a que se refere o art. 52, § 1º, no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação.

O edital de aviso de recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda encontra-se nos autos (ID 11195059), onde constou também a relação de credores do administrador judicial (ID 10397693), dando início à fase judicial da análise de créditos e abrindo-se prazo para que os credores manifestem objeções ao plano de recuperação judicial; e, tendo sido opostas objeções por vários credores, fez-se necessária a convocação da assembleia-geral de credores, em primeira e segunda convocação, nos moldes do *caput* do art. 56 da LRF, conforme se infere da decisão ID .

A AGC designada para o dia 8/08/2018, em continuidade à Assembleia instalada em 12/07/2018, ocorreu regularmente, ocasião em que houve deliberação sobre o plano de recuperação judicial que foi aprovado, com as propostas modificativas, nas quatro classes de credores, com observância do quórum legal, tal como se observa pela leitura da ata juntada aos autos (ID 14838554).

A seguir vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Fundamento e decido.

1 – Dos Requisitos Para Concessão Da Recuperação Judicial.

Nada obstante o resultado da Assembleia Geral de Credores que aprovou o plano de recuperação judicial, em consonância com os termos do art. 45, da Lei nº 11.101/05, seja pressuposto essencial para sua homologação, entendo que se faz necessário analisar as alegações pelos credores, afastando eventuais iniquidades, e exercendo, ainda, o controle de legalidade sobre o plano de recuperação apresentado pelas recuperandas.

Isso porque, a soberania da Assembleia Geral de Credores refere-se à aprovação ou rejeição do plano, mas não às deliberações nela contidas, que se subordinam ao controle de legalidade inerentes aos atos jurídicos em geral.

Como se pode ver pela leitura da Ata da Assembleia Geral de Credores, na qual houve deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, esta transcorreu sem qualquer irregularidade, com a apresentação de propostas modificativas ao plano de recuperação, especificamente para a credora com garantia real e aos credores quirografários financeiros, conforme listado na Ata.

Também houve proposta modificativa ao plano para "*exclusão da previsão contida na Cláusula VI.8, das Cláusulas Gerais do Plano, de modo que seja observado o previsto no artigo 61, § 1º, da Lei 11.101/2005; previsão de liberação das garantias mediante consentimento do credor; complementação da Cláusula VI.9, que versa sobre a Rentabilização de Ativos Imobilizados, prevendo expressamente a autorização para venda direta de bens móveis e semoventes não mais necessários para suas atividades, incluindo, mas não se limitando a veículos*".

Tais propostas modificativas foram aceitas pelos credores, à exceção do Banco Itaú que, além de rejeitar os termos da proposta a ele estendida, votou contra a aprovação do plano.

No que concerne às propostas feitas com o intuito de alteração das cláusulas gerais, verifica-se que as mesmas têm tão somente o intuito de adequar o plano aos parâmetros legais e ao entendimento jurisprudencial dominante, não merecendo maiores digressões.

Alguns credores apresentaram considerações, que foram consignadas pelo Administrador Judicial na a Ata de Assembleia, invocando nulidade de premissas e demais questões que devem ser analisadas oportunamente.

Colhidos os votos dos credores presentes nas 04 (quatro) classes (trabalhistas, garantia real, quirografários e ME e EPP), o plano foi aprovado juntamente com as modificações apresentadas em AGC.

Ultrapassadas as questões acerca de eventual irregularidade existente na Assembleia Geral de Credores deve-se iniciar o controle de legalidade com relação às premissas do plano de recuperação judicial apresentada nos autos.

2 – Da Cláusula Relativa à Novação dos Créditos e Supressão das Garantias Fidejussórias e Reais em Face dos Sócios, Coobrigados, Avalistas ou Fiadores (Itens VI.1 e VI.3)

Importante registrar que, uma vez concedida a recuperação judicial,

as ações e execuções individuais movidas contra a recuperanda devem ser julgadas extintas em virtude da novação operada, sendo impossível prosseguir com as demandas individuais contra a empresa em recuperação judicial, mesmo nas hipóteses em que houver descumprimento das obrigações novadas, devendo o credor, valer-se de outros meios para obter seu crédito, previstos na Lei n.º 11.101/05, sendo certo que as ações de cobrança e execuções individuais não terão prosseguimento.

Essa é a interpretação do colendo Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

> "DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS AJUIZADAS CONTRA A RECUPERANDA. EXTINÇÃO. 1. **A novação resultante da concessão da recuperação judicial após aprovado o plano em assembleia é sui generis, e as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas. 2. Isso porque, caso haja inadimplemento da obrigação assumida por ocasião da aprovação do plano, abrem-se três possibilidades: (a) se o inadimplemento ocorrer durante os 2 (dois) anos a que se refere o caput do art. 61 da Lei n. 11.101/2005, o juiz deve convolar a recuperação em falência; (b) se o descumprimento ocorrer depois de escoado o prazo de 2 (dois) anos, qualquer credor poderá pedir a execução específica assumida no plano de recuperação; ou (c) requerer a falência com base no art. 94 da Lei.** 3. (...).4. Recurso especial provido" (REsp nº 1.272.697/DF, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4ª Turma, j. 02/06/2015, DJe 18/06/2015) (destaquei).

Os itens VI.1 e VI.3, que dizem respeito à novação dos créditos, foi redigida nos seguintes termos:

> VI.1 "As garantias pessoais/fidejussórias prestadas pelos sócios da empresa que recaem sobre os créditos sujeitos a esta recuperação passarão a incidir somente sobre o crédito novado com a aprovação do Plano de Recuperação e a concessão da recuperação judicial e serão completamente extintas com o cumprimento integral do Plano."

> VI.3 – "Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a TAURO MOTORS e sócios contratualmente responsáveis por dívidas sujeitas a este Plano.."

Pois bem, não é desconhecido por este Juízo o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça por ocasião do julgamento do REsp nº 1632943/MT, pelo qual o plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, na qual se deliberou pela supressão das garantias reais e fidejussórias, produz plenos efeitos para todos credores, não apenas para os que votaram favoravelmente à aprovação do plano.

Cuida-se, porém, de entendimento isolado da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, que, contudo, não possui efeito vinculante aos demais Tribunais que devem tão somente observar as decisões proferidas pelos Tribunais Superiores em recursos repetitivos e representativos da controvérsia, tal como dispõe o art. 927, do Código de Processo Civil, senão vejamos:

"Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:

I - as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - os enunciados de súmula vinculante;

III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV - os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional;

V - a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados."

Destarte, entendo que as premissas estampadas no plano em análise, alusivas à novação não devem ser mantidas por contrariar expressa disposição legal contida no art. 49, § 1º, e no art. 59, ambos da LRE, merecendo o controle de legalidade nesse sentido.

A intenção do legislador foi ressalvar os efeitos da novação, à medida que mesmo operando a extinção da obrigação primitiva, dando origem a uma nova, buscou proteger as garantias, tornando-se ineficaz qualquer cláusula de extensão da novação.

A proteção às garantias também é enfatizada pelo artigo 49 da Lei 11.101/05, que não obstante estabeleça em seu *caput* que todos os créditos existentes na data do pedido estão sujeitos à recuperação judicial preconiza em seu parágrafo primeiro que os credores "*conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*".

Em se tratando de direito disponível, nada obsta a liberação das garantias pelos credores que votem favoravelmente ao plano que contenha cláusula para este fim, não podendo, contudo, a cláusula de supressão da garantia atingir aqueles credores que não compareceram à assembleia, bem como aos que mesmo presentes abstiveram-se de votar, e principalmente, aos que votaram pela rejeição do plano.

No mesmo sentido:

"Recuperação judicial. Decisão homologatória do plano aprovado em assembleia. Possibilidade, ante a natureza negocial do plano de recuperação, de controle judicial da legalidade das respectivas disposições. Precedentes das C. Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. Criação de subclasses entre os credores quirografários, em função do valor dos créditos. Impossibilidade, em condições gerais. Tratamento diferenciado somente possível, como se tem admitido, se justificado por especial importância do relacionamento da devedora para com determinados credores, como os fornecedores ou financiadores, e como contrapartida a inequívoco benefício que possa trazer para o próprio desempenho das atividades da empresa e a superação da crise. (...). Recuperação judicial. Previsão atinente à extinção de todas as garantias, reais ou pessoais, prestadas pela recuperanda ou por seus sócios. Impossibilidade. Arts. 49, § 1º, e 59, caput, da Lei nº 11.101/05. Deliberação majoritária sobre a afetação das garantias pela recuperação que é contra legem e não pode ser objeto do plano, somente podendo ser tal solução alcançada mediante concordância específica do credor interessado (Súmula nº 61 do TJSP). Nulidade reconhecida quanto às premissas 4 e 6 do plano. Agravo provido nesse particular. (....). Do mesmo modo, embora a recuperação implique novação das obrigações no tocante à recuperanda em específico, bem como leve em tese à extinção das ações que tenham por objeto as obrigações assim novadas, não se justifica disposição convencional com a pretensão de vincular os Juízos respectivos, cabendo à recuperanda pleitear junto a eles o trancamento dos feitos em andamento. (...). Decisão de Primeiro Grau, homologatória do plano de recuperação judicial, reformada em tais limites. Agravo